



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.283, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o credito especial de 13:343\$300, para pagamento de vencimentos a officiaes e aspirantes do Exército de 2ª Linha, que fizeram estagio.
- Decreto n. 5.284, que autoriza a abrir o credito especial de 11:173\$333, para pagamento a Laurencio Lago, do acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos de 3 de setembro de 1924, a 31 de dezembro de 1926.
- Decreto n. 5.285, que determina que o crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, doCodigo Penal Militar, seja punivel com a pena de prisão, com trabalho de seis mezes a dois annos.
- Decreto n. 5.288, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministério da Guerra, os creditos de 14:553\$088, 5:940\$000, 19:917\$500, 3:682\$000 e 16:909\$500, para pagamento de gratificações a funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Escola de Veterinaria do Exército e Supremo Tribunal Militar.
- Decreto n. 5.289-A, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 60:366\$339, para pagamento á D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 5.292, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial da quantia de dois contos setecentos e oitenta e sete mil e novecenta e seis réis (2:787\$796), para pagamento ao Dr. Newton Rodrigues de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação
Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Xoficiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.283 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 13:343\$300, para pagamento de vencimentos a officiaes e aspirantes do Exército de 2ª Linha, que fizeram estagio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 13:343\$300 (treze contos trescentos e quarenta e tres mil e trescentos réis), para pagamento dos vencimentos a que tiverem direito, de accordo com o disposto nos regulamento approvados pelos decretos numeros 15.185 e 15.231, de 24 e 31 de dezembro de 1921, os officiaes e aspirantes a official do Exército de segunda Linha, que fizeram estagio nos diversos corpos, ou em repartições do Ministerio da Guerra; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezeredo dos Passos.

DECRETO N. 5.284 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir o credito especial de 11:173\$333, para pagamento a Laurencio Lago, do acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, de 3 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 11:173\$333 (onze contos cento e setenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis), para occorrer ao pagamento a Laurencio Lago, do acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, no periodo de 3 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezeredo dos Passos.

DECRETO N. 5.285 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1927

Determina que o crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, doCodigo Penal Militar, seja punivel com a pena de prisão com trabalho de seis mezes a dois annos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono:

Art. 1.º Vetado.

§ 1.º Vetado.

§ 2.º Vetado.

Art. 2.º O crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, do Código Penal Militar, será punido com a pena de prisão com trabalho de seis mezes a dous annos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario:

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.288 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, os creditos de 14:553\$088, 5:940\$000, 19:917\$500, 3:682\$000 e 16:909\$500, para pagamento de gratificações a funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Escola de Veterinaria do Exército e Supremo Tribunal Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Para pagamento a serventes do Collegio Militar do Rio de Janeiro e da Escola de Veterinaria do Exército, de accordo com o disposto no 4.º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, o Governo abrirá os creditos precisos, nas importancias, respectivas, de 14:553\$088 e 5:940\$000, a que fizeram jus, de agosto a dezembro de 1922, em 1923, em 1924 e em 1925, os do primeiro instituto e em 1923 os da Escola de Veterinaria.

Art. 2.º Reconhecidos já os direitos dos funcionarios do Collegio Militar desta Capital a gratificação provisoria de que cogita a lei n. 3.990, de 2 de janeiro do corrente anno, o Governo abrirá o credito de 19:917\$500, para pagamento a esses funcionarios, dos cinco mezes, a que tem direito, do anno de 1922, isto é, de 1 de janeiro a 31 de maio.

Paragrapho unico. Igualmente o Governo mandará pagar ao porteiro e serventes da Escola de Veterinaria do Exército a quantia de 3:682\$000, da gratificação provisoria de que trata este artigo, visto se acharem em igualdade de condições a outros serventuários já por ella contemplados.

Art. 3.º O Governo abrirá o credito de 16:909\$500, para pagamento dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Militar, da gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, que deixaram de receber, de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1922.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.289-A — DE 16 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:366\$339, para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:366\$339, para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem D. Vicentina Thomaz dos Santos, viuva do mestre do Corpo de Officiaes Marinheiros Antonio Thomaz dos Santos, reformado, por acto de 12 de dezembro de 1895, com o respectivo soldo e as honras

de 2º tenente, posto esse que passou a denominar-se 1º tenente, em virtude do disposto no art. 2º da lei n. 1.473, de 2 de janeiro de 1906:

Resolve, para os effeitos de montepio, rectificar aquelle acto, para o fim de ser considerada a reforma de seu finado marido, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890, então em vigor, e alvará de 16 de dezembro de 1799, no posto e com o soldo de 2º tenente, com

Paragrapho unico. O Poder Executivo dará conhecimento do facto ao procurador geral da Republica para apurar e processar a responsabilidade do autor da demissão illegal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.292 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial da quantia de dous contos setecentos e oitenta e sete mil e noventa e seis réis (2:787\$096), para pagamento ao Dr. Newton Rodrigues de Campos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dous contos setecentos e oitenta e sete mil e noventa e seis réis (2:787\$096), para occorrer ao pagamento de vencimentos deixados de receber, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921, pelo Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, como chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de dous contos setecentos e oitenta e sete mil e noventa e seis réis (2:787\$096), para pagamento de vencimentos deixados de receber em 1921, pelo Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem da Presidencia dessa Casa do Congresso, de 6 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Contabilidade: — Aviso — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tendo sido sancionada a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de dous contos setecentos e oitenta e sete mil e noventa e seis réis (2:787\$096), para pagamento de vencimentos deixados de receber, em 1921, pelo Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, como chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, com a qual são restituidos dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem da Presidencia dessa Casa do Congresso, de 6 de outubro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — Augusto de Vianna do Castello.

as honras acima referidas (1º tenente pela denominação actual), visto contar, na época de sua reforma, mais de 38 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o sub-official, CO-MA, sargento ajudante, Olympio José dos Santos, se invalidou por molestia contrahida em acto de serviço:

Resolve reformar-o no mesmo posto e com o soldo por inteiro, visto contar sete annos e dez mezes de serviço; tudo de conformidade com item 1º, do art. 4º, da lei n. 646, de 31 de julho de 1852.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o requerimento do 1º tenente Francisco Vicente Buleão Vianna, FS:

Resolve que a antiguidade de sua promoção ao posto actual, por decreto de 10 de março do corrente anno, seja contada de 7 de fevereiro de 1927 (sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete), data em que se completou o decendio de que trata o § 5º, do art. 2º, do decreto n. 16.238, de 5 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista os arts. 2º e 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve, de conformidade com o parecer da junta medica, conceder tres mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Casemiro Antonio dos Santos, em prorrogação da que lhe foi concedida em 4 de junho de 1926, para tratamento de sua saude.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve, de accordo com o parecer da junta medica, conceder seis mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 2ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Fulgencio Soares, em prorrogação da que lhe foi concedida em 19 de agosto de 1926, para tratamento de sua saude.

Este decreto será apresentado ás es-ta-ções competentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 20 de outubro de 1927:

Foi reformado o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Octavio Penido Burnier, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e oito annos, nove mezes e dous dias de serviço, tudo de accordo com os arts. 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto numero 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e art. 121, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Angelino Nery de Lima, conforme pediu, no cargo de 2º pharoleiro do pharol de Mostardas, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi mandado reverter á actividade o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Horacio Braz da Cunha, que se achava na reserva.

Foi transferido de accordo com o decreto legislativo n. 4.309, de 17 de agosto de 1921, art. 3º, para o quadro suplementar, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Horacio Braz da Cunha, visto ter sido eleito conselheiro municipal da cidade de Penedo, no Estado de Alagoas.

Foi concedida de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, art. 4º, letra b, n. 3, a "Cruz de Campanha de 1914 a 1919", referente a um semestre, ao radiotelegraphista da Marinha Mercante, João Lyelo dos Santos Dias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

A reforma de que trata o decreto de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 19, se refere ao 1º sargento mestre de lancha do Corpo de Bombeiros, Arthur Antonio da Costa e não mestre de banda, como consta daquelle publicação.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 20 do corrente mez:

Concederam-se:

Ao general de Brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos a exoneração que pede do cargo de director de engenharia.

Nos termos do art. 19, § 2º, e 20 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da Fabri-

ca de Cartuchos e Arfactos de Guerra, Francisco José de Aguiar, licença por tempo indeterminado.

Reforma:

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2º tenente ao 1º sargento José Julião de Souza, da companhia extranumeraria da Escola Militar, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pela de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao sargento ajudante João Thomaz da Silva, do 9º regimento de artilharia montada, e cabo corneteiro Sebastião Henrique Vieira, do 5º batalhão de engenharia, ambos no posto e com o respectivo soldo, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o major Eulrydes-Fleury de Souza Amorim no 17º de caçadores (Corumbá) e o capitão Alfredo Menna Barreto Ferreira, Filho na 2ª companhia de 12º de caçadores, sem effectivo (Curvello).

Na arma de artilharia os coroneis Luiz Lobo no 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) e Aristides Theodorico de Pinho no 6º regimento (Cruz Alta), o major José de Abreu Araujo no 1º grupo do 4º regimento de artilharia montada (Itá) e os capitães Paulo Joaquim Lopes na 2ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria) e Rogerio de Albuquerque Lima na 5ª bateria do mesmo regimento e Cleisthenes Barbosa na 3ª bateria do 4º grupo independente de artilharia pesada (sem effectivo).

Foi graduado com antiguidade de 22 de setembro findo, no quadro de officiaes contadores, no posto de capitão o 1º tenente Oscar de Souza Bezerra.

Foi nomeado director de Engenharia o general de Brigada Nicolau Antonio da Silva.

Foi reformado, nos termos da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, e resolução de 1 de abril de 1871, o capitão, aggregado á arma de infantaria José Eulryderico Guimarães Padilha, visto ter permanecido por mais de um anno na segunda classe e haver sido em nova inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do Exército.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major Gal-dino Luiz Esteves do 17º de caçadores (Corumbá), para o III batalhão, sem effectivo, do 15º regimento (Lorena e Pinda), Floriano Gomes da Cruz do 15º de caçadores (Curitiba) para o 14º (Florianopolis), João da Costa Mesquita do 14º de caçadores para o 29º (Natal), Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha do 29º de caçadores para o 16º (Cuyabá) e Romão Veriaub da Silva Pereira do 16º de caçadores para o 1º (Petropolis), e os capitães Americo Fiuza de Castro da 2ª companhia do 12º de caçadores, sem effectivo (Curvello) para a primeira

companhia do 28º (Aracajú) e Gastão Pimentel do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª companhia do 6º de caçadores (Epamery).

Na arma de artilharia, e coronel Símeão Pereira Reis do quadro ordinario para o suplementar, os tenentes coroneis Epaminondas Teixeira Guimarães do 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana) para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de S. João), Alberto Aurora Terra do 5º grupo independente de artilharia pesada (Ponta Grossa) para o 2º (Quitana), Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro do 2º grupo independente de artilharia pesada para o 5º e o capitão Orestes da Rocha Lima do quadro ordinario para o suplementar.

Mandou-se reverter á primeira classe do Exercito o tenente coronel Bernardo de Araujo Padilha e 1º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, de infantaria, e o 1º tenente Henrique Cunha, de artilharia, que se acham aggregados por effeitos de deserção, visto terem se apresentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente mez, foi prorogada por tres mezes a licença, para tratamento de saude, concedida ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Mario de Carvalho Castro.

Requerimentos despachados

Antenor Barreto, 2º tenente reformado da Policia Militar, pedindo rectificação de calculo de seus vencimentos. — Mantenho os despachos anteriores.

Zacharias Candido dos Santos e Laurentino da Silva, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido, de accordo com a communicacão feita ao Gabinete de Identificacão.

Mario de Almeida Borges Barreto. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros Joaquim Bernardes, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1903, filho de Adriano Bernardes e Emilia da Encarnação, casado, residente nesta capital;

Francisco Kállai, natural de Budapest, nascido a 13 de julho de 1890, filho de Adolpho Kállai e Bertha Ruthauser Kállai, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Maria Fernandes, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1889, filho de Antonio Pedro Fernandes e Thereza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1927

Said Massud Bussab, natural da Syria, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1927

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 286 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituída á firma Leitão, Irmãos & Comp., a caução de 7:500\$, representada por tres apolices federaes da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e 4:500\$ em moeda corrente, que depositou no Thesouro Nacional conforme conhecimento junto n. 56, para garantia de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, do corrente anno, e que foi aceita.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 296 E — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o n. 239 do *Diario Official*, de 11 do corrente mez, onde se acham insertos a fls. 21.884 a 21.887, os contractos celebrados entre o Departamento Nacional do Ensino e Leitão, Irmãos & Comp., Luiz Mendonça & Comp. e Antonio Santos & Comp., para fornecimento dos artigos ás repartições dependente daquele departamento, constantes do grupo numero 13 — Fazendas, armario, uniformes — bem como o processo de concorrência publica relativa ao alludido grupo.

Requerimentos despachados

Maximo de Almeida Barreto e outros, pedindo registro de diplomas expedidos no regimen da Lei Organica do Ensino. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal, visto que os requerentes não cumpriram, na occasião oportuna, a exigencia da lei que lhes proporcionou meio habil e regular para a revalidação de seus titulos.

Dr. José Rodrigues des Anjos, pedindo reconsideração do acto do departamento que lhe negou a livre docencia na Faculdade de Direito do Recife. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1927

Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.732 — Incluso vos remetto o decreto concedendo a Saul Borges Carneiro, professor desse instituto, a gratificação adicional de 20 %.

Srs. director do Internato do Collegio Pedro II, do Externato do Collegio Pedro II, Instituto Nacional de Surdos Mudos Instituto Benjamin Constant e Escola Quinze de Novembro:

N. 1.733 — Communico-vos para os fins convenientes que em officios nume-

ro 1.730 de 13 de setembro ultimo, o Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas communica que este tribunal concedeu registro aos contractos celebrados entre este departamento e as firmas A. A. Queiroz e Mattos Pragnana & Comp., para fornecimento de artigos constantes do grupo n. 10 — Moveis e colleções.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.734 — Incluso vos remetto o decreto concedendo ao Dr. Henrique Coelho Netto, professor em disponibilidade desse Externato a gratificação adicional de 20 %.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.740 — Em 5 de setembro ultimo este departamento remetteu á Directoria da Escola Polytechnica para sciencia e devidos effeitos a contra fé da accão proposta contra a União pelo Dr. Stephane Vannier, relativa ao concurso para provimento da cadeira de Botanica e Zoologia Industriaes dessa faculdade, cuja inscripcão foi encerrada a 20 de maio de 1926.

Em officio de 7 do corrente dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o quarto procurador da Republica solicita novamente informacões que o habilitem a defender os interesses da União Federal na accão proposta. Deveis, pois, recommendar á Directoria da Escola Polytechnica que com a maxima urgencia envie ao departamento as informacões requisitadas.

N. 1.743 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o numero IV do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, os funcionarios dos institutos federaes subordinados a este departamento não poderão funcionar, de modo algum, como procuradores de diplomados perante qualquer repartição administrativa.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento, recommendando a maior publicidade, para sciencia dos interessados, que os diplomas registrados neste departamento estão sujeitos, apenas, ao pagamento da taxa na importancia de 10\$, de conformidade com o aviso n. 592, de 23 de novembro de 1926, que reduziu de 50 % a taxa de certidão de diploma constante da tabella A, de 13 de janeiro de 1925.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.744 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de pharmaceutico, Paschoal Olivetti, expedido pela Faculdade desta Capital.

Requerimentos despachados

Ivan Castro de Araujo e Souza, pedindo expedición de certificado de exames. — Prove as notas obtidas.

Antonio Ferreira de Brito, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao seu diploma de pharmaceutico.

Francisco Belfizzi, pedindo registro de diploma. — Compareça neste departamento.

Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção****Expediente de 15 de outubro de 1927**

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.503 — De 7:582\$750, de fornecimentos feitos em setembro findo, á Corte de Appellação.

N. 4.504 — De 1:242\$560, de supprimentos feitos no referido mez, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 4.506 — De 10:000\$, subvenção que compete neste anno, ao Asylo Isabel, nesla capital.

N. 4.507 — De 20:000\$, subvenção que compete neste anno á Cruzada Nacional contra a Tuberculose.

N. 4.508 — De 18:000\$, quota restante da subvenção deste anno, votada para a Santa Casa Ignez.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, em São Paulo:

N. 4.520 — Do credito de 3:000\$, para ser entregue, como adiantamento, ao juiz federal naquello Estado, credito destinado a despezas com alimentação de jurados e demais funcionarios que trabalharam no julgamento do réo Daniel Delpezzo, na sessão convocada para 24 do corrente.

N. 4.505 — Declarando, em referencia do officio n. 1.915, de 13 do andante, que o adiantamento de 500\$ deverá ser feito ao porteiro, interino, da Secretaria de Estado deste Ministerio, Antonio José de Oliveira, por conta da verba "Eventuales", do orçamento vigente, para despezas miudas, no 4º trimestre corrente.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo em additamento aos avisos:

Ns. 4.441 e 4.412, de 18 do corrente, respectivamente.

N. 4.502 — Demonstração, na importância de 1:980\$, da importância a ser paga ao procurador da Republica, em São Paulo, bacharel Oscar de Oliveira Carvalho, gratificação provisória, que deixou de receber de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 4.501 — Idem, na importância de 7:040\$, a pagar ao procurador da Republica naquello Estado, bacharel Oswaldo Chateaubriand, gratificação idêntica que lhe compete de 1 de agosto a 31 de dezembro do referido anno.

Solicitando restituição de cauções nas importâncias:

N. 4.509 — De 36:000\$, feita por Barboza Albuquerque & Comp., para garantia de contracto para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio, visto considerar-se inexistente tal contracto.

N. 4.510 — De 8:000\$, a Luiz Mendonça & Comp., caução, feita para garantia de proposta para fornecimentos ao ministerio, visto terem assignado contracto.

N. 4.512 — De 500\$, feita por J. Polley, como garantia da proposta para execução de obras na antiga sede do Forum, obras de que é actual contractor.

Transmittindo:

N. 4.511 — Para que se sirva tomar na consideração que merece copia do officio do chefe de Policia, medindo in-

formações sobre a situação de diversos funcionarios de policia, em face do imposto sobre a renda.

Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 4.521 — De 500\$, ao bacharel Antonio Carlos Lafayette de Andrade, nomeado curador especial de Accidentes no Trabalho, no Districto Federal, a titulo de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que deixou de receber em 1925.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio, declarando, para os devidos fins:

N. 4.513 — Haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto firmado com Meanda, Curty & Comp., para obras no Hospital de Doenças Tropicæes e construcção de um biotério e necrotério no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.514 — Autorizar as obras complementares no referido instituto, na conformidade do officio n. 977, de 30 do mez findo.

N. 4.515 — Approvadas as concorrências de que tratam os officios numeros 951 e 952, de 21 de setembro findo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.516 — Transmittindo, em referencia ao officio n. 1.083 C, de 25 de junho deste anno, copia do aviso do Ministerio do Exterior, sob n. P333, de 30 do mez findo.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.517 — Declarando, em referencia ao officio n. 667, de 23 de setembro findo, que, não sendo possível o pedido de isenção de direitos de que se trata, dada a decisão adoptada pelo Governo, a despeza com os emolumentos relativos ás mercadorias importadas deve correr por conta daquello instituto.

— Ao commandante do corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 4.518 — Approvando a minuta do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., de que trata o officio numero 1.089, de 29 de setembro findo.

— Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 4.519 — Autorizando as obras complementares de que trata o officio n. 238, de 1º do corrente.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.522 — Transmittindo, em referencia ao officio n. 550, de 26 do mez findo, os requerimentos dos juizes federaes bachareis Trajano Americo Caldas Bulcão e Antonio Ferreira Leite Pindabyba, sobre accrescimos de vencimentos e respectivos decretos.

— Ao juiz federal da 2ª Vara de São Paulo:

N. 4.523 — Autorizando a despendir até 3:000\$, com a alimentação dos jurados e funcionarios que trabalharam na sessão de julgamento do réo Daniel Delpezzo.

Officios:

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.304 — Transmittindo provas revisitas e indice do relatório de 1925, do Sr. ministro, na parte relativa á 2ª Secção desta directoria.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro nos Estados:

Da Bahia:

N. 2.305 — Declarando que a distribuição de credito de que trata o officio n. 40, de 8 de julho deste anno, para pagamento ao Dr. Paulo Martins Fontes, depende de resposta á consulta feita ao Tribunal de Contas, sobre a abertura do mesmo credito.

De São Paulo:

N. 2.306 — Communicando ter sido requisitado ao Tribunal de Contas a distribuição do credito para despezas com alimentação de jurados no julgamento do réo Daniel Delpezzo.

Do Amazonas:

N. 2.307 — Devolvendo, para regular classificação de despeza, o processo em que é credor de 700\$ David Benryon, por substituição.

Do Ceará:

N. 2.308 — Restituindo, para preenchimento de formalidade, o processo encaminhado com o officio n. 224, de 19 de setembro findo.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.309 — Transmittindo processos relativos aos requerimentos em que bedéis da Faculdade de Medicina da Bahia pedem pagamento de importâncias que deixaram de receber em 1923 e 1924.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, remettendo, para os devidos fins, balancetes:

N. 2.310 — Das rendas e despezas proprias e administrativas, do Deposito Publico Geral do Districto Federal, no 4º bimestre deste anno.

N. 2.311 — Da receita e despeza do cofre da Colonia Correccional de Dous Rios, no 2º trimestre deste anno.

— Ao Ministerio da Fazenda foi ainda expedido o aviso:

N. 4.578 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 1:500\$, subvenção correspondente á 1924, que compete á Santa Casa de Oliveira de Campinhos, na Bahia.

Expediente de 17 de outubro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram expedidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.527 — De 6:368\$400, de fornecimentos feitos em junho de 1925, á Casa de Detenção.

N. 4.528 — De 424\$125, de aluguel de automovel em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 4.530 — De 200\$, aluguel correspondente ao mez findo, da sede da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

N. 4.531 — De 22:000\$, quota restante da subvenção que compete, neste anno, ao Asylo Bom Pastor.

N. 4.532 — De 10:000\$, subvenção deste anno, votada para a Escola de Instrução Primaria e Profissional.

N. 4.533 — De 172\$414, de consumo de gaz e luz electrica no Gabinete de

Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 4.534 — De 3:519\$397, de consumo de gaz, luz e energia electricas por conta do Corpo de Bombeiros, no referido mez de agosto.

N. 4.535 — De 3:000\$, quota restante da subvenção que compete, neste anno, a Associação do Hospital Evangelico.

N. 4.537 — De 1:500\$, quota restante da subvenção deste anno, votada para o Collegio da Providencia.

N. 4.552 — De 5:000\$, subvenção que compete neste anno, a Santa Casa de Oliveira dos Campinhos, na Bahia.

N. 4.553 — De 3:750\$, subvenção correspondente a este anno, votada para a Casa de Misericordia de Itaguahy, no Estado do Rio.

N. 4.555 — De 2:000\$, ao Instituto Commercial Mineiro, em Minas Geraes, importancia da subvenção que lhe cabe, neste anno.

Indemnização, naquella Thesouro:

N. 4.529 — De 2:302\$, ao juiz de Menores do Districto Federal, por despesas feitas de julho a setembro deste anno, com o transporte de menores e de funcionarios, em serviço externo.

Distribuição de créditos ao Thesouro Nacional:

N. 4.536 — De 10:916\$763, aberto pelo decreto n. 17.950, de 17 do corrente e entrega ao pagador do Corpo de Bombeiros, para pagamento de differença de vencimentos aos musicos promovidos em virtude do paragrapho unico do artigo 1º, do decreto n. 5.073, de 11 do novembro do anno findo.

— Ao delegacia fiscal do mesmo Thesouro em Pernambuco:

N. 4.551 — De 10:000\$, para pagamento da subvenção deste anno, votada para o Collegio de Orphãos, de Bom Conselho, naquella Estado.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 4.565 — Cópias do decreto numero 17.950, de 17 do corrente, abrindo o credito supra referido de 10:916\$763, para pagamento a musicos do Corpo de Bombeiros.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para consequente pagamento:

Processos de dividas de exercicios findos, nas importancias:

N. 4.524 — De 1:983\$331, de que é credor a titulo de gratificação provisoria que deixou de receber de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922, o bacharel Luiz Pio Duarte e Silva, promotor publico do Districto Federal.

N. 4.525 — De 7:342\$488, de que é credor o mesmo promotor, sob igual titulo, gratificação provisoria que deixou de receber de 1 de janeiro de 1923 a 9 de novembro de 1925.

N. 4.526 — De 3:160\$272, de que é credor o bacharel Annibal Machado, importancia da gratificação citada, que lhe não foi paga, de 1 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 4.544 — De 103\$225, de que é credor o Dr. Luiz Xavier de Almeida, por substituição de 6 de agosto a 7 de outubro de 1923, na justiça federal na secção de Goyaz.

N. 4.559 — De 1:481\$181, de que é credor o Dr. Flaviano Flávio Baptista, por ter substituido, de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1922, o juiz municipal do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 4.560 — De 1:150\$536, de que é credor o bacharel Antonio Cesario de Faria Alvim Filho, por ter substituido, de 17 de maio a 20 de junho de 1923, um desembargador do Tribunal de Apellação do Acre.

N. 4.561 — De 3:333\$333, de que é credor Apollonio Frederico de Queiroz, por ter exercido, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1926, as funções de juiz municipal do 2º termo da Comarca de Rio Branco, no Acre.

N. 4.557 — De 3:161\$290, de que é credor o bacharel João José de Senna Malhado, por ter exercido, de 1 de janeiro a 28 de agosto de 1926, as funções de juiz federal na secção do Estado da Bahia.

N. 4.558 — De 2:222\$220, de que é credor Antonio Frederico de Queiroz, por ter substituido, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1926, o juiz municipal do 2º termo da comarca de Rio Branco, Territorio do Acre.

Processos de dividas de 300\$, a cada um dos escrivães abaixo indicados, por serviços prestados em 1923.

N. 4.545 — José Rodrigues de Azevedo, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Jacarehy, em São Paulo.

N. 4.546 — José Gomes de Sá, da comarca de Salgueiro, em Pernambuco, pedindo pagamento por "Depositos", no Thesouro Nacional, a Santa Casa de Oliveira dos Campinhos, na Bahia, das importancias:

N. 4.547 — De 2:000\$, subvenção que lhe compete em 1924.

N. 4.549 — De 1:500\$, idem, idem, em 1922.

N. 4.548 — De 1:500\$, idem, idem, em 1923.

N. 4.550 — De 5:000\$, idem, idem, de 1925.

N. 4.551 — De 5:000\$, idem, idem, de 1926.

Consultando aquelle ministerio sobre si os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos:

N. 4.574 — De 15:000\$, complementar a consignação "Material", verba 10ª, do orçamento vigente.

N. 4.575 — De 11:000\$ (especial) para pagamento a escrivães do jury, no Territorio do Acre.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.538 — Recommendando informar sobre pedido feito pelo Ministerio da Guerra, de cessão do predio onde funciona provisoriamente a Policia Maritima, a avenida das Nações.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 4.539 — Transmittindo, para devida regularização, conta de Roldão Alves da Silva, na importancia de réis 4:190\$500, de serviços prestados com a mudança das pretorias do Meyer e de S. Christovão.

— Ao procurador geral no Districto Federal:

N. 4.540 — Restituindo, para a devida regularização, as folhas que acompanharam o officio n. 391, de 7 do corrente.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 4.541 — Communicando haver deferido o requerimento em que o 4º sargento aggregado Manoel Saldanha Mari-

nho pede pagamento de vencimentos pela Caixa de Economias;

N. 4.542 — Fazendo communicação identica sobre igual pedido feito pelo capitão aggregado Dr. Eduardo Ferreira de Barros.

— Ao Presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.543 — Restituindo, por inaceitavel, a prestação de contas apresentada pelo Collegio Santo Antonio, de Natal, e pedindo servir-se scientificar aquelle Collegio, de tal providencia.

— Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario:

N. 4.556 — Recommendando providenciar para que seja feito por conta da consignação "Despesas miudas, etc.", da verba 36ª do orçamento vigente, o empenho de 1:023\$302, para pagamento da impressão de 500 exemplares do relatório daquelle Conselho.

— Ao Sr. secretario do Senado Federal:

N. 4.577 — Transmittindo mensagem restituindo autographos referentes a resolução legislativo que autoriza a abertura do credito especial de 11:000\$, para pagamento a escrivães encarregados do serviço do jury, no Acre.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 2.312 — Solicitando exame na canalização d'agua do edificio da Bibliotheca Nacional.

— Ao juiz municipal de Mangaratiba, no Estado do Rio:

N. 2.313 — Communicando que para se poder providenciar sobre o pagamento da gratificação a que faz jus o escrivão Orlando Breves de Assumpção Rêgo, como encarregado, em 1925, do archivo eleitoral daquelle termo, mister se faz requere-a, por exercicios findos.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.314 — De n. 69, extrahido pelo Instituto Medico Legal;

N. 2.315 — De ns. 157 a 160, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica foram restituídos, devidamente regularizados, processos de habilitação ao montepio, instituidos:

N. 168 — Pelo finado major reformado da Policia Militar Antonio José da Costa e Souza;

N. 169 — Pelo extinto capitão da mesma Policia Quintiliano Ferreira da Costa.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de outubro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.562 — De 1:800\$, de fornecimentos feitos em setembro findo, ao Hospital Nacional do Psychopathas;

N. 4.563. — De 20:000\$, subvenção que compete neste anno, ao Circulo da Imprensa;

N. 4.564 — De 4:521\$340, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Casa de Detenção;

N. 4.568 — De 66\$, ao 1º official, bacharel Francisco de Paula Santiago, por substituição, na Secretaria de Estado, em setembro findo;

N. 4.569 — De 480\$, a dous credores constantes de folha annexa, por serviços prestados como servente e motorista do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em setembro findo;

N. 4.570 — De 228\$717, de trabalhos executados em janeiro e fevereiro deste anno, em proveito da Policia Militar, pela "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited";

N. 4.567 — De 4:450\$, de fornecimentos feitos em setembro findo, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Transmittindo áquelle Tribunal para os devidos fins:

N. 4.571 — Cópias do decreto numero 17.951, de 17 do corrente, abrindo o credito especial de 10:766\$642, para pagamento aos desembargadores Domingos Americo de Carvalho e Ly-mirio Celso da Trindade, do Tribunal de Appellação do Acre, dos vencimentos a que fazem jus, de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo:

N. 4.572 — Demonstração da applicação dada pelo thesoureiro da Bibliotheca Nacional, ao adiantamento concedido em virtude do aviso n. 3.044, de 4 de julho ultimo;

N. 4.573 — Requerimento em que o auxiliar de 2ª classe do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal Mario Pereira Duarte da Costa, protesta contra desconto em folha para o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.576 — Transmittindo mensagem concernente á concessão do credito especial de 2:643\$225, para pagamento, de 8 de maio a 31 de dezembro deste anno, de differença de acrescimos de vencimentos, que compete ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, bacharel Francisco Cesar Alvim.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 2.316 — Restituindo relações de contas nas importancias de 27:883\$200 e 53:669\$760, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional em agosto ultimo, e solicitando informar com que officios foram enviadas as primeiras vias das propostas de concurrencias ao Tribunal de Contas.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.317 — De ns. 382 a 390, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz;

N. 2.318 — De n. 43, extrahido pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Montepio:

Foram expedidos officios:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 170 — Remettendo, para cobrança com revalidação, do competente sello, requerimento em que D. Paulina de Oliveira e Silva, pede certidão de declaração de familia, feita por seu finado marido, juiz em disponibilidade, Dr. Antonio Paulino da Silva.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 171 — Comunicando haver sido deferido o pedido feito pelo inspector sanitario Dr. Raul de Almeida Magalhães, para contribuir por meio de guia.

Requerimento despachado

Dr. Raul de Almeida Magalhães, inspector sanitario, pedindo para contribuir para o montepio, por meio de guia, enquanto em comissão, sem vencimentos de seu cargo. — Deferido.

Foram ainda expedidos:

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.579 — Transmittindo cópias do decreto n. 17.949, de 17 de outubro corrente, abrindo o credito especial de 2:281\$934, para pagamento de pensão a DD. Tulia Maria Espinola e Maria Augusta de Lorena.

— Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional:

N. 4.580 — De 1:140\$967, para pagamento da pensão supra referida, á primeira das credoras citadas, de 20 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro deste anno;

N. 4.581 — De igual importancia, para pagamento identico, no mesmo periodo, á segunda daquellas credoras.

Officios:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.319 — Transmittindo processo de divida de exercicios findos, na importancia de 486\$, de que é credor o marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão, Arthur Domingos Leite.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.320 — Transmittindo o officio n. 2.234, de 14 do corrente, do director geral da Imprensa Nacional, sobre impressão de autographos do regimento interno do Collegio Pedro II.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 2.331 — Solicitando organizar organograma para as obras de conclusão do Pavilhão de Detentos, na Casa de Detenção;

N. 2.322 — Fazendo igual solicitação para pintura do sguão e escadarias do edificio da Secretaria de Estado;

N. 2.323 — Transmittindo cópia do officio n. 3.064, de 10 do corrente, do Prefeito do Districto Federal e pedindo esclarecimentos que habilitem satisfazer o pedido constante do mesmo officio.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.324 — Remettendo segundas vias dos pedidos ns. 260 e 262, extrahidos por conta do Serviço eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio:

Transmittindo:

N. 2.325 — Relação das alterações havidas em agosto ultimo, nos bens semoventes e no material permanente a cargo da Policia Militar;

N. 2.327 — Relação das despesas empenhadas em setembro findo, pela Colonia de Psychopathas (homens);

N. 2.328 — Demonstração das despesas empenhadas pela Escola João Luiz Alves, em setembro findo;

N. 2.326 — Terceiras vias dos pedidos ns. 260 e 262, extrahidos por conta do "Serviço Eleitoral";

N. 2.329 — Idem, idem, de n. 64, extrahido pelo Instituto Medico Legal;

N. 2.330 — Idem, idem, de ns. 65 a 68, extrahidos pelo mesmo Instituto;

N. 2.331 — Idem, idem, de n. 63, extrahido ainda pelo mesmo Gabinete;

N. 2.332 — Idem, idem, extrahidos em setembro findo, para fornecimentos á Colonia de Psychopathas (homens).

— Comunicando áquelle contador:

N. 2.326 — Ter sido annullada a importancia de 3:000\$, empenhada pela Policia, na dotação "Despesas com expulsão de estrangeiros, etc." — da verba 15ª do orçamento vigente e empenhada, por estimativa, naquella consignação, a importancia de 8:000\$, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Requerimento despachado

Rubens Agostinho da Silva, pedindo pagamento por substituição na Policia, de janeiro a maio e julho de 1926. — Em aviso n. 1.038, de 8 de março deste anno, já se providenciou sobre o pagamento pedido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 17 do corrente, do Sr. Ministro da Justiça, foram concedidos, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes de licença, a Ber-nice de Souza Rehlem, pharmaceutica-chimica ensaiadora do Laboratorio Bromatologico, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra da mesma data, do Sr. director geral, foi concedido, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um mez de licença, a partir de 1 do corrente, a João Ponciano da Silva Carrollo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 14 de outubro de 1927

Officios:

Agradeceram-se:

Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington:

N. E. 1.816 — O recebimento das publicações que por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, foram enviadas.

— Ao Sr. director de Meteorologia:
N. E. 1.815 — O recebimento dos mappas de elementos meteorologicos, relativos ao mez de setembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. E. 1.821 — Em resposta ao officio n. 1.821, de 11 do corrente, com referencia a uma ordem de *habeas corpus* requerida em favor do menor Antonio Gonzalez Conde, a informação da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial sobre o assumpto.

— Ao Sr. director geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal:

N. E. 1.814 — Em resposta ao officio n. 173, de 27 de setembro findo, a informação dada pela Inspectoria de Generos Alimenticios, com relação á installação da fabrica de refrescos da Guaraná, no predio da rua Frei Caneca n. 43.

— Ao Sr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 1.813 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade, e, si possivel, de sua novidade, o memorial e desenho respectivo do invento de "um dispositivo de esvaziamento inviolavel para impedir a adulteração do leite e outro liquido contido nos vasilhames, a que se acha adaptado", para que pede privilegio Carlos Hansen.

— Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E. 1.820 — O mappa demonstrativo dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante a segunda quinzena do mez de setembro proximo findo.

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E. 1.812 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade, e, si possivel, de sua novidade, o memorial e desenho respectivo do invento de "uma nova valvula para caixa de descarga denominada — Caixa Universal", para que pede privilegio Constantina Augusta de Sá.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 1.811 — Afim de ser emitido o parecer solicitado, para que sejam enviados tres exemplares de amostras da invenção de "um producto physico-quimico, para fins therapeuticos, especialmente para o tratamento da pyorrhéa e affecções semelhantes", para que pediu privilegio Lloyd Eugene Harriman.

— Comunicou-se:

Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. E. 1.810 — Em referencia ao officio n. 3.235, de 10 do corrente, que, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, consta no livro de registro de diplomas daquela inspectoria, o de Sylvio Arthur de Souza Cardoso, não se podendo, entretanto, affirmar que se trate realmente do Dr. Sylvio A. Cardoso e não

estando mesmo essa dependencia" apparelhada para indicar a residencia de todos os profissionaes com diplomas registrados.

Dia 15

Communicou-se:

Ao Sr. director de Hygiene do Estado do Espirito Santo:

N. E. 1.825 — Em resposta ao officio n. 668, de 10 do corrente, que este Departamento receberá com sympathia o inspector que essa Directoria houver por bem enviar para o estagio de dois mezes junto ao Dispensario Central da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Remetteu-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 1.823 — Restituindo o memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um enxugador de ferro esmaltado para pratos", para que pediu privilegio Cassiano Ferreira de Assis.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. 1º secretario da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas:

N. E. 1.822 — O recebimento da communicação da eleição dos membros que vão dirigir os destinos dessa associação no anno social de 1927 a 1928.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1927

Pelo Sr. director geral:

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé (560-927). — Não convem, por enquanto, a este Departamento a aquisição de automoveis.

Dia 17

Pelo Sr. director geral:

Empresa Auto Mercantil Brasileira S.A. (559-927). — Não convem, por enquanto, a este Departamento a aquisição de automoveis nas condições propostas.

Dia 18

Pelo Sr. director geral:

Luiz Ferman (563-927). — Sim, satisfeitas as exigencias legais.

Dia 20

Dr. Domingos Paracampo, pedindo certidão (387-927). — Dê-se certidão negativa, á vista dos pareceres.

Avelino Fonseca Castro, pedindo certidão (549-927). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de outubro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.294 — A relação dos inspectores e sub-inspectores sanitarios, destacados na Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

— Ao Dr. procurador dos F. da Saude Publica:

N. 3.291 — Os processos referentes ás multas impostas contra Arthur Barbosa, Cheng Jie Fang, Joaquim Campos Nunes, Marcolino Hermida e Vaz Fernandes & Comp.

— Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 3.292 — A relação dos funcionarios em exercicio nesta directoria e suas dependencias, nas condições estabelecidas nos arts. 8º, 9º e 11º e seus paragraphos, do decreto n. 16.273, de 20 de setembro de 1923.

— Consultou-se:

Ao Sr. director do Asylo Profissional para Cegos Adultos:

N. 3.293 — A possibilidade de ser permitida a frequencia naquella estabelecimento de amparo, afim de obter profissão util a este Departamento, do servente da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Francisco Pedro de Assis, que, conforme attestado fornecido pelo Hospital São Francisco de Assis, se encontra com atrophia quasi completa dos nervos opticos.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.295 — Que o "cumpra-se" apposto por esta directoria á portaria de licença, a João Ponciano da Silva Carrollo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, tem a data de hoje.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.289 e 3.290 — O cancellamento das multas impostas contra Julio Torres, Antonio Storino e Carinice José Lata, visto os mesmos terem apresentado a esta directoria os respectivos attestados de vaccina.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 3.285 e 3.288 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400\$000, a J. Pereira Pinheiro, estabelecido á praça Arthur Bernardes n. 148, por infracção do art. 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$000, a Afonso Corrêa, estabelecido á rua Dias Ferreira n. 250, por infracção do artigo 831, paragrapho unico do mesmo decreto; de 100\$000, a Antonio Ferreira de Assumpção, estabelecido á rua Real Grandeza n. 143, por infracção do art. 855, letra B do mesmo decreto; de 1:000\$000, a João Gonçalves Couto, estabelecido á rua Bambina n. 34, por infracção do art. 920 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 3.285 A a 3.288 A — Em 400\$, J. Pereira Pinheiro; em 1:000\$000 Afonso Corrêa; em 100\$000 Antonio Ferreira de Assumpção; e em 1:000\$000 João Gonçalves do Couto.

Requerimentos despachados

Dr. Adolpho Frederico de Luna Freire (sem numero). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e profissional:

André Mascovechio (2.881-881). — Concedo 60 dias.

J. Martins & Fonseca (2.882-882). — Concedo 90 dias.
Francisco Ferreira de Souza (2.883-883). — Concedo 90 dias.
Alarico Muniz Freire (2.884-884). — Concedo 45 dias, findos os quaes nenhuma prorrogação será mais concedida.
Jorge de Souza Freitas (2.885-889). — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Maria Luiza de Araujo (2.878-540). — Deferido, até ulterior deliberação.
Diogo Julio Garcia (2.879-547). — Certifique-se.

Aditamento ao expediente do dia 18 de outubro de 1927

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Monteiro & Marques (2.556-5.216). — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Generoso Tufani (2.852-876). — Concedo 45 dias improrogaveis.

Manoel Pinto Gaspar (2.848-834). — Prove o que allega quanto á desapropriação.

Leopoldo de Bulhões (2.805-875). — Deferido, até ulterior deliberação.

Fausto de Almeida Peixoto (2.850-872). — Concedo 60 dias.

A. Fonseca (2.851-874). — Concedo 30 dias.

João da Silva Ramos (2.853-877). — Concedo 90 dias.

Magalhães Mourão & Comp. (2.747-873). — Será relevada a multa, si for cumprido o segundo termo de intimação, dentro do prazo nelle concedido.

J. Mirieza (2.849-871). — Concedo 90 dias.

Ramos & Carvalho (2.847-862). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Carlos de Souza. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Antonio Martins. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Alfredo Vieira. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

José Dutra. — Relevada.

Tertuliano da Costa. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

INSPECTORIA DE SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de outubro de 1927

N. 856 — Ao Sr. Dr. secretario geral, remettendo uma folha supplementar, para pagamento do mez de setembro proximo findo, ao desinfector Placido João de Oliveira e ao servente de 1ª classe Olavo Mariano da Silva, na importancia total de 245\$777.

N. 857 — Ao Sr. almoxarife geral, remettendo o pedido de n. 807.

DIRECTORIA DE DEFESA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 18 de outubro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.566 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, devidamente informado, o requerimento em que o marinheiro Angenor Augusto da Silva solicita o

pagamento da elapa que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 16 de abril do corrente anno, quando esteve licenciado na forma do art. 17 do decreto n. 14.663.

N. 1.568 — Ao mesmo, a conta de Waldir Walfrido Christianes, na importancia de 1:200\$, relativa a serviços profissionais prestados para a conservação da Usina Hydro-Electrica do Lazareto da Ilha Grande, durante o periodo de 1 de julho a 30 de setembro ultimos.

N. 1.569 — Ao mesmo, em referencia ao seu officio n. 1.732, as carteiras de identidade de Deocleciano Barbosa Queiroz, Accacio de Almeida Lopes e Gaudencio José de Macedo, empregados do Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.567 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os inappas do movimento dos portos de Aracaju, Rio Grande do Sul e Florianopolis, relativos a setembro, o de Parnahyba, referente a agosto e, bem assim, o de nascimentos, obitos e casamentos, realizados em S. Francisco do Sul, durante o mez de setembro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.564 — Ao Sr. director geral do Departamento, no sentido de ser esta directoria autorizada a preencher, interinamente, o cargo de machinista da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Florianopolis, visto encontrar-se licenciado, nos termos do art. 17, da legislação vigente, o funcionario effectivo.

— Communicou-se:

N. 1.565 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, em resposta ao seu officio n. 337, que foi solicitada autorização á Directoria Geral para a substituição do machinista licenciado.

Dia 19

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

Officios:

N. 1.570 — Devidamente informado, o requerimento em que o Sr. Mario Ferreira de Carvalho solicita ao Sr. ministro da Justiça pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido nomeado sub-inspector de saude dos portos e designado para servir no Maranhão.

N. 1.571 — Em resposta ao seu officio n. E. 1.659, de 15 de setembro ultimo, a carteira de identidade de Benedicto Neves de Lima, servente do Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.572 — Para fins convenientes, as contas relacionadas na importancia de 12:265\$, dos fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de setembro proximo findo.

N. 1.573 — A folha, na importancia de 84\$, para pagamento da differença de vencimentos, em oito dias do mez de setembro ultimo, que compete ao doutor José Antonio de Figueiredo Rodrigues, substituto do director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que se acha em commissão no Perú.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Baixou:

N. 2.834 — Manoel Alves dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.836 — Manoel Alves dos Santos. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.834, do corrente anno.

Santa Cruz:

N. 2.823 — Geraldo Olivi. — Deferido.

N. 2.828 — Geraldo Olivi. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Campo Grande:

N. 2.832 — Manoel dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.833 — Manoel dos Santos. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.832 do corrente anno.

Anchieta:

N. 2.837 — Domingos & Bráulio. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.838 — Domingos & Bráulio. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.837, do corrente anno.

Jacarépaguá:

N. 2.839 — Natalino Maria & Comp. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.840 — Natalino Maria & Comp. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.839 do corrente anno.

Ilha do Governador:

N. 2.849 — Azevedo & Gama. — Satisfaga as exigencias.

N. 2.848 — Azevedo & Gama. — Cumpra a intimação.

Campo Grande:

N. 2.844 — Hilarião Serio de Mattos. — Deferido, de accôrdo com o parecer do chefe do Posto.

Dia 14

Madureira:

N. 1.750 — A. Roque Irmão. — Certifique-se.

N. 2.412 — Benedicto Campos. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Santa Cruz:

N. 1.768 — Victor José Maria. — Junte-se ao processo anterior e registre-se.

N. 1.883 — José Maria da Silva. — Junte-se ao processo anterior e registre-se.

Jacarépaguá:

N. 2.397 — Antonio Silveira de Mendonça. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.398 — Antonio da Silveira Mendonça. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.397 do corrente anno.

N. 2.850 — Amelia Emilianã Gomes de Mattos. — Concedo 60 dias.

N. 2.860 — José Pinto Almeida. — Deferido, de accôrdo com o parecer do chefe do Posto.

Ilha do Governador:

N. 2.852 — J. Oliveira Ribeiro. — Cumpra a intimação.

N. 2.853 — Bonel & Comp. — Cumpra a intimação.

Dia 15

Campo Grande:

N. 2.436 — Salvador Clemente da Carvalho. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Ilha do Governador:

N. 2.854 — Manoel Rodrigues de Moraes. — Cumpra a intimação.
N. 2.855 — Eurico Dutra Martins. — Cumpra a intimação.

Dia 17

Anchieta:

N. 2.052 — Manoel Ferreira dos Santos. — Deferido.
N. 2.324 — Julio Campos de Oliveira Ramos. — A vista da informação, archive-se.

Dia 17

N. 2.469 — Olympio Borges. — Satisfaca-se as exigencias.
N. 2.470 — José Joaquim de Moraes Queiroja. — Cumpra a intimação.
N. 2.818 — Manoel Alves. — Cumprida as exigencias, registre-se.

Dia 18

Jacarépaguá:

N. 2.865 — Antonio José Dias. — Certifique-se.
N. 2.866 — Leonor Veiga Cabral. — Deferido.

N. 2.867 — Claudinier Fernandes Medeiros. — Deferido.

N. 2.868 — Corina Monteiro de Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 2.869 — Antonio Faustino da Costa Filho. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 2.870 — Candido dos Santos Gouveia. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 2.871 — Carlos de Andrade. — Certifique-se.

N. 2.872 — Vicente Tavaral. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.873 — Vicente Tavaral. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.872, do corrente anno.

N. 2.874 — Manoel Pereira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.875 — Manoel Pereira. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.874, do corrente anno.

Dia 14

Madureira:

N. 2.858 — Antonio Maria Ferreira de Mattos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.859 — Antonio Maria Ferreira de Mattos. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 356/2.858, do corrente anno.

N. 2.863 — Almeida Abrantes & Comp. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.864 — Almeida Abrantes & Comp. — Certifique-se.

Dia 18

Jacarépaguá:

N. 2.897 — Maria Augusta Ferrao. — Concedo 90 dias.

Rectificando

Madureira:

N. 2.796 — Arnaldo Teixeira. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Penha:

N. 2.779 — Antonio Machado Martins. — Permitto o funcionamento do negocio baseado na informação do Posto. Registre-se.

Anchieta:

N. 2.815 — Raul Esteves. — Prologo o prazo da intimação até o dia 30 do mez de novembro vindouro.

N. 2.845 — Maria Purcina. — Prologo o prazo da intimação até o dia 18 de dezembro do corrente anno.

Ilha do Governador:

N. 2.812 — Mileto Maciel. — Cumprida a intimação, registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1927

N. 1.669 — José Nino Poli. — Deferido.

N. 2.099 — Antonio A. da Palma Guimarães Filho. — Registre-se.

N. 1.671 — José Nino Poli. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 14

N. 1.401 — Sijismundo Bello da Silva. — Deferido, pagando os emolumentos.

N. 6.804 — Jurandyr Cardoso. — Releva a multa.

Dia 15

N. 2.075 — Benjamin Gomes de Moraes Vasconcellos. — Registre-se.

Dia 17

N. 2.415 — Getúlio Soares da Rocha. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 648 — Roberto Mogny. — Remetta-se as amostras á Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico.

N. 1.847 — Antonio Martins de Souza. — Deferido.

N. 1.818 — Instituto Brasileiro de Microbiologia. — Deferido.

N. 1.831 — Heinrich G. R. Reichenbach. — Certifique-se.

N. 1.733 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se o preparado ao Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura.

N. 1.734 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se ao Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura.

N. 1.735 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se ao Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura.

Dia 18

N. 2.126 — Humberto Moreira da Silva Sobrinho. — Registre-se.

N. 2.114 — Guilherme A. Console. — Registre-se.

N. 2.122 — José Ribeiro Villela. — Registre-se.

N. 2.123 — Oscar Rangel Franqueira. — Registre-se.

N. 2.124 — Cyro de Oliveira Guimarães. — Registre-se.

N. 2.125 — Francisco Rocha de Figueiredo Monté. — Registre-se.

N. 6.795 — Pericles de Souza Lisboa. — De accordo com a lei, o recurso não

póde ser tomado em consideração sem o deposito prévio da importancia da multa.

Dia 19

N. 2.137 — Samuel Ferreira. — Archive-se.

N. 1.895 — Christiano Dias. — Deferido.

N. 2.066 — Hinrich G. R. Neichenbach. — Science. Archive-se.

N. 2.014 — Oswaldo de Almeida Costa. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.084 — Luiz Armando Klier. — Certifique-se.

N. 1.553 — Leclerc & Comp. — Deferido.

Dia 20

N. 2.142 — José Eugenio Nogueira de Faria. — Certifique-se.

N. 2.130 — R. Baptista & Comp. — Compareça nesta inspectoria, no prazo de oito dias.

N. 2.129 — Araujo Freitas & Comp. — Compareça nesta inspectoria no prazo de oito dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1927

N. 5.438 — Virgilio Santos & Comp. — Transfira-se.

N. 5.440 — Dr. Carlos Ernesto Gutierrez. — Transfira-se.

N. 5.475 — A. Armour of Brazil Corporation. — Deferido. Guia n. 1.442.

N. 5.481 — Pinto & Soares. — Deferido.

N. 5.483 — A Continental Products Company. — Archive-se a vista da informação.

N. 5.510 — Portella, Hugo & Comp. — Deferido. Guia n. 1.443.

N. 5.511 — José Vieira Coelho Sobrinho. — Certifique-se.

N. 5.515 — Pereira Rocha & Comp. — Póde funcionar.

N. 5.517 — José Queiruga Lourenço. — Dirija-se ao Saneamento Rural.

N. 5.521 — Antonio Fernandes Dias. — Alipio Fernandes. — Certifique-se.

N. 5.528 — Renato Canaldi. — Deferido. Guia n. 1.444.

N. 5.530 — Moreira Cesar da Rocha. — Deferido.

N. 5.531 — M. A. Cal. — Certifique-se.

N. 5.540 — Fructuoso Ferreira Ramos. — Certifique-se.

Análises prévias (aprovadas):
Doce de coco — Peixe — fabricação de Carlos de Brito & Comp., analyse n. 8.522.

Conserva — Marisco — fabricação da Fabrica Samaritana, em Caraguatatuba, S. Paulo, analyse n. 8.552.

Conservas — Caviar Brasileiro — fabricação da Fabrica Samaritana, em Caraguatatuba, S. Paulo, analyse numero 8.553.

Análises prévias (toleradas):
Aguardente de cana, sem marca, fabricação de Aníes Vieira, Venda das Potias, Estado do Rio, analyse n. 8.563.

Aguardente de cana, sem marca, fabricação de J. Torres Campos, Estado do Rio, analyse n. 8.570.

Aguardente, sem marca, fabricação de Bernardino Torres, Fazenda Mauriqui,

Venda das Pedras, Estado do Rio, analyse n. 8.527.

Paraty especial, vendido por Andrade Carvalho, rua General Caldwell, numeros 32/34, analyse n. 8.407.

Analyses prévias (condemnadas):

Aguardente de cana Invencível, fabricação de Uêbe & Jaccond, Rio Bonito, analyse n. 8.422.

Aguardente de mel Mabrol, fabricação de Horacio Machado Cabral, rua Barão de Jaraguá n. 12, analyse n. 8.498.

Aguardente Bom Jardim, fabricação de Tavares Brandão Ltd., Fazenda do Bom Jardim, Maricá, Estado do Rio, analyse n. 8.485.

Graspa Biendo, fabricação de Pascoal, Salton & Comp., Porto Alegre, Rio Grande do Sul, analyse n. 8.460.

Graspa Biguá, fabricação de Pascoal, Salton & Comp., Porto Alegre, Rio Grande do Sul, analyse n. 8.461.

Vinagre de alcool Mabral, fabricação de Horacio Machado Cabral, rua Barão de Jaguará n. 12, Maceió, analyse numero 8.497.

Analyses fiscaes (condemnadas):

Vinho do Rio Grande, retirado do barril n. 7.878, fabricação de Cincinato Costa & Comp., rua de São Cristóvão n. 516, analyse n. 8.431 (arts. 671, § 2º, e 737, § 4º).

Vinho do Rio Grande Delicia, fabricação de Abreu de Souza & Comp., rua de São Christóvão n. 178, analyse numero 8.470 (arts. 671, § 2º, e 737, § 4º).

Vinho do Rio Grande, sem marca, fabricação de Real Martins & Rodrigues, rua Sergipe n. 43, analyse n. 8.473 (arts. 671, § 2º, e 737, § 4º).

Balas de abacaxi, sem marca, fabricação de A. Almeida Graça, rua General Camara n. 248, analyse n. 8.495.

Cocada amarella, sem marca, fabricação de A. Almeida Graça, rua General Camara n. 248, analyse n. 8.496.

Cocada rosa, sem marca, fabricação de A. Almeida Graça, rua General Camara n. 248, analyse n. 8.505.

Polícia do Distrito Federal

Por portaria de 21 do corrente, do Dr. chefe de Polícia, foi nomeado para servir em comissão no cargo de 1º delegado auxiliar, o delegado do 1º Distrito Policial Dr. Attila da Silva Neves.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente mez, foi nomeado nos termos do artigo 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Carlos Gonçalves Bastos despachante aduaneiro da firma Vieira Monteiro & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador da Mesa de Rendas Federal em Cruzeiro do Sul, Alto Juruá, Território do Acre, Raul Domingues Uchôa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1927

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 66 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 640, de 15 de dezembro ultimo, transmittindo, para que este ministerio emitta parecer a respeito, o avulso do projecto n. 562 de 1926, que manda contar em dobro o tempo de serviço gratuito dos ex-aprendizes da Imprensa Nacional, comprehendidos entre os annos de 1905 e 1920, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o alludido projecto não consulta os interesses da Fazenda Publica e estabeleceria preceito menos equitativo, por não abranger senão os aprendizes de determinada época, além de collidir com as disposições da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que exclue da contagem de tempo de serviço para aposentadoria o periodo de aprendizagem dos menores de 18 annos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — Solicitando providencias não sentido de serem prestados esclarecimentos relativos ao aforamento do terreno da salina "Primor de Crystal" e das marinhãs de uma ilha denominada "Ilha dos Matos", em Cabo Frio, requerido por D. Felizarda Garcia da Rosa Terra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 265 — Transmittindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro do Via 13, para que seja prestada informação, o requerimento em que F. Monero pede permissão para assignar termo de responsabilidade sem fiador diíoneo, afim de interpor recurso do acto que lhe impoz a multa de trinta contos de réis.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 395 — Comunicando que o portei-ro do Thesouro Nacional Eutenciano Chagas foi julgado em condições de invalidez na 1ª inspecção de saúde a que se submetteu em 8 deste mez, para effeitos de aposentadoria "ex-officio".

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 402 — Remettendo o titulo tornando sem effeito o de 30 de abril ultimo, que nomeou Luiz Fernandes de Almeida Junior official de 2ª classe da officina de impressão.

N. 403 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao diacista da portaria Francisco Ignacio Raminho.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 205 — Transmittindo a portaria de 18 deste mez, que concede seis mezes de licença a official de 1ª classe da officina de composição Anna Galvão da França.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica.

N. 64 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria "ex-officio", o agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal Alfredo Pires Bittencourt.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Declarando haver resolvido, em relação aos requerimentos em que Mario Marroquino do Nascimento e Heitor Gomes de Lima pedem a abertura de concurso para provimento de logares de agentes do imposto de consumo, que os requerentes aguardem oportunidade, á vista do disposto no art. 172, do regulamento approved pelo decreto numero 11.687, de 23 de fevereiro de 1921.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado da Bahia:

N. 143 — Remettendo o decreto que nomeia o Dr. Gonçalo Porto de Souza director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado da Bahia.

N. 144 — Enviando o decreto declarando sem effeito a nomeação do Dr. Eugenio Teixeira Leal para director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Transmittindo o decreto nomeando quarto escripturario da Alfandega de S. Salvador o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma Alfandega, Francisco de Assis Ferreira de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 101 — Remettendo o decreto declarando sem effeito o de 4 de agosto ultimo, que nomeou quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará o encarregado do Primeiro Posto Fiscal do Alto Purús, extinto, José Pedro Soares Bulcão.

N. 102 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo referente ao requerimento em que Juvenio Alves de Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Quixadá, pede seis mezes de licença.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 77 — Enviando o decreto declarando sem effeito o de 27 de abril ultimo, que nomeou quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de São Salvador, Francisco de Assis Ferreira de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Transmittindo o decreto que nomeia Adolpho Corrêa Rodrigues thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 332 — Remettendo o titulo que nomeia Orlando Washington de Oliveira agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo.

N. 333 — Enviando o titulo nomeando o cidadão Gabriel Guilhermino da Rosa para o logar de escrivão da Collectoria

das Rendas Federaes no municipio de Itapecerica.

N. 334 — Transmittindo a portaria de 18 deste mez, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, á 2ª chimica do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, Arabella Machado Joel.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 20 de outubro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscrição:

N. 4.283 — Sobre relatório dos serviços de inspecção referente ao mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 4.284 — Enviando relação dos funcionarios desta repartição, aptos para servirem no Jury.

— Ao Sr. inspector da 5ª Circumscrição:

N. 4.285 — Sobre o relatório dos serviços de inspecção referente ao mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Estrada de Ferro Oeste da Minas:

N. 4.286 — Comunicando que o funcionario Levy Livio do Leste não esteve sujeito á assignatura do ponto no periodo de 9 de março a 20 de maio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4.287 — Idem, idem, idem.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.288 — Sobre repressa de demonstrações.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.289 — Sobre o historico do decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927.

— Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.290 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de julho ultimo.

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.291 — Sobre importancia que figura no balanço de maio do actual exercicio dessa repartição, a debito da Caixa de Amortização.

— Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 4.292 — Sobre assumptos referentes á circular n. 147 e sellos para loterias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 53.371, de 1927 — Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo para pagar direitos de importação na razão de 12 % ad valorem sobre

material importado da America do Norte. — Satisfaca a exigencia.

Dia 21 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 346 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. de conformidade com o art. 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, a inclusa relação dos funcionarios desta directoria aptos para servirem no jury.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 232 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo, entregues á 1ª Collectoria Federal, de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pela firma Salgueiro & Carvalho.

N. 233 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal, de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pelo fabricante Jayme Silva.

N. 234 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal, de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pelo fabricante A. de Moraes.

N. 235 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal, de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Castro Nunes & Comp.

N. 236 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal, de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pela Companhia Fluminense de Commercio e Industria.

N. 237 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 3ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Bemvindo de Araujo & Comp., Cunha Teixeira & Comp., Benedicto Baptista Burlamaque e Carvalho & Silva.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 557 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pelo Banco Italobela, do acto da Recebedoria mandando cobrar a revalidação do sello dos endossos, em varios documentos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 226 — Remettendo, para os devidos fins o processo protocolado no Thesouro sob n. 43.498, deste anno, originado por um cabogramma do presidente da Associação Commercial daquela cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 25 — Devolvendo o processo numero 39.420, do corrente anno, em que é interessada a Santa Casa de Misericórdia daquela cidade, para o fim proposto na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41 — Remettendo o processo numero 31.651, do corrente anno, em que é interessada a firma Loureiro Barbosa & Comp., afim de ser cumprida a circular n. 14, de 30 de junho de 1916.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1927

N. 45.393, de 1927 — Dr. Manoel Muniz Vieira Lima e outros, assistentes da Faculdade de Medicina da Bahia, reclamando sobre percepção de gratificação provisoria. — Venham, querendo, por intermedio do ministerio ao qual devem dirigir-se.

N. 62.672, de 1926 — Leocadia Cordeiro, por seu procurador, pedindo pagamento de pensão de montepio por "exercicios findos". — Faça-se reconhecer a letra da procuração de proprio punho.

N. 39.752, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da importancia de réis 1:875\$300. — Selle os documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 250 — Concedendo o credito de 500\$, de gratificação ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, João Vidal Cruz.

N. 251 — Concedendo o credito de 254\$451, ao guarda da Mesa de Rendas do Purús, José Cursino Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 308 — Concedendo o credito de 408\$, para despesas da sub-consignação "Serviço Postal em geral", do Ministerio da Viação.

N. 309 — Concedendo o credito de 500\$, para o criador Alexandre de Lima Araujo Góes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 150 — Concedendo o credito de 3:499\$200, para substituição do telhado do alojamento da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado.

N. 151 — Devolvendo, autuado, o processo de gratificações regulamentares, de Manoel Ferreira Machado e outros, funcionarios da Administração dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 131 — Concedendo o credito de 919\$353, para Benigno Soares Vidigal, Luiz de Miranda Barcellos e Euclides Cò, respectivamente, escripturario, porteiro-almojarife e servente da Escola de Aprendizizes Artifices de Victoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 330 — Declarando que no processo de augmento provisório, pretendido pelo 2º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Durval Lacerda, nada ha que deferir.

N. 331 — Declarando que no processo de concessão do credito de 10:000\$, para requisições de passes nas estradas de ferro ou companhias de navegação não pertencentes á União, não ha que providenciar, porquanto já foi concedido o credito de 20:000\$, para despesas da mesma natureza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 64 — Declarando que já foi concedido o credito de 18:000\$, para trans-

portes de inspectores e agentes fiscaes de consumo, nesse Estado.

N. 65 — Remettendo, autuado, o processo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativo ao pagamento de 37\$200.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 110 — Remettendo a certidão de D. Alzira Poixoto de Azevedo, pensionista militar da Guerra.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 332 — Recommendando que seja remittida ao Thesouro a guia da pensionista D. Delorme Lopes Romão e Wanda Romão, que recebem pela Colletoria Federal de Rio Novo, nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 218 — Autorizando o pagamento de 600\$, ajuda de custo de preparos de viagem, para o ex-official aduaneiro José Sabino Vieira, nomeado 2º escripturario da Alfandega do Parnahyba.

Ao Sr. delegado fiscal na Parnahyba:

N. 133 — Concedendo o credito de 180\$, de restituição a Antonio Varandas de Carvalho, pharmaceutico do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

N. 134 — Devolvendo, autuado, o processo do pagamento do funeral de Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros, ex-chefe de secção aposentado, da Alfandega de Pernambuco.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 202 — Para ter andamento o processo de montepio de D. Maria Euclina Guarita Cartaxo e outros, viúva e filhos do 1º escripturario dessa repartição, José Joaquim do Couto Cartaxo, recommendo informar quaes as importancias pagas pelo referido funcionario.

N. 208 — Concedendo o credito de 4:800\$, de montepio e meio soldo, a D. Stella Ticoulat Guimarães, viúva do coronel reformado, do Exército, Theodorico Gonçalves Guimarães.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 325 — Devolvendo, autuado, o processo de pagamento de funeral do ex-2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Theophilo Felício de Sales Menezes.

N. 326 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao funeral de Alfredo Demetrio Mariz, guarda, aposentado, da Alfandega desse Estado.

N. 327 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Ruth Outtes de Britto Lima e outros, viúva e filhos de Joaquim Ezequiel do Amorim Lima, continuo dessa repartição.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 106 — Concedendo o credito de 110\$400, para a Estrada de Ferro São Luiz-Therezina.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 118 — Concedendo, por conta da verba 2º — "Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal" — Vencimentos, etc. — Sub-consignação — 15 — Ajudas de custo, etc. do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 500\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 455 — Devolvendo, autuado, o processo de 10:318\$700 de Boaventura Ferreira da Silva.

N. 456 — Devolvendo, autuado, o processo de pagamento de 15:498\$780 de Boaventura Ferreira da Silva.

N. 457 — Concedendo o credito de 188\$100 para pagamento da gratificação ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega dessa capital, Herminio Silva.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 175 — Concedendo o credito de 900\$, de ajuda de custo ao 2º escripturario dessa repartição Annibal Gomes.

N. 176 — Declarando que a menor Cecilia tem direito a respectiva pensão, cuja parte figura no credito de réis 5:472\$573.

Requerimentos despachados

N. 52.163, de 1927 — Banco Germanico da America do Sul, pedindo annexar uma procuração a um processo de pagamento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

20.826, de 1926 — Julio Eiras Diniz, procurador de D. Henriqueta Maria Ferreira Diniz, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 47.452, de 1927 — Processo de pagamento de 1.100\$ dos menores Eurico e Moacyr, filhos do medico Loureiro de Almeida. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 53.261, de 1927 — Dulphe Pinheiro Machado, pedindo certidão do tempo de serviço do cargo que exerce. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 53.597, de 1927 — Angelina de Souza e Sylvana de Souza, pedindo certificar se recebem montepio no Thesouro. — Declarem o fim a que se destina a certidão.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1927

N. 54.162 — Requerimento de Dona Escholastica Botelho Pires de Castro, de 17 de outubro de 1927. — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 53.479 — Requerimento de Manoel Thomé do Nascimento, de 13 de outubro de 1927. — Compareça para explicações.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Adolpho Madeira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Antonio de Faria. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio de Faria. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de José Napolitano. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 3:792\$600 a favor de Rámalho Torres e Comp. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 624\$520 a favor de José de Souza Gomes. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 375\$480 a favor de Jayme Raboeira Moraes. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de 633\$200 a favor de Jorge de Souza Freitas. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 720\$ a favor de Constantino Ribeiro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 2:150\$ a favor de João Batalha Rodrigues. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor da União Beneficente dos Chauffeurs. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Aristides de Oliveira Tavares. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Adalberto Ferreira Vaz. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Renato Monteiro Junqueira. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Carlos Vieira Anjo. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Evaristo de Moraes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 20.809 — Arthur da Silva Moura. — Procêda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de réis 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919, e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 9.633 — Commercial Paulista. — Idem.

N. 20.610 — Samuel de Carvalho. — Idem.

N. 21.004 — Alexandre Alves Torres Carneiro. — Annotado o caso exclusivo.

do hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Francisco Antonio Coelho. — Extraia-se a certidão da divida, de accordo com o parecer.

Sem numero — F. Jorge de Oliveira & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 21.005 — Otto E. Huser. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offciando-se á Directoria da Receita.

N. 18.545 — Raymundo Bayma Serra Martins. — Restitua-se ao requerente a quantia de 27\$600, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 19.873 — Mario Galdino Ramalho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1:000\$735, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.035 — Alair Santos. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para alfaiate sem fazendas para o lançamento do proximo exercício de 1928. Quanto ao corrente exercício, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 5.013 — P. L. Barbosa & Comp. — Apesar de ponderosas as razões constantes do parecer, não ha como reconsiderar o despacho a que allude. Nada foi requerido pelos interessados nem cabe no caso procedimento *ex-officio*.

N. 16.315 — José Joaquim do Rio Bragança. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para papel e objectos de escriptorio no lançamento do proximo exercício de 1928. Quanto ao corrente exercício, indeferido.

Sem numero — Manoel Alcântara dos Reis. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Klatter Irmãos & Comp. — Idem.

Sem numero — A. Nunes & Gumerindo. — Cobre-se com revalidação o sello do requerimento.

Sem numero — Pereira & Ferreira. — Idem.

N. 17.661 — Companhia Fornecedoras de Materiaes. — Autorizo a troca das estampilhas, de accordo com o parecer.

Sem numero — J. A. Luciano. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Mesmo que, aos lucros demonstrados em cada balanço, se adicionassem as parcelas indicadas como despeza de comedorias, ainda não haveria lucros tributaveis.

N. 17.734 — João Monteiro & Irmão. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 % nos termos do art. 64, do alludido regulamento.

Resta, no entanto, a interessada, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 17.217 — Irmãos Moreira. — Idem.

N. 17.999 — Antonio Luiz Bitten-court. — Idem.

Sem numero — J. J. da Silva Torres. — Idem.

N. 17.432 — Siqueira Salgado & Companhia. — Idem.

Sem numero — Soares Pinto & Baptista. — Idem.

Sem numero — Sebastião Alves Rodrigues. — Cobre-se o imposto sobre os lucros de 1920, 1921 e 1922, de accordo com a informação de folhas, que bem interpretou os balanços da conta de retirada.

Em 1923, porém, não ha imposto a cobrar, pois mesmo addicionando aos lucros o excesso das retiradas, não attingiu esse a somma tributavel. Imponho a Sebastião Alves Rodrigues, a multa de 500\$000, minimo da lei comminada no art. 64, d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 %, na conformidade do art. 64, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito respectivo.

Sem numero — Rivera, Irmão & Vergara. — Não se pôde tributar lucros provindos de exercicios anteriores, embora, como é commun, conservados no negocio, em nome de cada socio, e devidamente registrados no passivo da firma. Assim, pois, e como não ha motivo plausivel para a impugnação dos balanços apresentados, e, ainda, de accordo com o parecer, archive-se este processo, feitas na matricula as notas precisas.

Sem numero — J. Silva, Irmão & Comp. — A falta de assignatura da demonstração de lucros e perdas de folhas não a invalida, mesmo porque está em relação com o balanço respectivo, devidamente authenticado. Portanto, de accordo com o parecer, cobre-se apenas, por arbitramento, o imposto relativo a 1922, exercício do qual, apesar das intimações necessarias, não foram apresentados os respectivos documentos.

Nos termos do art. 16, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a J. Silva, Irmão & Comp., a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 %, de conformidade com o art. 64, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, e mediante o deposito do imposto e multa.

N. 16.283 — Alberto Turado. — Cobre-se o imposto pelo modo indicado no parecer. Attendendo a que, embora intimada a firma Alberto Turado, não prestou os esclarecimentos que foram exigidos, imponho-lhe a multa de réis 1:000\$, comminada no art. 16 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 %, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito necessario.

Sem numero — Souza Cardia. — Uma vez que os balanços foram apresentados em devida forma e contra elles

não se levantou qualquer duvida, não é dado á repartição exigir outros esclarecimentos, salvo a hypothese de exame na escripta, o que não se pediu. Assim, pois, e de accordo com o parecer, não ha lucros tributaveis. Archive-se este processo, feitas as devidas notas na matricula.

N. 4.289 — Pinto & Rosa. — O balanço apresentado prova, pela demonstração, da sua conta de lucros e perdas, que não houve lucros tributaveis.

Prestadas, pela firma antes de qualquer procedimento contra ella, os esclarecimentos que lhe foram exigidos, não tem applicação o art. 16 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Assim, pois, archive-se este processo, feitas as devidas notas na matricula.

N. 17.318 — Pinto Monteiro & Companhia. — Os balanços, a partir de 1921, não accusam lucros tributaveis, nem como tal se pôde considerar o montante da conta particular de cada socio.

Muito embora, em certo ponto, justas as ponderações confidas na informação de folhas, o regulamento em vigor, não autoriza, outra providencia quanto a 1920, que não seja a cobrança do imposto por arbitramento, com a multa que couber, na especie. Assim, pois, e de accordo com o art. 16 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, cobre-se, por arbitramento, o imposto sobre os lucros de 1920. Nos termos do citado artigo, imponho a Pinto Monteiro & Comp., a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o pagamento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 % na conformidade do art. 64. Resta, no entanto, o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito necessario.

Processo n. 14.047, de 1927, contra V. Rocha & Irmão. — Preliminarmente é dado accentuar que a audiencia da Comissão de Tarifa da Alfandega, não foi relegada de vez, nem disso ha referencia em qualquer despacho.

Houve, apenas, que foi julgada desnecessaria, essa audiencia, em caso de mera interpretação, regulamentar, em que não se cogitava da classificação de tecidos.

Assim, pois, o parecer carece de fundamento, em sua parte inicial.

Isto posto, officie-se á Inspectoria da Alfandega, solicitando a classificação dos tecidos constantes das amostras ns. 1, 2 e 3.

Processo n. 17.483, de 1926, contra Arthur Gomes dos Santos. — Nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, art. 13, n. 11, nas dissoluções de sociedades, o imposto do sello incide sobre a importancia repartida pelos socios.

No distracto de folhas, essa importancia foi de 20:000\$, sendo 10:000\$ um socio, e 10:000\$, valor dado ao activo a cargo do remanescente.

O balanço no momento da dissolução, accusando activo de maior valor que o arbitrado, não altera o do distracto, porque aos interessados é dado fazer abatimentos nas verbas do balanço, conforme sua natureza e segurança de liquidação.

No caso em apreço, bem se justifica esse procedimento, pois o activo é con-

stituido, em sua maior parte, por moveis e utensilios, sujeitos á depreciação pelo uso, mormente quando é certo que essa depreciação não se fez em annos anteriores (doc. de folhas).

Assim, pois, o distracto está bem selado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 624, da Procuradoria da Republica. — Responda-se de accordo com a informação e parecer.

Officio da Directoria do Patrimonio Nacional. — Société Anonyme du Gaz. — Transmitta-se á Directoria da Despeza.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de outubro de 1927

Requerimentos:

N. 80.914 — Antonio M. do Lago. — Imponho multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.266 — João Teixeira. — Dê-se baixa.

N. 13.558 — J. M. Alves. — Idem.

N. 16.094 — Carlos Ferreira de Araujo. — Averbe-se a mudança.

N. 10.298 — Emilia de Oliveira. — Deferido.

N. 21.023 — Antonietta Guimarães Santos. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.749 — Alberto A. de Almeida. — Não ha que deferir, de accordo com o parecer. Archive-se.

N. 14.983 — Polybio Junqueira Leite. — Averbe-se a transferencia da firma do local.

N. 17.570 — Marcellino Pinto Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.192 — José & Pinto. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.630 — J. Abreu & Oliveira. — Idem.

N. 10.294 — Costa Carlos & Comp. — Em additamento ad despacho de 20 do corrente, imponho aos requerentes a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 516 — J. Paiva Ramos & Irmão. — Averbe-se a transferencia.

N. 8.043 — J. S. Mascarenhas & Companhia. — Dê-se baixa.

N. 13.574 — Luiz Sisto. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 7.952 — Dias & Lima. — Pago o imposto do segundo semestre de 1926, e do exercicio corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.302 — Anna dos Anjos Lopes. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.707 — Virgilio Amaro dos Santos. — Idem.

Officios:

N. 724 — Ministerio da Guerra. — Reslitua-se.

N. 122 — Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — Idem.

N. 178 da Alfandega de Macció. — Devolva-se com a petição de defeza.

N. 210, da Primeira Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

N. 530, da Alfandega de Macció. — Idem.

N. 7.136, da Primeira Collectoria de Curitiba. — Idem.

N. 136, da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba. — Idem.

N. 85, da Primeira Collectoria de Nitheroy. — Idem.

N. 171, da Terceira Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Devolva-se.

N. 14, da Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

Certidões:

N. 3.683 — Manoel da Silva Junior. — Certifique-se, em termos.

N. 3.684 — José Joaquim Ferreira & Comp. — Idem.

N. 3.685 — José Joaquim Ferreira & Comp. — Idem.

N. 3.687 — Oswaldo Maurilhe. — Idem.

N. 3.690 — Homero de Miranda Barbosa. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de outubro de 1927

Sem numero — José Rodrigues Sampaio. — Intime-se a apresentar provas do inicio do negocio, no prazo de oito dias.

Sem numero — Loureiro, Lage & Comp. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Mauricio Helman. — Intime-se a apresentar provas do inicio do negocio, no prazo de oito dias.

N. 13.726 — Julio Ferreira Vianna. — A Primeira Sub-directoria.

N. 15.030 — Moura Soares. — Apresente o original do documento a folhas 7.

N. 16.616 — Maophesson, Botelho & Comp. — A Terceira Sub-directoria.

N. 16.620 — Julia Remy. — Faça a prova do aluguel.

N. 17.448 — Barbosa & Silveira. — A Primeira Sub-directoria.

N. 17.681 — Antonio Damaso. — Prove o pagamento do segundo semestre.

N. 18.549 — José Ramos. — A Primeira Sub-directoria.

N. 20.311 — Manoel Rodrigues dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.423 — Seba Esbienes. — Prove o debito accusado.

N. 20.273 — Kramu & Comp. — A Primeira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

S. Rezende & Comp., pedindo certidão. — Prove o allegado.

Alves Pereira & Franca, idem, idem. — Proven que estão habilitados a requerer em nome das firmas Coelho & Laguard e Luiz Peixoto.

J. Carvalho & Comp., Ignacio & Novaes, idem, idem. — Certifique-se, em termos.

Henrique Pereira Pinto Machado, advogado, reclamando contra lançamento em termos improprios. — Requeira em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega em Corumbá.

N. 44 — Sobre objecto de serviço. — Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 214 — Requisitando passagem. — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

Ns. 829/31 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: Arthur Richards, Plinio Augusto do Amaral e Jacintho Cintra de Paula.

— Ao Sr. delegado fiscal em Manaus.

N. 832 — Remettendo declaração de renda do Dr. José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho.

— Aos Srs. delegados fiscaes no Rio de Janeiro e Bello Horizonte.

Ns. 833/35 — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

— Aos Srs. delegados fiscaes em Bello Horizonte e Bahia.

Ns. 381/85 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de outubro de 1927

Ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 934 — Remettendo o processo em que Cesar Salles pretende realizar um emprestimo no Banco dos Funcionarios Publicos.

Requerimentos despachados.

Banco de Crédito Geral, no processo de reclamação de Alvaro Raul Borges Monteiro. — Aguarde-se ulterior exame e pronunciamento do interessado.

O Crédito Popular, no processo de José Porcellas. — Dê-se vista da nova conta apresentada a fl. 4 ao interessado para requerer o que entenda ser seu direito.

Montepio dos Servidores do Estado, no processo de reclamação de José Candido da Nobrega e Silva, 1º tenente da Policia Militar. — Dê-se vista ao interessado para requerer o que entenda ser seu direito.

Idem, idem, idem, idem, idem, de Luiz Candido de Figueiredo. — Idem, idem, idem.

Banco de Crédito Geral, no processo de reclamação de Ernesto Anastacio da Costa. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser o seu direito.

Montepio dos Servidores do Estado, no processo de reclamação de Francisco Rufino de Oliveira. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.290 a 2.292 — Aos Srs. Dr. Amaro G. Pedrosa, Antonio Rodrigues do Nascimento, e tenente Alvaro Luiz Vieira Lima, remettendo os recibos de assignatura do Diario Official.

N. 2.293 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, respondendo ao officio n. 385, de 21 de setembro ultimo.

N. 2.294 — Ao Sr. Rufino da Rocha Ferraz, respondendo á carta de 29 de setembro ultimo.

N. 2.295 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Maranhão, respondendo ao officio n. 803, de 25 de setembro ultimo.

N. 2.296 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil em Uberaba respondendo á carta de 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Francisco M. Fontoura, Narciso de Paula e Antonio C. Costa. — Como requerem.

Arthur dos Santos, Waldemar da Costa, Humberto Carlos Pereira e Antonio F. da Rocha Santos. — Sim, em termos.

Jovino Rocha, Manoel dos Santos Lima, Hugo A. Vergueiro, Octavio H. dos Santos e Ary B. de Almeida. — Certifique-se.

Julietta da Costa Ferreira. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1927

N. 591 J. — José Willemsens. — Deferido.

N. 203 F. — Francisca de Abreu Lima. — Deferido.

N. 155 O. — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 687 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 686 A. — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 251 G. — Carlos Gomes Xavier. — Cumpra-se o alvará.

N. 207 F. — Francisco Armando Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 488 J. — José Francisco Tavares. — Pague-se de accôrdo com o parecer.

Dia 21

N. 208 L. — Lucrecio Fernandes do Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 22 V. — Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco. — Satisfaz-se a exigencia do parecer.

N. 223 L. — Luiz Ferreira da Cruz e outros. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 169 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 47 S. — Sociedade Portugueza Beneficencia em Campos. — Cumpra-se o alvará.

N. 561 J. — Jeane Fernandes Charvet. — Cumpra-se o alvará.

N. 170 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 56 V. — Vicente Durant. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 153 O. — Osmar Dutra. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 205 F. — Fernando Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 168 C. — Carlos Sá Neves da Rocha. — Indeferido.

N. 250 G. — Constantino Ferreira de Souza. — Volte á Auditoria para dizer se a averbação da apolice foi feita em virtude de decreto judicial.

N. 154 O. — Osmar Dutra. — Promova a rectificação da numeração das apolices constantes do parecer.

N. 208 F. — Francisco Alves Diniz. — Expeça-se guia.

N. 689 A. — Appolinario Osorio de Souza. — Expeça-se guia.

N. 688 A. — Aristides Franca. — Expeça-se guia.

N. 593 J. — José Spinola Athayde. — Expeça-se guia.

N. 592 J. — José Thomaz de Andrade. — Expeça-se guia.

N. 429 M. — Maria Eulalia da Silva Lima. — Cumpra-se o alvará.

N. 594 J. — Julio Corrano. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de outubro de 1927:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros para servir na Directoria de Fazenda;

O 1º tenente machinista Antonio de Araujo Espinheira para exercer o cargo de chefe de machinas da torpedeira Goyaz.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao primeiro tenente commissario Jayme Freire de Andrade, para tratamento de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao sub-official CM, José Bezerra dos Santos, para tratamento de sua saude; devendo entrar no gozo da mesma, no prazo maximo, de quinze dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1927

Sr. ministro da Viação:

N. 4.689 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, ao 1º pharoleiro João Valença, encarregado do pharol de Salinas, no Estado do Pará.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.690 — Tenho a honra de solicitar providencias no sentido de ser este ministerio informado sobre a legalidade da abertura de um credito especial na importancia de 200:000\$000, ouro, a que se refere o decreto legislativo numero 5.124, de 30 de dezembro do anno proximo passado, destinado ao pagamento das despesas decorrentes da ida de um navio da armada a Philadelphia, afim de representar o Brasil nas festas

commemorativas do sesquicentenario da Independencia dos Estados Unidos da America do Norte.

Junto encontrará V. Ex. cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, relativamente aos recursos do Thesouro Nacional.

N. 4.691 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito na importancia total de 749\$800, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de attender ao pagamento do soldo e rações, que competem ao marinheiro nacional invalido, asylado, Nobellino Antonio Alves, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, licenciado para residir fóra do asylo, naquelle Estado:

Verbas:

20ª — Classes inactivas. —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação 2 (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha, treze mil e oitocentos réis....	13\$800
22ª — Munições de bocca —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento das rações em dinheiro, aos invalidos, setecentos e trinta e seis mil réis....	736\$000
Total :	749\$800

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas "20ª — Classes inactivas, etc." e "22ª — Munições de bocca, etc.", alludidas no item primeiro.

N. 4.692 — Rogo a V. Ex. se digné de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, com o credito na importancia de 1:250\$000, á conta da verba "17ª — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada — Consignação Pessoal — Sub-consignação numero 1 — Corpo de Sub-officiaes", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foi feita a competente annullação na verba acima citada.

N. 4.693 — Rogo a V. Ex. se digné de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "26ª — Material de Construção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio, a importancia de 21\$930, de que é credora a firma Walter Schmidt & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.694 — Rogo a V. Ex. se digné de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "6ª — Directoria de Saude Naval, etc. — Material permanente — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio, a importancia de 4:610\$800, de que é credora a firma Souza Baptista

& Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.695 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 833\$000, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao marinheiro nacional invalido, asylado, Alpheu Vasconcellos Couto, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado:

Verbas:

"20" — Classes Inactivas —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 2 (Invalidos) — Para pagamento do soldo aos invalidos da Marinha", noventa e sete mil réis	97\$000
"22" — Munições de bocca —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento das rações em dinheiro, aos invalidos, etc.", seiscentos e trinta e seis mil réis	736\$000
Total	833\$000

N. 4.696 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, com o credito de 15:000\$000, á conta da verba "22" — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1 — Para compra de generos alimentícios, dietas, verduras e fructas, etc.", do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de occorrer ao pagamento de despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros, daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 4.697 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o credito na importancia total de réis 473\$800, á conta das seguintes verbas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor: "20" — Classes Inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha", 13\$800 e "22" — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Para pagamento de rações em dinheiro, aos invalidos, etc.", 460\$000, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade, que competem ao marinheiro nacional invalido, asylado, João Paulo, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as annullações nas verbas alludidas no item primeiro.

N. 4.698 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba "22" — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consigna-

ção n. 1", do orçamento vigente, deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario, Innocencio de Oliveira Senna, em commissão, na Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, da importancia de 1:612\$200, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 4.699 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito de 501\$400, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao marinheiro nacional, asylado, José da Silva Pinto, licenciado para residir fóra do asylo, naquelle Estado, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno:

Verbas:

"20" — Classes Inactivas —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 2 (Invalidos) — Para pagamento do soldo aos invalidos da Marinha", quarenta e um mil e quatrocentos réis	41\$400
"22" — Munições de bocca —	
Consignação Pessoal —	
Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de etapas aos invalidos, etc.", quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
Total	501\$400

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as annullações nas verbas alludidas no item primeiro.

Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.700 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Portos e Costas, para os effeitos de empenho de despesa, o credito da importancia de réis 300\$000, á conta da verba "31" — Serviços industriaes do Estado — Sub-consignação n. 4 — Para fornecimentos e serviços a serem prestados á Marinha, pelas repartições Federaes", do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de occorrer ás despesas com a confecção, pela Imprensa Nacional, de 100 exemplares do Regulamento das Capitâneas de Portos.

N. 4.703 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria da Imprensa Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 1:800\$000, á conta da verba "25" — Sobresalentes e mobiliarios — Consignação Material Permanente — Sub-consignação n. 1 — Para aquisição de mobiliario, etc.", do orçamento da Marinha, para 1927, afim de attender á confecção de 200 livros de detalhe do serviço, para a esquadra.

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 4.688 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento em que o secretario da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Pessoa de Mello, pede pagamento do acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente, foram mandados servir:

No Collegio Militar de Fortaleza, o capitão medico Dr. Carlos Studart Filho, em substituição ao 1º tenente medico Dr. Francisco de Carvalho Nogueira Filho;

No 24º B. C. (São Luiz do Maranhão), o capitão medico Dr. Francisco Baptista de Almeida;

No 27º B. C. (Manáos), o 1º tenente medico Dr. Almerio de Araújo Diniz; Como auxiliar de clinica do Hospital Militar de Belém do Pará, o 1º tenente medico Dr. Carlos Celestino Teixeira.

RECTIFICAÇÃO

O 2º tenente contador commissionado Reginaldo Pereira de Meirelles foi transferido do 3º regimento de cavallaria independente para o quartel general da 3ª brigada de cavallaria e não para o da 1ª da dita arma, como sabiu publicado no *Diario Official* de 30 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Acyr Vieira Nunes e Epaminondas Ribeiro de Siqueira, pedindo certidão. — De-se por certidão, na forma da lei.

Antonio Barbosa do Nascimento, reservista, pedindo caderneta. — De-se a caderneta com as precisas regalvas para que não possa o requerente possuir dous documentos de igual valor, attestando a sua qualidade de reservista.

Antonio Blaszyk, soldado do 5º B. E., pedindo isenção do serviço militar. — Sim.

Bronislava Brezinski, pedindo exclusão de seu filho Marcello Brezinski, soldado do 13º R. I. — Não compete ao ministro resolver sobre a situação da praça sujeita á justiça militar.

Edgard Gruber, pedindo attestado de isenção do serviço militar. — Dirija-se á Junta de Revisão quando for alistado.

Elysio Seixas da Silva Lopes, 1º tenente medico, pedindo gosar férias na Bahia. — Sim, opportunamente.

Ernesto de Alcantara, reservista, pedindo devolução de documentos. — Não provou tratar-se da mesma pessoa.

Eufrazia de Freitas Vieira, pedindo baixa de seu filho Elyseu. — Prove o allegado.

Francisco Pacheco de Oliveira, pedindo baixa de seu filho Luiz Pacheco de Oliveira, soldado do 1º B. E. — Indeferido.

Germano de Oliveira Ponce, 2º tenente veterinario, pedindo transferencia do 6º B. E. para o 2º regimento de infantaria em permuta com o seu collega Antonio de Oliveira Ponce. — Sim.

Viuva Germano Wahrlich, pedindo despacho de armas e munições. — Declare qual é o porto de embarque.

Gurgel Lueck & Comp., pedindo despacho de espoletas rajadas e simples. — Digam qual é o material contido nas oito caixas a 250 milheiros.

Jayme Nepomuceno Firmino, 2º tenente veterinario, pedindo gosar férias no Rio. — Sim, opportunamente.

Joaquim Marcellino Coelho, capitão, pedindo gosar férias no Rio. — Sim, depois de terminado o anno de instrução como é regulamentar.

Jérge Reynaud, soldado do 1º B. C., pedindo baixa. — Indeferido.

José Leite de Souza Bastos Sobrinho, reservista, solicitando restituições de papéis. — Peça por certidão, si lhe convier.

José da Silva Celestino, capitão medico, pedindo gosar férias no Rio. — Si na época das férias, não houver inconveniente o commando da região militar poderá conceder.

Lauro Guimarães Pinheiro, 2º tenente commissionado contador, pedindo vir ao Rio. — Não é opportuno retirar officiaes da 5ª R. M. — Aguarde melhor occasião.

Manoel Luiz Domingos, pedindo servir no 6º B. C. — A sua incorporação é no 6º B. C. Ao commando do corpo compete designar-lhe a companhia.

Minervino de Almeida Lessa, ex-alumna do Collegio Militar do Rio, pedindo caderneta. — O petionario não prova ser maior de 16 annos, nem ter feito o exame a que se refere a letra a do artigo 13 do R. S. M.

Pericles Vieira de Azevedo, pedindo caderneta de reservista. — Dê-se na forma por que o estabelece o R. S. M.

Philomeno da Silveira e Silva, 2º tenente, veterinario, pedindo 30 dias para ir a Lorena. — Concedo a permissão para ir a Lorena no periodo das férias regulamentares, despesas por conta propria.

Silyino Ferreira Paz, presidente da Junta de Alistamento de Cavalcante (Goyaz), pedindo relevação de multa. — Prove que entregou em tempo ao correio os documentos aqui referidos.

Ramiro da Silva, pedindo uma autorização do Sr. ministro. — Complete o sello do documento.

Raymundo Salles Filho, capitão contador, pedindo gosar férias no Rio. — Sim, quando tiver de entrar no gozo das férias regulamentares.

Sabino José Nogueira, pedindo contagem de tempo do periodo de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, em que serviu na campanha do Rio Grande do Sul e de abril a novembro de 1897 em que serviu em Canudos. — Junte documentos provando o que allega.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1922

Requerimentos despachados

Alzira José da Silva Santiago e sua mulher, propondo vender ao Governo pelo preço que mencionam, as terras de sua propriedade, onde se acham situadas as discerites e hacia do rio Mazomba, no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro. — Por falta de verba e os demais fundamentos constantes da informação da Inspectoria de Aguas, a proposta não pode ser aceita.

Arthur Rosa Junior, pedindo seu aproveitamento na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, pelos fundamentos constantes do despacho anterior.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.778 — Pagamento — Companhia Nacional de Navegação Costeira, 194:921\$600, concessionaria do serviço de navegação, viagens realizadas no mez de julho do corrente anno.

N. 2.823 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., 1:735\$880, Dias Garcia & Comp., 677\$100; França de Almeida & Comp., 268\$; Carvalho, Lauro & Comp., 225\$090 e Willmann Xavier & Comp., 160\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.824 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., 3:743\$950 de fornecimento feito no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.825 — Pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., 4:358\$216 de serviços executados em 1925, para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.826 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 8:051\$935 de energia electrica consumida no corrente anno, nas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.827 — Pagamento a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, réis, 2:183\$743 de luz electrica consumida no corrente anno, nas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.828 — Pagamento — Marvin, S. A., 2:262\$ de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.829 — Pagamento a Vasco Ortigão & Comp., 868\$650 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.830 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 363\$, de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.831 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 8:304\$943 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.832 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., 9:045\$350 de fornecimentos feitos no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.833 — Contracto celebrado com a Estrada de Ferro Therezopolis e diversas firmas commerciaes, de fornecimentos de materias no corrente anno.

N. 2.834 — Comunicando haver sido a prestação de contas do engenheiro Philívio de Cerqueira Rodrigues, da quantia de 200:000\$, encaminhada ao Thesouro Nacional pela Directoria Geral deste ministerio (Contabilidade) com o officio n. 1.456, de 2 de agosto ultimo.

N. 2.835 — Comunicando terem pelo regime de tarefas executados os trabalhos de saneamento do rio Guandú, pelo Sr. Alvaro Brochado, em face da autorização do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.836 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., 19:950\$, de fornecimentos em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.837 — Pagamento de 791:473\$498 de serviços executados no mez de setembro, no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro pelas Societé do Construction du Port de Bahia e Companhia de Construções Civis e Hydraulicas.

N. 2.838 — Pagamento a José Romão Cevidanes, 116\$, de salarios correspon-

dentos nos mezes de dezembro de 1922 e dezembro de 1923.

N. 2.840 — Pagamento a Arthur Donato & Comp., 1:061\$400, a A. Barros & Comp. Ltd., 899\$540 e José Raoul, 251\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.841 — Distribuição a Thesouraria Geral dos Correios, 30:000\$ para attender a despesas relativas á consignação — Pessoal.

N. 2.842 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., 2:964\$690, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Secretaria de Estado.

N. 2.843 — Pagamento de contas da The City of Santos Company, Ltd., réis 2:226\$800, de fornecimentos de luz e força ás estações telegraphicas e radio-telegraphicas de Santos, nos annos de 1924 e 1925, sobre o andamento do processo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.890 — Restituição a Dias Guimarães & Comp., da caução de 1:000\$, representada por duas apolices ao portador da Divida Publica ns. 936.013 e 313.323, conforme conhecimento n. 596, de garantia de apresentação da proposta, a Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres, confirmando telegramma do dia 19 do corrente mez, autorizando pagamento a The Amazon Telegraph Co. Ltd., na importancia de quatro mil, duzentos e oitenta e uma libras esterlinas, cinco shillings, conta subvenção do terceiro trimestre no corrente anno, o credito de 152:222\$222 ouro distribuido áquella delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Officios diversos:

N. 2.056 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando approvação da concurrencia administrativa numero 117, aquisição de material, réis 69:790\$600.

N. 2.058 — A Inspectoria das Estradas, communicando o despacho exarado no processo de pagamento de diarias aos escripturarios Armando Carneira Lasaúe e Julio Freire. — "Informe á Inspectoria das Estradas como tem procedido em casos semelhantes."

N. 2.059 — A Directoria dos Telegraphos, communicando approvação do edital de concurrencia publica para fornecimento de diversos materias.

N. 2.060 — A Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando autorização para convocação de concurrencia administrativa para fornecimento de diagrammas, assumpto do officio n. 1.020, de 7 do corrente mez.

N. 2.061 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, E. de Minas Geraes, remettendo o processo de divida, 3:500\$, de que são credores D. Etelvina de Castro Uchôa e outros, de alugueis de predio, occupado pela Administração dos Correios de Uberaba.

N. 2.062 — Ao secretario do Tribunal de Contas, remettendo a 2ª via do empenho n. 65, na importancia de réis, 4:213\$450, de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente á Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.063. — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo uma cópia do aviso n. 2.763, solicitando o pagamento da quantia de £ 95-15-8,8, equivalentes a 3:923\$424, á firma Walter & Comp., de fornecimentos de 1924.

N. 2.064. — A' Secretaria do Tribunal de Contas, solicitando seja rectificado para R. Veiga & Comp., o nome da firma commercial que figura nos mappas da concurrencia administrativa que acompanhou o officio desta directoria n. 2.421, de 17 do corrente mez, com a designação de Raul Veiga & Comp.

N. 2.065. — A' Inspectoria das Estradas, communicando o despacho exarado no requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, solicita permissão para substituir as caucões em dinheiro referentes aos conhecimentos do Thesouro Nacional numeros 480, 481 e 487. — "Autorizo nos termos propostos pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.066. — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando approvação da minuta do termo provisório para aquisição de terras e bemfeitorias de propriedade de Balbino Luiz do Rosario, situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçu.

N. 2.067. — A' Rede de Viação Cearense, remetendo cópia do aviso numero 161/f, de 10 de setembro ultimo, em que o Ministerio da Agricultura communica que o officio n. R 19, de 18 de abril do corrente anno, encontrará solução no regulamento expedido para execução do decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro do anno findo.

N. 2.068. — A' Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando informações si houve acto augmentando a diaria do mensageiro Waldemar Costa; no caso affirmativo, si foi anterior á sua incorporação ao Exército.

N. 2.069. — A' Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando informações si houve acto augmentando a diaria do mensageiro Joaquim Augusto Ramos; no caso affirmativo, si foi anterior á sua incorporação ao serviço militar.

N. 2.070. — A' Inspectoria das Estradas, em referencia ao officio n. 743-S, de 29 do setembro ultimo, recommenda o Sr. ministro informar si foram cumpridas as exigencias da circular n. 3, de 4 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.071. — A' Inspectoria das Estradas, em referencia ao assumpto constante do officio n. 740/S, de 28 de setembro ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: Informe a Inspectoria si o material a ser cedido já foi pago pelo Governo á Companhia Este Brasileiro.

N. 2.072. — A' Inspectoria das Estradas, devolvendo os documentos relativos á medição dos trabalhos executados na linha em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina na importancia de réis 29:433\$365, para que seja organizada uma outra com o acrescimo da bonificação para o pagamento em apolices ao par, visto haver sido pelo Tribunal do Contas negado registro á mesma.

N. 2.073. — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando approvação do termo de accordo a ser assignado com Manoel José da Silva, para aquisição de terras e bemfeitorias existentes na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçu.

N. 2.074. — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando autorização para aquisição do material a que se refere o officio n. 1.416, de 7 deste mez.

N. 2.075. — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando approvação da concurrencia administrativa numero 1, fornecimento de dormentes, 632:704\$800.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1927

Solicitando os favores do montepio:

Francisca Salcedo Sardinha, por si e seus filhos Marina, Manoel e Francisco Eugenio; e

Luiz Luciano Warche, para os menores Ithamar, Hilton, Darlette, Yara, Dinamar, Miramar, Dagmar e Neuza, filhos de Raul Freire Salgado.

Habilitem-se, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Olivia Chaves Moura e Wadyr Chaves Moura. — Habilitem-se, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e prove que o "de cujus" contribuiu para o montepio até a data de seu fallecimento.

Maria Rosa Penna e outros, viuva e filhos de José Joaquim Penna. — Apresentem a certidão de casamento de Amelia de Jesus, que deve requerer a parte da pensão que lhe cabe, provando dona Maria Rosa Penna que lhe pertence o nome de Maria Rosa Pinheiro.

D. Emilia da Conceição Azevedo Pinho, viuva de José Francisco de Siqueira Pinho. — Habilitem-se, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, prove que o "de cujus" continuou a contribuir para o montepio após a aposentadoria e complete o sello das certidões exhibidas.

D. Eulalia Sarraf Picanço, viuva de José Lopes Picanço. — Complete o sello e faça reconhecer e firma do signatario das certidões apresentadas.

Ignês Feitosa Moreira, viuva de José Dias Moreira. — Prove que o "de cujus" foi exonerado a arbitrio do Governo e pagou as contribuições devidas no periodo de janeiro de 1917 a dezembro de 1919.

Maria Joaquina Pereira Pinto, viuva de Pedro Maria Pereira Pinto. — Prove o estado civil de Adelaide e Ambrosina e a existencia de Maria; prove que nada recebe dos cofres publicos e que o "de cujus" não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos. As filhas viuas e solteiras devem requerer a parte da pensão que lhes cabe, devendo ser completado o sello e reconhecidas as firmas dos signatarios das certidões apresentadas.

D. Albertina Jesus Lima Corrêa e outros, viuva e filhos de Francisco Fernandes Corrêa. — Apresentem as certidões de nascimento de Maria de Lourdes e Oswaldo e as provas de inexistencia de Hilda; de que o "de cujus" não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e que as habilitandas nada percebem dos cofres publicos.

Elisa de Magalhães, filha maior, solteira, de Antonio Pinto de Magalhães Junior. — Apresente as certidões de casamento de Emilia, Francisca e Piratiny.

e as provas de que o "de cujus" não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos, continuou a contribuir para o montepio após a aposentadoria e que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos.

Alexandrina Rodrigues Foru, viuva de Nicanor José Rodrigues. — Complete o sello da procuração exhibida.

D. Martha Lopes Marques e outros, viuva e filhos de Oscar Alves Marques. — Apresente nova certidão de nascimento de Osarindo.

D. Claudina da Costa Cruz e outros, viuva e filhos de Theodolino Cruz. — Apresentem nova certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, com o nome da mesma, devendo a parte dos menores ser reclamada por tutor legalmente habilitado.

Francisca Cardoso de Oliveira, viuva de José Cardoso de Oliveira. — Deferido.

Ismalia Gomes de Carvalho e outros, viuva e filhos de José Moreira. — Deferido.

Deolinda Teixeira de Oliveira e outra, viuva e filha de Virgilio Augusto de Oliveira. — Deferido.

Cecilia Vianna da Motta e outros, viuva e filhos de Milton Vaz da Motta. — Deferido.

Lucilla Falcão Pessoa e outros, viuva e filhos de José Augusto Pessoa. — Deferido.

Maria Ramos da Silva e outros, viuva e filhos de Annibal José da Silva. — Indeferido por não ter sido o operario victima de accidente de serviço.

D. Justina de Jesus Ferreira, viuva de Albino Gilberto Mira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

D. Maria Eremita Coimbra Alves da Silva, viuva de Antonio Galdino Alves da Silva, pedindo remessa á Delegacia Fiscal em Pernambuco das declarações de seu finado esposo, archivista nesta directoria. — Indeferido.

D. Alzira Martins Nunes, irmã solteira de Antão Martins Nunes, solicitando ser informada do que occorre com seu processo de montepio. — Depende do cumprimento do despacho publicado no *Diario Official* de 9 de junho de 1922, exigindo prova de inexistencia de outros herdeiros, além de Ricarda, cujo paradeiro era ignorado, visto haver o Tribunal de Contas julgado illegal a concessão da pensão por não se achar devidamente provado que os herdeiros do contribuinte com direito ao montepio.

D. Isabel Cavalcante Mello, viuva de Ismael Cavalcante Mello, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Lioz Ferraro, solicitando ser admittido como contribuinte do montepio. — Indeferido.

Genis Ferreira, solicitando que de seus vencimentos sejam descontadas as contribuições a que se acha obrigado o as devidas no periodo em que esteve exonerado. — Prove desde quando o contribuinte e por onde foram feitos os descontos de suas contribuições anteriormente a março de 1915, bem como foi reintegrado.

Alvaro da Costa Rodrigues, solicitando pagamento de funeral relativo ao contribuinte Manoel de Azevedo Leal de Souza. — Prove que o contribuinte falleceu quite com o montepio.

DD. Margarida e Ernestina Navarro de Andrade, solicitando reversão de pensão. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações para o montepio apresentadas pelos seguintes funcionarios:

Archimedes Jansen de Magalhães, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Luiz Caldeira de Andrade, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Raymundo Meirelles, telegraphista de 5ª classe da mesma repartição;

Oscar da Silva Varella, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Dr. José Fernandes Lima, engenheiro ajudante de 1ª classe, da Inspectoria de Portos e Dr. Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 84 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 719-Z, de 26 de setembro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1927, da Estrada de Ferro Santa Catharina e sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Estrada de Ferro Santa Catharina — Tomada de contas do primeiro semestre de 1927 — Officio n. 719-Z, de 26 de setembro de 1927.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina e da sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina, relativa ao primeiro semestre do anno de 1927:

Extensão média em tra-
fego kms. 69.700
Secção fluvial, kms. 72.000

Movimento economico

Pelo exame dos documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, a junta apurou o seguinte movimento economico:

Via ferrea:

Receita. 336:187\$679
Despesa. 329:825\$903
Saldo 6:361\$776

Via fluvial:

Receita. 80:937\$140
Despesa. 79:098\$879

Saldo 1:838\$261

Sommando os resultados acima, chegou a junta ao seguinte balanço total:

Receita. 417:124\$819

Despesa. 408:924\$782

Saldo 8:200\$037

Impostos

Pelos conhecimentos citados na acta verificou a junta ter a estrada recolhido á Collectoria Federal de Blumenau, as quantias de 19:599\$800, liquido do imposto de transito e 22:880\$560, da taxa de viação, cobradas no semestre.

Sobre estes impostos declarou o representante do Estado terem sido cobrados até 10 de julho, segundo o regimen do decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, por só ter tido conhecimento, naquella data, do decreto n. 5.177, de 27 de dezembro de 1925.

Quota de fiscalização

Pelo conhecimento n. 19, de 10 de janeiro de 1927, provou o Estado ter recolhido á Delegacia Fiscal de Florianopolis a quota de fiscalização, na importancia de 6:000\$000.

Quota de arrendamento

Sendo a quota de arrendamento 50% da renda liquida, consoante a clausula 4ª do contracto, e tendo sido de 8:200\$037 o saldo apurado, verificou a junta que a quota devida pelo Estado attingiu no semestre a cifra de 4:100\$018.

E como foi apurado que os transportes por conta do Governo Federal importaram em 4:189\$515, foi pela junta applicado o que dispõem os avisos ns. 130-V2 e 146-V2, de 11 de junho de 1919 e 11 de julho de 1918.

Assim a quantia que o Estado tem que recolher, depois de concluida a tomada de contas, e de que foi expedida guia, importou em 4:058\$839 ou a diferença entre a quota apurada e a metade de 11,9658% da importancia dos transportes federaes, devendo a parte restante ser recolhida á medida dos recebimentos.

Isenção de direitos

A estrada importou materiaes, pelos quaes teria de pagar direitos alfandegarios, durante o segundo semestre de 1926, e cuja apuração ficara transferida para a presente tomada de contas, si não gozasse de isenção a quantia de réis 19:635\$029. Durante o presente semestre a estrada não importou material com isenção.

Taxa adicional de 10%

Apurou ainda a junta, que sob esse titulo a estrada recolheu á Delegacia Fiscal a importancia de 30:315\$, discriminada por mezes, na acta.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A Caixa de Aposentadorias e Pensões pagou a estrada as seguintes contribuições:

a) Contribuição do pessoal. 5:271\$100
b) Contribuição da estrada (minimo). 5:271\$100
c) Contribuição do publico. 9:829\$900
d) Multas 11\$300
e) Joias. 2:396\$100

Receita não arrecadada no regimen de administração central

Verificou a junta que nenhuma quantia foi arrecadada do total de réis 18:927\$600 que, conforme a clausula decima primeira do contracto, ficam a cargo do Estado arrendatario.

O representante do Estado declarou-vos ter requerido a dispensa de tal obrigação.

Junta

Constituíram a junta, os Srs. engenheiro-chefe interino da 7ª fiscalização, Gilberto dos Santos Neves, como presidente; 2º escripturario da Delegacia de Florianopolis Annibal Gomes, como secretario; e engenheiro Joaquim Breves Filho, director da estrada, representante do Estado.

Parecer

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

Faude e fraternidade. — Arlindo Luz, pelo director.

Processo n. 77-VII-27.

Acompanham primeira via da acta e documentos annexos e uma cópia deste officio.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de outubro de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 67 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 2.345, de 19 de setembro do corrente anno, relativo ás modificações autorizadas nos planos e respectivo projecto, organizados por essa inspectoria para as obras de melhoramentos do porto de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, proferiu o seguinte despacho:

"Especificando a clausula II das annexas no decreto n. 17.566, de 12 de novembro de 1926, as obras a executar, na vigencia do mesmo decreto, desnecessario é modificar a clausula VIII do decreto n. 16.893, de 5 de maio de 1925, por aquella derogada."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 20 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, João de Araújo Amorá, do cargo de conductor de 2ª classe da Commissão do Porto de Aracajú.

— Por outras de 14, 14, 19 e 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes e um dia ao 3º escripturario Manoel Apollinario da Silva; De tres mezes á escrevente Leonilda D'Annibale.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes ao carteiro de 2ª classe, Francisco Cardoso.

Na Inspectoria Geral de Illuminação:

De seis mezes a José Maria de Santa Rosa, 2º official.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1927.

Por aviso n. 9318, de 19 do corrente, transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio

da Fazenda, o decreto de 10 de junho de 1927, que aposentou, a pedido, Franklin Guilherme dos Reis, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Por aviso n. 319, de 19 do corrente, em solução ao officio n. 1.042, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, designou-se o engenheiro chefe de secção, Henrique de Novaes, para o cargo de engenheiro chefe da 1ª divisão, e nas vagas decorrentes, do engenheiro ajudante, Lino Carlos de Andrade, para o cargo de engenheiro chefe de secção; do cond. tecnico, Joaquim de Castro Fonseca, para o cargo de engenheiro ajudante; do cond. tecnico Gil Motta, para substituir o engenheiro ajudante Marcello Teixeira Brandão, que vem desempenhando o cargo de engenheiro chefe de secção.

Por officio n. 684, communicou-se á Central do Brasil que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o fiel da thesauraria Alvaro Bastos pede um anno de licença, em prorrogação, para tratar de interesses de sua familia: "Indeferido".

Por officio n. 683, de 19 do corrente, enviou-se ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, a relação dos funcionarios desta Secretaria de Estado, e communicou-se tambem, que em officio circular n. 674, de 13 do corrente, recommendou-se aos chefes de serviços das repartições dependentes deste ministerio, que enviassem, dentro do prazo legal, identica relação de todos aquelles que estivessem aptos para servir no Jury.

Por officio n. 680, autorizou-se ao director geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de mandar submeter á inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, o inspector de 3ª classe Sebastião Magno Pires.

Por officio n. 677, communicou-se á Noroeste do Brasil, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que Alfredo Pimentel, diarista daquella estrada, pede pagamento de diarias relativas ao periodo de 1 de janeiro a 28 de novembro de 1924: "Indeferido. O requerente não era funcionario diarista da Noroeste do Brasil, no periodo de 1 de janeiro a 28 de novembro de 1924, e, assim, não lhe pôdo ser feito por esta o abono que elle reclama".

Por officio n. 676, communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que o Sr. ministro resolveu exonerar, por portaria desta data, por abandono de emprego, Armando de Moura Araujo, do lugar de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Por officio n. 675, communicou-se á Directoria Geral dos Correios, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o ex-carteiro Theodulo Mendes, pede sua readmissão.

Por officio n. 673, de 13 do corrente, solicitou-se ao Departamento Nacional de Saude Publica providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para efeitos de prorrogação de licença, o almoxarife da 5ª Divisão (E. F. Sobral), da Rede de Viação Cearense, Alfredo Marinho de Andrade.

Por officio n. 668, de 10 do corrente, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o carteiro de 2ª classe, da Administração dos Correios de São Paulo, Paulo de Paula Primo, pede reconsideração de

despacho: "Mantenho o despacho anterior".

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos, por officio n. 666, de 10 do corrente, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o ex-praticante diplomado, Mario Machado Bandeira, solicita abertura de um inquerito administrativo no districto telegraphico do Ceará, afim de justificar o acto de sua dispensa, por indisciplina: "Indeferido, em vista das informações da Repartição Geral dos Telegraphos".

Communicou-se por officio n. 665, á Estrada de Ferro Central do Brasil, que o Sr. ministro, por portaria de 7 do corrente, resolveu suspender por 90 dias o praticante de machinista Pedro Ferreira, tendo em vista o inquerito administrativo procedido naquella estrada.

Por officio n. 667, de 10 do corrente, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o carteiro de 2ª classe, da Administração de São Paulo, Hernani Reis, representado por sua mulher, pede reconsideração de despacho: "Mantenho o despacho anterior".

Requerimentos despatchados

Henrique Rodrigues Neves, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Clarimundo Francisco Gama, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, pede ser submettido á inspecção de saude, afim de voltar ao serviço effectivo. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio Luiz Pedro de Souza, pedindo audiência do Sr. consullor juridico deste ministerio, sobre contagem de antiguidade de classe. — A vista dos pareceres, indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. Dr. 1º procurador da Republica em Minas Geraes:

N. 151 — Em additamento ao aviso deste ministerio, n. 103, de 20 de julho ultimo, junto vos remetto, devolvendo a contra-fé que acompanhou o officio despatchado, de 20 de abril do corrente anno, uma cópia do laudo da comissão designada para apurar as causas do accidente que deu motivo ao procedimento judicial instaurado contra a União, pelo Sr. Altino Ottoni de Carvalho.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 15185 — Em resposta ao vosso officio n. 434, de 30 de agosto ultimo, em que se pediam esclarecimentos sobre a pretensão de Raulino Alfredo da Costa, de possuir por aforamento, um terreno de marinha situado em Conceição da Barra, São Matheus, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.247, de 11 do corrente mez, a concessão de aforamento em apreço não é conveniente, devido a ter o decreto n. 4.618, de 17 de janeiro

de 1923, autorizado a execução das obras de melhoramentos do Porto de São Matheus, pela União ou pelo Estado do Espirito Santo.

Sr. prefeito do Districto Federal: N. 153 — Em resposta ao officio numero 1.661, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Inspectoria de Aguas e Esgotos, por officio n. 1.200, de 17 de agosto do corrente anno, communicou haver satisfeito a requisição de V. Ex., relativa ao fornecimento de um passo da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ao engenheiro Gastão Rangel, dignando-se V. Ex. ordenar que seja providenciado quanto ao respectivo pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 183 — Este ministerio tem recebido, por intermedio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, varias representações contra as taxas de praticagem em nossos portos, e especialmente nos de São Francisco e Rio Grande, as quaes contribuem para onerar, sobretudo, as despesas dos navios mercantes. Neste ultimo porto verifiquei aquella inspectoriam que as taxas de praticagem permittem o pagamento aos praticos, de salarios assas elevados. A redução dessas taxas ao minimo necessario para assegurar remuneração razoavel aos praticos, viria baratear as escalas dos navios pelos portos, attrahindo, assim, a navegação.

Desejando este ministerio examinar com o da Marinha a possibilidade de serem reduzidas as taxas de praticagem, peço a V. Ex. se digne autorizar a autoridade competente desse ministerio a se entender, directamente, com o inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro M. Araujo Góes, que em nome deste ministerio procurará a V. Ex. para esse fim.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 184 — Devolvendo as plantas que acompanharam o aviso n. 285, de 24 de setembro de 1926, no qual V. Ex. solicitou esclarecimentos sobre a pretensão de Pedro Fontes Solha, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na avenida Cruz Cabugá, freguezia da Boa Vista, na capital do Estado de Pernambuco, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos officios ns. 4.313, de 15 de dezembro do anno proximo passado, e 4.248, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido situado em zona não abrangida pelas obras do Porto do Recife.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 185 — Em resposta ao aviso n. 221, de 27 de agosto ultimo, relativo ao aforamento de um terreno de accrescido de marinha, pretendido por João Ferreira Mulatinho e situado á avenida Commendador Moraes, no lugar denominado Pina, freguezia de Afogados, Estado de Pernambuco, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.250, de 11 do corrente, o referido terreno não

Interessa ás obras do porto do Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 21 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector federal de Obras
Contra as Seccas:

N. 17 — Em resposta ao vosso officio n. 99 S, de 10 do corrente, communicando que autorizou o chefe do segundo districto (Parahyba), a ceder, por emprestimo, ao representante da Inspectoria de Portos, em Natal, um guindaste de cinco toneladas de que necessitam actualmente as obras do porto da referida cidade, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro em data de 19, approvou o vosso acto.

Ao Sr. inspector de Aguas e Es-
goços:

N. 30 — Em solução ao vosso officio n. 34.335, de 20 de setembro ultimo, relativo ao fornecimento de um passe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ao engenheiro da Prefeitura do Districto Federal Gastão Rangel, declaro-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que em casos identicos, de fornecimento de passe não autorizado por lei, deve essa inspectoria abster-se de resolver, a menos que a requisição seja acompanhada do empenho prévio da despesa ou de autorização deste ministerio.

N. 31 — Communico-vos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes em officio n. 1.026, de 10 do corrente, relativamente ao requerimento de Sebastião Alfenas da Fonseca, recorrendo do acto dessa inspectoria que indeferiu o pedido de abastecimento d'agua para o predio de sua propriedade, sito á rua Jaboticabal n. 15, em Vicente de Carvalho, texarou, em 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Defiro á vista das informações da Inspectoria de Aguas."

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 139 — Não tendo sido expedido por esta Secretaria de Estado, o officio n. 939, de 7 do corrente, a que faz referencia o de n. 2.008 G, tambem de 17 deste, cabe-me restituir-vos o vosso referido officio, bem como as requisições de passagens que ao mesmo acompanharam.

Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 140 — Com referencia ao vosso officio n. M/236, de 26 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no requerimento em que o conductor de trem de 1.ª classe, aposentado, dessa Rede, Polydo Thiago da Silveira, pediu averbação de tempo de serviço, de accordo com o art. 2.º de decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1923, o seguinte despacho:

"Indefido pelos fundamentos do despacho proferido em processo, D. E. 12-R-27."

O despacho alludido vos foi transmitido no officio n. 130, de 30 do mez proximo passado.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 211 — De ordem do Sr. ministro, reitero o pedido de informações a que se refere o despacho de S. Ex. de 27 de julho ultimo, transmittido a essa inspectoria pelo officio desta Directoria Geral, n. 155, de 30 do mesmo mez, relativo ao requerimento em que The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pede cessão de varios materiaes pertencentes ás obras do porto da Parahyba.

N. 212 — De ordem do Sr. ministro, vos devolvo os inclusos documentos que acompanharam o vosso officio n. 734 S, de 26 do mez proximo passado, afim de que seja declarado qual o total exacto dos orçamentos para a construção das seis casas na estação de Indiana, da linha federal de Tibagy, a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana, uma vez que a importancia de 43:806\$560, citada naquelle officio, não representa o mesmo total.

N. 213 — Com referencia ao assumpto constante de vossos officios numero 666 S e 753 S, de 6 de setembro ultimo e 1 do corrente, proferiu o Sr. ministro, em data de 18 deste, o seguinte despacho:

"Junta á Inspectoria das Estradas um novo orçamento do material importado para o ramal de Lavras, da Rede Sul Mineira, em que venham discriminadas as quantidades e custo real da aquisição."

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade —
3.ª Secção — Rio, 21 de outubro de 1927.

Circular n. 17-C/3.

Continuando os agentes a enviar as relações de vales postaes emitidos e pagos incompletas, isto é, sem mencionar a que Estado pertencem, deveis providenciar para que cesse esta falta grave, que difficulta o serviço postal Hollerith.

Saude e fraternidade. — O sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Sr. administrador do Correio de...

Por portaria de 21 do corrente, do Sr. director geral foi exonerado Luiz Donato, do cargo de electricista de segunda classe das officinas da directoria, como incurso no art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, paragrapho 2º, do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra da mesma data foi nomeado para o cargo de electricista de segunda classe das mesmas officinas, o cidadão José de Souza Bacellos, auxiliar de electricista extranumerario, das referidas officinas.

Por outra da mesma data, resolveu ajustar o cidadão Gustavo Selino do Amaral, como auxiliar da electricista extranumerario, para o serviço ainda das mesmas officinas.

Por despacho do Sr. director, de 6 do corrente mez foi approvado o acto do Sr. administrador dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, que suspendeu o funcionamento da agencia postal de Cabeceira do Açaí.

Requerimentos despachados

José Appolinario dos Santos, pedindo indemnização do registrado n. 123, com valor de 50\$000. — Indemnice-se com as formalidades legais.

Ignacio Lages, pedindo certidão para fins de direito, etc. — Prove a qualidade do remittente e volte, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1927

Arthur de Vasconcellos Bittencourt, Joaquim Tavares da Silva Junior, José da Silva Guimarães e Antonio Pereira Carauta, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

Ilime & Companhia e J. P. Braga & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Hilario Soler Peçanha da Silva, João Ernani da Costa e Eduardo Gurgel do Amaral, averbamento de consignação. — Averbem-se as consignações caso o respectivo terço comporte.

Jorge Cavalcanti de Barros Accioli, idem. — A averbação solicitada não pôde ser concedida por exceder do respectivo terço.

Emilia Sandermann Bethencourt Camara. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Arthur Albino de Almeida Cyrino. — Declare o fim para que pede a certidão. Antonil Frederico Rioja. — Paguem-se as guias annexas.

Francisco Pio de Araujo Filho. — Compareça á secretaria.

Venina Saraiva Thyoba, Maria Jacomo de Araujo Bivar, Wiermam Zappa, Julieta Magalhães da Cunha, Wills Meiss, Joanna dos Santos Viegas, Octaviano Augusto Manoel da Costa, Marid de Castro Moreira e Theophilo Manoel Soares. — Deferidos.

João da Silva, Propercio Mario Bertolani, João Thomaz, Norelino da Silva, José Mauricio e Norival de Oliveira. — Indefidos.

Augusta do Nascimento Brasil. — Indefido, á vista da informação da thesauraria.

Augusto Justo. — Não convem. Manoel Pereira de Lima. — Não ha vaga.

Abaixo assignados (guardas de escripta e outros). — Archive-se.

Francisco Seabra de Almeida. — Deferido, nos termos do parecer da 2.ª Divisão.

Jorge Fernandes. — Deferido, como extranumerario.

Gastão Macedo. — Mantenho a punição.

Alfredo Marciano Tão. — Aguarde oportunidade.

João Alves da Rocha. — Aguarde oportunidade.

Lloyd Sul Americano, S. A. de Seguros Lloyd Atlantic, Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, Companhia de Seguros Integridade, Alves Carvalho & Comp., J. C. Mello & Comp., North British & Mercantile Assurance Company, S. Capello & Comp. Ltd. e Silva & Comp., pagamento das reclamações numero 15.902, 15.774, 17.692, 12.845, 17.633, 14.182, 14.782, 16.822 e 14.798. — Paguem-se as quantias de 2.425\$.

960\$, 5:854\$250, 1:927\$933, 602\$139, 2.722\$500, 1:851\$766, 4:860\$780 e 670\$, respectivamente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

CONSELHO DE PROMOÇÕES

Depois de apurada a eleição definitiva, com os votos colhidos em todos os departamentos da Inspectoria, o Conselho de Promoções ficou constituído dos seguintes funcionarios: Francisco de Souza, presidente, chefe da 1ª secção; Alberto Randolpho de Paiva, chefe da 2ª secção; Arthur Fragoso de Lima Campos, chefe da 3ª secção; Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario, representante da 1ª classe; José Avila Lins, engenheiro de 2ª classe, representante da 2ª classe; José de Sá Roriz, conductor de 1ª classe, representante da 3ª classe; Nilo Magalhães de Souza Martins, 2º escripturario, representante da 4ª classe, e José Marques de Amorim Garcia, 3º escripturario, representante da 5ª classe. De accordo com o disposto nos arts. 1º e 2º das instrucções annexas á portaria n. 2, de 10 de junho do corrente anno, os tres primeiros são membros permanentes e os demais foram eleitos pelos funcionarios do quadro effectivo da repartição.

Este conselho se reunirá em sessão sempre que houver vaga a preencher, effectiva ou interinamente, naquella quínta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Amaury Marinho Albuquerque para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Herminio Soares da Rocha, para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Cesar Ataliba de Oliveira Costa para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Manoel da Silva Couto, para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, nomear Alberto de Souza Brandão e Tavora, para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes Antonieta Ribeiro Campos licença pelo prazo de 30 dias para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho proximo findo.

Esta portaria deverá ser apresentada ás esações competentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao porteiro do almoxarifado da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina João dos Santos Mendonça licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director da escola, em 28 de julho ultimo.

Esta portaria deverá ser apresentada ás esações competentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Réquerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1927

Oliveira Lopes, Silva & Comp. pedem dispensa do certificado de origem de 200

caixas de batatas vindas pelo vapor francez «Ceylan». — Indeferido, visto não trazer atestado de sanidade do paiz de origem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz:

N. 1.472 — Junto vos remetto a portaria concedendo ao director dessa Escola, Leão Di Ramos Caiado, licença por dous mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

N. 1.473 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu, por portaria de 14 do corrente, dous mezes de licença ao director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Leão Di Ramos Caiado, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.474 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu, por portaria de 14 do corrente dous mezes de licença ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, Leão Di Ramos Caiado, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso:

N. 1.475 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por portaria de 13 do mez corrente, resolveu suspender o mestre da officina de marceneiro dessa escola Apolonio Metello pelo prazo de 30 dias, de accordo com o art. 76 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o art. 99 do mesmo regulamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.476 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por portaria de 13 do corrente, resolveu suspender o mestre de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado Apolonio Metello pelo prazo de 30 dias, de accordo com o art. 76 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o art. 99 do mesmo regulamento.

N. 1.477 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 13 do mez corrente, resolveu suspender o mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso Apolonio Metello pelo prazo de 30 dias, de accordo com o art. 76 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o art. 99 do mesmo regulamento.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.478 — Junto vos remetto a portaria concedendo ao mestre da officina de marceneiro dessa escola, Francisco Candido Costa, licença por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.479 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu, por portaria de 14 do corrente, tres mezes de

licença ao mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado Francisco Candido da Costa, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.480 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu, por portaria de 14 do corrente, tres mezes de licença ao mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, Francisco Candido da Costa, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 1.481 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Lauro Candido Soares do Pinho, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.482 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o Dr. Lauro Candido de Pinho, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.483 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 3ª escripturaria dessa escola, Sylvia Youlten Medrado, a que se refere o meu officio n. 1.404, de 7 de outubro, foi designada pelo Sr. ministro, a 13 do mesmo mez, para servir nesta Directoria Geral até 31 de dezembro do corrente anno, percebendo os vencimentos do seu cargo.

N. 1.484 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto Sylvia Youlten Medrado, a que se refere o meu officio n. 1.405, de 7 de outubro, foi designada para servir nesta directoria geral até 31 de dezembro do corrente anno, percebendo os vencimentos do seu cargo.

N. 1.485 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 158 do regulamento vigente dessa escola, resolveu indeferir o requerimento que enviastes com o officio n. 46, de 23 de setembro proximo findo e no qual Arolino Aristides dos Santos, alumno do 1º anno do curso fundamental solicita matricula condicional no 2º anno do referido curso.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná:

N. 1.486 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao professor do curso primario dessa escola, Leonidas Moura de Loyola, licença, por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe fôra concedida em 5 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.487 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, foi concedida ao professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Leonidas Moura de Loyola, licença, por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe foi concedida em 5 de setembro ultimo.

N. 1.488 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez

corrente, foi concedida ao professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná Leonidas Moura Loyola, licença, por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida em 5 de setembro ultimo.

N. 1.439 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. José Augusto de Azevedo Vianna, nomeado por portaria de 28 de setembro ultimo, para exercer o cargo de vice-director da Escola de Minas de Ouro Preto, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 10 do corrente mez de outubro.

N. 1.490 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Domingos Fleury da Rocha, nomeado por portaria de 13 de setembro do corrente anno, para exercer o cargo de director da Escola de Minas de Ouro Preto, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 10 do corrente mez de outubro.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.491 — Junto vos restituo, assignados pelo Sr. ministro, os originaes das 17 patentes de invenção, dous modelos de utilidade e uma garantia de prioridade e que encaminhastes com o officio n. 1.208, de 11 de outubro de 1927.

N. 1.492 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 394, de 8 de abril do corrente anno, concernente ao recurso interposto por Emile François Rosseau, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de fixação de energia solar, luminosa, visivel e ultra-violeta para produzir, fóra da presença destes raios, phenomenos catalyticos de qualquer natureza», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

N. 1.493 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 572, de 19 de maio do corrente anno, concernente ao recurso interposto por Frederico Engert, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova machina para immunizar sementes de algodão e cereaes», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo o parecer do alludido conselho.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio:

N. 1.494 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 669, de 11 de junho do corrente anno, concernente ao recurso interposto Pela Morkran Kleinschidt Corporation do despacho pelo qual foi mandada archivar a marca internacional «Télétype», depositada no Bureau de Berna a 21 de janeiro de 1926 sob o n. 45.430, em nome de Etablissements Edouard/Belin, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 21

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio:

N. 1.495 — Em resposta ao officio n. 111, de 1 de junho ultimo, em que pedis approvação para o vosso acto designando a dia-

lista Almiranda da Costa Gavinho para substituir o escripturario Arthur Silva, que obtivera licença pelo prazo de tres mezes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o alludido acto sem outras vantagens para a designada além da sua propria diaria, cumprindo a essa directoria, em casos analogos, propôr immediatamente as nomeações necessarias.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.495 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os recursos interpostos por Heinrich Friedrich e Société Chimique des U. du Rhône dos despachos pelos quaes a mesma directoria mandou registrar em nome da Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz as marcas que consistem em um tubo de bisnaga de vidro, para distinguir artigos comprehendidos nas classes 2 e 48, depositadas sob os ns. 4.614 e 4.615.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.497 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1º do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho da Escola Antonieta Ribeiro Campos licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.498 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado Antonieta Ribeiro Campos licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho proximo passado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.499 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida á adjunta de professora do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes Antonieta Ribeiro Campos licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho proximo passado.

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Dia 21 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ajudante de inspector agricola, agronomo Juvenio Mariz de Lyra:

N. 217 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, pelo prazo de dous annos a contar desta data e sem prejuizo dos vencimentos do vosso cargo, irdes á Europa afim de aperfeiçoardes os vossos conhecimentos technicos, especializando-vos em genetica, e oricando os vossos estudos

no sentido de adquirirdes completo conhecimento dos modernos processos de selecção, ensaio e experimentação de sementes, remetendo bi-mensalmente á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas o resultado dos vossos trabalhos, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, veterinario interino, do corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral:

N. 218 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, pelo prazo de dous annos a contar desta data, e com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo, irdes á Europa afim de aperfeiçoardes os vossos conhecimentos technicos e profissionaes, especializando-vos em Pathologia Veterinaria Tropical, nos cursos professados na Escola Veterinaria de Alfort e es abelecimentos similares em França, e dando, por meio de relatorios bi-mensaes, conhecimento á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do resultado de vossos trabalhos e estudos, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 219 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver designado o ajudante da Inspectoria Agrícola desse serviço, agronomo Juvenio Mariz de Lyra, para, em comissão, pelo prazo de dous annos e sem prejuizo dos vencimentos do seu cargo, aperfeiçoar, na Europa, os seus conhecimentos technicos, especializando-se em genetica, orientando os seus estudos no sentido de adquirir conhecimento completo dos modernos processos de selecção, ensaio e experimentação de sementes, remetendo, bi-mensalmente, á Directoria desse serviço, o resultado dos seus trabalhos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver, nesta data, designado o veterinario interino, do corpo respectivo desse serviço, Guilherme Edelberto Hermsdorff para, em comissão, pelo prazo de dous annos, a contar desta data, e sem prejuizo dos vencimentos do seu cargo, ir á Europa, afim de aperfeiçoar os seus conhecimentos technicos e profissionaes, especializando-se em Pathologia Veterinaria Tropical, nos cursos professados na Escola Veterinaria de Alfort e es abelecimentos similares em França, e dando, por meio de relatorios bi-mensaes, conhecimento a essa directoria do resultado de seus trabalhos e estudos.

— Sr. Augusto de Oliveira Lopes, veterinario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral:

N. 221 — Tendo resolvido declarar sem efeito o aviso n. 158, de 27 de julho ultimo, que vos designava para ficar, como representante do Serviço de Industria Pastoral, á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. José Paranhos do Rio Branco, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Porto Alegre:

N. 222 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até 31 de dezembro vindouro e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 223 — Tendo resolvido designar-vos para representar este ministerio na X Exposição feira, a realizar-se em Jaguarão, nesse Estado, nos dias 12 a 15 de novembro pro-

ximo vindouro, sob os auspícios da Sociedade Pastoral Agrícola-Industrial, na mesma cidade, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.382 — Communico-vos, que por portaria de 18 do corrente, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, ao assistente desse instituto, José Custodio da Silva, a contar de 1 de agosto deste anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.383 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 18 do corrente, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, ao assistente do Instituto de Chimica, José Custodio da Silva, a contar de 1 de agosto deste anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 2.390 — Communico-vos, que por portaria de 17 do corrente, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente desse serviço, Arlindo da Costa Neves, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1927

Raul Campos, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi admittida a registro a marca «Rex», a requerimento de Pereira Junior & Comp., para distinguir calçado, incluído sob o n. 35 na classificação annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.—Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.927 — Em additamento ao officio n. 3.524, de 17 de setembro do corrente anno, que encaminhou a folha de diarias do pessoal tecnico desta directoria geral e de dependencias annexas, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha supple-

mentar de diarias, referente ao mez de agosto proximo findo, a que fez jus o auxiliar extranumerario de 1ª classe Lucilio Silva, observados rigorosamente os arts. 396 e 398 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

O referido funcionario esteve em serviço de inspeção de fabricas de banha nos dias 6 em Mangaratiba, 7 em Itaguahy, 16 em Andrade Costa, de 19 a 30 em Queimados, Estado do Rio de Janeiro, e mais 15 diarias de accordo com as instrucções que regem o Curso de Especialização de Carnes, por ter comparecido nos outros dias ás aulas do referido curso.

A despesa, na importancia total de 420\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., sub-consignação 17 — Gratificações, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.928 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mestre & Blüthé S. A., na importancia de 26.000\$, proveniente do fornecimento feito, do corrente mez, a esta directoria geral, de um carro «Buick», 49 de sete logares, typo Master, para transporte do pessoal desta directoria, incumbido da erradicação da epizootia de febre aphtosa, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade da União e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura dada no officio n. 3.687, de 30 de setembro ultimo; desta directoria geral, que unto ao presente processo.

A despesa, devidamente empenhada conforme segunda via do conhecimento de empenho n. 423 remetida a esse Tribunal com o officio n. 3.733 de 4 do corrente, foi deduzida da sub-consignação 29—Combate de epizootias. Para attender em caracter urgente as despesas do policia sanitaria animal, etc., consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.929 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional a inclusa folha de diarias do pessoal da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar annexo, referente ao mez de agosto proximo findo, observados rigorosamente os arts. 396 a 398 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, conforme consta do boletim annexo.

A despesa, na importancia total de 124\$ deverá correr á conta da consignação «Pessoal»—rubrica IV — Diarias, gratificações, etc.—sub-consignação 17 — Gratificações, etc., verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.930 — Roço a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Henrique Braga & Comp., conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 547\$200, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no corrente anno, de artigos de expediente, de accordo com a concurrencia administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabili-

dade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro proximo passado, e administrativa permanente, complementar, realizada nesta directoria a 16 de maio ultimo, após prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura, tendo sido remittido a esse Tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido, o processo desta concurrencia.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.931 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas do Henrique Braga & Comp., na importancia total de 547\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.932 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias do pessoal da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar anexo, referente ao mez de agosto proximo findo, na importancia total de 124\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.933 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha suplementar de diarias referentes ao mez de agosto do corrente anno, na importancia total de 420\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.934 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos estabelecimentos Mestre e Blatgé S. A., na importancia de 26\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica:

N. 3.936 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a pedido do interessado, resolveu prorogar por mais 180 dias o estagio que vem fazendo na Estação Sericicola de Barbacena, o professor do Curso Complementar anexo a essa fazenda Francisco Rocha.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.937 — Peço as vossas providencias afim de que seja submittido a regulamentar inspecção de saude, para effeito de licença, o 1º official desta directoria Mario Pereira Pinto Machado.

Foram expedidos, pelo Serviço de Registro e Archivo Geral de Marcas de Animais, os titulos de propriedade das marcas do systema official «Ordem e Progresso» outorgadas aos criadores abaixo mencionados:

Agostinho Menezes Monteiro, municipio de Cachoeira, Estado do Pará, marca numero 2.418.

Amaro Paes da Cunha, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 289.

Antônio Gomes da Graça, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 7.221, por transferencia.

Aurora Ferreira Santos, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 2.287.

Franklin Barcellos, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 354.

João Gomes Crespo, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 756.

João Gonçalves da Costa, municipio de Contagem, Estado de Minas Geraes, marca n. 6.466.

João Pereira de Siqueira, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 2.199.

João Pinto Teixeira, municipio de Montenegro, Estado do Pará, marca n. 7.353.

José Libindo Vianna, municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 6.027.

Lindolpho Freitas, municipio de Taubaté, Estado de S. Paulo, marca n. 910.

Maria de Nazareth Pontes, municipio de Montenegro, Estado do Pará, marca numero 7.350.

Monard & Comp., municipio de Ponta de Pedras, Estado do Pará, marca n. 5.468, por transferencia.

Renato Juvita Santos Corrêa da Silva, municipio de Chaves, Estado do Pará, marca n. 215.107.

Theodomiro Barreto, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca numero 173.

Vicente Pontes Sobrinho, municipio de Montenegro, Estado do Pará, marca numero 7.376.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1927

Officinas:

Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Castro Alves:

N. 12.996 — Pede remessa das fichas modelo n. 1.003, de janeiro e julho de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Curaçá:

N. 12.997 — Pede remessa da ficha modelo n. 1.003, de março do corrente anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Belmonte:

N. 13.005 — Pede remessa das fichas modelo n. 1.003, de novembro e dezembro deste.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Boa Vista:

N. 13.005 — Pede remessa das fichas modelo n. 1.003, de novembro e dezembro de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Brejo da Madre de Deus:

N. 13.007 — Pede remessa da ficha modelo n. 1.003, referente a janeiro do corrente.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Cabrobó:

N. 13.008 — Pede remessa das fichas pluviometricas de janeiro, março, abril e de junho a dezembro de 1926 e de fevereiro a agosto de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Caruarú:

N. 13.009 — Pede remessa da ficha modelo n. 1.003, de julho do corrente anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Escada:

N. 13.010 — Pede remessa das fichas modelo n. 1.003, de maio a agosto de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Ingazeiro:

N. 13.011 — Pede remessa das fichas modelo n. 1.003, de outubro, novembro, dezembro de 1926 e de maio a agosto de 1927.

— Ao Sr. chefe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 13.035 — Aconselhando a devolução a este instituto do aparelho da 8ª residencia da Linha do Centro, afim de ser concertado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.053 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 93.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.054 — Enviando a terceira via do conhecimento de empenho n. 93.

— Aos Srs. Souza Baptista & Comp.:

N. 13.055 — Enviando o conhecimento de empenho n. 93, na importancia total de 110\$000.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.056 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material ns. 169, 170, 171 e 172.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.057 — Enviando as terceiras vias dos pedidos de material ns. 169, 170, 171 e 172.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 13.058 — Envia o pedido de material n. 172, na importancia total de 32\$000.

— Aos Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 13.059 — Envia o pedido de material n. 170, na importancia total de 20\$500.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 13.060 — Envia o pedido de material n. 171, na importancia total de 436\$000.

— Ao Sr. Dr. Luis José Le Cocq d'Oliveira, engenheiro chefe da 4ª seção da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 13.101 — Envia mappas de observações climatologicas effectuadas no mez de julho de 1927.

— Ao coronel Raymundo Borges, director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete:

N. 13.102 — Envia o mapa das observações effectuadas na Estação de Piquete em julho de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Sertãozinho:

N. 13.103 — Comunicando que solicitará, particularmente, providencias junto à Inspectoria de Obras Contra as Seccas, para que lhe seja pago o trimestre de janeiro a março.

— Ao Sr. engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Corinto:

N. 13.104 — Agradece a remessa das observações feitas em setembro ultimo.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Radio Telegraphica Brasileira:

N. 13.106 — Envia o resumo das observações effectuadas no mez de agosto do corrente, na Estação de Santa Cruz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.107 — Pede providencias afim de que seja distribuido ao Th.souro Nacional, o credito de 7:480\$ para o pagamento, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, da gratificação mensal que percebe o engenheiro civil Ladislau Cousirat de Araujo, para servir como meteorologista desta directoria.

— Ao Sr. Dr. Armando de Miranda Lima, engenheiro chefe do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Victoria:

N. 13.110 — Envia o resumo das observações effectuadas na Estação do Victoria, durante o mez de julho de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Jequiá:

N. 13.111 — Pede remessa de segunda via das fichas mod. 1.003, de junho e julho do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1927

Dr. Cesar Esteves, Cardoso Mendes & Comp., Esnerio & Fernandes, Frank Silva, Hermann Albrecht Muller, John Carl Muller, John Williamson, João Martins Pereira da Silva, e Adolf Hildebrand. — Lavre-se o termo.

Albertino Barbosa & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Rodrigues da Silva (oposição aos pedidos de privilégios depositados sob os ns. 4.151 e 4.236 por Irmãos Viança & Comp.), Bonifácio Augusto de Castro (oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 4.250 pelo Dr. Alvaro L. Itz e Oiticica e Vicente Paschoal), John Walker Oarmoc Ayre «Rexoleo» (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.574 por João Jorge, Figueireda & Comp.), B. Escobedo, Mich Birk Aktiengesellschaft, Jayme Ferreira de Amaral, Praun & Ribeiro, Jorge Brândão Graça, Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft m. b. H., Manoel Cavaco Martins, Moraes & Comp. Ltd., Ne tor Alves Martins, Uhr & Comp., José C. Valcanta Fernandes, Companhia Industrial e Importadora At'as, Robert Deltel, Irmãos Menten & Comp. e Jean Raoul François Marius Lasmolies. — Junte-se ao processo.

J. Rademaker — Expeça-se guia.

Bastos de Oliveira Filho (3 requerimentos), J. Rademaker, Arnaldo Andreucci, Momen & Harris e Carmelo Belanca. — Dê-se certidão.

José Klovra, Société Chimique des Usines du Rhône e C. Buschmann. — Dê-se vista.

Praun & Ribeiro. — Recebam-se o clichê e as etiquetas.

Joseph Origet. — Concedo 60 dias de prazo.

Marcel Ruttimann. — Declare a classe para a qual pretende as marcas.

Miguel Russo, Irmão & Constant no. — Declara em pra que classe e desejam o registro do produto «leo de Ricino», si como lubrificante si como producto medicinal.

José Augusto dos Santos e Laboratorio Paulista de Biologia S/A. — A marca na classe 3 é para um só producto pharmaceutico. — Substitua a descrição por outra em que seja observado o dispositivo do art. 88 para o grapho unico do regulamento.

Page Steel and Wire Company e Friedrich Weber. — Concedo 45 dias de prazo, em prorrogação.

Pignatari & Malarazzo. — Dê-se certidão do que constar.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 103, lettra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Octávio Valentim, Carvalho & Sarmento, J. Lucio & Comp. Ltda, Tecla & Dias, Pedro Cardoso da Costa, Julio Horak, Antonio Barroso Fortes, Guinlino Pinhehiro, A. de Moraes, J. Freitas & Comp., Liber y Lazzarini & Comp., Pinto Richard & Comp., J. Barros, Guichard & Comp., J. Amareco, Dias de Andrade & Comp., M. A. Maresca, Antonio Macedo, Affonso Silva & Welfare, J. Lima Junior, Paulo Alves & Irmão, Ruy,

Schlinkert & Comp., Ur. Sandoval Henrique de Sá, Anacleto Carvalho & Comp. e Ataliba Passos Lepage.

Pedido de privilegio:

Antonieta da Camara Coelho Franco, para uma peça de vestuario feminino interior, que denomina «Plastica Triveste». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Luiz André de Sampaio, da marca «L. Sampaio», com a figura de um avião, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S/A Diario da Noite, da marca «Paulistana», para distinguir artigos da classe 50 lettra j. — Registre-se.

The Brunswick-Balke-Collender Company, S/A, da marca «Brunswick», para distinguir artigos da classe 4. — Tomando em consideração a representação da Secção de Marcas resolvo substituir o despacho de 15 do corrente pelo seguinte. Registre-se.

Rectificações:

O pedido de privilegio para aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas electricos de signaes, depositado pela Association Telephone & Telegraph Company corresponde ao termo n. 4.277, e não como foi publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1927.

O pedido de privilegio para uma forma para navios, depositado por Willi Thiem, corresponde ao termo n. 4.302, e não como foi publicado no *Diario Official* de 20 de outubro de 1927.

Foram concedidas, a 20 de outubro de 1927, patentes de invenção, patente de modelo de utilidade e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 16.301 — José Alijostes Zubia, para a invenção de «um novo aparelho automatico para apanhar moscas, denominado «Ideal».

N. 16.302 — Donato Croce, para a invenção de «um aparelho de inalação, denominado «Nebulin».

N. 16.303 — Guilherme Mario Koehler Asseburg, por seus procuradores Bucher & Comp., para a invenção de «aparelho de propaganda «Koehler».

N. 16.304 — Irmãos Menten & Comp., por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «um novo tipo de caixa para acondicionar empilas de um ou dous bicos ou outro objecto fragil de forma similar».

N. 16.305 — Oskar Ruschig, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «figuras de qualquer especie de massa plastica».

N. 16.306 — Brecht & Fugmann, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um aparelho para a fabricação de feltro por batissagem pelo ar».

N. 16.307 — K. He & Co. Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «processo de fabricação de capsulas de retracção».

N. 16.308 — Patent-Treuhand Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «uma materia adicional para lampadas electricas incandescentes».

N. 16.309 — Stanley Macomber, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «bracadeiras sccionarias para pavimentos a cimento armado, combinadas com cunhas de madeira».

N. 16.310 — Stanley Gordon Sinclair Dicher, por seus procuradores Momen &

Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em circuitos de aparelhos telephonicos automaticos».

N. 16.311 — Farrel Foundry & Machine Co., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em engenhos de canna de assucar».

N. 16.312 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Productos anticryptogamicos e insecticidas tendo por base o arseniato de cobre».

N. 16.313 — Schwob Frères & Cie. S. A. a André Varaud, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Uma espoleta de percussão para projectis de artilharia».

N. 16.314 — Ugo Nardone, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em fornalhas geradoras de fumaça».

N. 16.315 — Brugo Nitz, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Uma machina de fazer rendas de bilros».

N. 16.316 — Ralph M. Sharaf, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de costura».

N. 16.317 — William Frederick Remiss, Alexander Edmund Mac edie, Alan Mackenzie MacNeill, William John Abbott e Charles Frederick Cork, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo de preparar pós de carne».

Patente de modelo de utilidade

N. 16.318 — Alberto Ferreira da Souza, por seus procuradores Leclerc & Comp., para patente de modelo de utilidade para «Aperfeiçoamentos na fabricação de collarinhos molles virados».

N. 16.319 — Isaac Paiss, para patente de modelo de utilidade para «Uma nova cadeira-carrinho para criança».

Garantia de prioridade

N. 117 — José Fonseca, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «Um novo aparelho para a extinção de formigas».

São convidados os concessionarios das patentes ns. 16.316 e 16.317 a comparecerem nesta directoria geral no dia 24 do corrente, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os desenhos e memoriaes referentes ás invenções respectivas.

SECCAO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Um tubo destinado a conter chloreto de ethyla» para a qual pediu privilegio Hermann Albrecht Müller (deposito n. 4.314, de 20 de outubro de 1927):

1º, um tubo destinado a conter chloreto de ethyla perfumado ou não, caracterizado pelo facto de possuir duas perfurações capillares de sahida (4 e 5), das quaes uma (4) está ligada com a perfuração de uma canula ascendente (2) disposta no interior do tubo (1) e a outra (5) desembocca directamente no interior do tubo (1);

2º, um tubo destinado a conter chloreto de ethyla perfumado ou não, como rejeitado em 1, caracterizado pelo facto da canula ascendente (2) estar fixada convenientemente com seu extremo inferior, por fusão, ao fundo (6) do tubo (1);

3º, um tubo destinado a conter chloreto de ethyla perfumado ou não, como reivindi-

cado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da carula ascenden'e (2) estar fixa da, por fusão, com um seu prolongamento axial ao fundo (6) do tubo (1) e possuir um orificio lateral (7) para a passagem do chloro de ethyla.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 28 de junho de 1927, sob o n. M. 100.253 IX/30 k.

Pontos característicos de invenção de «Processo de fabricação de charutos» para a qual pediu privilegio Johann Carl Müller (deposito n. 4.315, de 20 de outubro de 1927):

1, Um processo de fabricação de charutos, caracterizado pelo facto de sobre uma base constituída de folhas de fumo devidamente recortadas, ser collocado o fumo de enchimento em camada correspondente á grossura e forma de um charuto, de sobre esta ultima ser collocada uma cobertura formada de folhas de fumo devidamente recortadas e ser então de assim constituída corpo em forma de fita continua, cortadas transversalmente tiras, que têm um comprimento de um cu. de mais charutos, dos quaes, em dispositivos de enrolamento mecânico, de construção conhecida, são feitos rolos de fumo, que, entregues a formas ambulatorias, nestas permanecem o tempo necessario para a sua conformação, após o que são entregues ao lugar de trabalho, onde são envolvidos, por um operario, com folhas de cobertura, fornecidas a aquelle por meio de fitas sem fim ou semelhantes:

2, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos pedaços, cortados transversalmente, no compartimento de um charuto, da camada de fumo, em forma de fita, serem conduzidos intermitentemente a um dos dispositivos de enrolamento, que fornece os rolos de fumo, então constituídos a dois grupos de formas montados em meios conductores communs e se encontram em posição tal que, os rolos de fumo fornecidos de cada grupo, cheguem a dois lugares de trabalho do operario com as suas pontas em sentidos contrarios.

3, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto das folhas de fumo que constituem a base da camada inferior da fita de fumo, serem de tal modo collocadas por meio mecanico sobre uma fita sem fim, que se sobreponham em forma de escama e, depois de nellas deitada a camada de fumo de enchimento, ser collocada tambem por meio mecanico a camada superior da fita de fumo, constituída de cortes de folha de fumo, dispostas como as da primeira camada, em forma de escama, sendo a formação de escama obida pelo facto dos extremos de cada corte de folha de fumo, no sentido do movimento da fita de fumo, se sobreponhem aos extremos dos cortes da folha de fumo immediatamente na frente.

4, um processo como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo facto dos pedaços de fumo destacados do corpo de fumo em forma de fita, serem entregues a anteconformadores, os quaes fornecem os rolos de fumo anteconformados directamente a meios conductores que os levam a um dispositivo de enrolamento e neste os collocam, ou dos anteconformadores, passando os rolos de fumo para um virador, que os retira da via conductora do primeiro meio conductor e os põe na via conductora de um segundo meio conductor, que recebe os rolos de fumo anteconformados e os conduz ao segundo dispositivo de enrolamento aonde os colloca.

5, um processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto dos rolos de

fumo, entregues pelos dois grupos de formas, com a conformação acabada, aos lugares de trabalho do operario, serem entregues em uma tal posição inclinada e a esses lugares as folhas de fumo devidamente recortadas tambem serem fornecidas em tal posição inclinada, que se erco tram o rolo de fumo e a folha de cobertura em posições certas de modo áquelle envolva esta com a maior facilidade;

6, um processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto, de que para a collocação dos cortes de folha de fumo (Z, Z'), que constituem a camada superior e inferior da fita de fumo a enrolar, existem fitas sem fim (1, 6 e 22), agindo de tal modo conjuntamente com as fitas sem fim de condução (10 e 18), entre as quaes a fita de fumo a enrolar e levada para o lugar onde é cortada em pedaços, que as faces operativas das fitas sem fim se sobrepoem e assim tomam entre si os cortes de folha de fumo, sendo as ditas fitas sem fim conduzidas de modo, que os pontos de justaposição se encontram no perimetro do lugar onde se encontra um só operario;

7, um dispositivo como reivindicado em 6, caracterizado pelo facto de que, atraz do ponto de destacamento, se encontram, para as tiras de enrolamento, vasilhas (33) dispostas na peripheria de um tambor (34) com movimento giratorio por secções, vasilhas estas que recebem as tiras destacadas (St), tendo tampas (35) regulaveis, que se fecham durante o movimento do tambor, sendo que a tira de fumo (St) originariamente com secção transversal rectangular, depois de contida na vasilha com a tampa fechada obtem uma secção transversal quasi circular e finalmente, quando a vasilha chegar ao seu ponto mais baixo a sua tampa se abre e o rolo de fumo é entregue.

8, um dispositivo como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto de que, para a recepção do rolo de fumo anteconformado e entregue pelas vasilhas do tambor, existe uma vasilha montada em um suporte (38) com movimentos determinados, que conduz o rolo de fumo recebido a um dispositivo de enrolamento, tendo esta vasilha uma tampa (37) ou semelhante que se abre ao chegar a vasilha ao alcance do dispositivo de enrolamento para a este entregar o rolo de fumo;

9, um dispositivo como reivindicado em 6 e 8, caracterizado pelo facto da vasilha conductora se encontrar montada no extremo de um duplo braço de alavanca (38) cujo outro extremo apresenta uma fenda longitudinal na qual encaixa um pino de manivella (43) e sendo a cavilha constituída por uma parte fixa (36) e outra oscilatoria (37) esta mantida comprimida de encontro á primeira por meio de uma mola, sendo que as duas partes teem em secção transversal em forma triangular, se projectando para baixo a ponta do triangulo, afim de que, ao chegar o triangulo ao dispositivo de enrolamento o seu panno de enrolamento seja comprimido em forma de laçada na qual o rolo anteconformado, depois de aberta a vasilha, é collocado;

10, um dispositivo como reivindicado em 6 a 9, caracterizado pelo facto de que cada segundo rolo de fumo anteconformado, ser entregue da vasilha do tambor a uma vasilha de recepção (57) com movimento vae e vem e giratorio em um plano horizontal, apresentando um fundo (58) móvel, é recebendo o rolo de fumo anteconformado quando fechado o seu fundo, conduzindo o dito rolo de fumo a uma outra vasilha montada em um portador como movimentos determinados e entregando ahi pelo facto de abrir-se o seu fundo;

11, um dispositivo, como reivindicado em 1 e 10, caracterizado pelo facto da vasilha de recepção consistir de um descarregador (51) giratorio para lá e para cá em redor de um eixo vertical (49), apresentando um rebaixo (57) para receber o rolo de fumo, sendo que o fundo do rebaixo é uma chapa (58) giratoria em redor do dito eixo vertical (49), mantida em sua posição fechada por uma mola (60) mas, pelo deslocamento do descarregador em sentido da segunda vasilha conductora bate de encontro a um esbarro (62) e é de tal modo retida, que deixa livre a abertura do fundo do rebaixo (57);

12, um dispositivo, como reivindicado em 6 a 11, no qual é empregado um panno de enrolamento preso por um extremo á mesa de enrolamento, e é conduzido sobre o rolo de enrolamento, caracterizado pelo facto de que o outro extremo do panno de enrolamento (67) por intermedio de um meio regulavel (69) é de tal modo influenciado que a formação da laçada para inclusão do rolo de fumo anteconformado se possa realizar no extremo (90) da mesa de enrolamento (63) opposto a aquelle do ponto de fixação (66) do panno, sendo depois de operado o afastamento do rolo de enrolamento para além da mesa de enrolamento, quando acabado o processo de enrolamento, e expellido o rolo de fumo) immediatamente de novo esticado o panno de enrolamento;

13, um dispositivo como reivindicado em 6 e 12, caracterizado pelo facto de que uma das extrmidades do panno de enrolamento está fixado uma cavilha (70) na armação da machina e sob formação de uma laçada passa o dit panno sobre um rolo tensor (69) para o rolo de enrolamento (69), sendo que o rolo tensor está montado em um braço de alavanca (83) accionado de directamente e o rolo de enrolamento (68) em um dispositivo de manivella conduzido em um guia rectilíneo (72) tambem montado em um braço de alavanca (73) devidamente accionado;

14, um dispositivo como reivindicado em 6 a 13, caracterizado pelo facto, dos rolos de fumo fornecidos pelo dispositivo de enrolamento serem entregues a uma forma constituída de tres partes das quaes a central é formada por um pegador (91, 92) com movimentos determinados, agarrando esta parte do pegador o rolo de fumo ao meio, e ao outro duas partes da forma (114, 115), (o jogo) podendo ser deslocados em direcção do eixo longitudinal do rolo de fumo encaixando-se em cada extremo uma, todas as partes se encontrando dispostas sobre uma corrente sem fim (96) ou semelhante, para condução do rolo de fumo, dentro da forma fechada, por uma trajectoria tão longa até ao ponto de acabamento do charuto afim de que o rolo de fumo tenha tempo de aceitar a conformação dada.

15, um dispositivo como reivindicado em 6 e 14, caracterizado pelo facto das tres partes da forma de encontrarem sobre uma barra transversal (95) montada em duas correntes parallelas isto de modo, da parte central (o pegador) (91, 92) se encontrar fixada no meio da barra, enquanto os dois jogos (114, 115) são corredios sobre a barra e puxados em direcção do meio da barra através de molas (120), havendo da via entre as correntes, trilhos de guia (119) sobre os quaes se deslocam para fora, sob tensão das molas (120), para as duas partes de jogo, isto assim que a forma chegue á posição de recepção de um novo rolo de fumo, nesta occasião tambem se abrindo as duas partes do pegador (91, 92);

16, um dispositivo como reivindicado em 6 a 15, caracterizado pelo facto da parte central da forma consistir de duas partes (91, 92) reunidas por charneira, cada uma sendo ligada a um braço articulado (110, 111) e se encontrar o pino de articulação (106)

disposto de modo deslocável em direcção da charneira, trazendo nos extremos roldanas (107), que encaixam em rebaixos conductores, cuja conformação permite abrir o deslocamento da cavilha para o fim e fechar a fôrma;

17, um dispositivo como reivindicado em 6 a 16, caracterizado pelo facto da parte central (91) da fôrma, nos seus extremos, apresentar faces cônicas, enquanto que as outras duas partes (111 115) na entrada das suas perfurações têm correspondentemente faces internas cônicas, para o fim de reunirem-se as tres partes, se constitua um rolo sem costura;

18, um dispositivo como reivindicado em 6 a 17, caracterizado pelo facto das fôrmas viradas para baixo, por meio de correspondentes trilhos de guia fixos (119) serem abertas no lugar de entrega do rolo de fumo aos canaes conductores (125), que o conduzem para o lado do lugar de trabalho (126) do operario enrolador.

19, um dispositivo como reivindicado em 6 a 18, caracterizado pelo facto das folhas de abertura (130) fornecidas ao lugar em que se acha o operario enrolador por meio de fita sem fim (127) ser m passadas por baixo de uma chapa (133) convenientemente accionada e munida de uma fenda (127), que se subepõe á falta de cobertura, nessa occasião sobre a dita chapa um applicador de materia adhesiva, para munir de materia adhesiva o extremo da ponta (133) collocado abaixo da dita fenda (137).

20, um dispositivo como reivindicado em 6 a 19, caracterizado pelo facto das fitas sem fim (127) serem constantemente mantidas humidas por meio de borrifos de agua provenientes de um bjector ou semelhante;

21, um dispositivo como reivindicado em 6 a 20, caracterizado pelo facto de applicação de materia adhesiva consistir de um rolo (139) de borracha ou outro material a qual se em me an sm a c o a d o r (142, 151), rolo (se alimentado por outro rolo (132) e que é movimentado de modo que a chapa (133) preza ritmicamente no recipiente de materia adhesiva e levanta a por uma m la (135) seja por elle comprimida para baixo sobre a folha de cobertura e ao mesmo tempo applique a materia adhesiva.

22, um dispositivo como reivindicado em 6 a 21, caracterizado pelo facto dos rolos de fumo envidados em folha de cobertura pelo operario enrolador se encontrarem encaixados em cartuchos (155) existentes sobre uma fita sem fim (155) ou semelhante, em cujos cartuchos os charutos são collocados pelas pontas para que as suas cabeças recebam a conformação final e para que seja conduzidos ao lugar de sua entrega;

23, um dispositivo como reivindicado em 6 a 22, caracterizado pelo facto de existir uma superficie de esbarro (159) pela qual passam encostadas as partes do charuto salientes dos cartuchos, havendo no perimetro desta superficie (159) e o rolo giratorio (160), montado inclinadamente com relação ao eixo longitudinal do charuto, de modo que o charuto seja girado e ligeiramente suspenso ao chegar sobre a superficie de esbarro (159) e o rolo (160) para evitar adhir as pontas do charuto dentro dos cartuchos;

24, um dispositivo como reivindicado em 6 a 23, caracterizado pelo facto de existir um par de rolos (161, 162), cujos eixos paralelos se encontram em sentido vertical sobre o plano vertical longitudinal dos charutos, isto de modo, que os charutos chegando sobre os rolos de preferenci girados um contra o outro e montados de modo regulavel, serem retirados dos cartuchos e collocados sobre uma fita conductora (163);

25, um dispositivo como reivindicado em 6 a 24, caracterizado pelo facto dos charutos retirados dos cartuchos e collocados sobre uma fita conductora serem entregues a um dispositivo de rolamento ao contrario, isto porque se encontra com intervalo, acima da fita conductora, uma superficie de controlamento (163) fixa e parallel a fita conductora, de modo que se fôrma entre a face superior operativa da fita conductora (163) e a superficie (163) um vão (169), no qual o charuto por fricção na fita sem fim e na dita superficie é rodada em sentido contrario;

26, um dispositivo como reivindicado de 6 a 24, caracterizado pelo facto dos charutos promptos chegarem ás camaras (1 2) existentes na peripheria de um tambor (171) cuja largura tem uma dimensão e posição taes, que o extremo contrario ao da ponta do charuto se projecta para fóra do tambor afim de ser cortado por uma faca circular (174) disposta na face testeira do tambor, sendo o charuto por esta casião mantido firme na camara do tambor por meio de uma chapa ou tampa (175).

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo para obter economia do combustive nas locomotivas, locomovéis e caldeiras, para a qual pediu privilegio Adolf Hilbrand, (deposito n. 4.316, de 20 de outubro de 1927):

1º, um novo dispositivo para obter a economia de combustivel nas locomotivas, locomovéis e caldeiras, denominado «Economizador» que faz uso da peça a que será collocada como forro no tubo de admissão para os cylindros, possuindo para os diversos tipos de locomotivas, caldeiras e locomovéis perfurações internas bem determinadas, podendo-se alcançar com a maior facilidade qualquer velocidade de vapor que se deseje;

2º, conforme a reivindicação acima a peça que será collocada no tubo de admissão de vapor f para o cylindro, como injector de vapor, obtendo tambem para os diversos tipos de locomotivas, caldeiras e locomovéis, onde tambem serão applicadas valvulas de recalque, podendo-se alcançar com a maior facilidade de qualquer velocidade do vapor desejada;

3º, conforme as reivindicações 1 e 2 faz uso tambem da peça b que será collocada na chaminé, recebendo em proporção ao tubo de descarga um certo diametro, com o qual será obtido cada velocidade de saída do vapor que deseje. Esta peça b tem o característico de na parte conica inferior da chaminé serem applicadas perfurações c, pelas quaes se obtem um encapamento do vapor bem regularizado;

Pontos característicos da invenção de «um paliteiro hygienico», denominado «Regia» para a qual pediu privilegio—João Martins Pereira da Silva (deposito n. 4.317, de 20 de outubro de 1927):

Typo A — Sua construção será de metal nickelado ou não, com quatro faces retangular, medindo quatro centimetros e meio na largura cada face, adequada a levar annuncios, conforme o desenho e tendo de altura em seu corpo setenta centimetros e de sua base a tampa dezeseite centimetros e meio.

O paliteiro será todo de metal em sua estrutura e mecanismo, provido de uma parte de fôrma cylindrica, no interior desse cylindro terá uma comporta que servirá para sustener os palitos, e na sua base um orificio que servirá para expellir os palitos.

O pé será massico até a entrada do corpo do aparelho, dahi até a altura da comporta

será tubular, onde dá entrada a uma vareta medindo nove centimetros que será susa pensa a tampa do paliteiro e preza a mesma por uma roldana, essa vareta será ainda provido de um pé que será presa a vareta na altura da comporta e servirá para fazer expellir os palitos por meio do movimento rotativo que se fizer por meio da roldana.

O fundo do aparelho será plano.

Typo B—Obedecerá ao mesmo machinismo do tipo A, tendo porém a fôrma cylindrica.

Typo BB—Obedecerá ao tipo A quanto ao machinismo, porém o seu corpo será de vidro de fôrma cylindrica e o pé e tampa de metal obedecendo ao tipo A.

Pontos característicos da invenção de «Apcrifeioamentos em, ou relativos a fornos continuos do tipo de tunnel e chamma directa», para a qual pediu privilegio John Williamson (deposito n. 4.318, de 20 de outubro de 1927):

1º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que a chamma é forçada a caminhar para baixo ou para cima através dos artigos, e os productos da combustão são forçados a entrar em um conducto em cada lado do forno e a ceder o seu calor a outros artigos indirectamente por convecção, radiação e convecção antes de chegarem á atmosfera exterior;

2º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que a chamma pôde ser forçada a caminhar horizontalmente através do forno em direcção transversal para entrar em contacto directo com os carros em que estão collocados os artigos, entrando a chamma em um lado do forno ou no outro e saindo por um conducto lateral no lado opposto, depois do que os productos da combustão podem ser forçados a ceder o seu calor indirectamente aos artigos como se descreveu na reivindicação 1;

3º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que a chamma pode ser forçada a caminhar primeiramente horizontalmente em direcção longitudinal e em seguida entrar em conductos lateraes, e então os productos da combustão são forçados a ceder o seu calor indirectamente como se descreveu na reivindicação 1;

4º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que a chamma pode ser forçada a dirigir-se de um lado do forno para o outro alternadamente, caminhando em direcção transversal, ou em direcção horizontal diagonal, e em seguida entrar em conductos lateraes, e os productos da combustão aquecem indirectamente os artigos como se descreveu na reivindicação 1;

5º, Um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo a reivindicação 1 ou 2 construido de modo tal que os productos da combustão são aquecidos de novo nos conductos lateraes pela chamma entrante que lamba as paredes externas dos conductos, e podem ser aquecidos de novo, si se desejar, por combustores auxiliares dispostos dentro dos conductos;

6º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que os artigos são aquecidos primeiramente numa atmosfera oxydante pelos productos quentes da combustão em contacto indirecto com os artigos, até ou acima do ponto em que a agua de combinação é vaporizada, sendo providos meios para remover o ar carregado de humidade e sendo o aquecimento final dos artigos feito por contacto directo com a chamma como se descreveu em cada uma das reivindicações precedentes;

7º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido de modo tal que uma corrente de ar pôde ser induzida a percorrer um tracto helicoidal através dos artigos, de um extremo ou o outro do forno para a zona da fornalha, em um caso para aquecer inicialmente os artigos e remover destes a humidade e a agua de combinação e para se comolnar com o carbono contido na argilla de que são feitos os artigos, e no outro caso para remover calor dos artigos em esfriamento;

8º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo qualquer das reivindicações precedentes no qual são providos meios pelos quaes ar ou vapor d'agua sob pressão pôde ser forçado a passar para o espaço abaixo dos carros na parte mais quente do forno para esfriar a parte inferior dos carros e os trilhos, substancialmente como se descreveu;

9º, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo a reivindicação 8 em que o ar sob pressão é alimentado através de tubos munidos de bicos de descarga que o descarregam o ar em um extremo de um numero de tubos cujos outros extremos communicam com passagens que conduzem as aberturas de saída de ar dos combustores principais, de modo que pôde ser induzido ar quente a correr de debaixo dos carros aquecidos e ser utilizado para combustão do combustível nos combustores;

10, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo qualquer das reivindicações precedentes em que atraz da zona da fornalha estão dispostos recuperadores pelo quaes o ar pôde ser aquecido pelo calor derivado dos artigos já aquecidos, quando estes se acham na zona de esfriamento no forno e ser utilizado para combustão do combustível no forno;

11, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo qualquer das reivindicações precedentes em que são providos meios para alimentar directamente nos recuperadores da atmosfera exterior, ou ar aquecido na zona de esfriamento no forno, ou ar aquecido vindo de tubos dispostos na parte inferior do forno abaixo dos carros aquecidos, ou vindo de duas ou de todas estas fontes como se desejar, e o ar aquecido que sae dos recuperadores passa para conductos supplementares de ar quente dos quaes pôde ser alimentado a combustores supplementares dentro dos conductos lateraes em lados oppostos da zona da fornalha do forno;

12, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo a reivindicação 11 em que são providos meios para alimentar a chamma que dos combustores principais passa para o interior do forno, ar quente dos conductos supplementares de ar quente;

13, um forno do tipo de tunnel e chamma directa segundo qualquer das reivindicações precedentes em que são providos meios pelos quaes o processo de vidrar a sal pôde ser executado intermitente ou continuamente, sendo os productos de combustão com o vapor do sal nelles contidos removidos ulteriormente da atmosfera do forno para não contaminar os artigos entrantes sendo, assim possível, aquecer simultaneamente artigos vidrados e não vidrados;

14, um forno do tipo de tunnel e chamma directa construido substancialmente como se descreveu acima e se representou nas figs. 1 a 12 inclusive; ou modificado segundo a fig. 13, ou a fig. 14, ou as figs. 15 dos desenhos juntos.

Finalmente, reclamo os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bre-

taña em 22 de dezembro de 1926, sob numero 32.417.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 19.3).

Descrição da marca para que pediu registro Cesar Esteves, destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 9.112, de 20 de outubro de 1927):

Consiste na palavra característica «Okrol», tendo na parte superior o nome do requerente — Dr. Cesar Esteves — e na parte inferior as palavras — Rio de Janeiro, dentro de um rectangulo; e pede que a mandeis registrar da classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas: reclames, etiquetas e taboletas e poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Cardoso Mendes & Comp., destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 8.113, de 20 de outubro de 1927):

Consiste em um pequeno rotulo de fundo branco, vendo se no centro o desenho de um globo, representando o Cruzeiro do Sul, achando-se pousada sobre elle uma aguias de azas abertas, segurando com o bico uma faixa curvilinea onde se lê a denominação: «Pharmacia Homoeopathica Cruzeiro do Sul».

Na parte inferior os dizeres: «Marca Registrada».

A marca, que é usada em rotulos picotados ou não, em todos os productos de seu commercio, comprehendidos na classe 3, poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Esnerto & Fernandes, destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 9.114, de 20 de outubro de 1927):

Consiste em um desenho em forma circular, feito com as palavras «Exterminador de cupim», e dentro desse circulo tem o desenho de «um cupim» e na parte inferior as palavras «marca registrada».

A marca, que poderá variar de dimensões e cores, será usada gravada, typographada, pintada, impressa ou por outra qualquer forma nos artigos de sua fabricação exterminador de cupim, comprehendido na letra (f) da classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro Frank Silva, destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 9.115, de 20 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras gravadas «Kramen Plate», dentro de um circulo.

A marca, que poderá variar de dimensões e cores, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 13, de metaes preciosos, joalherias e imitações dos mesmos, importados do estrangeiro.

Descrição da marca para que pediram registro Albertino Barboza & Comp., destinado a artigos da classe 41 (deposito numero 9.116, de 20 de outubro de 1927):

Consiste nos dizeres e no clichê: «Padaria e confeitaria Cruzeiro do Sul», entre aspas, sendo o caracteristico seguinte: no referido

clichê representa um campo com plantação de trigo e uma cruz do cruzeiro, tendo habitações e habitantes; ao lado representa uma freguezia do districto de Vizu, cidade portugueza, tendo um globo com cinco estrelas.

A marca, poderá variar de cores, tamanhos e dimensões e servirá para distinguir todos os artigos que pertencem á classe 41, como sejam: fabricação de pão de qualquer especie e tamanho, em especialidade das bróas de milho á portugueza e tambem pão de qualquer especie e tamanho, em especialidade em bróas de milho á portugueza e tambem pão de centio e de trigo, biscoitos, bolachinhas de todas as formas e feitios, róscaes de manteiga e qualquer fabricação de doces, chocolates, bonbons e qualquer especie de balas; especialidades em conservas de fructas, etc., manteigas, queijos e mais artigos pertencentes á classe 41.

A referida marca, poderá ser usada em todos os impressos e rotulagem de qualquer especie, tamanho e cores, servindo para denominação do seu estabelecimento e para uzar em letreiros, taboletas e todos os seus volantes ruraes. Classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 21 de outubro de 1927

Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo:

N. 5.761 — Com o presente, passo ás vossas mãos o processo n. CSCI R 302, relativo ao recurso interposto por Jorge Bastos & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhes negou privilegio para uma nova applicação de colla denominada «Ago», acompanhado de uma cópia do officio n. 1.466 I, de 18 do corrente, em que o Sr. director geral de Industria e Commercio, de ordem do Sr. ministro, devolve o mesmo para que se façam, perante este conselho, novas provas, pois o Sr. ministro não julga esclarecedoras as existentes no processo.

Estando actualmente na Europa o primitivo relator. Sr. conselheiro Raoul Dunlop, peço-vos que acceiteis a vossa designação para relatar a reição do processo em referencia, solicitando-vos a gentileza de indicardes dia e hora para ser convocada a VIII Comissão Permanente e o representante dos recorrentes que devem effectuar prova dos pontos reivindicados, se poderem.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 146 — SESSÃO ORDINARIA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do ministerio publico Dr. Franquillo de Mello Leão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo de Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogério de Freitas.
— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo de Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.576, 17.535, 17.601, 17.589, 17.421, 16.833, 17.401, 17.595, dos responsáveis.

Agentes do Correio:

D. Crisantina de Barros Monturil, de «Carolina», no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;
D. Corina Borba dos Santos de «Curupú», no mesmo Estado do Maranhão, no período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1926;

D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz de «Anil», no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;
Manoel Alves de «Abreu», de «Cancellar», também no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;
D. Amazilia Gaspar Gonçalves, de «Inhoabyba», no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1926;

Collector federal:

Alexandre Coelho de Sá, de «Tubarão», no Estado de Santa Catharina, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

Ex-escrivão:

João José Rabello Costa, de «Oliveira», no Estado de Minas Geraes, no período de 3 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1916.

Commissario da Armada:

Capitão de corveta Henrique Alberto Mader, relativo aos adiantamentos de réis 4.478.204 e 10.000 no 4º trimestre.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

N. 16.834, do escrivão da Collectoria Federal de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, Sylvio Burigo, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

— Mandou-se lavrar accordão, considerando o responsável em credito pela importância de 4023.

N. 17.030, do ex-agente postal de Grajaú, no Estado do Maranhão, Raymundo da Costa Nunes, no período de 12 de abril a 7 de novembro de 1924. — Mandou-se lavrar accordão declarando o responsável em debito pela importância de 3.708\$234.

De comprovação de adiantamentos feitos:
De 2.400\$ ao prefeiro do Ministério da Fazenda, Vicente José da Silva em virtude da portaria n. 40 de 5 de maio de 1927, daquelle ministério.

De 1.200\$ ao porteiro da Alfandega desta Capital, Eugenio José de Souza Almeida, no 2º trimestre deste anno.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 12.911, 17.370 e 17.477, dos ex-agentes postaes.

D. Aladia Barbosa, de «Penapolis», no Estado de S. Paulo, no período de 20 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1920.

José Arantes de Lima, de «Buenopolis», no Estado de S. Paulo, no período de 16 de junho de 1925 a 31 de agosto de 1926.

D. Clorinda Nery Dominici, de «Cardoso de Almeida», no mesmo Estado de S. Paulo, no período de 1 de maio de 1925 a 20 de agosto de 1926.

Ns. 17.603, 17.593, 17.583, 17.588 e 17.579 dos agentes do Correio no Estado do Maranhão.

D. Lavinia de Souza Guimarães, de «Coarata», no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 1926.

D. Maria Ribeiro de Aquino, de «Carutapera», no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Manoel Sindô Francisco Rodrigues, de «Brejo», no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Nemorina Teixeira Tavares, de «Candido Mendes», no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

Matheus Theodoro Pin'o, de «Cajapio», no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Ns. 17.568 e 17.591, dos responsáveis:
Paciano da Cunha Ramalho, thesoureiro da succursal do Correio do Estacio de Sá, nesta Capital, no período de 1 de janeiro de 1923 a 30 de junho de 1927.

Mario Pereira de Castro, escrivão da Collectoria Federal em Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, no período de 2 de janeiro a 5 de abril de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

N. 17.573, do collector federal de S. Lourenço, no Estado de Pernambuco, Felinto do Rego Barros Pessoa, no período de 1 de janeiro a 23 de julho de 1923. — Mandou-se lavrar accordão considerando o responsável em credito pela importância de 5.839\$524.

De comprovações de adiantamentos feitos:

De 450\$ ao ajudante do almoxarife do Hospital de S. Sebastião Edgard de Magalhães Bandeira, no 3º trimestre de 1926;

De 10.500\$ ao auxiliar tecnico do Serviço de Algodão em 20 de maio deste anno;

De 4.000\$ ao mecanico chefe do Observatorio Nacional Alfredo de Castro Almeida em virtude do aviso do Ministério n. 2.694 de 5 de agosto de 1926;

De 1.000\$ ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica João Aquino Ribeiro, em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 207, de 17 de agosto de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos citados.

Telegramma n. 405 de setembro deste anno, da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe solicitando providências sobre a baixa da caução do ex-administrador da Mesa de Rendas de Estancia naquelle Estado, João Joaquim de Souza Sobrinho. — Ordenou-se a baixa da fiança, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.551, 17.540, 17.567, 17.569, 17.546, 17.533, 17.529, 17.582, 17.599, 17.604, 17.587, 17.578, 15.530 e 16.502 dos responsáveis.

Ex-agentes:

João Damasceno Ferreira, de São Francisco, no Estado do Maranhão, no período de 15 de abril a 31 de maio de 1924;

José Alvim dos Santos, de Itaocuru-Mirim, no mesmo Estado do Maranhão, no período de 24 de maio a 6 de junho de 1924;

Antonio Ferreira Mendes, de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de maio de 1897 a 3 de novembro de 1916.

Agentes dos correios:

João Baptista da Silva, (embarcado), no período de 22 de agosto de 1922 a 20 de maio de 1926.

No Estado do Maranhão:

Antonio Moreira Lima, de Grajaú, no período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1926;

José Raymundo Barros, de S. Pedro, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 1926;

D. Maria de Lourdes, de Neiva Abreu, de Nova York, no período de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1925;

Napoleão Mendes das Reis, de Axixá, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

D. Abigail Mendes de Carvalho Couto, de Curralinho, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Antonio da Matta Fernandes, de Arary, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Aristoteles Nogueira de Souza, de Codó, no período de 1 de janeiro de 1916 a 17 de março de 1927;

Laurentiño Paulo de Oliveira, de Cachimbo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Ex-thesouros:

João Martins de Mello, da Alfandega da Bahia, no período de 1 de abril de 1930 a 8 de agosto de 1916;

Sebastião Athanazio de Carvalho, da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1921 a 19 de novembro de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

Ns. 17.557, 17.597, 17.592 e 17.574, dos responsáveis.

Collectores federaes:

Vicente Dantas Filho, de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, no período de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922;

José Carrilho, de Amorim Garcia, de Santo Amaro, também no Estado de Pernambuco, no período de 13 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

João das Chagas Lobato, de «Oliveira», no Estado de Minas Geraes, no período de 9 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1916;

Escrivão da Collectoria Federal:

José Raymundo Ferreira de Moraes, de São Lourenço, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 23 de julho de 1923;

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsáveis em creditos pelas importancias de 4.824\$788, 3.548\$527, 256\$713 e 3.892\$892, respectivamente.

N. 16.537, do ex-agente postal de Paqueta, no Distrito Federal D. Catmen Cardoso, no período de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919. — Mandou-se lavrar accordão declarando o responsável em debito pela importância de 9493\$.

N. 17.474 do ex-agente postal de São José, no Estado de Santa Catharina, Antonio Elesbão Pires, no período de 6 de dezembro de 1917 a 8 de dezembro de 1923. — Mandou-se remeter o processo a delegação para proceder ao competente exame e emitir parecer a respeito.

De comprovações de adiantamentos feitos:
De 60.000\$ ao auxiliar tecnico do Serviço do Algodão Walbert de Lima Pereira, no dia 25 de março deste anno;

De 7.000\$ ao director addido do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Dr. Delphin Carlos Silva, em virtude do aviso do Ministério da Agricultura n. 1538 de 17 de maio ultimo.

De 6.000\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilus Ottonio Mauricio de Abreu, em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 21.018 de 5 de março deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogério de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.593 e 17.600, dos ex agentes postaes:

D. Olympia Costa, de Cachocira de Pajehú, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de junho de 1914 a 23 de fevereiro de 1919;

Tancredo Carvalho, de Bacabal, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro de 1926 a 1 de maio de 1927;

Ns. 17.581, 17.586, 17.605 e 17.577, dos agentes postaes no Estado do Maranhão:

José de Oliveira Ramos, de Barreirinhas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Homero Alvaro Serra, de Barro Vermelho, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Elpidio Lellis Martins, de Bôa Vista, no periodo de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Geroncio Raymundo Nava, de Barra do Corda, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Requerimento de junho deste anno de José Joaquim Velloso Guimarães, agente do Correio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando baixa da fiança. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

Fina'mente foi approvada a relação dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 31 de agosto, 14 e 21 de setembro ultimos, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Paulino José de Souza Junior, Balthazar de Sá e Albuquerque, Manoel Antonio Gomes Porto, Francisco Gomes Lima Junior, Romualdo Cardoso Loureiro, Manoel Marcellino Cavalcanti e DD. Maria Magdalena da Silva, Leopoldina Martins, Amelia da Silva Carneiro, Amelia Pimenta, Maria Corneiro Diniz, Maria Freire de Carvalho, Guilhermina Villalva, Eudocia Amelia Gomes da Cunha, Paulilla da Costa Aquino e Leontina Pinheiro Teixeira; dos agentes dos correios, Juvenal Vaz, Pedro Paulo da Cruz, Benedicto Ourives e DD. Anna Gregoria Taques, Joanna de Oliveira Gomes, Maria Pereira da Silva Bruno e Almerinda G. Alves Branco; do ex-collector federal Francisco de Paula Fernandes Monteiro, do Inspector do Telegrapho Nacional, engenheiro Agenor Augusto de Miranda, do ex-thesoureiro do Correio de Campo Grande Matto Grosso, Adhemar da Costa Moraes, do fraticante da Agencia Postal de D. Pedrito, Tito Pereira Couto e do pagador da Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba do Norte, Rodolpho Alípio de Andrade Espindola, mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa da fiança da responsavel D. Leopoldina Martins;

dos ex-agentes postaes Antonio Joaquim de Oliveira, D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá e Camillo Ferreira da Rocha, dos ex-collectores federaes, Symphonio Lima, Luiz Dias da Silva e Francisco Diogo de Vasconcellos, dos collectores federaes João Gomes de Araujo e Manoel Francisco Coelho, dos ex-escrivões de collectorias Luiz Uliôa Cintra, Francisco de Paula Fernandes Martins, Luiz Dias da Silva e Antonio José Ferreira Martins Filho e dos escrivões de collectorias Manoel Moreira Leão, Thomaz de Aquino Barbosa de Souza e Carlos Antão Pereira de Lima, reconhecendo-lhes os créditos apurados, mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa da fiança dos responsaveis Luiz Uliôa Cintra e Antonio José Ferreira Martins Filho; dos ex-agentes postaes João Baptista Alves dos Santos e D. Marianna Salustiana Rabello, dos agentes do Correio Pedro Silveira. Ade-

lino Reis de Menezes, Rita de Oliveira, Sigilioni; do collecter federal José da Silva Caldas Sobrinho, do escrivão de collectoria federal Tobias Gomes de Alencastro, do exporteiro do Ministério da Agricultura, Arnaldo Alves Ferreira e do ex-agente postal Joaquim Mendes da Silveira, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento desses mesmos alcances accrescidos nos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto foi levantada a sessão e designado o provimo dia 12 do corrente, para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 149^a — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Le-nel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4.124, 3.277, 3.974, 4.075 e 2.717, de julho, agosto e setembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Fomento, pagamentos de ré's 2:013\$650, 163\$209, 830\$, 412\$800 e de 500\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:750\$ a Valentim F. Bouças, 36\$800 a Joaquim Vieira de Moura Sá, 137\$776 a Augusto da S. Sevilha, 26\$664 a José L. R. Calagans, 57\$630 a Idalina M. A. Marques, 10:816\$381 a Cornelio da Rocha e Silva, 517\$ a Manoel P. de Freitas, 532\$ a Honorio da S. Dias, 635\$225 a Alfredo da R. Brandão, 5:000\$ ao Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto, 107\$100 a José B. da Silva, 24:000\$ a J. F. Assis Brasil e de 726\$935 a Ottilia Silva da Silveira e outro, de serviços prestados á Directoria da Receita Publica, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessão de montepio civil a Francisca Gomes So're da Cunha e outros, viuva e filhos de Antonio Sodré da Cunha Motta, guarda da Alfandega de Pernambuco. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.310, 4.193 e 4.321, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 3:000\$, 6:000\$ e de 700\$ de subvenção e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 4.258, deste mez, pagamento de 740\$247 á Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.335, 4.433, 4.091 e 3.284, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 1:961\$750, 7:685\$600, 3:396\$400 e de 14:739\$300 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 4.111, do mez findo, pagamento de 979\$400 ao capitão de corveta commissario da Armada Jayme Moura, de indemnização.

Recuzou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Promoção n. 118, deste mez, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico sobre o contracto celebrado com o Dr. Ahemar Grijo, para prestar serviços medicos á Escola Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (1.676-2.493) 2.562 e 2.500, de junho e setembro do corrente anno, pagamentos de 14:142\$600, 364\$050 e de 1:446\$ a diversos, de gr-tificações e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 2.493, do mez findo, pagamento de 23:400\$ a Herm Stoltz & Comp., por fornecimento.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezend: Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Offícios:

Ns. 3.924, 3.738, 444 e 2.725, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço do Povoamento, do Observatorio Nacional e do Serviço de Fomento, pagamentos de 3:950\$, 3:556\$400, 70\$ e de 1:000\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 2.791, do Serviço do Fomento, do mez findo, restituição da caução de 1:000\$ depositada por Schlick & Nogueira, como garantia de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 11:353\$ a J. G. Pereira & Comp., 163\$391 a Emygdio J. Ribeiro, 113\$322 a Antonio J. L. Camara, 254\$175 a Alvaro de O. Chaves, 41\$165 ao mesmp, 720\$ a Lucilia C. Lins, 20\$200 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 259\$252 a Dulce D. Freire, 650\$ a Marcos de Bangoin, 516\$129 ouro, a Affonso B. de Mello, 1:095\$ a Luiz G. dos Santos Sarahyba, 772\$685 a Antonio da C. Mesquita, 2:999\$779 a José Francisco da S. Mello, de fornecimentos á Imprensa Nacional, restituições, e dividas d' exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 354, do mez findo, pagamento de 100\$600 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, por serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.198, 4.296, 1.925 e 4.199, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 10:000\$, 1:032\$160, 190\$ e de 76:004\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 3.330 e 3.953, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 10:645\$500 e de 600\$ a diversos, de fornecimentos e indemnização.

N. 4.525, deste mez, adeantamento de 10:000\$ a Eustaquio Martins Camara, capitão de corveta, ajudante da Bibliotheca da Marinha, para occorrer ás despesas de seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.390, de julho ultimo, pagamento de 974\$ ao capitão de corveta commissario da Armada Jayme de Moura, de indemnização.

N. 4.511, deste mez, adeantamento de 300\$ ao 1^o tenente commissario da Armada

Octavio Santos, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 4.503, deste mez, sobre o contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de um torno mecanico «Monopolis» ao mesmo ministerio.

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas e contractos de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.099, 2.718, 2.538, 2.637, 2.526, 2.572 e 2.665, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 2.000\$, 17.879\$400, 2.471\$700, 330\$, 629\$789, 846\$275 e de 324\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações, serviços prestados e diarias.

Ns. 1.535, 2.014 e 2.514, de julho, agosto e setembro do corrente anno, adeantamento de 2.000\$ a José Cyrillo dos Santos Ferreira, ajudante do porteiro do mesmo ministerio para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 2.472, do mez findo, pagamento de 1.122\$400 a Vieira Bastos & Comp., por fornecimento. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4.123, 4.075, 1.144, 2.724, 445, 11.852 e 844, do mez findo, do Serviço de Povoamento, do Observatorio Nacional, da Directoria de Propriedade Industrial, do Serviço de Fomento, da Directoria de Meteorologia e do Museu Nacional, pagamentos de 696\$, 589\$, 510\$, 2.000\$, 150\$, 61\$200 e de 220\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3.600\$ e 4.500\$ a Valentim F. Bouças, 154\$734 a Americo de A. Lima, 238\$855 a Theodoro F. da Cunha, 630\$ a Vera Galvão Flores e outros, 2.200\$ a Antonio F. Dias, 480\$ a Miguel Vasalo, 20\$700 a Companhia Ferro Viaria S. Paulo-Goyaz, 83\$700 a Manoel J. Barbosa, 1.604\$839 a Diogenes G. Penna, 1.500\$000 a Venancio E. Santiago, 366\$ a Luiz J. Ferreira e de 64\$438 a Manoel G. de Moraes, de serviços prestados a diversas repartições dependentes deste Ministerio, gratificações, restituições e substituições.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De 3.545\$170 a Alvaro Delamare Leite e de 75\$ a Candido Magesti Pimentel, de dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, de accôrdo com os pareceres.

De concessão de montepio a Esther Mesquita Coelho, viuva do capitão-tenente mestre da Armada, Abel Coelho.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 373, do mez findo, distribuição do credito de 3.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 10^a.

N. 353, do mez findo, pagamento de réis 158\$900 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transporte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.933, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.934, do dia 3, que abre o credito especial de 13.463\$287, ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Impro-

vements Company Ltd., de garantia de juros no 2^o trimestre de 1923.

Ns. 4.139 e 3.111, de setembro e julho do corrente anno, pagamentos de 15.000\$ e de 30.269\$012 a diversos, de subvenção e fornecimento.

N. 1.823, do mez findo, adeantamento de 2.000\$ a Alfredo G. do Fonseca, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.431, do mez findo, pagamento de 13.838\$25 a diversos, de fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e creditos.

N. 3.433, de julho ultimo, pagamento de 2.083\$ ao capitão tenente da Armada Xerxes N. Marcello, de indemnização. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.568, 2.650, 2.560, 2.528, 2.647, 2.570, 2.567 e 2.666, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 1.274\$838, 825\$000, 1.176\$201, 14.814\$059, 8.895\$, 189\$125, 929\$258 e de 115\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados e diarias. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 2.605, de outubro corrente, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios no Estado do Maranhão e Alberto Tavares da Silva, para o fornecimento de uma lancha. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 180 e 2.859, de janeiro e outubro do corrente anno, sobre as tabellas geraes de distribuição dos creditos das verbas 1^a a 34^a, do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal determinou que se proceda nos termos do parecer.

N. 2.702, do mez findo, pagamento de 752\$600 a Henrique Braga & Comp., por fornecimento. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a directoria informe si a concorrência de que se trata é permanente, de inscripção ou si é de emergencia.

N. 2.774, do mez findo, adeantamento de 10.000\$ a Mario Fonseca, director de secção da Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio para occorrer ás despesas a seu cargo.

Offícios:

Ns. 446, 926, 4.143 e 3.279, de julho e setembro do corrente anno, do Observatorio Nacional, do Instituto Biologico e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 4.000\$, 600\$, 196\$330 e de 197\$100 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 405, de agosto ultimo, da Estação de Experimentação de Campos, pagamentos de 200\$ a Americo Pinho Leonardo Pereira, de diarias.

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 280\$301 a M. A. Nahon, 231\$497 a Tavares Barbosa & Irmão, e réis 462\$993 a Botelho Muralha & Comp., de restituições.

O Tribunal recusou registro ás despesas citadas, porque o sal de que se trata foi embarcado quando não estavam mais em vigor os decretos ns. 16.333, de outubro de

1924, e 16.955, de 5 de novembro do mesmo anno.

De 221\$200 a Amazon River Steam Navigation Company, de Serviços prestados ao Thesouro Nacional.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 493\$763 a Annibal A. de Azevedo, 14.810\$456 a diversos funcionarios do Thesouro Nacional, 151\$131 a Melityna de Brito, 10.377\$450 a Ovidio M. de Medeiros, réis 1.143\$960 a Alfredo Severo, 16\$303 a Urbano Gonçalves, 7.157\$741 a Herbeter P. Curado Fleury, 200\$ a Laura E. de Faria, 600\$ a Miguel L. de Carvalho, 470\$536 a Sylvio M. Teixeira, 800\$ a Alfredo da S. Pinto, 191\$135 a Jarbas R. de Almeida, de gratificações, diferença de vencimentos, dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Paulina da Silva Jesus, irmã do guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bruno Luiz da Silva, e a Rita Eugenia Barreto, irmã do guarda-freios da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio A. Barreto.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

De meio soldo e montepio a Julieta Lopes, filha do 2^o tenente, reformado, do Exército, Sylvino Pereira Lopes.

O Tribunal julgou legal a concessão, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Aviso n. 105, de setembro findo, sobre a anulação da quantia de 1.543\$300 do credito distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6^a.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 37, do mez findo, distribuição do credito de 1.564\$203 á Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta do decreto n. 17.682, deste anno.

O Tribunal recusou registro á distribuição solicitada, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.298, 4.192 e 4.142, do mez findo, pagamentos de 800\$, 53.704\$144 e de 30.000\$ a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos e subvenções.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.205, 4.544, 4.051, 4.277 e 4.210, do mez findo, pagamentos de réis 109.160\$070, 564.741\$122, 2.231\$400, 2.742\$ e 24.013\$128 a diversos, de fornecimentos e indemnizações.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 3.655, de agosto ultimo, pagamento de 1.791\$400 ao capitão-tenente commissario da Armada, Xerxes M. Mancebo. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 127, do mez findo, pagamento de 30\$ a David Land & Comp., por fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.430, 2.192, 2.571, 2.590, 2.565, 2.561 e 2.454, do mez findo, pagamentos de 1.948\$393, 898\$, 320\$100, 12.600\$, 30\$800, 366\$050 e 31\$895, a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.609, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Rosalina M. Lubim e outra, para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

N. 2.291, do mez findo, pagamento de 648\$ a Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

N. 2.532, do mez findo, pagamento de 9:901\$373 a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que a directoria informe qual a data do pedido do fornecimento de que se trata.

N. 2.248, de agosto ultimo, pagamento de 19:500\$ a Mestre e Blatze, por fornecimento. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.632, do mez findo, communicando que o superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Annibal Porto, por ter sido designado para commissão especial, recolheu aos cofres publicos a importancia de 1:07\$3, correspondente a gratificação que recebeu em virtude do aviso n. 1.278, de maio ultimo. — O Tribunal mandou que se proceda á devida annullação.

Ns. 2.867 e 2.899, deste mez, pagamento de 1:600\$ e de 2:001\$500 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Offícios:

Ns. 4.141 e 2.651, do mez findo, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Fomento, pagamentos de 666\$695 e de 36:000\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 443, do mez findo, do Observatorio Nacional, pagamento de 550\$ a Alix Corrêa Lemos, de differença de vencimentos.

O Tribunal recusou registro á despesa por não poderem se confundir na mesma ordem de pagamento as figuras de ordenador da despesa e credor.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 12:600\$ a Claudio Carlos da Silva, de vencimentos a que se julga com direito. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 105\$998 a Modesto D. Dias da Cruz, 45\$ a Cantildes G. da Fonseca, 161\$124 a Milton de A. Cavalcanti, 1:92\$87 a Mathias A. Menezes, 1:200\$ a José Francisco da S. Mello, 145\$500 a Alfredo da S. Gama, 8:358\$510 a Marianna C. Barata e outros, 1:400\$ a Antonio J. da Silva, 1:800\$ a João Lopes, 20:243\$691 a Companhia Telephonica Brasileira e de 1:224\$ a João V. do Nascimento, de dividas de exercicios findos, restituições e vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Ernestina Nogueira Ferraz, viuva do funcionario aposentado Antonio Ferraz.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

A. Maria José de Castro Oliveira e outros, viuva e filhos de Thomé Luiz de Oliveira, guarda flos da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão de que tratam os titulos juntos, com excepção da que consta do titulo expedido em favor de Maria Izabel de Oliveira, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 351, do mez findo, pagamento de 1:620\$800 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, por serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.223, 4.137 e 4.255, do mez findo, pagamentos de 923\$803, 10:90\$ e 885\$400 a diversos, de fornecimentos, gratificações e subsídios.

Ministerio da Marinha.

Avisos ns. 3.644, 4.151, 4.483 e 4.211, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 300\$, 300\$, 14:792\$232 e de réis 22:776\$ a diversos, de fornecimentos e indemnização.

N. 4.540, do mez findo, pagamento de 23:544\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.633, 2.575 e 2.635, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 11:526\$, 1:034\$ e de 75:841\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ns. 2.564 e 2.563, do mez findo, distribuição dos creditos de 447\$500 e de 1:760\$ ás Delegacias Fiscaes em Alagoas e São Paulo por conta das verbas 2ª e 17ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.635 de 20 de outubro de 1926, pagamento de 3.270:487\$548 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, por serviços prestados. — O Tribunal mandou que se remetta o processo á Recebedoria do Districto Federal para o fim de ser cobrado o sello devido.

Officio n. 245-E, da Inspectoria Federal de Estradas do mez findo, pagamentos de 900\$ a diversos funcionarios provenientes de diarias. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Officio n. 417, de 13 de agosto de 1926 e n. 16 de 17 de fevereiro do corrente anno, encaminhando a demonstração das importancias em dinheiros, recolhidas á conta do fundo de Obrigações Ferro Viarias. — O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.890, deste mez, pagamento de 1:800\$ a Carlos Moreira, de ajuda de custo.

Offícios ns. 4.052, 3.395, 3.494 e 1.377, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento e do Serviço do Algodão, pagamentos de 2:266\$230, 334\$100, 290\$ e de 6:323\$950 a diversos de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 65\$ a Luiz Borges Fortes, 179\$ a Cassiano e Mitiedere, 206\$646 a João H. de Miranda, 106\$020 a Augusto M. Torres, 4:500\$ a Valentim F. Bouças, 42:750\$ a O. Minick & Comp., 2:563\$566 a Adalgiza do Amaral Madeira, 2:634\$072 a José Dias dos Santos, 1:630\$ a Manoel Marques dos Santos, 150\$ a Hypolito B. Carvalho, 1:006\$451 a João Lopes, 99\$996 a Julieta de Cerqueira Reis e Silva e de 2:226\$77 a Brasília G. Teixeira, de ajuda de custo, restituições, fornecimento á Recebedoria do Districto Federal e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 2:538\$800 a Moreno Bortido & Comp., á conta de «Depositos» de 1924.

O Tribunal determinou que se o ficie de accordo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Elvira Maria da Conceição Vasconcellos, mãe viuva do soldado do Exercito Benedicto Marcelino de Vasconcellos. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 203, de agosto ultimo, pagamento de 565\$200 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transporte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.301, de outubro corrente, distribui-

ção do credito de 633\$330 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 4.304, deste mez, distribuição do credito de 230\$116 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 4.259, deste mez, pagamento de réis 30:092\$440 a Firmino Fontes Irmão, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 4.226, de outubro findo, pagamento de 10\$ á Casa da Moeda por fornecimento.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.168, do mez findo, pagamento de 39:935\$400 a Henrique Alberto Madei, capitão de corveta commissario da Armada, de indemnização.

Foi ordenado o registro da dita despesa.

N. 3.951, de agosto ultimo, pagamento de 4:048\$ ao capitão-tenente commissario da Armada Xerxes M. Mancebo, de indemnização. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.569, 2.573, 2.652, 2.505, 2.738, 2.537, 2.508 e 2.509, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 494\$330, 135\$, 1:900\$, 24:665\$570, 1:900\$, 2:568\$, 2:527\$200, 747\$500 e de 578\$500 e de 573\$390 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.510, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Ignacio Ribeiro para o arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou registro das supracitadas despesas e contrac'o.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 2.626, 2.536, 857, 4.287 e 4.121, do Serviço de Fomento, do Instituto Biologico e do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:343\$700, 2:367\$200, 1:600\$, 6:387\$500 e de 11:774\$503 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 277\$500 a Arthur Donato & Comp., 358\$666 a Luiza Prieto e outros, 193\$ a Wademar Coelho, 3:999\$995 a Annibal Mandonça, 232\$800 a Genes Agell e de 929\$512 á Companhia do Gaz, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou registro das ditas despesas.

De adeantamento de 600\$ ao porteiro da Casa da Moeda Gracellino de Menezes, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 318, do mez findo, distribuição do credito de 7:026\$ á Delegacia Fiscal em Goyaz por conta da verba 1ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.101 e 1.266, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de réis 29:194\$740 e de 10:424\$193 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.216, 1.249, 2.355, 2.538, 2.095 e 2.433, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 1:140\$980, 1:000\$, 463\$00, 415\$500, 655\$ e de 2:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

N. 2.406, de setembro ultimo, distribuição do credito de 703\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 2ª.

Officio n. 203, da Inspectoria Federal das Estradas, de agosto ultimo, pagamento de 450\$ a Sylvio Valentim de Oliveira, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 150 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1927.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares—Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Targinho de Souza.—Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.923, deste mez, sobre o contracto celebrado entre Prado Peix to & Comp. e o mesmo ministerio para prestação de serviços ao Instituto de Chimica.

N. 2.798, do mez findo, adeantamento de 3.000\$ a Francisco Fragoso Filho, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Officio n. 4.073, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 3.841\$600 a Fernandes Moreira & Comp., por fornecimento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 418\$200 a Luiz Mendonça & Comp., 4.768\$ a J. G. Pereira & Comp., 600\$ a Antonio Miguel de Souza, 500\$ a Raul Borges Fortes, 295\$46 a Francisco Mendes Moraes, 553\$ a Firmino José de Moura, e de 1.071\$670 a Augusto Cezar E. de L. Brandão, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, ajuda de custo, restituição e dividas dos exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

De concessão de montepio e meio soldo a Isabel Alambert de Oliveira, viuva do 2º tenente patrão-mór da Armada Ulysses Octaviano de Oliveira.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

Avisos:

Ns. 4.100, 4.140 e 4.288, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 14.912\$400, 5.000\$ e 20.009\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 4.006, de 17 de setembro proximo findo, pagamento de 1.453\$900 a Companhia de Navegação Costeira, de transporte. — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.870 e 3.812, de agosto ultimo, pagamentos de 383\$150 e de 88.171\$600 a diversos, de indenificação e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.631, deste mez, pagamento de 12.600\$ a diversos, de diarias.

N. 2.660, deste mez, sobre o contracto celebrado com Evaristo Cardoso Pinna,

para arrendamento de predio á Administracão dos Correios em Minas Geraes.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas e contractos.

Processo de pagamento de 10.139\$800 a Manoel Dantas de Araujo á conta de «Depositos» de 1923.

A despesa não pôde ser registrada, uma vez que o ministro da Fazenda não reconsiderou o seu despacho de fis. 13.

Relata os pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.799, do mez findo, distribuição do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso por conta da verba 32º.

Officios ns. 4.442 e 2.750, do Serviço de Povoamento e do Serviço do Fomento, pagamentos de 189\$91, 600\$ e de 1.518\$385 a diversos, de gratificação e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2.448\$600 a Julio Migue de Freitas & Comp., 20.219\$526 á Companhia Telephonica, 137\$795 á Augusto Imbassahy, 611\$264 á Maurilho Vaz, 1.935\$ á Augusto da S. Santiago, 748\$387 á Antonio Mendes de Oliveira Castro e de 1.225\$ á Fausto Barbachen, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, restituições, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e distribuição de credito.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Esther Vasconcellos Gaerter, viuva do capitão contador do Exercito Ricardo Gaerter.

De reversão de montepio civil de Ignez das Neves Areias Catalão, para suas filhas Elisa de Mello Catalão e outra.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.473 e 4.154, do mez findo, distribuição dos creditos de 593\$514 e de 1.500\$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal em Minas por conta das verbas 16º e 32º.

N. 4.085, do mez findo, pagamento de 122.933\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.810 e 4.487, de agosto e outubro do corrente anno, pagamentos de 4.215\$ e de 4.946\$400 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.435 e 4.441, do Serviço do Povoamento, deste mez, pagamentos de 120\$ e de 244\$416 a diversos, de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 53.222 á Companhia do Gaz, 901\$650 á mesma companhia, 26\$248 ouro, e 17\$524 papel á Hofstetter Eça & Comp., 191\$436 á Armando Galazans, 4.500\$ á Edgard Nazareth e de 600\$ á Joaquim Gomes de Carvalho, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do ministerio, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

De concessão de montepio civil á Isabel Machado de Carvalho e outros, viuva e filhos do 2º escriptuario do Thesouro Nacional José Antonio de Carvalho Junior.

De concessão de meio soldo e montepio á Anatalia L. Gomes de Oliveira, como re-

versão da que percebia Anna de O. Cesar Loureiro.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 372, de outubro ultimo, distribuição do credito de 57.000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 10º, 11º e 8º.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.490, 1.868 e 3.868, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 300\$, 1.100\$ e de 44\$600 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.903, deste mez, adeantamento de 1.200\$ a Alberto Candido de Freitas, 2º official da Directoria de Defesa Maritima, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.677, de agosto ultimo, pagamento de 8.000\$ ao capitão de corveta commissario da Armada José Marianno de F. Dias, como adeantamento, para occorrer ao pagamento da despesa a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.79, deste mez, pagamento de 174.317\$337 a Edgard Raja Gabaglia por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro da dita despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.963, deste mez, com as copias dos contractos celebrados entre as directorias de Estação Geral de Experimentação de Campos e Victorio Ferreira da Silva para execução de obras.

Ns. 2.933 e 2.913, deste mez, pagamentos de 80\$ e 30.000\$ a diversos, de differença de vencimentos e de subvenção.

Officios:

N. 11.444, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1.00\$ a diversos, de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 172\$236 a Carlos Magre da Gama Filho, de restituição.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas e contractos.

De concessão de montepio e meio soldo a Ambrosina C. de Gusmão, filha do major do Exercito Manoel A. de Souza Loureiro.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De 3.525\$20 a Muniz de Aração & Companhia, por fornecimentos á Casa da Moeda e 156\$400 a Videira & Maia, por serviços prestados ao Thesouro Nacional.

O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para que a directoria informasse a concurrencia e permanência de inscrição, qu de emergência.

De 2.053\$731 á Brazilian Telephone Company, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de aposentadoria a João Barbosa dos Santos, fiel de thesouroiro de papel moeda da Caixa de Amortização.

O Tribunal julgou ilegal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamentos de 1.467\$500 e 22\$200 á Light e a Companhia do Gaz, por serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional.

De 2.053\$731 á Brazilian Telephone Company, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 373, deste mez, distribuição do credito de 73:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 8^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.892, do mez findo, adiantamento de 15.000\$ a Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, secretario da Directoria do Saneamento Rural, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 4.467 e 596, de abril e outubro do corrente anno, pagamentos de réis 50\$ e 7:90:\$789 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e distribuições de credito.

N. 4.219, de 3 do corrente, pagamento de 11:937\$530 a Rodrigues Teixeira F. hos & Comp., por fornecimentos. — Convertem-se o julgamento em diligencia para que a 2^a Directoria informe si a concorrência é permanente, de inscripção ou de emergencia.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.351, de 24 do mez findo, adiantamento de 150\$ a José Marcellino de Araújo, porteiro continuo do Gabinete de Identificação do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.614, deste mez, pagamento de 87:499\$35 a Pinto Guimarães & Companhia, por fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro da dita despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lya:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.903, de outubro corrente, sobre o contracto celebrado pelo mesmo ministerio com o Dr. Ivar Bechman para servir como tecnico genetista.

Officio n. 1.291, da Junta Commercial da Capital Federal deste mez, pagamento de 90\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, de indemnização.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 540\$ a Francisco Leal & Comp., 572\$ a A. Placido Marques & Comp., 18\$050 a Companhia Telephonica Brasileira, 450\$ aos serventes interinos do Thesouro Nacional, 144\$ a José Caetano G. de Figueiredo e de 500\$ a Benedicto Felicissimo, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio, gratificações e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contra to.

De concessões:

De montepio civil a Alice Netto e outra, irmãs de Ascanio Pereira Netto, carteiro da Sub-administração dos Correios de Juiz de Fora. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De aposentadoria a Eugenio Ramos, patrão de embarcação do porto de Paranaíba. — O Tribunal julgou illegal a concessão nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 261-E, deste mez, distribuição do credito de 1:020\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22^a;

N. 1.921, deste mez, adiantamento de réis 450\$ ao chefe do serviço de propagação e educação sanitaria Dr. Theophilus

de Almeida Torres para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo;

N. 254-E, adiantamento de 3:500\$ a Nestor G. de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer ao pagamento de d. spezas a seu cargo.

Ns. 4.221 e 2.276, deste mez, pagamentos de 104\$ e de 150\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.708, de agosto ultimo, pagamento de 11:227\$205 a Bernardino Echequerria, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.595, deste mez, pagamento de 19:024\$390 a Grocchi Gravina & Comp., por fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.205 e 4.439, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 130\$ e de 303\$934 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 15\$ á Companhia Telephonica, 392\$063 á Companhia do G.iz, 440\$953 á Idalina Rodrigues, 967\$741 a Leopoldo F. Teixeira Campos e de 1:500\$ a Aristides D. Pereira Mello, de fornecimentos, serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De reversão de meio soldo e montepio a Leontina Ferreira Pará, para seus filhos menores Paulo e outros. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 262 E, deste mez, distribuição do credito de 3:948\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22^a.

Ns. 4.290 e 4.320, deste mez, pagamentos de 1:090\$800 e de 450\$ a diversos, de serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.537, 3.959, 4.304 e 3.709, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 109:948\$800, 750\$, 88:926\$450 e de 26:607\$150 a diversos, de fornecimentos, indemnizações e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 4.510, de outubro ultimo, sobre o contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para fornecimento de artigos do grupo «Dieta». — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro do contracto de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.651, desde mez, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte e o covego Luiz Adolpho de Paula, para arrendamento do predio.

Processos de pagamento de 36:969\$500 a J. Mi ar & Comp., á conta de «Depositos» de 1923.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.973, deste mez, sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Centro O. crario do Estado da Bahia, para

fundação de um curso de mecanica pratica.

— Q Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Officios ns. 4.008 e 4.152, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 37\$552 e de 263\$100 a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 14\$ á Estrada de Ferro Leopoldina, 600\$ a Julia Alves de Lima e de 172\$223 a Estevão D. d'Avila Lins, de serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de restituções. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 947\$361 á Companhia das Aguas de Maceió, de restituções. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 295\$040 a F. B. Coutinho, restituição.

— O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de aposentadoria a Antonio Bezerra da Silva, porteiro da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Marinha. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 308, 4.432, 4.157 e 4.322, de maio e outubro do corrente anno, pagamentos de 140:267\$930, 100:000\$, 3:500\$ e de 831-800 a diversos, de fornecimentos, subvenções e serviços prestados.

N. 1.817, do mez findo, adiantamento de 750\$ a Abelardo Gusmão Lobo, 3^a official da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.298, 4.577 e 3.953, de julho, agosto e outubro do corrente anno, pagamentos de 4:434\$600, 69:520\$800 e de 5:873\$795 a diversos, de indemnização, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.657, de outubro corrente, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos, e Anna Rosalina para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

Nada mais hivyendo á tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 45 — SESSÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia da chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz:

Officios ns. 442, 451, 453 e 469, de 16 de setembro corrente, remetendo os processos de pagamentos de 345\$400, 150\$, 50\$000 e 420\$, respectivamente, de Alfredo Teixeira, Chaves e Freitas, Flaviano Maximo da Silva, Ignácio Gomes. — A delegação, contra o

voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro.

Filial do Instituto Oswaldo Cruz:

Offício n. 44, de 1 de setembro corrente, remetendo o processo de concorrência administrativa, para fornecimento de materiais durante o exercício corrente. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o arquivamento do processo.

Ministerio da Guerra:

Offício da Delegacia Fiscal n. 417, de 20 de setembro corrente, remetendo o processo de prestação de contas do supprime-entrepreneur pela mesma delegacia ao major José da Costa Dourado, na importância de 4.000\$000. — A delegação resolveu não tomar conhecimento do processo, por não estar a prestação de contas de supprime-entrepreneur feito á 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar, sujeita á comprovação, nos termos da jurisprudence do Tribunal de Contas.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Offício n. 59, de 19 do corrente, solicitando reconsideração do acto que reza no registro ao pagamento da quantia de 3.192\$550, de que são credores Chaves & Freitas. — A delegação resolveu manter a mesma decisão, por não haver sido cumprido o disposto no art. 261 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura:

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Offícios ns. 24 e 244, de 19 do corrente, encaminhando os processos de pagamento de 30\$ e 60\$, respectivamente, ao *Imparcial e Imprensa Official*. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 305, de 20 do corrente, encaminhando o processo de pagamento de diárias a que fez jus o auxiliar de 2ª classe Hermenegildo de Lima M. Frelles, na importância de 600\$. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, preliminarmente, por não constar das vias de emp. n.º o nome do funcionário referido, e, de mais, por não ter sido juntada ao processo a cópia do acto originar o que autorizou o serviço, bem como por faltarem as cópias autenticas dos officios mencionados na folha de pagamento, na casa das observações.

Offício n. 309, de 20 do corrente, relativo ao pagamento a D. Anna Joaquina Jansen Vieira Mello Ribeiro, da quantia de 250\$, proveniente de aluguel do prédio, á rua Magalhães de Almeida n.º 15. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offício n. 312, de 21 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que recusou registro ao pagamento de 749\$ a Guimarães & Via na. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Offícios ns. 592, 593, 596, 599, 600, 604, 610 e 611 C/D, de 3, 5, 10, 14 e 16 de setembro corrente, encaminhando os processos concernentes aos pagamentos de 44\$, 11.032\$600, 280\$, 3.443\$, 3.200\$, 17.565\$540, 5.639\$600, 3.600\$ e 11.800\$, respectivamente, a Miguel Teixeira Ribeiro

Cunha Santos & Comp., Alfredo Teixeira, Cunha Santos & Comp., João Costello Filho, Cunha Santos & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Joaquim Lima e Miguel Teixeira Ribeiro. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro.

Offício n. 640 C/D, de 20 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 17.182\$500 a Andrade & Comp. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu, á vista do parecer, reconsiderar a decisão anterior para o effeito de ser ordenado o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão. — João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

ACTA N. 46 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretário, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos:

De tomadas de conta:

Ns. 666 e 667, respectivamente, da ex-agente provisória de Benedicto Leite, D. Maria de Moura Barros, do período de 1 de janeiro a 24 de junho de 1927; da agente do Correio de Estiva, D. Leopoldina Ribeiro Ros, do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926. — A delegação resolveu submeter os ditos processos á apreciação do Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de janeiro de 1926.

— Relatados pelo delegado, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

Autaria da 9ª Circumscrição de Justiça Militar:

Offício n. 176, de 22 do cadente, remetendo o processo relativo ao pagamento de réis 700\$ a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento feito neste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) por não estar a proposta sellada (n.º 10, do § 1º da Tabela B, aprovada pelo decreto n.º 17.538, de 10 de novembro de 1926;

b) por não haver sido observado o que dispõe o art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, bem como o decreto n.º 17.535 de 10 de novembro de 1926;

c) por não haver sido cumprida a exigência do art. 261 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria no Maranhão e Pará:

Offício n. 288, de 27 do cadente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 853\$, proveniente de fornecimento feito por Alfredo Teixeira, no corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro á despesa.

Serviço do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Offício n. 252, de 22 do corrente, encaminhando o processo relativo á concorrência

publica aberta, para aquisição de materiais necessários ás obras e reparos do seu edificio, etc. — A delegação, contra o voto do Sr. delegado Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o arquivamento do processo, baseada na decisão do Tribunal de Contas de 6 de maio deste anno, constante do offício n. 855, da Secretaria do mesmo Tribunal, publicada no *Diário Official* de 24 do referido mez de maio, á folha n. 11.736.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 313, de 23 do cadente, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 400\$ a Jesus N. Gomes, proveniente de fornecimento feito neste anno. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro da despesa, nos termos do offício n. 812, de 10 de maio de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, bem como na decisão do mesmo Tribunal de 15 de agosto proximo findo, publicada no *Diário Official* de 25 do dito mez de agosto, á folha n. 18.600.

Relatados pelo delegado Sr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Offícios ns. 607 C/D, 641 C/D, de 13 e 2 de setembro corrente, remetendo os processos relativos aos pagamentos de 1.200, 1.437\$500, provenientes de fornecimentos feitos por Manoel das Chagas Filho e A. O. Maya & Comp., no corrente anno. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro das despesas, não só de accordo com o offício n. 812, de 10 de maio de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, como também nos termos da decisão do mesmo Tribunal de 15 de agosto proximo findo, publicada no *Diário Official* de 25 do dito mez de agosto, á folha n. 18.600.

Offícios ns. 626 C/D, 627 C/D, 628 C/D, 629 C/D, 630 C/D, 631 C/D, 632 C/D, 633 C/D, 634 C/D, 635 C/D, 636 C/D, 637 C/D, 638 C/D, 639 C/D, de 20 de setembro corrente, solicitando reconsideração das decisões anteriores que recusaram registro ás despesas de 1.294\$040, 8.315\$851, 3.000\$, 4.500\$, 4.461\$400, 5.000\$000, 4.106\$660, 5.000\$, 7.953\$, 4.266\$660, 455\$, 1.355\$000, 405\$ e 1.089\$360, proveniente de fornecimentos feitos neste anno, respectivamente, por Miguel Teixeira Ribeiro, Cunha Santos & Comp., Joaquim Lima, Luvino de Almeida Motta, Cunha Santos & Comp., Myron Pedreitas, S. Silva & Comp., Raymundo Leitão, Mayrink Veiga & Comp., Alfredo Teixeira, Mayrink Veiga & Comp., Alfredo Teixeira, Luiz Eduardo Pires e Miguel Teixeira Ribeiro. — A delegação proferiu despachos identicos aos exarados nos processos anteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Departamento Nacional de Saude Publica:

Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:

Sub-inspectorio de Saude do Porto de S. Luiz:

Offício n. 456, de 19 de setembro corrente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 33\$, proveniente de abastecimento de agua no corrente anno, pelos serviços de agua, esgotos, luz e tracção. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão. — João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, com Euclides & Comp., para reparos nos meio-fios das calçadas que circundam o Palacio da Justiça.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios interiores, perante o engenheiro-chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 4.515, de 15 de outubro de 1927, compareceu a firma Euclides & Comp., representada por Zozimo D. Bittencourt, e estabelecida á rua de S. José n. 54, 1.º andar, e declarou que para os reparos nos meio-fios das calçadas que circundam o Palacio da Justiça, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 201, de 30 de agosto, a pags. 18.980 e 18.981, e aviso no dia 31 do mesmo mez, a pag. 19.070, e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida publicada integralmente no *Diário Official* n. 221, a pag. 20.303, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a executar os reparos nos meio-fios das calçadas que circundam o Palacio da Justiça, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes clausulas:

Primeira clausula — Os contractantes manterão no recinto da obra, uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na da fiscalização todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda clausula — Fica reservado á fiscalização o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos e que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera clausula — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no cumprimento deste contracto, não attingirão as pessoas previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta clausula — As despesas com a execução deste contracto na importância de 500\$, correrão por conta da sub-consignação n. 3, da verba 21, do vigente exercício onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta clausula — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta clausula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro-chefe e o contractante serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima clausula — Os contractantes, conforme determina a clausula 5.ª do

edital de concorrência, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de 50\$000 em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 1.026/918, de 19 de outubro, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas, sobre estampilhas no valor de 2\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de outubro de 1927. — Armando de Carvalho. — Euclides & Comp. — Luiz José Pereira das Neves. — Phyllis da Costa Ramos.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas dezoito verso a vinte e um verso, consta o termo do teor seguinte: — Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para execução dos reparos geracs de que necessita a carreira do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de cinco de outubro de mil novecentos e vinte e sete, exarado na continuação do officio numero mil cento e noventa e seis, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e sete, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e minuta já approvada em quatorze de outubro corrente, contractou com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, a execução dos reparos que necessita a carreira do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: Tubulões de tres metros por dois metros, em concreto armado, systema pneumático, espaçados de dez metros e oitenta e seis centímetros e com a altura correspondente ao perfil fornecido, mais um engastamento médio de tres metros, tres. Estrados de concreto armado, de accordo com o projecto, preparado para receber um carro de vinte e quatro metros e cinco decímetros de comprimento, destinado a rebocadores até cento e vinte toneladas, tres. Esses reparos serão executados em uma extensão de trinta e tres, cincoenta e oito, de conformidade com o projecto, o quatro metros de comprimento aliás.

Segunda — A contractante se obriga a reparar a carreira no local acima indicado, de conformidade com as plan-

tas e detalhes delineados pela Directoria de Engenharia Naval e respectivas especificações, cabendo á contractante, inteira responsabilidade na execução e resultado do projecto em apreço.

Tercera — Os materiais a serem empregados nas obras, serão de primeira qualidade, reservando-se o Ministerio da Marinha, o direito de impugnar qualquer peça, julgada defeituosa ou de mão de obra imperfeita e qualidade do material, ficando a contractante obrigada a demolir e refazer tudo quanto houver sido regeitado pela fiscalização, dentro do prazo por ella marcado, sob pena de perda das quantias a que por ventura tiver direito. A incidencia nas disposições acima, não justificará absolutamente a necessidade da dilatação do prazo para a conclusão das obras, sendo ainda responsavel por qualquer damno causado no material do Ministerio da Marinha, em consequencia da negligencia ou impericia empregadas nas obras, ou má actuação de seus prepostos.

Quarta — O Ministerio da Marinha, interviri, mediante prévia solicitação, para que a cabra "Marchal de Ferro", seja posta á sua disposição por tempo certo e determinado, para execução de qualquer serviço della dependente, e que por falta de apparellagem especial ella não possa executar, e, a Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, proporcionará igualmente a energia electrica necessaria ao funcionamento da apparellagem dos reparos tudo de conformidade com a proposta aceita pelo Exmo. senhor ministro da Marinha, e reservará um local determinado á fundição dos tubulões e lages a serem empregados.

Quinta — O prazo para a entrega das obras é até trinta e um de dezembro do corrente anno, e o presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por prejuizo alguno se esse instituto negar o registro.

Sexta — Receberá a contractante pela execução das obras, a quantia total de: cento e cincoenta e seis contos setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis, na seguinte forma: vinte por cento, quando a juizo da fiscalização, estiver no local da obra toda a apparellagem necessaria ao inicio do serviço; quarenta por cento, quando as obras executadas apresentarem sessenta por cento do seu valor total, e, finalmente, quarenta por cento, quando terminadas e acceptas pela fiscalização, todas as obras.

Sétima — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também ás multas de: duzentos mil réis, pela primeira semana que exceder do prazo; trezentos mil réis, pela segunda semana; quatrocentos mil réis, pela terceira semana, e, seguidamente, mais cem mil réis, por semana de excesso, ao prazo estipulado.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra, para garantir o presente contracto.

Nona — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução a qual será immediatamente completada, quando desfalçada.

Decima — Não serão levados em conta, para applicação das multas, os casos de força maior, taes como: calamidade publica, guerras, greves, epidemias, in-

candlos etc. a juizo da Directoria de Engenharia Naval.

Decima primeira — No caso de falencia da contractante cessarão todas as obrigações deste contracto, sendo porém, considerados de propriedade do Ministerio da Marinha, todos os materiais depositados pela mesma no local das obras ou nas embarcações de propriedade do Ministerio ou de particular; mas a ella pertencentes.

Decima segunda — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba — vinte e oito — consignação material — sub-consignação dois — do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha no presente exercicio, em cuja autorização é baseado o ondo está feito o competente empenho.

Decima quarta — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com os decretos numeros, quatorze mil trescentos e trinta e nove, de 20 de setembro de mil novecentos e vinte e sete, de 20 de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e, lei numero numero, quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trescentos e quatorze mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral de Fazenda layrar o presente termo do contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e, dezois mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, Pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, Domingos da Souza Leite, presidente e como testemunhas, Arthur Cesar de Andrade e Victor Correa Pinto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trescentos e quatorze mil réis e a pragem do contracto lê-se que apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado a caução de cinco por cento da importância de sete mil e oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito réis. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lópes*, Auxiliante.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo, prorogando o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 1927, presentes nesta Secretaria do

Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Miguel Couto Filho, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 17.922, de 23 de setembro de 1927, em vista do requerimento do Dr. Miguel Couto Filho, concessionario, sem onus para o Thesouro, de um porto e respectiva via ferrea na enseada do Forno e suas vizinhanças, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 16.681, de 25 de novembro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 27 de maio de 1925; Atendendo a que o requerente provou ter apresentado em 25 de maio de 1926, dentro do prazo legal, os estudos e projecto do porto de que é concessionario, julgados porém insufficientes, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Atendendo a que ocorre o caso de força maior, previsto na clausula XX, das annexas ao decreto n. 16.681, de 25 de novembro de 1924, ficou prorogado, como opportunamente, fora feito pelo despacho de 19 de agosto de 1926 e aviso n. 636/G, de 13 de novembro de 1926 e n. 6, de 12 de maio do corrente anno, até 19 de maio de 1928, o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, ficando a vigencia da presente concessão na dependencia da seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto lhe denegar o registro. Por assim estarem de accordo, mandou o Sr. ministro layrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com a parte contractante acima referida, o Sr. Dr. Miguel Couto Filho, com as testemunhas, Antonio Lourenço Pacheco, 2º official, e Rodrigo Muniz de Mesquita, 3º official, e commisso Gasto Wandeck da Cunha, 3º official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta secretaria, que o escreveu. Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1927. — *Victor Konder*, Miguel Couto Filho, — *Antonio Lourenço Pacheco*, — *Rodrigo Muniz de Mesquita*, — *Gasto Wandeck da Cunha*, Confere. *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — *Nisio A. Nabuco*, director de secção, interino.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Rocha Couto & Comp., para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Rocha Couto & Companhia, negociantes, estabelecidos a rua Primeiro de Março numero cento e trinta e tres, nesta capital, representados pelo socio senhor João Maria Osorio Sarmiento, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria de dois de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no

mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicado a referida proposta, na integra, do alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezois de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accepta, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Rocha Couto & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades expedientes as determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigando o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumprir o que seja fornecido no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis a juizo da directoria. Essas multas serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo

zo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão tacs importantes descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpegação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas a vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio de Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Título — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quile das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), representada por tres (3) apólices, ao portador, de 1:000\$, cada uma, de ns. 103.077, 103.078 e 103.079, do decreto numero 11.684, de 22 de fevereiro de 1921, com 47 coupons cada uma, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e quatro, deposito numero mil e dez, do livro "Deposito e Cauções", a fls. 141. Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, o de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto na importancia total de réis 32:125\$688 (trinta e dois contos cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito réis), correrá por conta da verba segunda — Título — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 32:125\$688 (trinta e dois contos cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito réis) para occorrer á despesa no corrente exercício.

Decima primeira — O sello proporcional de 66\$ (sessenta e seis mil réis), devido pela importancia total deste con-

tracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezete mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigências do artigo 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 aos vinte dias do mez de outubro, de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 668 (sessenta e seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Severino Nerya — 20-10-1927. E, mais abaixo, Rocha Couto & Comp., Testemunhas: Oswaldo de Almeida e Attila de Mello Chieriff.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda — Correios — do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Título — Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação 1 — Artigos de expediente e escriptorio, etc.: 50 metros de algodãozinho para ferro, metro \$790, 29\$500; 50 libras de fio "Barbora" (numero a escolher), libra 11\$800, 710\$000; 100 metros de lizarde, de couro, para guarnição de mesas, metro 1\$635, réis 163\$500; 1.000 saccos de lona de algodão, com lista verde e amarello, com 1,00 x 0,80, ao Serviço do Almoxarifado Geral, um, 8\$980, 8\$980; 1.000 saccos de lona de algodão, listrados, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 x 0,65, (amostra no almoxarifado), um, 4\$290, réis 1\$290; 20 kilos de balmazes, de cobre, com 1", kilo, 6\$950, 139\$; 5 kilos de borracha, em lençol, com 11/16, kilo, réis 7\$148, 35\$740; 150 litros de borracha, lençol, para carimbagem, (amostra no almoxarifado), kilo, 7\$148, 1.072\$200; tres colleções de pesos de metal amarello, para balança de 20 kilos, colleção, réis 86\$500, 259\$500; 20 metros de corticeira, com 1,80 de largura, metro 25\$150, réis 520\$; 20 kilos de fio de algodão, kilo 5\$800, 116\$; 2 kilos de fio de asbestos, com 1/8, kilo, 9\$500, 19\$; 10 kilos de gachêta, de fio de algodão, kilo, 11\$800, 118\$; 25 metros de mangueira, de lona, com 2" 1/2 de diametro, metro 5\$800, 132\$500. Sub-consignação n. 6 — Combustivel, lubrificantes, etc.: 400 kilos de graxa, patente, numero 3, "Texas", kilo, 1\$540, 616\$; 100 juntas para velas

de carros Europeus, uma, \$090, 9\$000; 1 peça numero 1.033, (eixo do pinnão), peça, 2\$700, 10\$800; 12 peças numero 1.058, (rebites para fita do patim do freio), peça \$085, 1\$020; 15 peças numero 1.064, (ajustadores do expansor do freio), peça, 1\$360, 21\$760; 8 peças numero 1.117 (chavetas para os cubos das rodas trazeiras), peça \$255, 2\$040; 48 peças numero 2.503 E. (parafusos da capa do eixo), peça, \$255, 12\$240; 48 peças numero 2.503 F., (porca do parafuso da capa do eixo), peça, \$170, réis 8\$160; 24 peças numero 2.506, (arruelas, do eixo trazeiro), peça \$170, 4\$080; 50 peças numero 2.510, (tampa da ponta do eixo trazeiro), peça, \$125, 21\$250; 6 peças numero 2.534, (pino que liga a alavanca do funcionamento do patim do freio á vareta do mesmo, peça, \$170, 1\$020; 6 peças numero 2.574, (pino para a junta universal, peça \$170, réis \$1020; 12 peças numero 2.578, tampão para a cobertura da junta universal), peça, \$125, 5\$100; 12 peças numero 2.579, (engraxadeira da junta universal), peça, 1\$360, 16\$320; 15 peças numero 2.591 B., (discos de esferas, completas, do cardan), peça, 2\$100, réis 21\$500; 12 peças numero 2.729 B., (parafusos e porca da caixa da bola), peça, \$255, 3\$060; 8 peças numero 2.814 F., (roda trazeira, completa, desmontavel), peça, 66\$300, 530\$400; 22 peças numero 2.816 B., (chavetas para os cubos das rodas trazeiras), peça, \$255, 5\$610; 120 peças numero 3.022 1/2, (buchas para os pino dos pistões), peça, 1\$650, réis 198\$; 12 peças numero 3.075 B., (mancal dianteiro, do carter, completo), peça, 8\$500, 102\$; 48 peças numero 3.088 E., (porca para os parafusos da capa do motor do capot), peça, \$085, 4\$080; 27 peças numero 3.337, (parafusos da mola de fricção), peça, \$510, 12\$240; 6 peças numero 3.369, (capa dianteira da junta universal), peça, 7\$220, 43\$320; 24 peças numero 3.381, (junta da cobertura "Bendix", peça, \$255, 6\$120; 12 peças numero 3.466, (pino da alavanca do freio trazeiro), peça, \$085, 1\$020; 11 peças numero 3.468, (vareta do freio de mão, direito), peça, 2\$720, 29\$920; 41 peças numero 3.469, (vareta do freio de mão, esquerdo), peça, 2\$720, 29\$920; duas peças numero 3.500 C., (direção completa), peça 93\$500, 187\$; 12 peças numero 3.513 C., (parafusos do flange do tudo da direção), peça, \$255, 3\$060; 6 peças numero 3.514, (porca para o parafuso do flange da direção), peça, \$170, 1\$020; 22 peças numero 3.530, (alavanca da vareta do distribuidor), peça, 93\$, réis 41\$220; 12 peças numero 3.537, (porca junta espherica), peça, \$170, 2\$040; 15 peças numero 3.547, (bracos com bola da direção), peça, 3\$650, 54\$750; 6 peças numero 3.548, (chaveta do braco, com bola da direção), peça, \$255, réis 6\$330; 8 peças numero 3.840, (braca-deiras da suspensão da mola trazeira), peça, 2\$380, 19\$040; 12 peças numero 3.976, (dedal inferior do parafuso do radiador), peça, \$255, 3\$060; 10 peças numero 4.800 B., (guarda-lamas), dianteiros, esquerdos, peça, 36\$500, 365\$; 10 peças numero 4.801 B., (guarda-lamas, dianteiros esquerdos), peça, 36\$500, 365\$; 26 peças numero 4.805 B., (parafusos do supporte do guarda-lamas), peça, \$255, 6\$630; 6 peças numero 4.834 C., (arruelas do prendedor do guarda-lamas), peça, \$085, \$510; 6 peças numero 4.806 D., (rosca do prendedor do guarda-lamas), peça, \$255, 1\$530; 6 peças numero 4.816 (vareta de ferro, com porca dos estribos, parte dianteira), peça, 3\$400, 20\$400; 6 peças numero 5.016,

(amperometros), peça, 6\$800, 40\$800; 15 peças numero 5.022, (molos para o eixo) peça, 2\$720, 40\$800; 30 peças numero 5.023, (parafusos para as molos do eixo "Bendix", peça, 2\$55, 7\$650; 30 peças numero 5.024, (parafusos para as molos da cabeça do eixo), peça, \$510, 15\$300; 60 peças numero 5.025, (arruelas do eixo "Bendix", peça, 8085, 5\$100; 15 peças numero 5.030, (cabos da armação do carro, fio-terra), peça, 5\$225, 78\$375; 15 peças numero 5.051, (cabos de contacto do motor), peça, 4\$675, 70\$125; 6 peças numero 6.575, (aro da tampa do phareol, peça, 3\$825, 22\$950; 24 peças numero 6.592, (ligação para pharões, com porcas), peça, 8935, 22\$140; 2 peças numero 7.810 X, (para-brisãs, completos), peça, 63\$500, 187\$; 2 peças numero 8.890 X, (coberta da resistência), peça, 8935, 18\$4870; 2 peças numero 8.892 X, (resistência com fios), peça, 4\$500, 9\$000; 400 litros de óleo "Texaco", "Thuban Compound", litro, 1\$607, 642\$800; 2.000 litros de óleo "Texaco", "Airplane Oil", n. 1, litro, 2\$069, 4:138\$; 3.000 litros de óleo, "Texaco", "Winer Motor Oil X", litro, 1\$636, 4:908\$; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 6 m/m, uma, 8109, 10\$900; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 8 m/m, uma, 8118, 14\$800; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 10 m/m, uma, 8219, 21\$900; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 12 m/m, uma, 8273, 27\$300; 100 porcas lisas e sextavadas, com 14 m/m, uma, 8367, 36\$700; 12 braços, de cabello numero 5, marca A. P., uma, 2\$500, 30\$000; 200 quilos de carbureto, para solda a oxigênio, com 7 x 15, kilo, 3\$080, 216\$; 12 escovas, para lavagem de fundo de lancha, uma, 1\$150, 13\$800; 100 kilos de gesso-crê, kilo, 4\$30, 438\$; 132 kilos de óleo de colza, kilo, 8890, 244\$180; 316 litros de óleo, de ricino, refinado, litro, 2\$120, 669\$920; 162 litros de óleo, "Engelbert", litro, 1\$180, 191\$160; 30 latas preto-negro, "A Valerian", em massa, (latas de libra), lata, 5\$600, 168\$; 50 kilos de zarcão "Belga", kilo, 2\$410, 120\$500. Sub-consignação n. 7 — Aquisição de lâmpadas, fios e acessórios inclusive instalação do serviço de electricidade: 24 rolos de fita isolante, de panno, rolo, 2\$194, 52\$656. Consignação III — Diversas despesas. Sub-consignação numero 16 — Despesas miúdas e de prompto pagamento, etc.: 24 baldes, de zinco, reforçados, numero 10, um, 3\$398, 81\$552; 24 baldes, de zinco, reforçados, numero 14, um, 5\$315, 128\$280; 300 kilos de potassa, kilo, 4\$70, 441\$; 200 kilos de sabão, nacional, especial, (amostra na almoxarifado), kilo, 1\$318, 263\$600; 100 xassouras de piaçava "Caltete", (amostra no almoxarifado), uma, 1\$410, 141\$; 50 xassouras, pequenas, uma, 8270, 13\$500. Total da sub-consignação numero 16: 633\$940. Total da sub-consignação numero 6: 1\$1:667\$160. Total da sub-consignação numero 7: 52\$656. Total da sub-consignação numero 16: 771\$932. Total das sub-consignações: 32:125\$688. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 5 a folhas 8 A, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 20-10-1927. — *Roderick dos Santos Nova*, fiscal de autos. — *Confere, Rosa-Lina Gallart*, auxiliar. — *Visto, em 20 de outubro de 1927, o Oficial de Thôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto de arrendamento do predio sem numero situado á praça da Matriz, da cidade de Villanova, neste Estado, destinado á intallação da agencia do Correio da referida cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, Dona Maria Vieira Dantas e a Administração dos Correios de Sergipe, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de Sergipe, perante o respectivo administrador, bacharel Fernão de Aragão e Mello, e Dona Maria Vieira Dantas, maior, solteira, proprietaria, residente na cidade de Villanova, neste Estado, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador dos Correios, constante do processo numero setecentos e trinta e um, do protocollo geral da administração, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no artigo quinhentos e trinta e seis, numero seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que neste assignam, o seguinte: Dona Maria Vieira Dantas, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Sergipe, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito á praça da Matriz, da cidade de Villanova, neste Estado, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de setecentos e vinte mil réis (720\$000), que será pago em prestações mensaes de sessenta mil réis (60\$000), depois de vencidos, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro, pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgante providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão licitamente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgante obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas seguintes, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer material, se para isso não houver por qualquer circunstancia.

Parágrafo unico — Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou

de força maior, será o dito predio reparado por conta da outorgante, previamente avisada a na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma, com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Décima — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba segunda "Correio", consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação — Aluguel e conservação de casa, etc., do credito distribuido á Administração dos Correios de Sergipe, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Décima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000).

Décima segunda — O presente contracto só produzirá effeitos depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Décima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, parágrafo unico, do Código de Contabilidade Publica, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos, constantes das respectivas leis organamentarias. A outorgante locadora exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada como proprietaria do referido predio e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Villanova, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Raul de Almeida Meneses, auxiliar da Administração dos Correios de Sergipe, lavrei o presente termo, aos vinte dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, do seguinte modo: Fernão de Aragão e Mello, administrador dos Correios de Sergipe, Aracaju, 20/9/27, e mais abaixo, Maria Vieira Dantas, Com. testemunhas: Salazar de Rezende, Nogueira e Edgar

Barroso. Está conforme o original. Primeira Secção da Administração dos Correios de Sergipe, em 24 de setembro de 1927. — *Josephus Nascimento Mello*, auxiliar. — Visto, *Alicio Pinto Lobão*, amanuense, encarregado do expediente.

Contracto de arrendamento do predio numero oitocentos e cincoenta e sete A da rua Barão de Mesquita, destinado á installação da agencia do correio da rua Leopoldo, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Virgilio da Silva Lameignere e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Virgilio da Silva Lameignere, maior, casado, proprietario, de nacionalidade brasileira, residente nesta Capital, á rua Laranjeiras numero trescentos e cincoenta e tres, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo "Expediente numero quatrocentos e doze, de protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo, numero quatorze mil e setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Virgilio da Silva Lameignere, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á rua Barão de Mesquita numero oitocentos e cincoenta e sete, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$), que será pago em prestações mensaes de quinhentos e cincoenta mil réis (550\$), onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias da especie alguma no predio arrendado sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito pre-

dio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o dito predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial no caso de infração de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correios", consignação Material, "Diversas despesas", sub-consignação, "Aluguel de casas e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importância relativa ao pagamento de alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob os numeros sessenta e tres e cento e setenta e cinco, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade, e empenho esse que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado, "Imposto predial", segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero sessenta e dous mil quatrocentos e oitenta e nove "Taxa sobre o consumo d'agua por penna, exercicio de mil novecentos e vinte e sete conhecimento numero quarenta e cinco mil e onze "Taxa de saneamento": exercicio de mil novecentos e vinte e seis conhecimento numero cincoenta e um mil seiscentos e sete, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado eu, *Edith Maia Rubini*, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos dezoito dias de outubro de mil

novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: *Severino Neiva*, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. E mais abaixo *Virgilio da Silva Lameignere*. Testemunhas: *Antonio Seixas Ferrão* e *Traiano Cadaval*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 69 verso a 72 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 19 de outubro de 1927. — *Edith Maia Rubini*, praticante. Confere. — *Tancredo F. Prudente*, amanuense. Visto, em 19 de outubro de 1927. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(*) Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Silva Santos & Comp., para a execução das obras de canalização de agua e gaz e a installação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha.

Aos dezeseite dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o senhor José Pereira da Silva Santos, como representante legal da firma Silva Santos & Comp., legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero 95.817, e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria em trinta de agosto do corrente anno, para a execução das obras de canalização de agua e gaz e a installação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, conforme edital publicado no *Diario Official* de 12 do referido mez de agosto, e declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto como esenhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em 14 de outubro do corrente anno, e na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio contracta com a firma Silva Santos & Comp., que em seguida será denominada — a contratante — a execução das obras de canalização de agua e gaz e a instalação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha.

Segunda — A contractante executará as obras acima de accordo com as plantas e especificações que serviram de base á já referida concorrência publica, publicadas, com o respectivo edital, no *Diario Official* de doze de agosto ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Tercera — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractada, devidamente aceitas pelo engenheiro do ministerio, será pago á contractante o preço total de vinte e um contos duzentos e oitenta mil réis (21:280\$), de uma só vez, depois de terminado e aceito pela fiscalização o serviço constante do presente contracto.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba 23ª — Obras — Consignação Material, I — Material Permanente, sub-consignação 1ª — Construção de obras novas, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, do doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluídas dentro do prazo de quarenta e cinco dias.

Sétima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si o contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, salvo motivos de força maior, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Noná — Para garantia e boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o depósito de tres contos de réis (3:000\$), feito como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero 890 (oitocentos e noventa), de trinta de agosto do corrente anno.

A caução referida e mais 5% da importância da conta que for apresentada pela execução das obras, ficam como garantia da sua boa execução, só sendo restituídas depois de dois mezes do recebimento das mesmas e de attestada a sua boa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não

se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite á execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de quarenta o quatro mil réis (4\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Celio Negreiros de Barros e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Silva Santos & Comp.* Como testemunhas, *Mario Freire*, *Celio Negreiros de Barros* e *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 4\$ (quarenta e quatro mil réis). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino, Vislo. — *Tecilo Leal*, director da seção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Estado recebeu ainda os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Senhor Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que agradeceu ao Chefe do Estado o ter-se feito representar no seu desembarque no seu regresso do Estado de São Paulo.

No Palacio do Catete, esteve hontem, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Ricardo Jaimes Freyre, ministro plenipotenciario da Bolivia, que apresentou as suas despedidas ao Chefe do Estado por ter de seguir ao seu paiz.

Em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. E. J. Collier, superintendente da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Em audiencia foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Charles Miller e Henry Romey.

O Sr. senador Ferreira Chaves esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

Os Srs. senador Pedro Lago e deputado Simões Filho estiveram hontem no Palacio do Catete para convidar o Sr. Presidente da Republica para

se fazer representar no banquete que a 26 do corrente mez será offeredo ao deputado Vital Soares, no Automovel Club.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Manãos — Tenho grande satisfação de apresentar a V. Ex. minhas calorosas felicitações pelo excellento exito do emprestimo brasileiro, que põe em evidencia mais uma vez a confiança que inspira o patriótico Governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — *Monteiro de Souza*.

Manãos — O Conselho Municipal inseriu em acta hoje um voto de felicitações e congratulações a V. Ex. pelo magnifico exito do resultado do emprestimo externo que patenteia a confiança ao criterioso Governo de V. Ex. — *Sergio Pessôa* presidente.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Montepio civil da Viação de A a D.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatinga, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Andes, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Mosella, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itaquera, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª seção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª seção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de outubro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido á deficiência dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, chuvoso com trovoadas no Estado do Rio e na parte de Minas; bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuviscos esparsos no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Rio Grande; instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Paraná; foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar.	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 16 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	60.6	28.0	0.0	SE	2	6	—	B.	29.0	23.0	—	I.	B.	B.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetite	61.6	23.0	2.0	SE	5	2	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januaria	57.5	30.0	2.0	E	2	6	—	B.	37.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	61.3	23.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	32.0	17.0	11.0	C.	B.	B.
Theophilb Otton	60.4	24.0	-1.0	SW	2	9	—	B.	32.0	17.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	62.0	23.0	-3.0	E	2	9	—	I.	33.0	15.0	14.0	—	C.	B.
Araxá (X)														
Caxambu	61.1	22.0	2.0	SE	2	6	—	B.	26.0	12.0	14.0	I.	C.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	6.0	13.4	—	—	—	—
Cambuquira	62.9	22.0	0.0	SE	2	6	—	B.	27.0	15.0	—	I.	Chs.	B.
Passa Quatro	62.7	20.0	-1.0	SW	5	2	—	B.	25.0	17.0	8.0	B.	Civ.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz	60.1	28.0	—	C	0	9	—	B.	31.0	16.0	4.0	B.	T.	C.
Santa Luzia	61.4	25.0	—	SE	2	0	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	58.1	29.0	2.0	NW	2	6	—	B. n.	36.0	18.0	—	I.	I.	I.
Corumbá	58.9	27.0	—	S	2	6	—	I.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria (X)														
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	65.5	23.0	0.0	S	5	9	Vagas.	I.	24.0	20.0	11.0	Ct.	Ct.	C.
Campos	64.6	22.0	-6.0	S	2	9	—	M. c.	31.0	19.0	7.0	I.	I.	C.
Friburgo	64.0	22.0	-1.0	C	0	2	—	B.	24.0	15.0	3.0	B.	C.	C.
Petropolis	65.5	17.0	-4.0	S	2	9	—	M. chs.	22.0	16.0	15.0	C.	Ct.	C.
Rezende	63.8	23.0	2.0	C	0	6	—	I.	24.0	19.0	5.0	Ct.	C.	C.
Cabo Frio	65.5	23.0	-1.0	SE	2	9	Chão.	I.	26.0	20.0	2.0	Ct.	Ct.	I.
Therezopolis	64.5	18.0	-3.0	SW	2	9	—	M. chs.	22.0	16.0	10.0	Ct.	Ct.	C.
S. Paulo	63.9	19.0	2.0	SE	5	9	—	I.	28.0	15.0	1.0	I.	I.	C.
Santos	65.0	22.0	2.0	SW	2	9	—	M. chs.	23.0	19.0	6.0	Chs.	C.	C.
Paranaguá	65.4	19.0	-1.0	C	0	9	Chão	M. c.	20.0	17.0	9.0	C.	C.	C.
Guarapuava (X)														
Curitiba	66.6	15.0	-2.0	NE	5	9	—	I.	22.0	12.0	—	B.	N.	I.
Florianopolis	67.6	18.0	0.0	C	0	9	Chão	M. chs.	19.0	17.0	13.0	C.	C.	Chs.
Lages	65.3	14.0	-3.0	NE	5	9	—	B.	22.0	11.0	1.0	I.	C.	B.
Porto Alegre	64.8	20.0	2.0	E	2	9	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	60.1	18.0	1.0	NE	2	6	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	64.4	17.0	0.0	NE	5	—	—							
Buenos Aires	61.8	17.0	-1.0	N	2	6	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Deixamos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de: 0 calma, a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

(Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy)

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. 22.0, Vento, ESE, 3.0 mar, ps. vagas.							
Gavea	15.6	27.2	19.0	Encantado	13.4	26.3	20.3
Jardim Botânico (14 horas)	—	23.0	19.8	Madureira	18.4	29.0	20.5
Copacabana (14 horas)	—	22.1	19.9	Ilhica (14 horas)	—	24.8	20.0
Pão de Açúcar (14 horas)	—	20.4	12.6	Campo dos Affonsos	8.0	25.7	19.8
Corcovado: Temp. 16.6, Vento W 2:5 Hum. rel. 1. 100 %.							
Haddock Lobo	—	25.0	19.0	Deodoro	10.0	24.4	19.2
Rio Comprido	—	25.6	19.6	Bangu	7.0	25.3	20.3
Olaria	7.4	26.0	19.2	Santa Cruz	16.0	23.0	19.0
Penha	7.4	25.6	20.0	Nitheroy	8.1	24.3	20.5

NOTA.: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 21, às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a mínima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 21, até às 18 horas do dia 22.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, sujeito ainda a chuvas.

Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos: do quadrante leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas.

Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas em São Paulo, bom no Rio Grande, melhorando nos demais Estados.

Temperatura: Ligeira ascensão.

Ventos — Do quadrante leste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, frescos.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas á noite e incerto hoje de dia; A temperatura manteve-se estavel; as médias das temperaturas extremas verificadas

nos postos do Districto Federal foram: maxima 24° e minima 19°, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 23°2 e 19°6, respectivamente ás 10 horas e 5 minutos e ás 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas no Estado do Rio e em parte de Minas; bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuviscos esparsos no Estado do Rio; bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Paraná; foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas — 11° em São João Evangelista, Rio Negro e Lages e 12° em Caxambu, Palmas e Curitiba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 34mm em Oura Preto e 30mm em Ubá.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha, Laguna e Rio Grande; pequenas vagas no Districto Federal; tranquillo e chao em Paranaaguá, Florianopolis, S. Francisco e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Parahyba do Sul (dia 21) — Baixando em Rezende e Campos e subindo no resto do curso.

São Francisco (dia 20) — Subindo em Remanso, P. de Assucar e Penedo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos — Districto Federal — Cor. ENE, até 1.350 ms. vel. méd. de 5 ms. Santos — Cor. var. entre SE e ESE, até 1.350 ms. vel. méd. de 5 ms. S. Paulo dos Agudos — Cor. quad. E, até 3.000 ms. vel. méd. de 5 ms. Porto Seguro — Cor. var. entre NE e NNE, até 2.400 ms. vel. méd. de 5 ms. Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Cor. quad. N, até 4.100 ms. vel. méd. de 4 ms. Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual, no Districto Federal, ás 14 horas; devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes, Florianopolis e Curitiba, ás 9 horas e 30 minutos. Das demais estações não receberam os despachos usuaes.

... (X) ...

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$327	\$329
Sobre Italia.....	—	\$459
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$002
Sobre Portugal.....	—	\$119
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Hespanha.....	—	1\$445
Sobre Suissa.....	—	1\$619
Sobre Suecia.....	—	2\$255
Sobre Noruega.....	—	2\$208
Sobre Dinamarca.....	—	2\$213
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$167
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$244
Sobre Nova York.....	—	8\$361
Sobre Montevideo.....	—	8\$562
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$596
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$160
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$370
Sobre Japão (yen).....	—	3\$920
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$181

Moedas

Vales (ouro).....	4\$582
Soberanos (ouro).....	42\$000
Libras (papel).....	41\$500
Reichsmark (papel).....	2\$040
Liras (papel).....	\$163
Escudos (papel).....	\$130
Dollars (papel).....	8\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	610\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	637\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	639\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.....	610\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	886\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	818\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	817\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	847\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.....	460\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	133\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port. (1918).....	155\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	700\$000
Banco do Brasil.....	386\$000
Companhia Hotéis do Brasil.....	5\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	72\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.....	150\$000

Vendas por alvará

52 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	637\$000
50 da Companhia Hotéis do Brasil.....	5\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	23\$350	23\$250	23\$400	23\$375	—
Fevereiro.....	23\$300	22\$975	23\$300	23\$000	—
Março.....	23\$300	22\$950	23\$300	23\$000	—

Outubro.....	23\$700	23\$375	23\$500	23\$425	—
Novembro.....	23\$550	23\$425	23\$525	23\$450	—
Dezembro.....	23\$550	23\$375	23\$475	23\$350	—

Vendas..... 7.000 saccas 2.000 saccas 9.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, sustentado. Disponível, base tipo 7, 33\$800.

Mercado firme.

Vendas, 14.173 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	55\$000	S/comp.	54\$700	S/comp.	—
Fevereiro.....	54\$500	S/comp.	54\$000	S/comp.	—
Março.....	54\$500	S/comp.	54\$100	S/comp.	—
Outubro.....	57\$800	S/comp.	57\$800	S/comp.	—
Novembro.....	56\$100	S/comp.	56\$000	S/comp.	—
Dezembro.....	55\$000	S/comp.	55\$000	S/comp.	—

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, paralisado.

Disponível branco crystal bom, 57\$ a 58\$ o sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALCODÃO

Dia 21 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	39\$500	38\$800	39\$700	39\$000	—
Fevereiro.....	39\$800	39\$100	39\$800	39\$100	—
Março.....	40\$200	39\$700	S/vend.	39\$700	—
Outubro.....	37\$500	36\$800	37\$500	37\$300	—
Novembro.....	38\$000	37\$600	38\$300	37\$800	—
Dezembro.....	38\$700	38\$000	38\$600	38\$300	—

Vendas..... 10.000 kilos 10.000

Mercado: na 1ª cotação, frôuxo; na 2ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Assucar

Entradas do Campos.....	833
Sahidas.....	4.274
Existencia.....	142.142

Mercado, paralisado.

Preço do branco, crystal, 57\$ a 58\$000.

Algodão

Entradas não houve.....	—
Sahidas.....	912
Existencia.....	16.538

Mercado, calmo.

Preços por tipo:

Serões — tipo 4, classe 2ª.....	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª.....	45\$000 a 46\$000
Medianos — tipos 6 e 7.....	43\$000 a 43\$000
Tipo 5 — primeira.....	43\$000 a 44\$000
Norte — tipo 5.....	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas.....	Saccas 15.629
Saídas.....	17.884
Existência.....	326.026

Mercado, firme.
Preços por:

Tipo 3.....	39\$100
Tipo 4.....	37\$600
Tipo 5.....	36\$100
Tipo 6.....	34\$600
Tipo 7.....	33\$600
Tipo 8.....	32\$600

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 22 de outubro de 1927 e 21 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 21-10-27	Em 22-10-27	Em 21-10-26
Arroz, sacco.....	101.435	104.168	48.560
Feijão, sacco.....	99.246	99.275	76.009
Farinha de trigo, sacco.....	24.447	44.893	38.811
Farinha de mandioca, sacco.....	102.500	94.598	60.035
Assucar, sacco (1).....	137.992	144.812	91.519
Milho, sacco.....	54.356	61.876	16.703
Banha, caixa.....	27.394	23.945	10.772

Algodão, fardo..... 12.503 11.690 12.820
(1) Sendo 91.296 de assucar branco, 2.546 de mascavinho, 16.170 de mascavo, 27.680 de não especificado (em desengra).

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927. — *Egberto Lund.*
Visio. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 18	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	16.872
Arroz, sacco.....	945	91.581
Assucar, sacco.....	6.092	103.900
Azeite de oliveira, caixa.....	—	5.596
Bacalhão, kilo.....	376.600	1.290.170
Banha, kilo.....	35.740	1.251.200
Batatas, kilo.....	1.780	2.726.412
Carne de porco salgada, kilo.....	174	15.525
Cebolas, kilo.....	27.296	463.321
Farinha de mandioca, sacco.....	—	30.781
Farinha de milho, kilo.....	250	14.227
Farinha de trigo, sacco.....	—	23.140
Feijão, sacco.....	56	26.567
Leite condensado, caixa.....	—	700
Manteiga, kilo.....	8.620	266.690
Milho, sacco.....	1.220	56.834
Peixes conservados, kilo.....	8.000	105.590
Polvilho, kilo.....	—	115.332
Sabão, kilo.....	—	14.850
Sal, kilo.....	—	473.800
Sebo, kilo.....	—	109.624
Tapioca, sacco.....	—	25
Toucinho, kilo.....	4.853	113.297
Trigo em grão, kilo.....	—	18.609.746

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 21 de outubro de 1927. — *Carlos de Andrade* Visio. — *José Fonseca Ferreira.*
O syndico, *J. N. de Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	630:902\$059	1.056:792\$788	1.687:694\$847	190:267\$769	215:614\$659	405:882\$428
Renda até 20.....	3.531:221\$126	3.759:772\$887	7.290:994\$013	3.496:011\$715	3.745:282\$465	7.241:294\$181
Total.....	4.162:123\$185	4.816:565\$675	8.978:688\$860	3.686:279\$484	3.960:897\$125	7.647:176\$609
Diferença para mais.....	475:843\$701	855:668\$550	1.331:512\$251	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$582)..... 2.890:793\$234

Renda papel..... 1.056:792\$788

Total..... 3.947:586\$022

Papel e ouro convertido até 20..... 20.005:262\$007

Total em papel..... 23.952:848\$029

fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella: "Racões historicas e pre-historicas", para these no concurso de Historia Universal e o do Brasil"; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação.. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; "O principio da falsa percepção" para these no de Portuguez (1ª cadeira).. O candidato deverá apresentar, no acto de inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, diante de todos os proponentes (que se apresentarem para esse fim, sendo que cada um rubricará folha a folha a de todos os outros.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

VI

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total do fornecimento a ser executado.

VII

O director da Escola reserva-se o direito de annullar esta concorrência. Em todas as propostas haverá uma formula de inteira submissão aos termos do presente edital.

Thesouraria da Escola Nacional de Bel-
las Artes, 11 de outubro de 1927. —
Nestor Siqueira, thesoureiro.

Lyceum de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO
BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA,
PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSO-
PHIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DE-
SENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedrauticos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira) e professor de Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos. De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a) — Os professores effectivos de outras cadeiras; b) — Os docentes livres e os professores cathedrauticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c) — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar: forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vaccinação contra a varíola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilisere para o exercicio do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas constarão de: a) — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso, e sua defesa perante a Congregação; b) — Uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) — Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses sera sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual

Lista de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de História Universal e do Brasil: 1° — Varias tentativas dos brasileiros, para se libertarem do jugo da Metropole até a revolução victoriosa de 1822; 2° — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3° — Invasões e dominio dos Hollandezes no Brasil; 4° — Raças historicas e pré-historicas; 5° — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonisando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6° — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7° — Conquista do territorio do Uruguay (chamado banda oriental), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8° — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição; 9° — Raças que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10 — Independencia das colonias espanholas, inglezas e francezas da America. Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia: 1° — Diferença entre a Moral e ep o Character — O — Dileto o juventude; 2° — Consciencia e Memoria; 3° — A Imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como deveu ser julgados os revolucionarios? 4° — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 5° — Varias formas de Governo sob que os homens se tem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas fórmas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 6° — Termo. Proposição. Syllogismo; 7° — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 8° — Verdade — Erro — Sophisma; 9° — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a Patria. 10° — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Português (1ª cadeira): 1° — Diferenciações da lingua portugueza no Brasil; 2° — Meio de acerescentamento da lingua; 3° — Vinculos da phrase; 4° — A linguagem e sua representação visual; 5° — Morphemos e Flexões; 6° — Historia externa da lingua portugueza; 7° — Estado comparado das expressões de grão; 8° — O principio da falsa percepção; 9° — A influencia reciproca dos sons; 10° — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenhio, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidos no dia 10 de novembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saúde Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de novembro, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado ate a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 8 de novembro, as quantias mencionadas na relação citada equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 10 de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 9 de novembro. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatório da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11ª — O contractante accito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos, na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade,

serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em qutrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento a vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão entregues no ponto de embarque sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenhão apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento incorrendo na multa de 100\$000 os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completalas logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria da Contabilidade, 20 de outubro de 1927. — Pereira Junior, director geral.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência e que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital	Cação
Para o grupo 1 — Carne fresca	100:000\$000	5:000\$000
Para o grupo 2 — Generos de padaria	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 3 — Aves e ovos	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 4 — Fructas, lenha, etc.	25:000\$000	1:250\$000
Para o grupo 5 — Café	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 6 — Leite de vacca	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 7 — Generos alimenticios	400:000\$000	20:000\$000
Para o grupo 8 — Fumos, etc.	10:000\$000	500\$000
Para o grupo 9 — Camas, colchões, etc.	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 10 — Moveis	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 11 — Gazolina e kerosene	250:000\$000	12:500\$000
Para o grupo 12 — Animaes para laboratorios	20:000\$000	1:000\$000

Grupo 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade —
Preço maximo

1. Carne de vacca, kilo.....	266.144	1\$038
2. Carne de vitello, kilo.....	952	2\$000
3. Carne de porco, kilo.....	1.256	3\$500
4. Fígado, kilo.....	1.452	1\$200
5. Toucinho fresco, kilo.....	460	3\$000

Grupo 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	48.033	1\$080
2. Pão, kilo.....	288.952	1\$050
3. Biscuitos, kilo.....	96	4\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	40	2\$500
5. Roscas do Barão, kilo.....	16	2\$000

Grupo 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma.....	11.172	6\$050
2. Frangos, um.....	25.167	4\$450
3. Ovos, dúzia.....	19.492	3\$580

Grupo 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma.....	621.392	\$050
2. Laranjas, uma.....	49.976	\$150
3. Limas, uma.....	15.523	\$120
4. Limões, um.....	39.240	\$140
5. Legumes e temperos, kilo.....	21.844	1\$300
6. Gelo, kilo.....	13.188	\$280
7. Lenha em achas, tonelada.....	624	31\$000
8. Lenha em tócos, tonelada.....	544	90\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	348	11\$000

Grupo 5 — Café

1. Café moido, kilo.....	40.248	4\$200
2. Café em grão cru, kilo.....	160	4\$000

Grupo 6 — Leite de vacca

1. Leite de vacca fresco, litro.....	110.248	\$900
--------------------------------------	---------	-------

Grupo 7 — Generos alimentícios

1. Alcool (espírito de vinho), litro.....	5.503	3\$000
2. Aletria, kilo.....	4	1\$800
3. Alfafa nacional, kilo.....	46.176	1\$100
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	800	\$100
5. Ameixas, kilo.....	8	9\$000
6. Alhos, cento.....	664	9\$000
7. Araruta, kilo.....	52	1\$600
8. Arroz, kilo.....	202.800	1\$650
9. Assucar de 1º kilo.....	24.808	1\$680
10. Assucar de 2º kilo.....	34.252	1\$590
11. Assucar de 3º kilo.....	150.264	1\$490
12. Assucar crystal branco, kilo.....	2.403	1\$460
13. Alpiste, kilo.....	8	2\$000
14. Aveia, kilo.....	48	1\$600
15. Azeite de sebo, litro.....	4	3\$000
16. Azeite doce, litro.....	472	9\$500
17. Azeite francez, garrafa.....	400	8\$500
18. Azeitonas, lata de kilo.....	260	3\$000
19. Bacalhão, kilo.....	10.668	3\$000
20. Banha nacional, kilo.....	23.144	4\$700
21. Bananada, kilo.....	48	3\$200
22. Batatas, kilo.....	118.952	\$950
23. Cagica, kilo.....	124	1\$200
24. Carne secca, kilo.....	60.144	3\$850
25. Carne de porco, salgada, kilo.....	1.208	5\$200
26. Cebolas, cento.....	1.342	42\$000
27. Cevadinha, kilo.....	164	3\$000
28. Chá preto, kilo.....	188	34\$000
29. Chá verde, kilo.....	2	34\$000
30. Chocolate, kilo.....	676	5\$000
31. Cognaç francez, genuino, litro.....	24	18\$000
32. Colorão, kilo.....	576	3\$850
33. Canella em pó, kilo.....	46	7\$000
34. Cevada, kilo.....	48	2\$500
35. Centeio, kilo.....	48	3\$000
36. Cominhos, kilo.....	4	10\$000
37. Ervilhas seccas, kilo.....	276	3\$200
38. Esteiras, uma.....	3.009	2\$300
39. Ervilhas (petit-pois), lata.....	160	7\$000
40. Farfallo, kilo.....	83.760	\$250

41. Farinha de mandioca, kilo.....	210.640	\$850
42. Farinha de aveia, kilo.....	16	4\$800
43. Farinha de milho, kilo.....	40	\$860
44. Feijão preto, kilo.....	201.180	1\$150
45. Feijão de cores, kilo.....	17.524	4\$260
46. Fubá fino, kilo.....	31.524	\$850
47. Fubá grosso, kilo.....	13.200	\$550
48. Geléa nacional, vidro.....	48	2\$500
49. Boiabada, kilo.....	3.048	3\$200
50. Louro, kilo.....	32	5\$500
51. Leite condensado, lata.....	1.523	3\$200
52. Linguas seccas, dúzia.....	48	41\$000
53. Lombo de porco salgado, kilo.....	3.276	5\$200
54. Maizena, pacote de 250 grs.....	3.124	\$800
55. Manteiga nacional, kilo.....	1.132	13\$500
56. Marmellada nacional, kilo.....	5.764	3\$400
57. Massas brancas, kilo.....	2.876	1\$700
58. Massas amarellas, kilo.....	1.536	1\$900
59. Massas de tomate, kilo.....	2.150	7\$000
60. Matte, kilo.....	8.504	1\$300
61. Milho, em grão, kilo.....	491.352	\$500
62. Palitos, pacote.....	2.140	\$400
63. Potassa fina, kilo.....	160	1\$400
64. Phosphoros, pacote.....	2.720	\$900
65. Pimenta da India, kilo.....	172	8\$600
66. Polvilho nacional, kilo.....	660	1\$500
67. Passas, tubo.....	40	10\$000
68. Peixe salgado, kilo.....	80	6\$600
69. Polvilho em caixa, caixa.....	272	1\$800
70. Pecegada, kilo.....	56	3\$300
71. Queijo de Minas, kilo.....	830	7\$000
72. Queijo Parmeson, kilo.....	40	11\$000
73. Rhum da Jamaica, garrafa.....	12	17\$000
74. Sabão virgem, kilo.....	61.384	1\$200
75. Sagu, kilo.....	64	2\$000
76. Sal, kilo.....	38.292	\$350
77. Sal fino, vidro.....	334	3\$300
78. Sapolio, pão.....	160	\$800
79. Succo de uvas, meio litro.....	160	5\$500
80. Trigo, kilo.....	40	2\$000
81. Tapioca, kilo.....	344	1\$800
82. Toucinho, kilo.....	2.648	3\$900
83. Tijolo de arear, dúzia.....	64	10\$000
84. Velas, pacote.....	572	3\$000
85. Vinagre, litro.....	8.556	1\$300
86. Vinho branco, litro.....	56	5\$500
87. Vinho do Porto, litro.....	404	5\$500
88. Vinho do Porto Mucedo, garrafa.....	12	8\$500
89. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa.....	12	8\$500
90. Vinho virgem, litro.....	46	3\$500
91. Sabão, lima, kilo.....	140	1\$800
92. Sabão especial, kilo.....	80	1\$700
93. Agua mineral nacional, garrafa.....	114	1\$600

Grupo 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	16\$000
2. Fumo desfiado, pacote de 25 grs. kilo.....	14	10\$000
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	7\$000
4. Cachimbos de barro, dúzia.....	15	8\$400

Grupo 9 — Camas, colchões e artigos de colchoaria

1. Capim para colchão, kilo.....	16.000	\$300
2. Crina animal, kilo.....	80	16\$300
3. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.....	80	1\$100
4. Colchões de capim, de 1m.90 x 90 x 0,13, capa de riscado, um.....	80	15\$700
5. Colchões de capim de 1.70 x 0.70 x 0,13, capa de riscado, um.....	1.600	13\$300
6. Colchões de crina vegetal de 1.90 x 0.90 x 0,13, capa de linho, um.....	320	38\$000
7. Colchões de crina vegetal de 1.70 x 0.70 x 0,13, capa de linho, um.....	80	94\$000
8. Camara articulada, com cobertura, uma.....	1	119\$000
9. Cama de ferro esmalçada de 1.90 x 0.80, com mastro de arame, uma.....	120	14\$000
10. Cama de ferro, uma.....	24	49\$500
11. Cama para colchoaria, kilo.....	10	16\$500
12. Mastro para colchão, de 0.70 de largura, metro.....	8.000	4\$650

13. Travesseiro de panna de flexa, com capa de linbo, de 0,80 x 0,15, um	160	15\$300	extremidades, para transportes de materiais destinados ao serviço eleitoral, metro cubico	200	55\$000
14. Travesseiro de panna de flexa, com capa de linbo, de 0,45 x 0,34, um	32	9\$200	19. Estrado de madeira para debaixo de mesa, um	12	89\$900
15. Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um	240	3\$600	20. Estrado de madeira, de 1,80 x 0,62, um	10	89\$000
16. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um	2.080	2\$700	21. Guarda-roupa, um	2	310\$000
Grupo 10 — Moveis					
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um	20	205\$000	22. Grupo americano, um	1	520\$000
2. Bancos para officina, um	40	22\$000	23. Grupo de nove peças e encoisto de palhinha, um	2	470\$000
3. Bancos de 2m,50, um	20	78\$900	24. Grupo com tres peças, forrado de panno couro, um	2	295\$000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um	1	305\$000	25. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma	5	75\$400
5. Capachos de coco, grandes, de 1,20 x 0,60, um	80	46\$000	26. Mesa para escripta, de 1,20 x 0,60, uma	3	118\$000
6. Capachos de coco, pequenos, um	80	15\$500	27. Meia commoda, uma	7	210\$000
7. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia	1	470\$000	28. Mesa de pinho, uma	6	57\$000
8. Cabide de centro, um	1	67\$000	29. Relogio de parede, americano, com pendulo, um	2	117\$000
9. Cadeira com giro, uma	1	112\$000	30. Tapetes de lã, para pés de cama, um	12	82\$000
10. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, tipo americano, uma	1	155\$000	31. Mesa para identificação, de 1m,00 de altura, com marmoro grosso de 16 x 16, embutido no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma	1	118\$000
11. Cadeira com mola e giro, com assento e encoisto de palhinha, uma	1	150\$000	32. Placa de 0,41 x 0,41, forrada de zinco com pegadores, para distribuição de linfa, uma	20	4\$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	5	2\$400	33. Plancheta de madeira, com 0,18 x 0,06, para tomada de impressões, uma	20	4\$000
13. Cabide porta-chapeos, com pegadores nickelados, um	3	125\$000	34. Rolo de borracha, com 0,90 de comprimento por 0,64 de diametro, para tinta de impressão, um	20	15\$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma	2	24\$000	Grupo 11 — Gazolina e kerozene		
15. Columna de peroba ou canella para vasos, uma	2	23\$000	1. Gazolina em tambor de 100 litros, litro	95.760	\$722
16. Cartoniére, com esteira, oito gavetas, uma	1	215\$000	2. Gazolina em latas de 18 litros, litro	15.436	1\$027
17. Cartoniére, idem, com 16 gavetas, uma	1	315\$000	3. Kerozene em caixas, caixa	61	33\$000
18. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas			Grupo 12 — Animacs para laboratorios		
			1. Cobayas, uma	5.852	6\$000
			2. Coelho, sortidos, um	2.380	11\$000

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSPORTAÇÃO DO HOSPITAL DE DOLESTIAS TROPICAES — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 19 de outubro a pag. 22.389.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE DUAS FOSSAS — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 245, de 19 de outubro, a pgs. 22.389 e 22.390.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSORES CATHEDRATICOS

De conformidade com o decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 (arts. 150, 151 e 152), faço publico que a inscrição de concurso para professores cathedraticos das cadeiras — chimica geral e mineral — pathologia geral — clinica ophthalmologica — clinica otolaryngologica — laryngologica — medicina tropical — é aberta e será encerrada, nesta secretaria, no dia 23 de dezembro proximo vindouro.

Outrosim, faço publico, na forma do art. 153, terem sido sorteados os seguintes pontos para as theses: 1º — Das reacções e equações chimicas (chimica aeral e mineral); 1º — Moderna concepção da medicina preventiva (pathologia geral); 1º — Estudo do trachoma, seu tratamento e sua prophylaxia (clinica ophthalmologica); 6º — Das perturbações parasthesicas da pharynge (clinica oto-rhyno-laryngologica); 9º — Endemias do Brasil e suas prophylaxia (medicina tropical).

Mais informes, na secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 23 de junho de 1927. — O secretario, Dr. *Sarmiento Leite Filho*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 10h00, nesta inspectoria:
Candidatos Domingues, Pedro Trindade Neto, Angelo Souto Rodrigues, Narciso Pereira Machado, Fernando Pereira Gomes, Alfredo Ayres Fernandes, Ernesto Benciling, Arthur Dias Barbedo, Gardia, Alberto Martins Monteiro e Rubem de Carvalho.

Regulamentar:

Antonio Corrêa Lima.

Supplementar:

Manoel Coelho, José do Nascimento, João Maria Vaz, Leandro Ferreira Bastos, Manoel Rodrigues de Figueiredo e Antonio da Silva Gabriel.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspectoria:

Wilhelm Groll, José de Oliveira, Henrique Travassos Lima, Néstor Malta, Alvaro Medrado Bemos, Otto Prywann, Bernardino Rodrigues de Vasconcellos, Annibal de Barros, Ariudo de Almeida e Luiz Felipe Monteiro Acha.

Supplementar:

José Lourenço Teixeira, Alfredo Francisco Nizzo, Candido Campos Costa e Accácio Augusto Rodrigues.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zalmá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção o do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João dos Santos.....	142	Auto frete..	16	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
A. José Rodrigues.....	398	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Pinto Salles.....	448	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Abilio Monteiro.....	619	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Barreto & Santos.....	1.233	" obs..	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	1.573	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Mario Salzini.....	1.817	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
João de Lima.....	1.864	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
João Camargo.....	1.870	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Cardoso.....	1.966	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Joaquim Carvalho.....	1.980	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
José Garcia.....	2.111	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Emp. N. A. Vição.....	2.624	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José de Medeiros.....	2.722	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Manoel Affonso.....	2.857	" frete..	"	"	"	" 159.....	"
Emp. N. A. Vição.....	3.197	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Antonio Lima.....	3.447	" frete..	"	"	"	" 195.....	Motorista.
Roque Penteado.....	3.480	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
João Proença.....	3.554	" frete..	"	"	"	" 159.....	"
João Pereira.....	3.983	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
A. D. Diniz & Comp.	4.157	" part..	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. de Barros.....	4.160	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Felisberto Pinto.....	4.236	" frete..	"	"	"	" 84.....	"
Kayat & Aquin.....	4.555	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	4.841	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	4.854	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Avelina Pereira.....	5.014	" frete..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Dr. S. Bittencourt.....	5.200	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.433	" obs..	"	"	"	" " " " " "	"
Barreto & Santos.....	5.462	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Diab Irmão & Comp.....	5.528	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Guerrero Consentino.....	5.573	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Guerrero Consentino.....	5.574	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Adriano Brito.....	5.735	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Dr. Mario Fontenelli.....	5.861	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	5.891	" obs..	"	"	"	" " " " " "	"
José Segreto.....	5.999	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Light and Power.....	6.164	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	6.295	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Diab Irmão & Comp.....	6.867	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Antonio da Silva.....	7.147	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Manoel do Amaral.....	7.511	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Emp. N. A. Vição.....	7.534	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Bento de Andrade.....	7.607	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Carlos da Costa.....	7.636	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Durães.....	7.685	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
Martins Jorão & Comp.....	7.931	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	8.057	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Dr. A. Lima Freire.....	8.163	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Bernardes.....	8.166	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Elysio da Silva.....	8.203	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
Light and Power.....	8.211	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	8.234	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	9.019	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	9.122	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
Emp. N. A. Vição.....	9.944	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Emp. N. A. Vição.....	10.699	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. N. A. Vição.....	10.703	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Hayat & Aquin.....	11.086	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Hayat & Aquin.....	11.728	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Hayat & Aquin.....	11.730	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Hayat & Aquin.....	11.731	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio de Almeida.....	11.753	" part..	"	"	"	" 79.....	"
Alvaro Lopes.....	11.864	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. de Souza.....	12.027	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Silva Moreira & Comp.....	12.074	" " " " " "	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
A. Ferreira Leitão.....	12.153	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 17 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de outubro de 1927. — O Inspector, ZUMARO BORGES.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. doutor Chefe do Policia, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento-Geral da Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, a mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de outubro corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam deturpar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1.000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 21 de outubro de 1927. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Grupo — I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Accumulador Willard de 6-8 volts e 180 ampères, para auto Packard, um.....	700\$000
Escovas para dynamo, modelo 505 F., uma.....	5\$000
Engrenagem para o sem fim do carro, Fiat, modelo 505 F., uma.....	32\$500
Jogo de capas, de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 7 lugares, um....	180\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 5 lugares, um....	140\$000

tra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 lugares, um....	450\$000
Manga de eixo completa, para auto Studebaker, lado esquerdo, uma.....	76\$000
Paralamas dianteiro para auto Studebaker, Especificais 1923, um.....	300\$000
Peça Fiat n. 62.155, modelo 505 F., uma.....	8\$000
Peça Fiat n. 69.373, modelo 505 F., uma.....	2\$000
Peça Fiat n. 69.374, modelo 505 F., uma.....	2\$000
Peça Fiat n. 69.375, modelo 505 F., uma.....	2\$000
Peça Ford n. 3.389 — BTT, uma.....	24\$000
Peça Ford n. 4.387 — T, uma.....	4\$500
Peça Ford n. 4.609 — TT, uma.....	4\$500
Peça Ford n. 3.416 — D, uma.....	9\$000
Peça Ford n. 2.591 — B, uma.....	2\$500
Peça Ford n. 41.097 — X, uma.....	14\$000
Peça Ford n. 41.098 — X, uma.....	14\$000
Peça Ford n. 45.832 — X, uma.....	1\$500
Peça Ford n. 6.815 — BX, uma.....	11\$000
Peça Ford n. 5.893 — TT, uma.....	4\$500
Peça Ford n. 5 Z — 288, uma.....	11\$000
Peça Ford n. 5 Z — 487, uma.....	31\$000
Peça Ford n. 5 Z — 232, uma.....	4\$500
Peça Fiat n. 41.877, modelo 505 F., uma.....	8\$100
Peça Fiat n. 41.808, modelo 505 F., uma.....	1\$000
Rosca sem fim de atranco, modelo 505 F., uma.....	85\$000
Sem fim para direcção, modelo 505 F., um.....	82\$300
Solda oxytogenia, uma.....	5\$000

Grupo — III — Motocycles

Classificação — Unidade — Preço de base

Fuzíveis curtos para motocyclete, um.....	1\$000
Fuzíveis compridos para motocyclete, um.....	1\$000
36 velas, para motocyclete, uma.....	3\$000
Lampada pequena, de 1 polo, te, uma.....	45\$000
Oculos protectores para motocyclistas, um.....	5\$000
Vidro branco duplo para pharol de motocyclete, um.....	5\$000

Grupo — IV — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Bronzo fundido, de accordo com o modelo, kilo.....	5\$000
Barra de ferro de 1" x 1/8" kilo.....	1\$800
Chicaras de porcellana fina, ha, iguaes a amostra, duzia.....	32\$000
Canequinhos de porcellana fina, para café, iguaes a amostra, duzia.....	20\$000
Papel hygienico, Aguia, branco, 45 cm x 70 cm, 100 folhas, 1000.....	10\$000

Tez de ferro galvanizado, de 1 1/4 x 1", um..... 2\$500

Grupo — V — Massanes

Classificação — Unidade — Preço de base

Acido sulfurico densidade de 30°, litro.....	4\$000
Carvão para magneto, tipo Marelli, um.....	2\$500

Grupo — VI — Tintas vernizes e Pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Tinta de alluminium, "Wagolino Zorek", kilo.....	35\$000
--	---------

Grupo — XIV — Equipamento

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um.....	5\$000
Porta-casse-tête de couro, igual ao modelo, um.....	1\$500
Perneira de couro, igual ao modelo, par.....	15\$000

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Bento Ferreira, protocollo, 95.225.	
Miguel Archanjó, protocollo, 98.418.	
Oscar Henrique dos Santos, protocollo, 109.760.	
Aleino Cordeiro, protocollo, 8.666.	
Eduardo Gaspar Ferreira Sobrinho, protocollo, 64.849.	
Romualdo Cardoso Puga, protocollo, 68.853.	
Waldemar Pinto da Veiga, protocollo, 83.805.	
Antonio Rodrigues da Rocha, protocollo, 85.019.	
Walciano Sodré de Mello, protocollo, 88.474.	
Macario Dias de Carvalho, protocollo, 89.345.	
Orivaldino Nunes Christianes, protocollo, 89.918.	
Aryovaldo Martins Freire, protocollo, 91.000.	
Raul da Silva Vianna, protocollo, 104.978.	
Antonio Jucá, protocollo, 106.408.	
João Evangelista de Oliveira, protocollo, 107.904.	
Waldemar dos Santos Reis, protocollo, 76.430.	
Alberto de Moraes Mello, protocollo, 102.673.	
Eduardo Pereira da Rocha, protocollo, 81.651.	
Archimínio Gonçalves da Costa, protocollo, 30.914.	
Alberto Corrêa Saldanha, protocollo, 47.406.	
Manoel dos Santos Crespo, protocollo, 66.049.	
Frederico Luiz da Cunha, protocollo, 63.177.	
Antonio Geraldo Marcondes, protocollo, 22.763.	
Albino Maria dos Santos, protocollo, 17.645.	
Octavio de Barros Thompson, protocollo, 36.240.	
José de Jesus, protocollo, 92.480.	
Eulýdys Casillano dos Santos, protocollo, 45.771.	

José Joaquim de Magalhães, protocolo 10, 106.721.

José Cabral, protocolo, 53.347.

Avelino Antonio dos Santos, protocolo, 59.786.

Emmanuel Cordova Piedade, protocolo 10, 62.912.

Anizio do Nascimento, protocolo, 66.950.

Antonio Washington Silveira, protocolo, 68.893.

Joaquim dos Santos Barros, protocolo, 84.046.

Arthur Bogado de Oliveira, protocolo, 58.882.

José de Barros Wanderley, protocolo, 100.559.

João Celani Júnior, protocolo, 57.601.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em 19 de outubro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA-ADMINISTRATIVA

Às doze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Abrigo de Menores do Distrito Federal, à rua Francisco Eugênio número duzentos e vinte e oito, presente o respectivo director, interino, doutor Miguel do Amaral Pimenta, foi declarado, pelo senhor director, aberta a concorrência administrativa para fornecimento de brim mescla federal para os menores internados neste estabelecimento. Compareceram os representantes das firmas Luiz Mendonça e Companhia, Albino, Castro e Companhia e Vieira, Motta e Companhia — únicas firmas que atenderam ao convite feito por edital publicado no *Diário Official* dos dias primeiro, doze, quatro, cinco, seis, oito, nove, onze, doze, quatorze e quinze de outubro do corrente anno, para fornecimento, até trinta e um de dezembro do corrente anno, de uniformes de brim mescla federal. Após a comprovação de idoneidade, foram recebidos tres envelopes lacrados, contendo as respectivas propostas, as quaes foram abertas, lidas e rubricadas pelo senhor director e pelos representantes das firmas acima citadas, afim de serem posteriormente examinadas e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão. Foi, igualmente, recebida, com um dia de antecedencia, uma proposta da firma Vieira, Carvalho e Companhia, a qual não foi tomada em consideração pelos seguintes motivos: Primeiro — por não ter comparecido um representante afim de provar a idoneidade da firma; como determinava o edital publicado no *Diário Official*; segundo — por não se submeter a firma, em sua proposta as condições impostas pelo referido edital; e terceiro — por ser inferior a amostra da mescla que juntou a sua proposta, arquivada na secretaria deste abrigo. Os documentos de idoneidade de que trata a clausula terceira do edital, foram logo após ao julgamento, providos aos proponentes. Para constar, em José Renato de Moraes, secretario de justiça, a presente acta, que vai assignada pelo senhor director, *Miguel Pimenta*, director do Abrigo de Menores do Distrito Federal.

tricto Federal, os seguintes artigos, aos preços indicados, sujeitando-se a todas condições do edital publicado no *Diário Official*.

600 ternos de brim mescla Federal, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, um quatorze mil novecentos e quarenta réis 11\$940

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, nesta capital, propõem fornecer a este estabelecimento, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, seiscentos (600) ternos de brim mescla Federal, conforme amostra que forneceram e modelo pedido pelo Sr. Dr. director, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos, 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 ternos para menores de 15 a 18 annos, cada um, pelo preço de 25\$500 (vinte e cinco mil e quinhentos réis). Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Armando F. Silva*, por procuração de Castro & Comp.

Vieira, Motta & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua São Pedro n. 130, submettendo-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* n. 241, pag. n. 22.039, do dia 14 do corrente, propõem fornecer a este abrigo o artigo abaixo, pelo preço infra:

600 ternos de brim mescla "Invicta", constando os mesmos de dolman, calça e gorro, um, trinta e três mil e quinhentós réis 33\$500

Em tempo declaramos que os ternos acima referidos só podem ser fornecidos com a mescla "Invicta" e o modelo igual ao usado por este abrigo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — Por procuração, *Ernani Schumann Salgado*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bema de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 3\$380, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 13 de abril a 26 de dezembro de 1869, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mário Acetoni*, director.

Diretoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para

serem apresentadas a esta Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros à avenida Quintino Bocayuya n. 51, Saco de S. Francisco, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma Directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 8.º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo numero 33.038, de 1927).

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. Visto. — *T. Marques*.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1927

O sub-director da 1.ª Sub-directoria, abaixo assignado, nos termos do respectivo regulamento, comunica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro proximo futuro, terá inicio a cobrança, á boca do cofre, da taxa de saneamento do corrente anno, de accordo com os rôes fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com 12 horas de antecedencia e uma para cada um dos treze livros em cobrança.

Primeira Sub-directoria, 13 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Pelo presente edital fica intimada a firma Abdel Satif Farah, estabelecida à rua Buenos Aires n. 314, a recolher as importancias de 75\$, 8750 e 500\$ (imposto, móra e multa), conforme o despacho de 9 de abril, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Pelo presente edital fica intimada a firma P. Franco & Comp., estabelecida à rua Buenos Aires n. 138, a recolher as importancias de 225\$ e 500\$ (imposto e multa), accrescido o imposto de 1% de móra, conforme o despacho de 19 de agosto de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Pelo presente edital fica intimada a firma De Angelis & Miranda, que foi estabelecida á rua do Senado ns. 248 a 254, a recolher as importancias de réis 202\$500 e de 1:000\$ (imposto e multa), conforme o despacho de 20 de setembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Costa & Comp., estabelecida á rua Dr. Pedro Rodrigues n. 25, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79

Pelo presente edital fica intimada a firma Gastão & Guimarães, estabelecida á rua General Camara n. 68, a recolher as importancias de 4:500\$, 45\$ e 500\$ (imposto, móra e multa), conforme o despacho de 5 de julho de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Leitão & Comp., estabelecida á rua Barão de São Felix n. 164, a recolher a importancia de 500\$, de multa imposta, conforme o despacho de 27 de julho de 1925, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Chaves & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 116, a recolher as importancias de 1:925\$,

19\$250 e 500\$ (imposto, móra e multa), conforme o despacho de 5 de julho de 1926, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

Pelo presente edital fica intimada a firma Constantino Pereira & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março numero 22, a recolher as importancias de 815\$958, móra de 1 %, e 500\$ (imposto e multa), conforme o despacho de 6 de novembro de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

Pelo presente edital fica intimada a firma A. R. Vianna, estabelecida á rua Conde de Leopoldina n. 86, a recolher as importancias de 270\$, 2\$700 e 500\$ (imposto, móra e multa), conforme o despacho de 13 de julho de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino & Melin, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 68, a recolher as importancias de 600\$, 6\$ e 500\$ (imposto, móra e multa), conforme o despacho de 21 de julho de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927).

1.ª Sub-directoria, 21 de outubro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario, servindo de sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Victorino Peixoto, para no prazo de 30 dias, legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote numero 9-M, da rua Fernando, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 32.223/27.)
Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscrição de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigencias constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁS DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cás do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.ª Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonyms ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construção ou sociedades anonyms em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.ª A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.ª O Governo Federal fará cessação perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamenti, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.ª Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria

o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 3\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, fago publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

É objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses constructions serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das constructions e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonyms ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, tiverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, portanto que esse contracto e esses favo-

vado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonyms em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas benfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c.

4.º A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quante possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quante possivel ao systema usual das chamadas "cidades-jardins", ali já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras

por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda fago publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Z 1.247, Sampaio — Gabriel Paiva de, praça Tiradentes n. 34 (1º andar),
Z 655, Sampaio — João Marques, rua Monte Alegre n. 30.

Y 2.228, Santos — Americo Indio Brasil dos, rua Alzira Brandão n. 25, casa n. 1.

T 1.285, Santos — Antonio Kirsch dos (Mme.), avenida Meade Sá n. 23.

L 1.205, Siciliano Junior — Conde Alexandre, avenida Rio Branco n. 63.

Y 1.285, Soares — Alvaro de Moraes Sarmiento, rua das Laranjeiras n. 84.

X 7, Soares — Antonio, rua de S. Pedro n. 308.

L 37, Soares — Antonio Ferreira, rua Machado de Assis n. 26 (Maravilhoso Hotel).

U 41, Soares, Antonio Maria Corrêa, avenida Rio Branco n. 117 (1º andar).

Y 937, Soares — Antonio de Souza, rua Uruguayana n. 101.

X 467, Soares — Aristides, rua Buenos Aires n. 46 (loja).

Y 2.500, Soares — Arthur da Costa, praia de Botafogo n. 206.

S. Corr. 104, Soares — Attila, rua Moura Brasil n. 51.

U 1.104, Soares — Carlos da Costa, rua de S. Luiz Gonzaga n. 595.

X 1.680, Soares — Claudio Oscar, rua General Dionysio n. 27.

S. L. R. 81, Soares — Eduardo Rios, rua General Argollo n. 410.

X 1.428, Soares — Elvira Ferreira, rua Buenos Aires n. 89 (sobrado).

T 901, Soares — Ernesto, rua Conselheiro Ferraz n. 15.

U 497, Soares — Francisco de Castro, rua de S. João Baptista n. 51.

T 645, Soares — Joaquim Augusto, rua do Matoso n. 120.

X 1.175, Soares — Joaquim Vieira, rua Buenos Aires n. 46.

Y 2.232, Soares — José Bernardo Cunha, rua do Rosario ns. 30/32.

R 113, Soares — José Joaquim, rua Barão de Itapagipe n. 147.

X 872, Soares — Julio Rasberge (engenheiro), rua Ribeiro de Almeida n. 14 (Laranjeiras).

Y 686, Soares — Laercio Alcoba, rua Senador Jaguaribe n. 32.

M 89, Soares — Manoel Carneiro do Godofredo, rua Paulino Fernandes n. 61.

Z 314, Soares — Manoel da Rocha, rua José Verissimo n. 15.

D 821, Soares — Octavio da Costa, rua de S. Luiz Gonzaga n. 483.

Y 870, Soares — Octavio Pereira, rua Gotenburgo n. 49.

X 4.129, Soares — Olinda Ferreira, rua Buenos Aires n. 89 (sobrado).

C 1.896, Soares — Orlando Guaracy, rua de Santa Sophia n. 71.

Y 596, Soares — Pedro Teixeira (Dr.), rua D. Marianna n. 187.

M 141, Soares — Ricardo, rua Pinheiro Freire n. 27.

Y 3.153, Soares — Sanelva de Rohan, rua Marquez de S. Vicente n. 328.

M 138, Soares — Sebastião Ivo (Dr.), rua Moncorvo Filho n. 34.
 S. Corr. A 303, Souza — João Antonio de, rua Dr. Maciel n. 83.
 S.L.R. L 322, Souza — João Baptista de, rua Uruguayana n. 149.
 S.L.R. Z 43, Souza — João Baptista de Mello e, rua Julio de Castilhos numero 76.
 S.L.R. Q 411, Souza — João Baptista Soares de, rua Ubaldino do Amaral n. 91.
 S.L.R. Q 858, Souza — João Ernesto de, rua Menna Barreto n. 72.
 S.L.R. Z 276, Souza — João Fernandes de, rua Conde de Bomfim n. 316.
 S.L.R. R 447, Souza — João Moreira de, rua Clapp ns. 43/45.
 S.L.R. 332, Souza — João Rodrigues de, rua Almirante Cockrane n. 100.
 Y 2052, Macedo — José Buarque de, rua Visconde de Pirajá n. 504 (Ipanema).
 T 206, Machado — Antonio Teixeira, rua Licínio Carlos n. 251.
 R 495, Machado — Armando da Cunha, rua dos Ourives n. 100.
 S 100, Machado — Germana Fagliaro, rua General Polydoro n. 15.
 M 306, Machado — Jacy, rua de Santa Alexandrina n. 142.
 U 1.265, Marques — João Alves, rua da Proclamação n. 16.
 Z 625, Marques — João da Costa, rua Aurora n. 54 (Santa Theresia).
 Z 1.375, Marques — José Nunes, travessa do Sereno n. 39 (Morro da Conceição).
 Y 262, Marques — José Vianna, rua Conde de Bomfim n. 148.
 T 299, Marques — Julio Garrete dos Santos, rua Gago Coutinho n. 62.
 S 431, Marques — Manoel, rua Goulart n. 68.
 Q 162, Marr — George, rua Visconde do Inhaúma n. 91 (2º andar).
 Z 910, Marsh — Hector Charles, rua da Quitanda n. 147 (1º andar).
 T 1.040, Marte — Charlotte, rua do Rosario n. 106.
 T 387, Martin — João St., rua Theresia n. 1.270 (Petropolis).
 M 193, Martinelli — Guandelino, rua Mattos Rodrigues n. 23.
 Y 1.064, Martinez — Francisco Rama, rua Nery Pinheiro n. 105.
 Q 491, Pereira — Vicente, rua Visconde de Itabora n. 147.
 U 1.815, Sandt — Karl, rua Voluntarios da Patria n. 136-A (casa 4).
 S.L.R. 75, Santos — Antonio Ferreira Alves dos, rua Barão de Ubatuba n. 53.
 U 2.634 — Santos — Joaquim dos, rua Circular n. 34 (Madureira).
 S. Corr. 1.852, Santos — José Pinto Caetano dos, rua dos Cajueiros n. 73.
 Q 141, Silva — Octavio Alves da, rua Antonio de Padua n. 29.
 S. Corr. 189, Silva — Oscar Loyola Gonçalves, Regimento Naval.
 S.L.R. L 613, Silveiras — José de Carvalho Pinheiro, rua de Santa Luiza numero 62.
 Y 1.046, Sampaio — Vicente Caminha, rua Pereira Nunes n. 39.
 T 391, Santos — Alfredo José dos, rua Barão de Sertório n. 35.
 S.L.R. 423, Silveira — Ary Luiz Monteiro da, rua General Polydoro numero 252.
 Y 1.870, Coscarelli — Francisco, rua Theophilo Otttoni n. 159.
 S.L.R. Y 6, Costa — Augusto José da, Estrada de Sapopemba n. 297.
 Z 434, Costa — Antonio Luiz da, rua José dos Reis n. 53.
 Q 298, Costa — Evaristo da, rua Equiz Franco n. 104.
 Y 1.623, Costa — Francisco Luiz da, rua Aristides Caire n. 233.

Y 2.669, Costa — Jos é Augusto da, rua Estacio de n. 41.
 L 924, Costa — Dario Dominguez, rua Hacklock Lobo n. 16 (em uma porta).
 Y 256, Couto — José Ferreira, rua General Polydoro n. 178 (fundos).
 Y 590, Cunha — Ignacio Teixeira da, estrada Real de Santa Cruz n. 115-A.
 S.L.R. Y 889, — Kiamaid — Simão, rua da Alfandega n. 146.
 U 663, Marques — Olavo Coutinho, rua Conde de Bomfim n. 169.
 S. Corr. A 52, Meacham — Edwin Vincent, rua Buarque de Macedo n. 69.
 Y 684, Medeiros — Americo Ribeiro de, rua D. Sallamini n. 130 (casa 8).
 R 47, Medeiros — Miguel, rua Gonzaga Bastos n. 188.
 L 1.315, Medeiros Filho — Augusto Hyppolito de, rua Guilherme Briggs numero 45.
 T 1.099, Meirelles — Joaquim Candido Soares de, rua da Estrella n. 66.
 S. Corr. 483, Mello — Adalberto Cabral, rua Figueira n. 195.
 Y 3.097, Mello — Arthur Henrique de Albuquerque, rua Conde de Bomfim n. 583.
 Y 1.094, Mello — Arthur Maria de Lacerda, rua Itaquaty n. 112 (Casca-dura).
 S. Corr. 443, Mello — Augusto Ayres de rua General Bento Gonçalves n. 94.
 Z 1.114, Mello — Carlos Peixoto de, rua Visconde do Rio Branco n. 185 (Niteroi).
 Y 2.275, Médon — Manoel Soares de, rua Campos Salles n. 160.
 U 676, Mello — Benvidio Antonio de, rua Gaspar n. 96.
 Y 491, Mello — Claudio Nogueira de, rua Goyaz n. 50.
 S. Corr. A 644, Rabello — Americo Dias, rua Theophilo Otttoni n. 33.
 Y 196, Ramalho — Antonio Mendes de Oliveira, Ramalho Torres & Com. (procuradores).
 S.L.R. S 821, Ramalho — Luiz Fernandes, rua Benício de Abreu n. 29.
 S.L. Cor. T 278, Ramalho — Manoel, rua do Portinho n. 28.
 S.L.R. Q 699, Ramalho — Maria Esther Corrêa, rua 30 n. 423.
 S.L. Cor. 96, Ramos — Francisco Ferreira, rua Buenos Aires n. 228.
 S.L.R. 825, Ramos — Jayme, rua Bella de S. Luiz n. 41.
 X 391, Macedo — Heitor Alves de, rua General Bellegarde n. 63.
 R 682, Macedo — João de Moraes, travessa Macedo Junior n. 29.
 S. Corr. A 90, Macedo — José Corrêa de, rua Silva Guimarães n. 6.
 Y 2.821, Macedo — Moysés de Araripe, rua Santos Titara n. 147.
 Z 26, Macedo — Paulo Moreira de Araripe, rua Dias da Cruz n. 513.
 A 1.144, Machado — Affonso Lopes (Dr.), rua General Polydoro n. 153 (sobrado).
 W 519, Machado — Alberto Firmino, rua Conselheiro Olegario n. 16.
 S. Corr. 1.668, Machado — Jorge Digveira, rua Miguel de Lemos n. 53 (casa n. VII).
 S. Corr. A 423, Machado — Nelson da Costa, rua General Delgado de Carvalho n. 30.
 S. Corr. 899, Machado — Octavio da Fonseca, rua Henriques de Barros n. 185.
 S. Corr. 1.104, Madeira — Antonio Filleto, rua Paula e Silva n. 27.
 X 416, Mattos — Quipitiliano de, rua Sá n. 167 (Estação do Encantado).
 S.L.R. Z 399, Moreira — José Barros Maio, rua Constante Ramos n. 109.

S.L.R. 795, Nobre — Antonio Coelho, rua D. Anna Nery n. 460-A.
 N 1.584, Pereira — Victor M. M. dos Santos, rua Visconde de Abaeté n. 109.
 Z 1.222, Sampaio — Francisco José da Costa, rua Primeiro de Março n. 98.
 Y 2.356, Sampaio — Lucidio Corrêa de, rua Cândido Mendes n. 31.
 Y 972, Sampaio — Manoel Lauro da Silva, rua das Neves n. 31.
 U 701, Sampaio — Maria da Gloria Menêres, rua Primeiro de Março n. 98.
 T 711, Sampaio — Pedro, rua Dr. José Hygino n. 69.
 Y 2.350, Sampaio — Octavio Menêres (Dr.), rua Primeiro de Março n. 98.
 Y 2.354, Sampaio — Augusta Pinho Menêres, rua Primeiro de Março n. 98.
 S. Corr. A 555, Sampaio — Waldemar A., rua Silveira Martins n. 116.
 S.L.R. Q 214, Sanara — Santos Martinez, rua do Areal n. 70.
 Q 203, Sanches — Antonio Joaquim, rua Major Avila n. 103.
 X 1.312, Sanches — Primitiva Fontan, rua Medeiros Passaro n. 66.
 S 125, Sancho — Didimo Augusto, rua Francisco Muratori n. 34.
 L 1.014, antiago — Caetano José da Silva, rua Visconde de Sepetiba n. 33.
 Z 219, Santiago — Lino Christovão, rua Silva Rabello n. 64.
 U 1.347, Santos — Alipio Gerardino dos, rua Miguel Fernandes n. 17 (Meyer).
 Z 620, Santos — Antonio Fernandes dos, Rua Conde de Bomfim n. 519.
 Y 1.681, Santos — Antonio Maia, rua Gonçalves Crespo n. 53.
 Z 268, Santos — Audisio José dos, rua do Senado n. 164 (casa 4).
 X 586, Silva — Nicenor Botafogo Gonçalves da, rua Schmidt de Nascimento n. 34.
 S.L. Cor. T 1.264, Souza — Godofredo Danilo Ferreira de, rua Barroso n. 248.
 S.L.R. S 854, Souza — João Ferreira de, rua de S. Francisco Xavier numero 47.
 S.L. Cor. T 1.019, Souza — Joaquim Caetano de, rua Jockey Club n. 380.
 S.L.R. S 497, Souza — Joaquim Florentino de, campo de S. Christovão numero 178.
 Z 819, Sampaio — Sylvio Flack, rua Honorio n. 379 (casa III).
 T 944, Tamim — Victor Gustavo Mascarenhas (Dr.), praia de Botafogo numero 162 (casa 16).
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
 — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS.
 De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres chales de jersey de seda, dez vestidos de jersey de seda, com mangas e oito vestidos do mesmo tecido, sem mangas, apparelhados

dos pelo sargento da Polícia Aduaneira desta alfandega; Rubens Manoel da Purificação, auxiliado pelo guarda da mesma polícia Rubens Guerra de Souza, no dia 27 de setembro findo, no Cães do Porto a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em quatro duzias de baralhos estrangeiros, apprehendidos pelo guarda da Polícia Aduaneira desta alfandega, Archimedes Lauro da Matta, auxiliado pelo remador Firmino Monteiro da Silva, quando de serviço no dia 29 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dous chapéus de feltro e cinco cache-cols de seda, apprehendidos pelos guardas da Polícia Aduaneira desta alfandega, Francisco de Paula Antunes Sobrinho e J. Evangelista, no dia 13 do corrente mez, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturário.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante Director-geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes — conforme relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será prestida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma

será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 11 de novembro proximo a importância de 15.000\$, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o 1º será de 20 % sobre o valor total do fornecimento, e será entregue dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 % restantes, serão entregues dentro do prazo de 60 dias da data da entrega do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo os casos de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for inferior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e a criterio do Exmo. senhor ministro, sera o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 5 — BANDEIRAS DE NAÇÕES, SIGNAES E MATERIAL RESPECTIVO

1. Bandeira do Brasil, de 1 panno, uma.
2. Idem, idem, de 2 pannos, uma.
3. Idem, idem, de 3 pannos, uma.
4. Idem, idem, de 4 pannos, uma.
5. Idem, idem, de 5 pannos, uma.
6. Idem, idem, de 6 pannos, uma.
7. Bandeira de Cruzeiro de um panno, uma.
8. Idem, idem, de 2 pannos, uma.
9. Idem, idem, de 3 pannos, uma.
10. Bandeiras de nações, de 2 pannos, com armas, uma.
11. Idem, idem, de 2 pannos, sem armas, uma.
12. Idem, idem, de 4 pannos,

- com armas, uma.
13. Idem, idem, de 4 pannos, sem armas, uma.
14. Bandeira de signal (qualquer) de 2 pannos, uma.
15. Idem, idem, idem, de 3 pannos, uma.
16. Idem, idem, idem, de quatro pannos, uma.
17. Bandeira de signal (numérica) de 3 pannos, uma.
18. Fillele de 45 cm de largura, amarello, metro.
19. Idem, idem, idem, azul claro, metro.
20. Idem, idem, idem, azul escuro, metro.
21. Idem, idem, idem, branco, metro.
22. Idem, idem, idem, encarnado, metro.
23. Idem, idem, idem, preto, metro.
24. Idem, idem, idem, verde, metro.
25. Flamula de um metro, uma.
26. Flamula de 1 1/2 metro, uma.
27. Flamula de tres metros, uma.
28. Flamula de cinco metros, uma.
29. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
30. Idem, idem, idem, idem, tres pannos, um.
31. Idem, idem, idem, idem, 4 pannos, um.
32. Pavilhão de ministro da Marinha de 2 pannos, um.
33. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um.
34. Pavilhão de Chefe de Estado Maior d'Armada de 2 pannos, um.
35. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3 pannos, um.
36. Pavilhão do Almirantado de 2 pannos, um.
37. Idem, idem, idem, 3 pannos, um.
38. Pavilhão de Almirante de 2 pannos, um.
39. Idem, idem, idem, 3 pannos, um.
40. Pavilhão de Vice-Almirante de 2 pannos, um.
41. Idem, idem, idem, de 3 pannos, um.
42. Pavilhão de Contra-Almirante de 1 panno, um.
43. Idem, idem, idem, idem, de 3 pannos, um.
44. Idem, idem, idem, idem, 4 pannos, um.
45. Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra de 1 panno, um.
46. Idem, idem, idem, idem, 2 pannos, um.
47. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um.
48. Pavilhão de Commandante de Flotilha de 1 panno, um.
49. Idem, idem, idem, idem, 2 pannos, um.
50. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um.
51. Pavilhão de Capitão do Porto de 1 panno, um.
52. Idem, idem, idem, 2 pannos, um.
53. Pavilhão de Commandante mais antigo de 1 panno, um.

54. Idem, idem, idem, 2 pannels, um
55. Idem, idem, idem, 3 pannels, um
56. Pavilhão de Contra-Almirante, em chefe esquadra, de 1 panno, um
57. Idem, idem, idem, idem, idem de 2 pannels, um
58. Idem, idem, idem, idem, idem, 3 pannels, um
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 1 panno, um
60. Idem, idem, idem, idem, de 2 pannels, um
61. Idem, idem, idem, idem, de 3 pannels, um
62. Idem, idem, idem, idem, de 4 pannels, um

Nota — Communica-se que o edital anteriormente publicado e relativo a presente concorrente fica de nenhum effeito prevalecendo este.

Para os preços basicos será observado o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. P. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 10 de outubro de 1927.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 — "Combustiveis" — Carvão, óleo combustivel, gazolina, naphita e lenha, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em envelopes, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1921. As inscrições para a presente concurrencia, deverão obedecer o edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de

8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 8 de novembro proximo futuro, as importancias de réis 20.000\$ para carvão; 20.000\$ para gazolina; 20.000\$ para óleo combustivel e naphita e 1.000\$ para carvão de madeira e lenha, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas, que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos; incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais dez (10 %), por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Excmo. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem base, serão accetitos os da praça accrescidos de (10 %) dez por cento, tendo, em vista, porém, o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 7

Combustivel — Carvão, óleo combustivel, gazolina e lenha

1. Carvão anthracito para forja, tonelada, 100\$000.
2. Carvão koke para fundição, 1ª qualidade, tonelada, 127\$000.
3. Carvão de madeira, kilo, \$400.
4. Carvão de pedra "Cardiff", tonelada, 87\$800.
5. Carvão de pedra nacional, tonelada, 90\$000.
6. Carvão de pedra Pocahontes, tonelada, 90\$000.
7. Carvão de pedra estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada, 89\$000.
8. Carvão de pedra "Cardiff", no Rio Grande do Sul, tonelada, 140\$000.
9. Carvão de pedra "Cardiff", em Recife, tonelada, 130\$000.

10. Carvão de pedra "Cardiff", na Bahia, tonelada, 130\$000.
11. Carvão de pedra "Cardiff", em Santos, tonelada, 120\$000.
12. Carvão de pedra "Cardiff", no Pará (Belém), tonelada.
13. Carvão de pedra "Cardiff", no Lardario (Matto-Grosso), tonelada.
14. Carvão de pedra "Cardiff", nas capitães dos outros Estados, tonelada.
15. Carvão de pedra Pocahontes, no Pará (Belém), tonelada.
16. Carvão de pedra Pocahontes, no Lardario (Matto-Grosso), tonelada.
17. Carvão de pedra Pocahontes, nas capitães dos outros Estados, tonelada.
18. Gazolina de aviação para combate 7.G.1. em caixa de 2 latas, esp. 67.B.1., litro, 1\$191.

67.T.1.

19. Gazolina para aviação 7.G.1. em latas, esp. 67.B.1., litro, 1\$374.

67.T.1.

20. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., litro, \$674.

21. Gazolina para motores 7.G.1. em latas, esp. 67.B.1., litro, 1\$080.

67.T.1.

22. Gazolina para motores 7.B.1. em tambores, esp. 7.G.1., litro, réis \$730.

23. Gazolina a granel, litro, \$738.

24. Gazolina para aviação 7.G.1. em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1., em Santos, litro, 1\$374.

67.T.1.

25. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., em todos os Estados, litro, \$920.

26. Gazolina para motores, esp. 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1., em todos os Estados, excepto Matto-Grosso, 67.T.1., so. litro, 1\$250.

27. Gazolina, idem, idem, idem, no Lardario (Matto Grosso), litro, 1\$350.

28. Gazolina para motores, em tambores, 7.G.1., em todos os Estados, litro, \$930.

29. Lenha, metro cubico, 27\$700.

30. Naphita, tonelada, 310\$000.

31. Naphita, em Pernambuco, tonelada, 600\$000.

32. Naphita na Bahia, tonelada, 600\$000.

33. Naphita em Santos, tonelada, 600\$000.

34. Naphita no Rio Grande do Sul, tonelada.

35. Naphita no Pará, tonelada.

36. Oleo combustivel, tonelada, 204\$000.

37. Oleo combustivel em Recife, tonelada, 280\$000.

38. Oleo combustivel na Bahia, tonelada, 280\$000.

39. Oleo combustivel em Santos, tonelada, 280\$000.

40. Oleo combustivel no Pará, tonelada.

41. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 13 horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 20 de outubro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dosapparelhos e utensilios para supprimento do Serviço Technico Analytico da Armada.

1. Bureta de precisão em 1/10, de 25cm ³ , com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, uma.....	28\$000
2. Bureta de precisão em 1/10, de 50cm ³ , com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, uma.....	35\$000
3. Bureta de precisão em 1/10, de 100cm ³ , com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, uma.....	45\$000
4. Bico teclu com lamparina, pequeno, um.....	20\$000
5. Bico teclu com lamparina, grande, um.....	20\$000
6. Balão de separação de 100cm ³ , um.....	15\$000
7. Balão para separação, de 250cm ³ , um.....	24\$000
8. Balão para separação, de 500cm ³ , um.....	35\$000
9. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 50cm ³ , um.....	\$900
10. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 100cm ³ , um.....	1\$300
11. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	1\$500
12. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 300cm ³ , um.....	2\$500
13. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 500cm ³ , um.....	3\$500
14. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 1.000cm ³ , um.....	4\$500
15. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 2.000cm ³ , um.....	8\$000

16. Balão de vidro de fundo chato, vidro de Iena, de 5.000cm ³ , um.....	23\$000
17. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 50cm ³ , um.....	1\$500
18. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 100cm ³ , um.....	2\$000
19. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 250cm ³ , um.....	3\$000
20. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 500cm ³ , um.....	4\$000
21. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 1.000cm ³ , um.....	6\$000
22. Balão para distillação fraccionada, vidro de Iena, de 1.000cm ³ , um.....	4\$500
23. Balão para distillação fraccionada, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	1\$500
24. Balão para distillação fraccionada, vidro de Iena, de 500cm ³ , um.....	3\$500
25. Balão para distillação fraccionada, vidro de Iena, de 100cm ³ , um.....	1\$500
26. Balão fundo chato, collo curto, vidro de Iena, de 100cm ³ , um.....	1\$300
27. Balão fundo chato, collo curto, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	1\$500
28. Balão fundo chato, collo curto, vidro de Iena, de 250cm ³ , um.....	2\$000
29. Balão fundo chato, collo curto, vidro de Iena, de 500 cm ³ , um.....	2\$500
30. Balão fundo chato, collo curto, vidro de Iena, de 1.000cm ³ , um.....	3\$500
31. Balão fundo chato, rolha esmerilhada, vidro de Iena, de 100 cm ³ , um.....	8\$000
32. Balão fundo chato, rolha esmerilhada, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	9\$000
33. Balão fundo chato, rolha esmerilhada, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	10\$000
34. Balão fundo chato, rolha esmerilhada, vidro de Iena, de 400cm ³ , um.....	14\$000
35. Balão fundo chato, rolha esmerilhada, vidro de Iena, de 500cm ³ , um.....	14\$000
36. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Iena, de 100cm ³ , um.....	19\$000
37. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Iena, de 200cm ³ , um.....	22\$000
38. Balão para viscosimetro universal, Saybolt, de 60cm ³ , um.....	3\$500
39. Balão para viscosimetro Redwood, de 300cm ³ , um.....	\$
40. Bloco de asbesto com 10cm de altura, um.....	\$
41. Balões de precisão, rolha esmerilhada, de 50cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	8\$000
42. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 100cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	11\$000
43. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 150cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	13\$000
44. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 200cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	15\$000
45. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 250cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	18\$000
46. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 600cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	22\$000
47. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 1.000cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	30\$000
48. Balão de precisão, rolha esmerilhada, de 2.000cm ³ , aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo allemão, um.....	45\$000
49. Batoques de cortiças, cento.....	30\$000
50. Balança de analyse, Sartorius, de braços curtos, n. 8 C, de carga de 3.000 grammas, sensibilidade de 0.0001 gr.....	\$

catalogo de F. Sartorius, seção 1, balanças e pesos, para fins techicas, uma.....

51. Balança de analyse, de braços curtos, modelo n. 2, com carga de 200 grammas, sensibilidade de 0.0001 do catalogo de F. Sartorius, seção 1, balanças e pesos para fins technicos, um.....

C

52. Copos da Bohemia de 50cm³, um..... 1\$500
 53. Copos da Bohemia de 100cm³, um..... 2\$200
 54. Copos da Bohemia de 150cm³, um..... 2\$500
 55. Copos da Bohemia de 200cm³, um..... 3\$000
 56. Copos da Bohemia de 250cm³, um..... 3\$500
 57. Copos da Bohemia de 500cm³, um..... 4\$000
 58. Copos da Bohemia de 1.000cm³, um..... 7\$000
 59. Colheres de vidro, uma..... 4\$000
 60. Capsula de vidro de fundo redondo, de 50,0, uma..... 2\$500
 61. Capsula de vidro, de fundo redondo, de 100,0, uma..... 3\$500
 62. Capsula de vidro, de fundo redondo, de 150,0, uma..... 4\$000
 63. Capsula de vidro, de fundo redondo, de 200,0, uma..... 5\$000
 64. Capsula de vidro, de fundo redondo, de 250,0, uma..... 6\$000
 65. Capsula de vidro, de fundo redondo, de 500,0, uma..... 8\$000
 66. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 5cm³, um..... \$900
 67. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 8cm³, um..... 1\$200
 68. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 10cm³, um..... 2\$500
 69. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 12cm³, um..... 3\$500
 70. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 15cm³, um..... 10\$500
 71. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 20cm³, um..... 12\$000
 72. Crystallisadores de vidro de Iena, s/bico, 25cm³, um..... 18\$000
 73. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 50cm³, uma..... 1\$500
 74. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 100cm³, uma..... 1\$800
 75. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 125cm³, uma..... 2\$200
 76. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 200cm³, uma..... 3\$000
 77. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 250cm³, uma..... 3\$500
 78. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 500cm³, uma..... 4\$500
 79. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 1.000cm³, uma..... 10\$000
 80. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 2.000cm³, uma..... 14\$000
 81. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 4.000cm³, uma..... 28\$000
 82. Capsula de porcellana de Berlim, c/bico, 5.000cm³, uma..... \$
 83. Colher de porcellana, uma..... 3\$500
 84. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, 10cm³, um..... 10\$000
 85. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, 20cm³, um..... 12\$000
 86. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, 25cm³, um..... 14\$000
 87. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, 30cm³, um..... 16\$000
 88. Capsulas de ferro esmaltado de 15cm de diametro, uma..... \$
 89. Capsulas de ferro esmaltado, de 20cm de diametro, uma..... \$
 90. Capsulas de ferro esmaltado, de 25cm de diametro, uma..... \$
 91. Caixa de pesos nickelados, para balança, até 200 grammas, uma..... 95\$000
 92. Cadinho de platina, grammas..... 70\$000

Q

93. Cadinho de Gooch de platina de 25 centimetros cubicos, grammas..... 70\$000
 94. Capsula de platina, grammas..... 70\$000

E

95. Escova para lavar copos, uma..... 3\$500
 96. Escova para lavar tubos, uma..... 1\$500
 97. Excicadores de Scheibler com torneira de centimetros um..... 24\$000
 98. Excicadores de Scheibler com torneira de 20 centimetros, um..... 40\$000
 99. Excicadores Chancel, com torneira, um..... \$
 100. Espatula de porcellana, uma..... 5\$000
 101. Espatula de osso, uma..... 4\$000
 102. Espatula de platina, uma..... 70\$000
 103. Espatula de nickel, uma..... 8\$000
 104. Estufa de Gay-Lussac, a oleo, com duas portas, uma..... 550\$000

F

105. Funil de cobre para filtração a quente de 10 centimetros de diametro, um..... 55\$000
 106. Funil de cobre para filtração a quente de 15 centimetros de diametro, um..... 40\$000
 107. Funil de cobre para filtração a quente de 20 centimetros de diametro, um..... 45\$000
 108. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 100 centimetros cubicos, um..... 3\$500
 109. Frasco de vidro amarello rolha esmerilhada, de 200 centimetros cubicos, um..... 4\$000
 110. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada de 250 centimetros cubicos, um..... 4\$500
 111. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada de 500 centimetros cubicos, um..... 5\$000
 112. Frasco tubulado lateralmente, em baixo, de 1 litro, um..... 9\$000
 113. Funil para analyse, de 60°, de 8 grammas, um..... 8\$000
 114. Funil para analyse, de 60°, de 20 grammas, um..... 1\$000
 115. Funil para analyse, de 60°, de 50 grammas, um..... 1\$500
 116. Funil para analyse, de 60°, de 100 grammas, um..... 2\$500
 117. Funil para analyse, de 60°, de 200 grammas, um..... 3\$000
 118. Funil para analyse, de 60°, de 250 grammas, um..... 3\$500
 119. Funil para analyse, de 60°, de 500 grammas, um..... 4\$000
 120. Funil c/ torneira para 150 centimetros cubicos, um..... 12\$000
 121. Funil c/esphera para ácidos, um..... 9\$000
 122. Frasco para vidro branco c/rolha esmerilhada de 100 centimetros cubicos, um..... 3\$000
 123. Frasco de vidro branco c/rolha esmerilhada de 200 centimetros cubicos, um..... 3\$500
 124. Frasco de vidro branco c/rolha esmerilhada de 250 centimetros cubicos, um..... 4\$000
 125. Frasco de vidro branco c/rolha esmerilhada de 500 centimetros cubicos, um..... 4\$500
 126. Frasco de vidro branco c/rolha esmerilhada de 1.000 centimetros cubicos, um..... 6\$000
 127. Forno Krichel para aquecimento de cadinho com massarico a ar comprimido, um..... \$

G

128. Grelha de Dennstet, para combustão, completa, uma..... \$
 129. Grál de vidro para 50 grammas, um..... 3\$000
 130. Grál de vidro para 100 grammas, um..... 4\$500
 131. Grál de porcellana polido de 50 grammas, um..... 5\$000
 132. Grál de porcellana polido de 100 grammas, um..... 10\$000
 133. Grál de porcellana polido de 200 grammas, um..... 15\$000
 134. Grál de porcellana polido de 500 grammas, um..... 20\$000
 135. Grál de porcellana polido de 1.000 grammas, um..... 25\$000
 136. Grál de apatha, pequeno, um..... 180\$000
 137. Grál de aço, pequeno, um..... 45\$000

L

138. Lente com cabo, uma..... 12\$000
 139. Lampada a alcool, uma..... 4\$000

M

140. Massarico com bocal de marfim, um..... 10\$000

N

141. Nacelle para combustão, de porcellana de Berlin, de 8 m/m x 80 m/m, uma...	48\$000
142. Nacelle para combustão, de porcellana de Berlin, de 10 m/m x 80 m/m, uma...	48\$500
143. Nacelle para combustão, de porcellana de Berlin, de 8 m/m x 50 m/m, uma...	48\$500
P	
144. Pinça do ferro para cadinho, uma.....	15\$000
145. Pegador para bureta, um.....	18\$000
146. Pesa-filtro de vidro com rolha esmerilhada de 80 m/m de comprimento, um....	10\$000
147. Pesa-filtro de vidro com rolha esmerilhada de 90 m/m de comprimento, um....	12\$000
148. Pienometro com thermometer para 20 centímetros cubicos, um	35\$000
149. Pienometro com thermometer para 25 centímetros cubicos, um	38\$000
150. Provete de pé graduado c/rolha esmerilhada de 100 centímetros cubicos, uma	7\$000
151. Provete de pé graduado c/rolha esmerilhada de 150 centímetros cubicos, um	9\$000
152. Provete de pé graduado c/rolha esmerilhada de 200 centímetros cubicos, um	12\$000
153. Provete de pé graduado c/rolha esmerilhada de 300 centímetros cubicos, um	15\$000
154. Pipetas de precisão, com 2 traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 5 centímetros cubicos, uma	14\$000
155. Pipeta de precisão, com 2 traços, aferidas pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 10 centímetros cubicos, um	15\$500
156. Pipeta de precisão, com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 20 centímetros cubicos, uma	16\$500
157. Pipeta de precisão, com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 25 centímetros cubicos, uma	17\$500
158. Pipeta de precisão, com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 50 centímetros cubicos, uma	19\$000
159. Pipeta de precisão, com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do G. Allemão, de 100 centímetros cubicos, uma	21\$000
160. Pratos de Bunsen, para incineração, um...	5\$000
161. Pegador para refrigerante, um.....	25\$000
162. Pinça de nickel para cadinho, uma.....	35\$000
163. Pinça de nickel para cadinho, c/ponta de platina, uma	250\$000
164. Pinça de madeira para tubos, uma.....	4\$500
165. Pinça de ferro para cadinho, uma.....	15\$000
166. Pinça de metal c/parafuso, para tubos de borracha, uma	3\$500
167. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 7 centímetros, cento	14\$000
168. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 9 centímetros, cento	16\$000
169. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 11 centímetros, cento	20\$000
170. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 15 centímetros, cento	22\$000
171. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 20 centímetros, cento	38\$000
172. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 25 centímetros, cento	32\$000
173. Papel de filtro Schleicher-Schull, 589 de 30 centímetros, cento	38\$000
174. Papel azul de tournesol, caixa	4\$000
175. Papel vermelho de tournesol, caixa	4\$000
176. Placa de porcellana para ensaios comparativos com 12 cavidades, uma	25\$000
177. Pissetes para agua quente, com rolha esmerilhada de vidro de Iena, de 500 centímetros cubicos, uma	18\$000
178. Pissetes para agua quente, com rolha esmerilhada de vidro de Iena, de 1.000 centímetros cubicos, uma	25\$000

R

179. Refrigerante de vidro em espiral de 25 centímetros, um	30\$000
180. Refrigerante de vidro em espiral de 50 centímetros, um	38\$000
181. Refrigerante de vidro com 3 esferas, um	22\$000
182. Refrigerante de vidro com 5 esferas, um	28\$000
183. Rolhas de cortiça para vidro, cento.....	2\$000

It

184. Rolhas de cortiças para garrafas, cento...	3\$000
185. Rolhas de cortiça para meias garrafas, cento	2\$800
186. Rolhas de cortiça para litros, cento.....	3\$500
187. Rolhas de borracha, sortidas, kilo	30\$000

S

188. Supporte de ferro com pinças articuladas, um	95\$000
189. Supporte de porcellana para excitadores, c/4 furos, um	20\$000
190. Syphão de vidro com torneira, um.....	15\$000
191. Supporte com placa de porcellana, para 4 buretas, um	150\$000

T

192. Tubo graduado para centrifugadores de 10cm3, um	3\$000
193. Tubo de vidro de Iena para combustão de 18 m/m de diametro, um	\$
194. Tubo de vidro de Iena para combustão de 20 m/m de diametro	\$
195. Tubo de vidro de Iena para combustão de 25 m/m de diametro, um	\$
196. Tubo de Quartz de 10 m/m de diametro, um	\$
197. Tubo de porcellana de 10 m/m de diametro, um	90\$000
198. Tubo de porcellana de 20 m/m de diametro, um	95\$000
199. Tubo de borracha de 3 m/m, metro.....	1\$200
200. Tubo de borracha de 5 m/m, metro.....	1\$500
201. Tubo de borracha de 8 m/m, metro.....	2\$200
202. Tubo de borracha de 10 m/m, metro.....	5\$000
203. Tubo de borracha de 12 m/m, metro.....	6\$500
204. Triangulo de argila, um	2\$500
205. Triangulo de porcellana, um	2\$500
206. Triangulo de platina, gramma	70\$000
207. Tripés de metal de 25 cm. de altura, uma	20\$000
208. Tela asbestada, uma	2\$000
209. Tela de ferro grosso para alta temperatura, uma	\$
210. Tela de cobre, uma	\$
211. Tela de nickel, uma	\$
212. Tamiz de cobre de 200 malhas por cm2, um	35\$000
213. Tubo de comunicação recto com torneira, um	15\$000
214. Tubo de comunicação com torneira com 3 vias horizontaes de 5 m/m, um.....	15\$000
215. Tubo de comunicação com torneira, de 4 vias horizontaes, de 5 m/m, um.....	20\$000
216. Tubo de comunicação em T, com 2 torneiras de 5 m/m, um	15\$000
217. Tubo de comunicação curvo, com torneira, um	\$

V

218. Vidro de relógio de 10 cm., um.....	3\$500
219. Vidro de relógio de 15 cm., um.....	4\$500
220. Vidro de relógio de 20 cm., um.....	5\$000
221. Vaso para tara cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 40 m/m de altura, um	7\$000
222. Vaso para tara cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 50 m/m de altura, um	7\$500
223. Vaso para tara cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 70 m/m de altura, um	9\$500
224. Vaso para tara cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa, de 50 m/m de diametro, um	8\$500
225. Vaso para tara cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa, de 60 m/m de diametro, um	9\$000

226. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa, de 70 m/m de diametro, um	9\$500
227. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 50cm3, um	2\$000
228. Vaso de Erlenmeyer, de Iena de 100cm3, um	3\$000
229. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 150cm3, um	3\$500
230. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 200cm3, um	4\$000
231. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 300cm3, um	4\$500
232. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 500cm3, um	5\$500
233. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 600cm3, um	6\$000
234. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 800cm3, um	6\$000
235. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 1.000cm3, um	7\$000
236. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 2.000cm3, um	9\$500
237. Viscosimetro de Engler com aquecimento a gaz, um	750\$000

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de outubro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 13 horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem base serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 20 de outubro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos reactivos para supprimento do Serviço Technico Analytico da Armada

1. Acido azotico fumegante, kilo	22\$000
2. Acido azotico, pro-analyse (40 Be) 1,383, kilo	20\$000
3. Acido chlorhydrico, pro-analyse, (22 Be 1,180), kilo	16\$000
4. Acido citrico, pro-analyse, crystallizado, kilo	36\$000
5. Acido fluorhydrico, pro-analyse, kilo	19\$000
6. Acido oxalyco, pro-analyse, crystallizado, gramma	\$032
7. Acido bórico, pro-analyse, gramma	\$015
8. Acido phenico de 40° a 42° gramma	\$050
9. Acido phosphomolybdico, pro-analyse, gramma	\$300

10. Acido pierico, pro-analyse, gramma	\$060
11. Acido sulfurico a 22 Be, pro-analyse, kilo	14\$000
12. Acido sulfurico, pro-analyse 1842, kilo	11\$000
13. Acido tartarico, pro-analyse, crystallizado, gramma	\$032
14. Acido wolfranco, pro-analyse, gramma	\$200
15. Alcoool amylico 129° a 131, kilo	55\$000
16. Alcoool absoluto de 96°, de Carvalho, litro	7\$000
17. Alcoool amylico, pro-analyse, kilo	70\$000
18. Alumen de ferro, pro-analyse, gramma	\$020
19. Anilina, pro-analyse, gramma	\$100
20. Anhydrido acetico, pro-analyse, gramma	\$050
21. Agua oxygenada, pro-analyse 20 V, gramma	\$
22. Antimonio em pó, pro-analyse, gramma	\$180
23. Acetato de chumbo neutro, pro-analyse, gramma	\$028
24. Acetato de chumbo basico, pro-analyse, gramma	\$035

B

25. Baryta caustica, pro-analyse, gramma	\$035
26. Bromo, pro-analyse, gramma	\$200
27. Bromureto de potassio, pro-analyse, gramma	\$800
28. Bi-oxido de manganez, pro-analyse, gramma	\$300
29. Bi-chlorureto de mercurio, pro-analyse, gramma	\$070
30. Bromato de potassio, pro-analyse, gramma	\$200

C

31. Chlorureto de antimonio, pro-analyse, gramma	\$300
32. Carbonato de baryo, pro-analyse, gramma	\$100
33. Carbonato de calcio, pro-analyse, gramma	\$100
34. Carbonato de magnesia, pro-analyse, gramma	\$300
35. Carbonato de chumbo, pro-analyse, gramma	\$250
36. Carbonato de sodio anhydrico, pro-analyse, em vidro de 100 grammas, gramma	\$020
37. Carbonato de sodio em pó, pro-analyse, em vidro de 100 grammas, gramma	\$025
38. Carbonato de zinco, pro-analyse, gramma	\$300
39. Carvão animal, pro-analyse, gramma	\$080
40. Cal pura, pro-analyse, gramma	\$018
41. Cal sodada, pro-analyse, gramma	\$030
42. Chloroformio, pro-analyse, gramma	\$030
43. Chloroplatinato de ammonia, pro-analyse, gramma	\$000
44. Chlorureto stannoso, pro-analyse, gramma	\$200
45. Chlorureto ferrico, pro-analyse, gramma	\$150
46. Chlorureto de magnesia, pro-analyse, gramma	\$025
47. Chlorureto de mercurio, pro-analyse, gramma	\$200
48. Chlorureto de ouro, pro-analyse, gramma	7\$000
49. Chlorureto de platina, pro-analyse, gramma	100\$000
50. Chlorureto de zinco, pro-analyse, gramma	\$030
51. Chromato de potassio, pro-analyse, crystallizado, gramma	\$080
52. Cochonilha inteira, gramma	\$100
53. Cyanureto de potassio, pro-analyse, gramma	\$020
54. Chlorureto de palladio, pro-analyse, gramma	20\$000

D

55. Dimethylglyoxina, pro-analyse, gramma	\$800
56. Ether sulfurico anhydrico, pro-analyse, litro	30\$000
57. Estanho em grammas, pro-analyse, gramma	\$030
58. Ether sulfurico 0,720, de Carvalho, litro	10\$000
59. Ether amylico, pro-analyse, litro	30\$000
60. Ether acetico a 99 1/2, pro-analyse, litro	25\$000

F

61. Fluorureto de sodio, pro-analyse, gramma	\$040
62. Fluorureto de ammonio, pro-analyse, gramma	\$200
63. Furfuro, pro-analyse, gramma	\$250

G

64. Gomma arabica verdadeira, kilo	20\$000
65. Glycerina a 30 Be, pro-analyse, kilo	21\$000
66. Gesso inglez, para dentista, kilo	1\$000

I

67. Iodico pulverizado, pro-analyse, gramma	\$100
68. Iodo bi-chimado, pro-analyse, gramma	\$250
69. Iodureto de potassio, pro-analyse, gramma	\$200

70. Iodureto de sodio, pro-analyse, gramma	\$200
71. Rodato de potassio, pro-analyse, gramma	\$209

L

72. Limalha de cobre, pro-analyse, gramma	\$030
73. Laminas de cobre, pro-analyse, gramma	\$030
74. Laminas de estanho, pro-analyse, gramma	\$030
75. Laminas de ferro, pro-analyse, gramma	\$030
76. Laminas de zinco, pro-analyse, gramma	\$060

M

77. Mercurio metálico, gramma	\$090
78. Molybdato de ammonio, pro-analyse, gramma	\$100
79. Monosulfureto de sodio, pro-analyse, gramma	\$300
80. Monosulfureto de potassio, pro-analyse, gramma	\$300

N

81. Nitrato de prata crystallizado, pro-analyse, gramma	\$300
82. Nitrato de bario, crystallizado, pro-analyse, gramma	\$029
83. Nitrato de cobalto, pro-analyse, gramma	\$300
84. Nitrato de cobre, pro-analyse, gramma	\$150
85. Nitrato de cobre ammoniacal, pro-analyse, gramma	\$200
86. Nitrato de ferro, pro-analyse, gramma	\$200
87. Nitrato mercurioso, pro-analyse, gramma	\$250
88. Nitrato mercurico, pro-analyse, gramma	\$250
89. Nitrato de palladio, pro-analyse, gramma	\$800
90. Naphtho-resorsina, pro-analyse, gramma	\$500

O

91. Oxalato de ammonio, pro-analyse, gramma	\$029
92. Oxalato de potassio, pro-analyse, gramma	\$025
93. Oxido amarello de mercurio, pro-analyse, gramma	\$150

P

94. Prata pura em laminas, gramma	\$300
95. Protoxydo de chumbo, pro-analyse, gramma	\$200
96. Peroxydo de chumbo, pro-analyse (Deinstent), gramma	\$200
97. Perchlorureto de ammonio, pro-analyse, gramma	\$040
98. Permanganato de potassio, pro-analyse, gramma	\$100
99. Phosphato de ammonio, pro-analyse, gramma	\$100
100. Phosphotungstato de sodio, pro-analyse, gramma	\$200
101. Phosphato de uranio, pro-analyse, gramma	\$200
102. Pyroantimoniato de potassio, pro-analyse, gramma	\$100
103. Pyroantimoniato de sodio, pro-analyse, gramma	\$
104. Phenolphthaleina, pro-analyse, gramma	\$080
105. Perhydrol, pro-analyse, gramma	\$100

R

106. Resorcina, pro-analyse, gramma	\$300
---	-------

S

107. Sulfato de stroncio, pro-analyse, gramma	\$200
108. Silicato de potassio, pro-analyse, gramma	\$010
109. Silicato de sodio, pro-analyse, gramma	\$100
110. Sub-nitrato de bismutho, pro-analyse, gramma	\$100
111. Sulfato ferroso, pro-analyse, gramma	\$080
112. Sulfato de cobre, pro-analyse, gramma	\$008
113. Sulfato de potassio, pro-analyse, gramma	\$020
114. Sulfato de zinco, pro-analyse, gramma	\$012
115. Sulfato de magnesia, pro-analyse, gramma	\$025
116. Sulfato de sodio, pro-analyse, gramma	\$020
117. Sulfato de sodio, pro-analyse, gramma	\$020
118. Sulfato de potassio, pro-analyse, gramma	\$020

T

119. Tartarato duplo de potassio e sodio, pro-analyse, gramma	\$030
120. Therebentina, pro-analyse, gramma	\$020
121. Tungstato de sodio, pro-analyse, gramma	\$120

122. Zinco granulado isento de arsenico, pro-analyse, gramma	\$024
123. Zinco puro em grumos, gramma	\$040

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de outubro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencia, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio, como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceptos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), 20 de outubro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos da concurrencia

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Preço de base
1.	Desengrossa de ferro de 40 c/m, uma	2.440	\$000
2.	Machinas de afiar laminas de machina de aplamar, uma	1.099	\$000
3.	Navalha para machina de aplamar, jogo	50	\$000
4.	Ferro para tupa de machina, jogo	225	\$000
5.	Couro especial para isoladores, igual á amostra D. N., metro quadrado	5	\$000
6.	Registrador de passagem, de lação de 0,0254 de diametro externo para encanamento de ferro, igual á amostra 144 C., um	20	\$000
7.	Apparelho telephonico, de mesa, Siemens Halske S. A., um	270	\$000
8.	Apparelho telephonico, de parede, Siemens Halske, um	250	\$000
9.	Pinos para embolos de motor Thornycroft, um	26	\$000
10.	Buehas connectoras para motor Thornycroft, uma	30	\$000
11.	Mallas para caixa de valvulas de aspiração de motor Thornycroft, uma	5	\$900

12. Juntas metálicas para tubo de aspiração de motor Thornycroft, uma.....	5\$900
13. Juntas metálicas para tubo de descarga de motor Thornycroft, uma.....	5\$900
14. Tubo de descarga de gases para motor Thornycroft, um	490\$000
15. Linha crua Barbour, qualquer numero, kilo	45\$000
16. Flanges de latão ovais de 1" e de 3/4", para motor Thornycroft, uma.....	6\$500
17. Uniãos duplas de latão, tipo D. E., de:	
5/16", para motor Thornycroft, uma.....	1\$800
1/4", para motor Thornycroft, uma.....	1\$200
3/8", para motor Thornycroft, uma.....	2\$400
5/8", para motor Thornycroft, uma.....	3\$198
1/2", para motor Thornycroft, uma.....	2\$400
18. Uniãos de latão, tipo S. E. de 5/8" para motor Thornycroft, uma.....	2\$400
19. Chavetas para motor Thornycroft, uma.....	1\$300
20. Uniãos simples de 5/8" para motor Thornycroft, uma	1\$200
21. Tubo de cobre doce para tubulação de motores Thornycroft, de 1 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4" e 1 1/2", kilo.....	4\$400
22. Ilhós de latão, n. 0, cento.....	4\$400
23. Ilhós de latão, n. 1, cento.....	5\$990
24. Ilhós de latão, n. 2, cento.....	6\$890
25. Ilhós de latão, n. 3, cento.....	7\$490
26. Ilhós de latão, n. 4, cento.....	10\$890
27. Ilhós de latão, n. 5, cento.....	13\$500
28. Ilhós de latão, n. 6, cento.....	17\$900
29. Ilhós de latão, n. 7, cento.....	24\$900
30. Massa branca de chumbo estrangeira, 1ª qualidade, kilo	2\$500
31. Gato torcido de ferro galvanizado, igual á amostra p. 103-F, do Arsenal de Marinha, um	3\$000
32. Placa positiva E-5 Varta n. 1.080, jogo...	25\$000
33. Mufa para motor marítimo Thornycroft, tipo C. 4, de 53 H. P., uma.....	584\$000
34. Tira de côco, côr natural, nacional de 67 c/m, metro	9\$898
35. Tira de côco, natural, de 61 c/m, estrangeira, metro	19\$000
36. Arcia amarella para moldar, igual á amostra n. 43-A, do Arsenal de Marinha, kilo	\$500
37. Corrente de ferro galvanizado, de 0,0064 a 0,0096 de diametro (vergalhão), kilo...	4\$500
38. Corrente de ferro galvanizado de 0,0096 a 0,0146 de diametro (vergalhão), kilo...	4\$500
39. Giz branco em pedra, kilo.....	\$700
40. Linha crua Barbour, qualquer numero, kilo	45\$000
41. Mangote de borracha, proprio para mergulhador, em secção de 15 metros, metro.	50\$000
42. Pãos curvos de madeira de lei de 2m,50" a 3m,00 x 0m,30 x 0m,20 com flexa de 0m,30 a 0m,50, um.....	200\$000
43. Idem, idem, com flexa acima de 0m,50 até 0m,70, um	270\$000
44. Idem, idem, com flexa acima de 0m,70 até 1m,00, um	320\$000
45. Sieriana em archotes, kilo.....	7\$000
46. Serras para aço de (14" x 1"), 0,355 x 0,0254, duzia	18\$000
47. Serras para aço de (10" x 1/2"), 0,254 x x 0,0127, duzia.....	5\$500
48. Serras para aço, de (12" x 1/2"), 0,305 x x 0,0127, duzia.....	5\$500
49. Vidro em chapa, fosco, de 3 m/m, de espessura, decimetro quadrado	\$250
50. Fita de cadargo de linha branca de 15 m/m de largura, metro.....	\$150
51. Idem, idem, de 25 m/m de largura, metro...	\$250
52. Fio de vela, estrangeiro, especial de dous fios, kilo	13\$500
53. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 6 cordões de 0,0127, kilo.....	4\$500
54. Idem, idem, 3 cordões de 0,0127, kilo.....	4\$500
55. Papelão graphilado para juntas de 3 m/m, kilo	80\$000
56. Idem, idem, de 5 m/m, kilo.....	80\$000
57. Ventilador para porão de navio, com columna de ar de 0,127 corrente continua, de 80 volts, 1.400 rotações por minuto, um	3:300\$000

58. Mangote de borracha para sino hydraúlico, 5de 5 c/m de diametro, igual á amostra n. 58-A, do Arsenal de Marinha, metro

C0\$000

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda de Marinha (D. F. 1), 19 de outubro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, comunico aos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo n. 2, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria da Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 23 do corrente mez e, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 28 do fluente, a importância de 50:000\$, em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o total do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior); a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os segundos, 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

12. Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2:

1. Bandoleiras de couro, uma.
2. Burzaguins de couro, acondicionados em saccos com 50 pares, par.
3. Burzaguins de couro, acondicionados em caixas de papelão, com um par, com indicação do numero, par.
4. Cartucheiras de couro, uma.
5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.
6. Cinturão de couro com fecho, para marinheiro, um.
7. Guarda-fecho de couro, um.
8. Morcegos de couro para sabre, um.
9. Perneiras de ns. 1 a 5, par.

Nota — Communica-se que o presente edital é o que prevalecerá, ficando sem effeito o já publicado no *Diário Official* nos dias 11, 14 e 16 do corrente mez. Para os preços basicos, será observado o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de novembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 8 de novembro vindouro, e, deverão obedecer o edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será accetida fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de novembro vindouro, a importância de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmº. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos da base, tendo, em vista, porém, o art. 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 14 (lubrificação e iluminação — graxas e outros quaesquer lubrificantes).

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.....	1\$439
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typó A, Esp. 14-C-2, lata de 18 kilos, kilo.....	2\$563
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, typó B, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.....	2\$513
4. Graphite lubrificante amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.....	3\$250
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo.....	4\$180
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de dois kilos, kilo.....	4\$120
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.....	1\$720
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.....	3\$500
9. Graxa lubrificante graphite, média, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.....	3\$890
10. Graxa lubrificante mineral, consistente, Esp. 14-G-1, latas de 12 kilos, kilo.....	1\$900
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.....	1\$659
12. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.....	1\$890
13. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo.....	1\$659
14. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro.....	\$743
15. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.....	\$910
16. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro.....	1\$306
17. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro.....	1\$239
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.....	1\$730
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro.....	1\$620
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litro.....	1\$232
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.....	1\$180
22. Oleo mineral leve, Esp. 14-O-17, lata de 18 litros, litro.....	\$980
23. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro.....	1\$350
24. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-11, lata de 18 litros, litro.....	1\$146
25. Oleo de motocotó, Esp. 14-O-7, lata de um litro, litro.....	2\$100
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor de aviação, para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro.....	1\$600
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro.....	1\$190
28. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, barris de 180 litros, litro.....	1\$190
29. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, lata de 18 litros, litro.....	1\$124
30. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, barris de 180 litros, litro.....	1\$100
31. Oleo para alimentação e para cylindros de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.....	1\$151
32. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14-O-1, lata de um litro, litro.....	1\$800
33. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, latas de 18 litros, litro.....	2\$340

34. Oleo ramgoon para cylindros de recuo, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro....	\$873
35. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Espec. 14-O-9, lata de 18 litros, litro	3\$600
36. Oleo de ricino, tipo A, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.....	2\$300
37. Oleo de ricino, tipo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.....	2\$300
38. Oleo para torpedos, funcionamento quente, Esp. 14-O-7, barris de 180 litros, litro...	2\$250
39. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, lata.....	\$856
40. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.....	2\$700
41. Oleo para illuminação em lata de 18 litros, litro.....	2\$300
42. Oleo para illuminação em barris de 180 litros, litro.....	2\$100
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.....	5\$000
44. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.....	4\$340
45. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.....	2\$140
46. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.....	4\$600
47. Vaselina branca, lata de cinco kilos, kilo....	2\$800

Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha, Comissão de Concorrências, em 13 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Comissão de Concorrências

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que, no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 55 — Fardamento, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo os fardos e peças de fazendas, trazer por fora a indicação em metros da quantidade.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias; sendo, a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15. do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverá obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 de novembro proximo a importância de 50.000\$, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 %, sobre o valor total approximado do fornecimento annual, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o primeiro será de 20 %, sobre o valor total provavel do fornecimento e será entregue dentro do prazo de sessenta dias, contados

da data da entrega do pedido ao fornecedor e os 80 % restantes serão entregues dentro do prazo de quatro mezes, contados, tambem, da data do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo os casos de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior) e a criterio do Exmo. Sr. Ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 55 — Fardamento

1. Algodão alvejado, largura 0,75 (peça de cem metros, metro).
2. Idem, idem, para forro, largura 0,75 (peça de cem metros), metro.
3. Bonet para praças (em caixa de 12), um.
4. Idem, para sargentos, (em caixa de um), um.
5. Idem, para praça do Regimento Naval, (em caixa de um), um.
6. Botões brancos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa.
7. Idem, pretos de osso polido n. 6 (caixa de uma grossa), grossa.
8. Idem, de madreperola n. 4 (caixa de uma grossa), grossa.
9. Idem, de massa kai com 4 furos e 15 millímetros de diametro, grossa.
10. Idem, de metal amarello com ancora de 0,015 (ancora em baixo relevo), grossa.
11. Idem, de metal amarello com ancora de 0,022 (ancora em baixo relevo) grossa.
12. Brim de algodão branco, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
13. Idem, idem, kaki largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
14. Idem idem, mescla largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
15. Cadarço de algodão branco 0,005 (peça de cem metros), metro.
16. Idem, idem, idem, de 0,010 (peça de 100 metros), metro.
17. Idem, de lã, preto, de 0,007 (peça de 100 metros), metro.
18. Idem, idem, idem, de 0,015 (peça de 100 metros), metro.
19. Idem, idem, idem, de 0,018 (peça de 100 metros), metro.
20. Idem, de algodão branco, de 0,015 (peça de 100 metros), metro.
21. Camiseta de meias com mangas, conforme amostra, uma.
22. Idem, idem, com golla branca, conforme amostra, uma.
23. Camisa de plastron sem collarinho (com punho e peito pequeno, conforme amostra), uma.
24. Capacete para o Regimento Naval, conforme amostra, um.
25. Capote de panno, conforme modelo e medida, um.
26. Casemira branca, largura de 1m,4, metro.
27. Casemira encarnada, largura 1m,40, metro.
28. Chapéo de brim branco de 52 a 60, um.
29. Idem, idem, mescla de 52 a 60, um.
30. Cobertores cinzentos, com 1m,40 X 1m,90, pesando 1 kilo e 300 grammas, um.
31. Colchas brancas com 1,40 X 1,90, pesando 800 grammas, uma.
32. Cokchetes de metal branco conforme amostra, grossa.
33. Idem, de metal preto, conforme amostra, grossa.
34. Collarinhos de linho com quatro folhas, altura 0,055 (em caixa de 12), um.
35. Estrella largura de 0,75, metro.
36. Fieis de navalha com pinha de anel, com 2 metros e 10 de comprimento e 0,005 de diametro, um.
37. Fitas de seda para bonets, com disticos do Corpo de Marinheiros Nacionais, Navios e Estabelecimentos Nacionais, conforme amostra, uma.
38. Elvellas de metal branco com 0,03 de comprimento, uma.
39. Idem, de metal preto com 0,03 de comprimento, uma.
40. Flanella azul, largura de 1m,40, metro.
41. Galão dourado, largura de 0,007, metro.
42. Ganga azul, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro.
43. Ganga Panamá, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro.
44. Gorros de panno para praças, conforme amostra, um.

45. Japonas de panho (conforme modelo e medida), uma.
 46. Lenços de seda, triangular, de 1m,40 de comprimento e 0,48 de altura, face maior, um.
 47. Maccas de lona, (conforme modelo e medida), uma.
 48. Malas para sargentos (conforme amostra), uma.
 49. Meias de algodão (conforme amostra), par.
 50. Merino preto, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
 51. Panno garance, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.

52. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
 53. Saccos de lona (conforme modelo e medida), um.
 54. Sutache preto, de 0,0002 (peça de 100 metros), metro.

Nota — Comunica-se que o presente edital, annulla por completo o anteriormente publicado no *Diario Official*, nos dias 7, 11, 14 e 16, do corrente mez.

Directoria de Fazenda, Commissão das Concurrências, 20 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, ficam avisados os candidatos ao concurso de desenhistas deste estabelecimento, que a prova graphica, em geral, para todos os candidatos, nas differentes especialidades, realizar-se-ha na proxima segunda-feira, dia 24 do corrente, ás 13 horas.

2. Outrossim, deverão os referidos candidatos comparecer nesta secretaria até o dia 22 do corrente, afim de complementarem a sua inscrição, sob pena de ser considerada a mesma de nenhum effeito.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1927. — M. Pessoa de Melo, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos deverá comparecer com a maxima urgencia a esta repartição o Sr. Cassi Jalles, afim de tratar de assumptos de seu interesse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Eloy João Pierre, secretario.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrências, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo accepta fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurrências juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — Nester Ferreira Cabral, 1º tenente, commissario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro de 1927, ás 13 horas, na sala do Mostruário desta Repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construção necessario á conclusão de parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital.

A presente concorrência publica obedecerá ás seguintes condições approvadas pelo senhor ministro, segundo communicação contida no officio n. 2.059, de 20 de outubro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e o material a ser adquirido é o que consta da relação annexa:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada de accordo com a lei e as demais apenas assignadas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

II

O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia será tomado em consideração o preço dado por extenso.

III

Os concurrentes que ainda não estiverem inscriptos na Repartição deverão apresentar, no acto da concorrência, em envelope separado, além do requerimento, que a todos será exigido, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de sociedade anonyma ou companhia, deverão ser exhibidos, além dos recibos de impostos pagos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidões da Junta Commercial, que provem que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

Os proponentes farão previamente na Thesouraria da Repartição, para garantia de suas propostas, uma caução de um conto de réis em dinheiro, ou em titulo da divida publica federal, observando nesta ultima hypothese a circular do senhor ministro da Viação e Obras Publicas sob o n. 9, de 13 de abril do corrente anno.

Os concurrentes preferidos farão, na Thesouraria da Repartição, um deposito de 5 a 10 % sobre o valor approximado do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora dos respectivos contractos.

VI

O material, que deve ser fornecido de acordo com as especificações constantes da relação junta e as instruções para execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no Mostuario, será entregue no Deposito do Almoxarifado, livre de quaesquer despesas para a Repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes preferidos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accordo com a clausula VI, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provado, a multa de 1 %, sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo contractante á Thesouraria da Repartição.

VIII

Nenhum pedido de compra será feito antes de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

IX

A presente concorrência, dependente de aprovação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito á qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
— A. Couto Ferreira, sub-director tecnico.

Material de construção

1. Caixaão de ferro forjado T L engradado para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde for indicado, metro quadrado.
2. Caixaão de ferro forjado T L engradado para vidros de côres conforme modelo, fornecido e collocado onde for indicado, metro quadrado.
3. Calha curva, de cobre 16" x 14 onças, tendo na bocca 0m,19 de largura no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda 0m,19 e de flexa 0m,12, fornecida e collocada onde for indicado, metro.
4. Conductor de cobre 16" x 14 onças, redondo com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde for indicado, metro.
5. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3" com parafusos, par.
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par.
7. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 4" com parafusos, par.
8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3", com parafusos, par.
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par.
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4" com parafusos, par.
11. Grade de saccada de ferro forjado e batido, com dous metros de

frente e quarenta e cinco centímetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00, sendo as barras de 2 1/2" e 1 1/2", vergalhões redondo de 1", tendo cada um, quer os menores, quer os maiores tres (3) annuotas de zinco ou de ferro fundidas. O feitiço da grade será igual ás existentes no actual 3º pavimento, laço da Camara e serão fornecidas e collocadas onde for indicado, uma.

12. Marco de peroba rosa com 0m,07 de largo e rebaixo para esquadria de 3 centímetros (0,03), metro.
13. Rodapé de peroba de Campos com 0m,30 x 1", aparelhado e com gula a um lado, metro.
14. Taboa de canella amarella de 3m,80 x 0m,22 x 0m,03, duzia.
15. Telha plana franceza de Marseille, milheiro.
16. Tikolo "Delta" de 1ª qualidade, milheiro.
17. Viga de massaranduba, com vinte metros por quatorze pollegadas, por quatro pollegadas (20m,00 x 11" x 4"), uma.
18. Viga de massaranduba de 10m,46 x 9" x 4", uma.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA A ESTA REPARTIÇÃO

Faço publico para conhecimento dos interessados, que se realiza hoje, dia 23 do corrente, ás treze horas, no gabinete da Sub-directoria de Contabilidade, a abertura e leitura das propostas apresentadas em virtude do edital de concorrência administrativa para fornecimento de gazolina a esta directoria, publicado no *Diário Official* do dia 4 de outubro de 1927.

Foram julgados idoneos todos os concurrentes, os quaes constam da seguinte lista de idoneidade:

Rocha Couto & Comp.
The Refining Company of Brazil.
Heraclito & Comp.
Dias Garcia & Comp.
R. Veiga & Comp.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, 21 de outubro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Tendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ao indeferir o requerimento em que o terceiro official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Sebastião Fernandes Basto, solicitava seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, mandado que o mesmo fosse convidado a se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, nesta directoria, a fim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de demissão, por abandono de emprego, nos termos dos dispositivos legais, faço publica, pelo presente edital, a resolução do Sr. ministro, convidando o referido funcionario a reassumir as suas funções dentro de 30 dias, a contar desta data.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 23 de setembro de 1927. — O director geral, *Severino Netva*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Assumpção n. 73, Henrique José Gonçalves.

Rua Senador Vergueiro n. 137, Amelia de Mello.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 e 56 — série E, e 33 e 34 — série F, e 60 — série G, referentes á substituição de um ramal inferno e concertos de outros, que lhes expediu esta inspectoria, sob pena de multas regulamentares:

Avenida dos Democraticos n. 16, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Viuva Claudio n. 247, C. Castilhos Dantas, procurador do proprietario.

Rua Frei Caneca n. 354, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rua Senador Pompeu ns. 156 e 158, Anthero de Figueiredo.

Rua Sampaio Ferraz n. 42, casas I a IV, D. Antonia Rosa Pereira.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo cumprir as intimações de ns. 308 a 313, que lhes expediu esta inspectoria dentro do prazo de 45 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55, — Maria Pires da Fonseca.

Rua Carolina Machado, Estação Marchal Hermes — Middletown Car Company.

Rua Barão da Gambôa n. 77 — Antonio da Silva.

Rua Marquez de Abrantes n. 117 — Francisco Figueira de Mello.

Rua Maria Paula n. 22 — Francisco da Encarnação.

Rua Marquez de Abrantes n. 123 — Ernesto Possas e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Officio n. 210 — De ordem do Sr. inspector, faço publico que se acha aberta na sede da Quarta Divisão desta Inspectoria, á rua São Christovão n. 389, das 11 ás 17 horas de todos os dias uteis, até o dia 19 de novembro proximo vindouro, a inscripção para o concurso, sob as condições abaixo, afim de preencher duas vagas de agente de terceira classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

I. Os candidatos, que serão os actuaes praticantes do trafego, solicitarão por meio de requerimento dirigido a esta inspectoria, dentro de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital e sua inscripção, para o referido concurso.

II. As provas do concurso terão inicio 60 dias após o periodo das inscripções, e o programma das questões sobre que versarem essas provas, assim como as instrucções a que deverá obedecer a sua realização serão publicadas no Diario Official, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. inspector, por despacho de 15 do corrente mez, annulou, de accordo com o art. 740 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, e a clausula 12 do respectivo edital, a concorrência realizada em 19 de setembro proximo passado, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido a esta inspectoria.

Secção de Expediente, 17 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 297 a 306 (primeiras vias), relativas á installação de hydrometros, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Roca n. 123, Bernardo dos Santos Ferraz.

Rua Desembargador Izidro n. 45, Cabie Elias Alabras e Nagibe.

Rua Desembargador Izidro n. 183, Francisco Marques Pereira.

Rua Conde de Bomfim n. 434, João Paiva Araujo.

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Rua Vieira de Vasconcellos n. 59, Estandelão Rodrigues de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 162, José Pinto Rodrigues.

Rua Barão de Mesquita n. 552, David & Comp. (procuradores).

Rua Theodoro da Silva n. 190, Antonio, José de Carvalho.

Rua Souza Franco n. 78, Antonio Fonseca Almeida.

Secção de Expediente, 13 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 17.**

De ordem do Sr. Dr. director, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 1.932, de 29 de setembro de 1927, faço publico que até ás quatorze horas do dia 9 de novembro proximo, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento de 700 caixas de kerozene, de accordo com as seguintes condições:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro-chefe do Trafego e almoxarife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo Sr. director, determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contarem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até á vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar, na Thesouraria da Estrada, a caução de um conto de réis, para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas ou mais, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de (10 %) dez por cento, aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem, não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de (5 %) cinco por cento, da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta, ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega livrada com effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da encomenda, que será feita pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, quinze dias, ficarão os fornecedores sujeitos á subordinação dos materiaes que forem recusados.

XIV

Fica reservado á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

XVIII

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de outubro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 18

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmitida a esta Estrada em officio numero 1.932, de 29 de setembro ultimo, faço publico que até as quatorze horas, do dia 14 de novembro proximo, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste convite, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe do Trafego e almoxarife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concurrentes; e pelo Sr. director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da estrada, a caução de quinhentos mil réis (500.000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas ou mais, caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferência para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento), aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5%), da quantia em que importar o fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes, será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissário da Estrada no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates. Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da encomenda, que será feita pelo senhor almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á subordinação dos materiaes que forem recusados.

XIV

Fica reservado á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas e aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

XVIII

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros a que estiverem sujeitos os materiaes desta concorrência que tiverem de ser importados do estrangeiro.

Relação do material a que se refere este convite

18 mangueiras de sola, superiores, de 3,00 de comprimento por 9" de diametro.

500 pilhas seccas Red-Seal.

100 pilhas seccas Hellesens, para telephone portatil Erikson.

100 pilhas seccas Hellesens, para telephone portatil Erikson tipo Dequeno.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO (APPARELHOS SAXBY) EM 1927

Concurrencia publica n. 18

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de novembro de 1927, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.600 metros de cabo singelo 7/064, com isolamento Maconite, metro.

700 metros de cabo singelo 7/052, com isolamento Maconite, metro.

2.000 metros de cabo singelo 7/044, com isolamento Maconite, metro.

- 2.500 metros de cabo singelo 7/029, com isolamento Maconite, metro.
- 11.600 metros de cabo com 3 fios 1/064, com isolamento Maconite, metro.
- 11.500 metros de cabo com 2 fios 1/064, com isolamento Maconite, metro.
- 10.000 metros de cabo com 2 fios 1/083, com isolamento Maconite, metro.
- 5.000 metros de cabo flexível 7/039, para ligação do circuito de trilho com isolamento Maconite, metro.
- 4.000 metros de fio singelo 1/064, com isolamento Maconite, metro.
- 2.500 metros de cabo de aço 7 pernas com 5.000 garras e supportes de couro para cabo e 20 esticadores, metro.
- 5.500 metros de "Bond Wire", com 1,50 para ligação de trilhos, metro.
- 3.130 metros de fio 7/029, com isolamento Maconite para ligações Ralays e Baterias, metro.
- 20.000 metros de fio 1/064, com isolamento Maconite para ligações internas dos aparelhos, metro.
- 3.340 metros de cabo de 21 fios cada um, fio 1/064 com isolamento separado e isolamento externo Maconite, metro.
- 3.990 metros de cabo de 12 fios cada um, fio 1/064, com isolamento separado e isolamento externo Maconite, metro.
- 16.860 metros de cabo de 7 fios cada um, fio 1/064 com isolamento separado e isolamento externo Maconite, metro.
- 17.870 metros de cabo de aço com 7 pernas, com 35.740 garras e supportes de couro para cabo e 250 esticadores, metro.
- 2.460 metros de tubo flexível de 3/4" de diametro interno, metro.
- 1.300 metros de tubo flexível de 1" de diametro interno, metro.

Os proponentes poderão apresentar preços para material semelhante, desde que o mesmo satisfaça perfeitamente as condições das amostras existentes no Laboratorio de Ensaio desta Estrada.

Todos os artigos pedidos acima, que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preço em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será feita até 31 de dezembro deste anno, nas dependências da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo

prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não, for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Caberá ainda a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, desde que, sempre que se tratar de artigo constante do Caderno de Encargos, satisfaça as exigências desse Caderno, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, caberá o fornecimento a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, com estampilha federal de 1\$, por folha, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial proveyendo estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias pacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

Os documentos acima exigidos, serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 8:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a véspera da realização da concorrência, em dinheiro, ou titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na véspera do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o fornecedor será conside-

rado excluido, desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar-se, nas mesmas condições acima referidas.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

A propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerções de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1927.

— O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convido os Srs. abaixo indicados a apresentarem nesta secretaria requerimento dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo restituição das importancias a que tem direito:

Relação das restituições a fazer pela verba "Reposições e restituições" do Ministerio da Fazenda, de accordo com o paragrafo unico do artigo 566, do regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Numero de ordem — Numero do processo — Nome do credor — Exercício — Importancia:

1	— 41 A-926 — Alfredo Pereira Soares — 1924	51\$700
2	— 2-W-926 — W. Krebs — 1925	280\$400
3	— 4-P-926 — P. Zanotta & Comp. — 1925	69\$700
4	— 10-S-926 — Saint-Claire J. & Miranda Carvalho — 1925	41\$200

4 - Fco.-926 — Francisco Robertella — 1925	214\$800	17 — 76-C-925 — Cruz Lemos & Comp. — 1924	80\$600
5.452-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924	287\$000	18 — 37 - D-925 — Daniel Martins — 1924	73\$100
5.454-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924	279\$000	19 — 126-A-925 — Agostinho Bolognani — 1924	42\$400
214-145-26 — Arantes Alves & Comp. — 1925	\$300	20 — 4.864-142-925 — Antonio Borges Ferreira — 1923	212\$900
Idem — Arantes Alves & Comp. — 1925	2\$900	21 — Ant. 37-10-23 — Antonio Vianna & Comp. — 1923	69\$200
213-145-26 — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1\$700	22 — 27-C-925 — C Cippo & Comp. — 1924	20\$600
Idem — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1\$700	23 — 29-M-925 — Moraes, Burchard & Comp. — 1924	40\$100
N-58-15-25 — Nôé Pinto de Almeida & Comp. — 1924	90\$000	24 — 18-P-925 — Paulo Torres de Carvalho — 1924	61\$100
5.778-140-25 — José Palamone Lepre — 1924	199\$500	25 — 14-D-925 — Domingo Souto — 1924	14\$600
6.126-140-25 — Bento de Souza & Comp. — 1924	31\$100	26 — 46-A-925 — Antonio Faze — 1924	49\$000
3.392-140-25 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — 1924	569\$000	27 — 890-137-B-25 — Raul Senra — 1924	14\$600
3.708-140-25 — Companhia Rinaldi de Armazens Geraes — 1924	15\$200	28 — 39-F-925 — Florencio Metzgen — 1924	50\$800
		29 — 21 - P-925 — Pedro Cury & Comp. — 1924	72\$800
		30 — 18 - Mel. - 926 — Manoel Borges — 1925	67\$5200
		Total	3.612\$200
		Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.	

Estrada de Ferro Central do Brasil

Atendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escriptuario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funcções;-

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escriptuario a reassumir as funcções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escriptuario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 194

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje na concorrência administrativa n. 194, em como a respectiva acta de abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 do outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM 4 DO CORRENTE, NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 194, EM 21 DE OUTUBRO DE 1927.

Aos vinte e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escriptão interno Nestor Rodrigues de Carvalho, e as firmas que apresentaram propostas em quatro deste mez, na concorrência administrativa numero cento e noventa e quatro, aquelle senhor clara que vae proceder á abertura e leitura das mesmas, conforme edital de dezoito do corrente, publicado no *Diario Official*.

O senhor doutor ajudante de intendente declarou aos interessados presentes, que, á vista do resultado apresentado pela commissão encarregada de examinar os projectos alternativos submetidos, o unico que não foi julgado acceptavel foi o de ma M. de Siqueira & Comp., Ltd., cujo envolvero, depois do exame do em que foram encerrados, em 4 do corrente, os z apresentados, conforme acta, é devolvido fechado. A seguir são os demais envolveros (nove) abertos e lidas as respectivas propostas, as quaes são numeradas na mesma ordem seus envolveros e rubricadas pelos presentes, declarando o senhor doutor ajudante de intendente que vae mandar publicar-as no *Diario Official*, após o que serão julgadas.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escriptão interno, que a escrevi. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Soaers Sampaio & Comp., Ltd., H. C. de Mendonça.

donça. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., Francisco de Salles Guerra. — Por procuração de Stahlunion Ltd., W. Urte. — Por procuração de Haupt & Comp., C. Jones. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Confere, Lais F. de Mendonça, escrevente. — Conforme, Nestor de Carvalho, escriptão interino. — Visto, F. Nobrega, pelo intendente.

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 107, antigos fornecedores dessa via ferrea, de accordo com todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propõem o fornecimento de:

Superstructuras metallicas de accordo com os desenhos que se acham na intendencia dessa estrada:

- 1 para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440t,345;
- 1 para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56t,054;
- 1 para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando approximadamente 63t,680;

- 1 para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24t,760;
- 1 para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 67t,660.

Ao preço por tonelada de um conto duzentos e trinta e sete mil e seiscentos réis 1:237\$600

O material acima proposto é do fabricante Aug. Kloeckner, Dortmund.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Central do Brasil;

- Superstructuras metallicas de accordo com os desenhos;
- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440t,345 toneladas;

- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56t,054 toneladas;

- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando approximadamente 631,680 toneladas;
- 1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 241,760 toneladas;
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 671,660 toneladas.
- Ao preço de tonelada, para o total do fornecimento das cinco superestructuras 1:320\$100
- (Um conto trescentos e vinte mil e cem réis por cada tonelada, para o total das cinco superestructuras.)

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* bem como suas correções e mais com o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração, de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Paula C. Guimarães.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes e engenheiros, estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 63 2º andar, veem de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 194 propôr o fornecimento do seguinte:

Superestructuras metallicas de accordo com os desenhos da estrada:

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440t,345 (quatrocentas e quarenta toneladas e trescentos e quarenta e cinco kilos);
- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56t,054 (cincoenta e seis toneladas e cincoenta e quatro kilos);
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, pesando approximadamente 631,680 (sessenta e tres toneladas e seiscentos e oitenta kilos);
- 1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 241,760 (vinte e quatro toneladas e setecentos e sessenta kilos);
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 671,660 (sessenta e sete toneladas, seiscentos e sessenta kilos).
- Peso approximado das cinco (5) superestructuras: 652t,439 (seiscentas e cincoenta e duas toneladas e quatrocentos e noventa e nove kilos).
- Preço médio por tonelada de mil (1.000) kilos, um conto e cem mil réis 1:100\$000

No preço acima acha-se incluída a quota de fiscalização. Todas as pontes acima serão construídas perfeitamente de accordo com os desenhos e especificações da estrada.

Os proponentes declaram se submeter a todas as clausulas do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por Soares de Sampaio & Comp., Ltda. — Alberto Sampaio, gerente.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes, brasileiros, engenheiros, estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 63 2º andar, veem, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 194 a realizar-se hoje, propôr o fornecimento de:

Proposta variante:

Superestructuras metallicas:

- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, com o peso approximado de sessenta e sete toneladas, seiscentos e sessenta kilos (671,660);
- 1 (uma) para a 5ª ponte do Ramal de Ouro Preto, com o peso approximado de vinte e quatro toneladas, setecentos e sessenta kilos (241,760);
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, com o peso approximado de sessenta e tres toneladas, seiscentos e oitenta kilos (631,680);
- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, com o peso approximado de cincoenta e seis toneladas e cincoenta e quatro kilos (56t,054);
- 1 (uma) para a ponte do Retiro, com o peso approximado de duzentas e vinte toneladas (220t,000).
- Peso approximado das cinco (5) superestructuras acima, quatrocentas e trinta e duas toneladas, cento e cincoenta e quatro kilos (432t,454).
- Preço médio por tonelada de mil (1.000) kilos, um conto e cem mil réis 1:100\$000

No preço acima acha-se incluída a quota de fiscalização. As quatro primeiras pontes serão construídas inteiramente de accordo com os desenhos fornecidos pela estrada e o ducto do Retiro obedecerá á variante do projecto que a acompanha em envólucro separado.

Os proponentes declaram o seu material estar inteiramente de accordo com o caderno de encargos da estrada e submeter a todas as exigências do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por Soares de Sampaio & Comp., Ltda. — Alberto Sampaio, gerente.

Souza Sampaio & Comp., Ltda., brasileiros, negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 69-77, nesta Capital propõem a essa estrada de ferro o fornecimento pelos preços abaixo das superestructuras metallicas, completamente de accordo com os projectos fornecidos por essa estrada e o edital de concorrência administrativa n. 194 publicado no *Diario Official* n. 215 de 13 de setembro proximo passado e posterior rectificação, a cujos termos se submettem inteiramente:

- 1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 410t,345 pelo preço por tonelada de réis um conto duzentos e vinte e oito mil oitocentos e treze réis (1:228\$813) ou pelo preço total de quinhentos e quarenta e um contos cento e dous mil réis. 541:102\$
- 1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56t,054 pelo preço por tonelada de um conto duzentos e vinte e nove mil e cem réis (1:229\$100) ou pelo preço total de sessenta e oito contos oitocentos e noventa e seis mil réis. 68:896\$
- 1 (uma) superestructura metallica para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando approximadamente 631,680, pelo preço por tonelada de um conto trescentos e oito mil seiscentos e oitenta réis (1:308\$680) ou pelo preço total de oitenta e tres contos trescentos e trinta e quatro mil réis 83:334\$
- 1 (uma) superestructura metallica para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 671,660 pelo preço por tonelada de um conto duzentos e cincoenta mil (1:250\$000) ou pelo preço total de oitenta e quatro contos quinhentos e setenta e cinco mil réis 81:575\$
- 1 (uma) superestructura metallica para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 241,760, pelo preço por tonelada de um conto trescentos e quarenta e seis mil trescentos e vinte e quatro réis (1:316\$324) ou pelo preço total de trinta e tres contos trescentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete réis 31:334\$

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Souza Sampaio & Comp., Ltda.

Souza Sampaio & Comp., Ltda., brasileiros, negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 69-77, nesta Capital tendo nesta data apresentado outra proposta para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes, baseada em desenhos e projecto elaborados por essa estrada, conforme edital de concorrência administrativa n. 194, publicado no *Diario Official* n. 215 de 13 de setembro proximo passado posteriormente modificado, e a cujos termos se submettem inteiramente—offerecem, pela presente, uma alternativa e sistente unicamente em ser empregado nas superestructuras que se trata o aço de maior resistencia denominado n. 48, como V. S. sabe, preenche as novas prescrições em vias estradas de Ferro Federaes Allemaes (Reichsbahn) e a construção de pontes. O emprego desse aço, permittirá consideravel redução no peso, sem diminuir a resistencia acarretará consideravel economia, conforme se vê dos preços abaixo:

1. Uma superestructura metallica para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 311 toneladas, pelo preço por tonelada

- de (um conto cinco mil seiscentos e setenta e cinco réis) 1:005\$675 ou pelo preço total de quatrocentos quarenta e dous contos, pitocentos quarente e tres mil novecentos cincoenta e sete réis.. 442:843\$957
2. Uma superstructura metallica para a ponte do Pirahy pesando approximadamente 41 toneladas, pelo preço por tonelada de (um conto cincoenta e dous mil quinhentos e cincoenta e seis réis), 1:052\$556 ou pelo preço total de cincoenta e oito contos novecentos e quarenta nove mil novecentos setenta e quatro réis 58:919\$974
3. Uma superstructura metallica para a ponte de Mathias Barbosa, com 2 vãos, pesando approximadamente 50 toneladas pelo preço por tonelada de (um conto cento trinta mil duzentos e noventa e oito réis) 1:130\$298 ou pelo preço total de setenta e um conto novecentos e setenta sete mil trescentos oitenta seis réis 71:977\$383
4. Uma superstructura metallica para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 19 toneladas, pelo preço por tonelada de (um conto noventa sete mil setecentos setenta e quatro réis) 1:097\$774 ou pelo preço total de vinte sete contos cento e sessenta nove mil oitocentos oitenta e quatro réis 27:169\$887
5. Uma superstructura metallica para a ponte de S. Antonio, pesando approximadamente quarenta nove toneladas (49 tons.) pelo preço por tonelada de um conto cincoenta nove mil oitenta quatro réis) 1:059\$084 ou pelo preço total de setenta um conto seiscentos cincoenta sete mil seiscentos e vinte dous réis 71:657\$622

Serão respeitados os desenhos dessa estrada.

Na proposta que ora fazem, representam os signatarios a importante fabrica C. H. Jucho de Dortmund, Allemanha.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Souza Sampaio & Companhia.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltda., com sede á rua do Ouvidor n. 90, 2º, vem propor de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 de julho do anno corrente, o fornecimento á 5ª Divisão de superstructuras metallicas abaixo mencionadas:

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440,345 toneladas;
1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56,054 toneladas;
1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, pesando approximadamente 63,680 toneladas;
1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24,760 toneladas;
1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 67,660 toneladas;
ou sejam approximadamente 652,499 toneladas, pelo preço, por tonelada metrica, de um conto, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito réis 1:195\$518

Todo o material será construido pela afamada usina de Louis Eilers — Fabrik fur Eisenhoch-und Brucknenbau, de Hannover-Herrhausen, Allemanha, fornecedora antiga do Governo Brasileiro e especialmente da ponte de acesso para a Ilha das Cobras.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições, correções e clausulas do edital citado e dos subseqüentes.

Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.

A "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", tendo em vista, o edital de concorrência n. 194 e suas modificações, tem a honra de propor a V. S. fornecer as seguintes superstructuras metallicas:

- 1 (uma) para a ponte do Retiro pesando approximadamente 440,425;
1 (uma) para a ponte do Pirahy pesando approximadamente 56,054;
1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa com dous vãos, pesando approximadamente 63,680;
1 (uma) para a ponte Quinta do Ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24,760
1 (uma) para a ponte Santo Antonio, pesando approximadamente 67,660.
Preço medio por tonelada, um conto vinte e cinco mil trescentos e cincoenta réis 1:025\$350

O prazo de entrega e as demais condições serão conforme indicado no edital de concorrência a cujas clausulas a proponente se submete inteiramente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", A. Leite Garcia. — City Lage.

Proposta de Amaro da Silveira & Comp. Ltda., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de superstructuras metallicas destinadas á 5ª Divisão.

Amaro da Silveira & Comp., Ltda., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco ns. 89/91, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Bello Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim declarando sujeitar-se a todas as condições constantes do edital de 23 de julho ultimo, e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem a essa estrada de ferro, o fornecimento dos materiaes abaixo, pelos preços que se seguem:

Superstructuras metallicas de accôrdo com os desenhos fornecidos pela 5ª Divisão:

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440T,345 tonelada, ao preço de um conto cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro réis a tonelada metrica 1:166\$097
1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56T,015 tonelada, ao preço de um conto cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro réis a tonelada metrica 1:166\$097
1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, pesando approximadamente 63T,680 tonelada (com dous vãos), ao preço de um conto cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro réis a tonelada metrica 1:166\$097
1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24T,760 tonelada, ao preço de um conto cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro réis a tonelada metrica 1:166\$097
1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 67T,660 tonelada, ao preço de um conto cento e sessenta e seis mil noventa e quatro réis a tonelada metrica. 1:166\$097

Fabricantes: S. A. des Aciéries d'Angleur et des Charbonnages Belges.

Alternativa

Em alternativa propomos as mesmas pontes, porém de aço 48. de resistência superior ao aço commum, respeitadas as bases dos desenhos fornecidos por essa estrada, e de accôrdo com as normas das estradas de ferro allemãs:

- 1 (uma) para a ponte de Retiro, pesando approximadamente 336T,754 tonelada, ao preço de um conto duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta réis a tonelada metrica. 1:231\$186

- 1 (uma) para a ponte de Pirahy, pesando aproximadamente 42T,867 tonelada, ao preço de um conto duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta réis a tonelada metrica. 1:231\$180
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando aproximadamente 48T,699 tonelada, ao preço de um conto duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta réis a tonelada metrica. 1:231\$180
- 1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando aproximadamente 18T,936 tonelada, ao preço de um conto duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta réis a tonelada metrica. 1:231\$180
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando aproximadamente 51T,744 tonelada, ao preço de um conto duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta réis a tonelada metrica. 1:231\$180

Preços — Os preços acima são dados para o fornecimento de todas as pontes, sendo o seu preço global, de seiscentos e quinze contos oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte réis 615:855\$820

Fabricação — O material acima será fabricado pelas reputadas Usinas "Luis Eilers" — Hannover — Herrenhausen. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *Amaro da Silveira & Comp. Ltda.*

A Stahlunion Limitada, estabelecida nesta Capital á rua São Pedro n. 23-4º, de accôrdo com o edital da concorrência administrativa n. 194, do dia 12 de setembro de 1927 bem como com a rectificação do referido edital do dia 13 de setembro de 1927, propõe fornecer á 5ª Divisão:

Superstructuras metallocas de accôrdo com os desenhos fornecidos por essa intendência:

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando aproximadamente 440T,345, preço por tonelada, um conto, cento e cinquenta mil réis 1:150\$000
- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando aproximadamente 56T,054, preço por tonelada, um conto, cento e noventa mil réis 1:190\$000
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando aproximadamente 63T,680, preço por tonelada, um conto, cento e quarenta e cinco mil réis 1:145\$000
- 1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando aproximadamente 24T,760 preço por tonelada, um conto, cento e sessenta mil réis 1:160\$000
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando aproximadamente 67T,660, preço por tonelada, um conto, cento e oitenta mil réis. 1:180\$000

Os preços acima entendem-se para o material posto dentro dos vagões dessa estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, inclusive os direitos alfandegarios e a quota de fiscalização.

A proponente declara submeter-se á todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração de Stahlunion Ltda., (assignatura illegivel).

A Stahlunion Limitada, nesta Capital á rua São Pedro n. 23-4º, de accôrdo com o edital da concorrência administrativa n. 194 do dia 12 de setembro de 1927, bem como com a rectificação do referido edital do dia 13 de setembro de 1927, tendo em vista a permissão dessa estrada de apresentar projectos alternativos, propõe fornecer á 5ª Divisão:

Superstructuras metallocas do accôrdo com os desenhos fornecidos por essa intendência, mas empregando em vez do aço especificado no caderno de encargos dessa estrada sob o título "Superstructuras metallocas para pontes, viaductos e coberturas" o aço especial para construcções de ferro,

denominado aço 48, de accôrdo com as prescripções da Estrada de Ferro do Governo Allemão.

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando aproximadamente 360T,000, preço por tonelada, um conto, duzentos e vinte e cinco mil réis 1:225\$000
- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando aproximadamente 47T,800, preço por tonelada, um conto, duzentos e cinquenta mil réis 1:250\$000
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, com dous vãos, pesando aproximadamente 51T,000, preço por tonelada, um conto, duzentos e trinta mil réis 1:230\$000
- 1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando aproximadamente 22T,500 preço por tonelada, um conto, duzentos e quarenta e cinco mil réis 1:245\$000
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando aproximadamente 57T,900, preço por tonelada, um conto, duzentos e quarenta mil réis 1:240\$000

Os preços acima entendem-se para o material posto dentro dos vagões dessa estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, inclusive os direitos alfandegarios e a quota de fiscalização.

Sobre o aço especial para pontes e construcções de ferro a proponente permite-se allegar o seguinte:

Trata-se de um aço obtido no ferro Siemens-Martin, com os seguintes elementos mecanicos:

Resistencia á tracção: 48-58 kilos por m/m²

Alongamento proporcional: 10 %

Para este material as especificações da Estrada de Ferro do Governo Allemão admittem os seguintes coefficientes trabalho:

- 1.820 kilos por centimetro quadrado, tomando em consideração as forças principaes (carga permanente, carga móvel, força centrífuga e variações de temperatura), respectivamente:
- 2.080 kilos por centimetro quadrado, tomando em consideração a somma de todas as forças (forças principaes conforme especificado, força do vento e forças addicionaes).

O augmento consideravel do coefficiente de trabalho justificado pela maior resistencia á tracção, permite substituir os perfis especificados por essa estrada nos desenhos por perfis mais leves, resultando dahi a diminuição respectiva dos pesos das pontes.

As usinas allemães já forneceram muitas pontes de aço 48 tanto na Alemanha como em outros paizes. Mencionei entre estas obras construidas de aço especial a ponte de ligação da ilha com o continente em "Victoria", actualmente em montagem, e a ponte "Hercilio Luz". Também na ultima concorrência da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul para superstructuras metallocas esta estrada admittiu as especificações allemães, baseando a maioria dos concurrentes as suas propostas no emprego do aço especial 48.

Além, disso permittimo-nos chamar a attenção dessa estrada á respeito do aço 48 á traducção autorizada das especificações da Estrada de Ferro do Governo Allemão, publicada em diversos numeros da "Revista Brasileira de Engenharia", durante o anno de 1924.

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *Stahlunion Ltda.*, (assignatura illegivel).

Haupt & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta Capital á rua São Pedro n. 50, de accôrdo com o edital da concorrência administrativa n. 194, publicado no *Diário Official* n. 215, propõem fornecer:

Item I.

- 5 (cinco) superstructuras metallocas para pontes, em execução de aço 37, de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, do fabricante:

Louis Ellers — Hannover, Herrenhausen —
Allemanha, sendo:

	Kilos
(uma) para a ponte de Retiro, conforme desenho n. 142/1927, com um vão theorico de 90 metros pesando, approximadamente	440.345
(uma) para a ponte de Pirahy, conforme desenho n. 116/1927, com um vão theorico de 26,60 metros, pesando approximadamente	56.054
(uma) para a ponte de Mathias Barbosa, conforme desenho n. 69/1927, com dous vãos theoricos de 18,70 metros, pesando approximadamente	63.680
(uma) para a ponte de Ouro Preto, conforme desenho n. 228/926, com vão theorico de 21 metros, pesando approximadamente	24.760
(uma) para a ponte de Santo Antonio, conforme desenho n. 129/1927, com um vão theorico de 32,20 metros, pesando approximadamente	67.660
Peso total approximadamente — kilos..	652.499

Preço por tonelada de 1.000 kilos,
um conto, duzentos e nove
mil réis 1:209\$000

Preço total approximadamente,
setecentos e oitenta e oito
contos, oitocentos setenta e
dous mil e quinhentos réis:
652,5 T. x 1:209\$000 = 788.872\$500

Alternativamente

Item II.

(cinco) superestructuras metallicas para pontes, iguaes as acima especificadas, porém, em execução de aço 48, sendo:

	Toneladas
(uma) para a ponte de Retiro, pesando approximadamente	370,0
(uma) para a ponte de Pirahy, pesando approximadamente	50,0
(uma) para a ponte de Mathias Barbosa, pesando approximadamente	55,0
(uma) para a ponte de Ouro Preto, pesando approximadamente	22,0
(uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente	557,0
Peso total approximadamente	60,0

Preço por tonelada de 1.000 kilos,
um conto, duzentos vinte e
nove mil réis 1:229\$000

Preço total approximadamente,
seiscentas, oitenta e quatro
contos, quinhentos e cincoenta
e tres mil réis: 557 T. x 1:229\$000 = 684.553\$000

Os preços acima entendem-se para o fornecimento do material, posto dentro dos vagões da estrada no caes do porto do Rio de Janeiro.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de concorrência administrativa n. 194.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — (Assignatura givel)

Estrada de Ferro Central do Brasil

MEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS A'S 1ª E 2ª DIVISÕES, EM 1927, DE 11 DO CORRENTE.

Concurrença Publica n. 14

De ordem da directoria, de conformidade com a autoridade constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico, que 3 horas do dia 27 de outubro de 1927 na Intendencia desta

estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 1ª Divisão:

- 9,400 (nove kilos e novecentas) grammas de alfinetes de la-tão, em pacotes de 100 grammas, kilo.
- 2 (duas) almofadas de camurça, para carimbo, de 0m,12 x 0m,16, uma.
- 16 (dezeseis) borrachas "Eberhard Faber", n. 212, uma.
- 26 (vinte e seis) borrachas circulares com escovas, E. Faber ou "Comet", uma.
- 68 (sessenta e oito) borrachas "Ruby Rubber", n. 224, uma.
- 94 (noventa e quatro) borrachas "Eberhard Faber" numero 210 "Union", uma.
- 21 (vinte e um) buwards de madeira de 0m,07 x 0m,14, um.
- 5 (cinco) block-notes de 100 folhas, pautados, modelo F, um.
- 17 (dezesete) kilos de fio de linho fino, pardo, média 116 grammas cada rolo, kilo.
- 49 (quarenta e nove) kilos de barbante nacional, em chicote, kilo.
- 50 (cincoenta) block-notes de 100 folhas, pautados, papel superior, de 0m,14 x 0m,22, um.
- 20 (vinte) block-notes de 100 folhas, pautados, papel de linho, de 0m,28 x 0m,20, conforme modelo na intendencia, um.
- 50 (cincoenta) block-notes de 100 folhas, pautados, papel de linho de 0m,28 x 0m,20, com timbre "Pagadoria da E. F. C. B.", um.
- 20 (vinte) block-notes de 100 folhas, pautados, de 0m,25 x 0m,20, um.
- 20 (vinte) block-notes de 100 folhas, pautados, de 0m,12 x 0m,20, um.
- 50 (cincoenta) block-notes lisos, de 100 folhas de 0m,12 x 0m,20, um.
- 40 (dez) bobinas de papel para machina de calcular "Barrets", uma.
- 25 (vinte e cinco) bobinas de papel, para machina de sommar "Burroughs", uma.
- Colchetes para papel:
- 30 (trinta) caixas de 72 "The Self Piercing", sortidos, caixa.
- 5 (cinco) caixas de 72 "Gem Clip", n. 1, caixa.
- 5 (cinco) caixas de 72 "Gem Clip", n. 2, caixa.
- 3 (tres) caixas de 72 "Gem Clip", n. 3, caixa.
- 2 (duas) caixas de grossa "The Swift Piecer", n. 40, caixa.
- 2 (duas) caixas de grossa "The Swift Piecer", n. 41, caixa.
- 10 (dez) caixas de 72 "Universal Paper Fastems" numero 2, caixa.
- 10 (dez) caixas de 72 "Universal paper Fastems", numero 4, caixa.
- 10 (dez) caixas de 72 "Universal paper Fastems", numero 6, caixa.
- 30 (trinta) block-notes de 100 folhas, pautados, papel superior, de 0m,18 x 0m,24, um.
- 68 (sessenta e oito) copos de 1/2 crystal, lapidados, um.
- 46 (quarenta e seis) canetas "Eagle Pencil", n. 1, uma.
- 81 (oitenta e uma) canetas "Eagle Pencil", n. 2, uma.
- 3 (tres) canetas "Eagle Pencil", n. 3, uma.
- 10 (dez) costaneiras riscadas, pautadas e numeradas, de 100 folhas, de 0m,30 x 0m,26, uma.
- 50 (cincoenta) costaneiras de papel de linho superior, pautadas, numeradas e riscadas de quatro columnas, capa de carneira, de 0m,26 x 0m,35, conforme modelo na intendencia, uma.
- 183 (cento e oitenta e tres) cadernetas de 100 folhas, numeradas, pautadas, capa de panno, de 0m,16x0m,23, uma.
- 16 (dezeseis) cadernetas de 100 folhas, numeradas, pautadas, meia encadernação, de 0m,16 x 0m,23, uma.
- 20 (vinte) cadernetas com capa de panno, de 50 folhas, de 0m,16 x 0m,23, uma.

Carimbos:

- 1 (um) de borracha, n. 1, conforme modelo na Intendencia, um.
- 1 (um) de borracha, n. 2, conforme modelo na Intendencia, um.

- 6 (seis) de borracha e metal, data mutavel, conforme modelo na intendencia, um.
- 2 (dous) de borracha e metal, conforme modelo na intendencia, um.
- 10 (dez) de borracha com uma letra, de 0m,02 X 0m,01 (C. J. B. S. A. M. E. O. D. W.), um.
- 100 (cem) folhas de cartolina branca de 0m,76 x 0m,56, folha.
- 24 (vinte e quatro) cestas de vime para papeis, uma.
- 10 (dez) copiadores de 500 folhas, sem indice, papel japonéz, de 0m,25 x 0m,35, um.
- 6 (seis) copiadores de 500 folhas, sem indice, papel japonéz, de 0m,25 x 0m,50, um.
- 2 (dous) descansos de metal para seis sanetas, um.
- 72 (setenta e dous) espanadores de pennas de 0m,50, de boa qualidade, um.
- 2 (dous) metros de encerado, de 1m,50 de largura, de boa qualidade, metro.

Enveloppes:

- 20.000 (vinte mil) para pagamento de accordo com o modelo na intendencia, um.
- 500 (quinhentos) brancos superiores, de 0m,17 x 0m,14, conforme modelo na intendencia, um.
- 500 (quinhentos) brancos superiores, de 0m,23 x 0m,12, conforme modelo na intendencia, um.
- 2.000 (dous mil) amarelos, marcados, modelo D., na intendencia, um.
- 500 (quinhentos) brancos, marcados, modelo E., na intendencia, um.
- 24 (vinte e quatro) escovas para lavatorio, uma.
- 9 (nove) escovas para machina de escrever, uma.
- 30 (trinta) esponjas de borracha, para molhadores, uma.
- 1 (uma) escala de metal de 1m,00, para bolso, por.
- 1 (uma) escala de madeira de 1m,00, por.
- 1 (uma) escala de madeira de 2m,00, por.
- 1 (uma) escala B. A. S., para arame, por.

Fitas para machina de escrever: Royal, Underwood, Mercedes, Remington, ou marca Helios:

- 46 (quarenta e seis) azul e encarnada, typo Underwood, uma.
- 60 (sessenta) azul e encarnada, typo Remington, uma.
- 14 (quatorze) azul e encarnada, typo Royal, uma.
- 14 (quatorze) azul e encarnada, typo Mercedes, uma.
- 6 (seis) typo Corona, uma.
- 2 (dous) filtros "Fiel" n. 2, um.
- 1 uma fita para machina de calcular, "Barrets", por.
- 2 dous vidros n. 26, de gomma arabica "Torrays", um.
- 113 cento e treze vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin, n. 420-Senegaline — G. Toray's perfumed office gum, n. 26 — Sanford — Sardinha — Guanabara — King ou Americana, vidro.
- 120 cento e vinte kilos de gomma arabica em grão, kilo.
- 5 cinco kilos de giz em pedra, kilo.
- 15 quinze indices alpheticos de 100 folhas, de 0m,17 X 0m,25, capa de panno, um.
- 25 vinte e cinco indices alpheticos, de papel superior, de 0m,33 X 0m,14, capa de panno, um.
- 100 cem kilos de lacre encarnado, n. 8, nacional, kilo.

Lapis "J. Faber", "A. W. Faber" ou "A. O. Maia":

- 144 cento e quarenta e quatro bicolores, n. 7.058, um.
- 312 trescentos e doze pretos, n. 1, um.
- 662 seiscentos e sessenta e dous pretos, n. 2, um.
- 84 oitenta e quatro pretos, n. 3, um.
- 460 quatrocentos e sessenta de tinta "Apollo", um.
- 36 trinta e seis azues, n. 7.056, um.
- 24 vinte e quatro verdes, n. 7.059, um.
- 106 cento e seis de borracha, dous usos, um.
- 24 vinte e quatro encarnados, n. 7.057, um.

Livros em branco, pautados, numerados, capa de panno, com 100 folhas:

- 24 vinte e quatro de 0m,33 X 0m,28, um.
- 32 trinta e dous de 0m,22 X 0m,33, um.
- 18 dezoito de 0m,26 X 0m,35, um.
- 2 dous de 0m,25 X 0m,35, um.

Livros em branco, pautados, numerados, capa de panno, com 200 folhas:

- 18 dezoito de 0m,22 X 0m,33, um.
- 16 dezesseis com columnas, sem forma de conta com de 0m,33 X 0m,24, um.
- 10 dez de distribuicao de combustivel, conforme modelo 17, na Intendencia, um.
- 1 um livro para registro de laudos, n. 2.003, por.
- 20 vinte molhadores de louca ou vidro, com esponja cortica, um.
- 12 doze molhadores de vidro, rotativos, grandes, um.
- 20 vinte molhadores americanos, automaticos, um.
- 24 vinte e quatro meringas "Salus", uma.
- 1 uma mala de couro, typo Sacco, de 0m,45, por.
- 2.000 dous mil memoranda, de accordo com o modelo Intendencia, milheiro.
- 2.000 dous mil memoranda, de accordo com o modelo Intendencia, milheiro.
- 2.000 dous mil memoranda, de accordo com o modelo Intendencia, milheiro.
- 1.000 mil memoranda, papel de linho, sem pauta, de 0m,17, por.
- 2.000 dous mil impressos, de accordo com o modelo, na Intendencia, milheiro.
- 6 seis vidros de 30 grammas de oleo para machina escrever, um.
- 447 quatrocentos e quarenta e sete folhas de papel molhado, branco, de 120 libras, de 0m,80 X 0m,17, folha.
- 2 duas resmas de 400 folhas de papel liso, marcado F. C. B., 7 kilos, resma.
- 26 vinte e seis resmas de 400 folhas de papel almas pautado, marcado E. F. C. B., 7 kilos, de 3 resmas, resma.
- 2 duas resmas de 400 folhas de papel pautado, de 45 linhas, conforme amostra, na Intendencia, resma.
- 2 duas resmas de 400 folhas de papel timbrado, officio, folhas inteiras, conforme modelo, na Intendencia, resma.
- 8 oito resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, Royal Linen, superior, 7 kilos, resma.
- 66 sessenta e seis caixas de 500 folhas de papel de china "Urania Bank", caixa.
- 20 vinte caixas de 500 folhas de papel de machina, de linho, caixa.
- 11.375 onze mil trescentos e setenta e cinco folhas de cartao, para embrulho, pardo, de 1m,20 X 0m,17, folha.
- 1 uma caixa de papel para cartas, sem marca, com enveloppes, por.
- 60 sessenta pacotes de mil folhas de papel hygienico, marca "Agua" ou "Gaivota", um.
- 200 duzentas folhas de papel quadriculado, de 0m,17 X 0m,24, de boa qualidade, folha.
- 1 uma resma de 500 folhas de papel "Royal Vel" de 0m,68 X 0m,46, de 13 kilos, por.
- 1.000 mil folhas de papel pautado, de 0m,36 X 0m,28, ao modelo, na Intendencia, folha.
- 11 onze folhas de papel impermeavel, de 0m,51 X 0m,17, folha.
- 1.000 mil meias folhas de papel de officio, modelo Intendencia, por.
- Papel carbono das seguintes marcas: "Royal I. Ellms", "F. S. Westbest", "Best-best", "Helios-Record", "Davico", "Alpad typos 92 1/2 e 5.118" ou "Maiez & Sacchi":
- 75 setenta e cinco caixas de 100 folhas de papel carbono, caixa.
- 36 trinta e seis folhas de papel carbono de 0m,75 X 0m,17, folha.
- 50 cinquenta folhas de papel carbono de 0m,38 X 0m,17, folha.
- 24 vinte e quatro caixas de 100 folhas de papel carbono de duas faces, de 8 3/4" X 3 1/2", caixa.
- 10 dez pastas "Soennecken", de 0m,40 X 0m,25, um.
- 14 quatorze pastas "Soennecken", com mata-borrifa, de 0m,44 X 0m,30, uma.
- 11 onze pastas "Spring Fells", de 0m,35 X 0m,25, um.
- 6 seis pastas de oleado, n. 104, uma.
- 16 dezesseis pastas de madeira com mola nickelada, de 0m,22 X 0m,40, uma.
- 3 tres pastas de couro, com folle, divisao, alça e

26 vinte e seis caixas de 100 pennas "J. B. Mallat", numero 10, caixa.

71 setenta e uma caixas de 100 pennas "J. B. Mallat", n. 12, caixa.

37 trinta e sete caixas de 100 pennas "D. Leonardt", n. 516, caixa.

31 trinta e uma caixas de 100 pennas "Perry", n. 420, caixa.

14 quatorze caixas de 72 pennas "J. M. Tournier & Companhia", caixa.

4 quatro caixas de 100 pennas "Hincks-Wells & Comp.", n. 2.290, caixa.

2 duas caixas de 100 pennas, "Pery", n. 206 F, caixa.

16 dezeseis caixas de 100 percevejos de metal, L-2, caixa.

2 dous pinceis de 3" para copiador, um.

50 (cincoenta) raspadeiras "Rodgers & Sons", cabo de osso, uma.

24 (vinte e quatro) reguas de borracha de 0m,50, uma.

6 (seis) reguas de madeira com escala de 0m,50, uma.

3 (tres) reguas de madeira com fio metallico, de 1m,00, uma.

3 (tres) reguas de madeira, com fio metallico, de 0m,50, uma.

242 (duzentas e quarenta e duas) barras de sabonete "Silva Araujo", uma.

36 (trinta e seis) sabonetes ovaes "Kanitz", um.

100 (cem) sabonetes antisepticos "Afridol", um.

2 (duas) saboneteiras de agathe, uma.

174 (cento e setenta e quatro) toalhas de linho, de 1m,00 x 0m,50, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., uma.

Tinta para escrever, de qualquer das seguintes marcas: "Sardinha", "Stephens", "Regina", "Black-black", "Alves", "Velox", "King", "Americana" e "Guanabara".

68 (sessenta e oito) litros de tinta azul-preta, litro.

22 (vinte e dous) litros de tinta preta, litro.

80 (oitenta) vidros de 250 grammas de tinta carmin, de qualquer das marcas: "A. Maurin", "Stephens", "Sardinha" ou "Guanabara", vidro.

13 (treze) vidros de 4 onças de tinta escarlata, de qualquer das marcas: "A. Maurin", "Stephens", "Sardinha", "Pelikan" ou "Guanabara", vidro.

17 (dezesete) vidros de tinta em massa, para machina de numerar, vidro.

Tinta para carimbos, de qualquer das marcas: "A. Maurin", "Souza Lima" ou "Guanabara".

16 (dezeseis) vidros de cor roxa, vidro.

4 (quatro) vidros de cor encarnada, vidro.

6 (seis) vidros de cor vermelha, vidro.

2 (dous) litros de tinta de copia, violeta, de qualquer das marcas: "Sardinha", "King", "Guanabara", "N. Antoine & Fils", vidro.

7 (sete) tinteiros de crystal com tampa de metal, de 0m,055, um.

5 (cinco) tinteiros, duplos, de vidro, com porta canetas, um.

1 (uma) tesoura "Rodgers & Sons", de 0m,25, por.

1 (um) termometro de "Casella, London", por.

10 (dez) metros de aniagem para lavagem de casa, metro.

5 (cinco) pacotes de 100 grammas de algodão hydrophilo, um.

4 (quatro) litros de alcool de 40°, litro.

10 (dez) kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,002, kilo.

1 (uma) alavanca com sapata de aço, de 1m,50 x 1 1/4", por.

7 (sete) baldes de zinco, de 0m,40 de diametro de bocca, um.

2 (dous) litros de benzina rectificada, litro.

14 (doze) vidros de 125 grammas de balsamo Catholico, vidro.

6 (seis) vidros de balsamo Maravilhoso dos Carmelitas, vidro.

8 (seis) brochas de cabelo, n. 6, uma.

72 (setenta e duas) latas de litro de creolina "Pearson", lata.

10 (dez) latas de kilo de soda caustica, lata.

2 (dous) capachos de coco, de 1m,00 x 0m,60, um.

10 (dez) cabos para martello (Faia), um.

4 (quatro) carimbos de mão n. 4, para carga, um.

20 (vinte) kilos de estopa branca, de algodão, kilo.

80 (oitenta) kilos de fio de algodão nacional, de 10 per-nas, kilo.

50 (cincoenta) metros de fio flexivel, n. 14 BS, metro.

81 (oitenta e uma) lampadas de 100 velas de 1/2 watt, uma.

10 (dez) lampadas de 200 velas de 1/2 watt, uma.

1 (um) martello de aço n. 3, com unha e cabo, por.

3 1/2 (tres e meio) kilos de naphthalina em bolas, kilo.

2 (dous) vidros de 600 grammas de oleo fino para relo-joeiro, vidro.

1 (uma) lata de 18 litros de oleo para motor, XX, por.

170 (cento e setenta) kilos de potassa, kilo.

12 (doze) pedras pomme, uma.

18 (dezoito) latas de litro de "Rupy", "Kaol", "Pharol" ou "King", lata.

6 (seis) rodos de borracha, um.

90 (noventa) kilos de sabão especial, kilo.

10 (dez) sapolios (saponaceo) em páos, um.

1 (um) serrote "Greaves", de 0m,65, por.

2 (dous) metros de tubo de borracha para filtro, metro.

0.500 (quinhentas grammas) de tintura de iodo, em vidros de rolha de esmeril, por.

1 (um) torno de bancada, giratorio, de 3", por.

4 (quatro) pacotes de velas "Brasileiras", um.

42 (quarenta e duas) vassouras de piassava, pequenas, uma.

19 (dezenove) vassouras de piassava n. 16, com cabo, para lavagem, uma.

42 (quarenta e duas) vassouras de piassava, grandes, com cabo, uma.

14 (quatorze) vassouras de cabelo, 22-B, com cabo, uma.

1 (um) ventilador oscillante, de dezeseis pollegadas, da "General Electric", por.

3.290 (tres mil duzentas e noventa) folhas de cartolina branca, formato 0m,76 x 0m,56, igual á amostra na Intendencia (Imprensa Nacional), folha.

8.300 (oito mil e trescentas) folhas de cartolina branca, formato 0m,76 x 0m,56, igual á amostra na Intendencia (Imprensa Nacional), folha.

1 (um) album commum, em branco, que comporte 120 provas, de 0,18 x 0,24, por.

4 (quatro) duzias de chapas photographicas "Lumière", de 0,18 x 0,24, duzia.

5 (cinco) duzias de chapas photographicas "Lumière", de 0,13 x 0,18, duzia.

4 (quatro) duzias de enveloppes com papel para provas, de 0,18 x 0,24, para chapa "Lumière", duzia.

5 (cinco) duzias de enveloppes com papel para provas, de 0,13 x 0,18, para chapa "Lumière", duzia.

1 (um) revelador:

25 (vinte e cinco) grammas de mentol;

25 (vinte e cinco) grammas de hydroquinoneo;

30 (trinta) grammas de bromureto de potasio;

250 (duzentas e cincoenta) grammas de sulphito de sodio anhydry, por.

(um) fixador:

250 (duzentas e cincoenta) grammas de alumen em pó;

500 (quinhentas) grammas de bisulphito de sodio;

5 (cinco) kilos de hyposulphito de sodio, por.

Para a 2ª Divisão:

10.000 (dez mil) bolsas com fecho de metal pintada de preto, iguaes á amostra na Intendencia, uma.

12 (doze) mangueiras "Marca Imperial" de 15:00 x 5/8", com tubo metallico flexivel internamente para supportar a pressão de gaz de 12 atmosferas em secções de 7,50m. cada uma, com as respectivas ferragens de bronze nas extremidades e enrolamento de arame de 1/2 canna, uma.

1 (um) torno mecanico de precisão "Lorch", completo, por.

500 (quinhentas) cadernetas de 50 folhas pautadas e numeradas, 1/2 encadernação, de 10 x 5, uma.

1 (um) carimbo de borracha igual ao modelo na Intendencia, por.

2 (dous) dynamos para 40 ampéres, 65 volts e 1.500 R. P. M. de corrente continua, Sachsonnereck, um.

- 3 (tres) grupos geradores de 2 HP., 220 volts, C.A.X., 65 volts corrente continua, 16 ampéres, General Electric, um.
- 3 (tres) grupos geradores de 1 HP., 220 volts C.A.X., 65 volts corrente continua, 8 ampéres, General Electric, um.
- 2.060 (duas mil e sessenta) para-raios de aço para linha telegraphica, um.
- 4.600 (quatro mil e seiscentos) isoladores Capanema n. 2, com pino de ferro galvanizado, um.
- 2.500 (duas mil e quinhentas) bracaadeiras, figura 3, pagina 107 do Catalogo Siemens Brothers (para tres linhas), uma.
- 3.000 (vinte e cinco mil) kilos de arame de ferro de 0m,004 com duplo galvanisao, kilo.
- 2 (dous) commutadores Ericson para 12 linhas telegraphicas, um.
- 1 (uma) forja de campanha n. 4, por.
- 30 (trinta) caixas de gasolina, em caixa de 2 latas de 18 litros cada uma, caixa.
- 1 (uma) talha geladeira com filtro, conforme modelo na Chefia do Movimento, por.
- 1 (uma) panella de ferro fundido para derreter zinco, igual a amostra na 2ª Divisao, por.
- 12 (doze) caixas de papel para cartas e envelopes, de linho paulado e timbrado, conforme modelo na Intendencia (caixas de 50 folhas), caixa.
- 20 (vinte) carimbos de borracha, de accordo com os modelos na Intendencia (quatro de cada modelo), um.
- 30 (trinta) kilos de esponja grossa, kilo.
- 500 (quinhentos) vassourões de cabelo para lavagem de carros, um.
- 100 (cem) colchões de 1m,90 x 0m,70, de crina vegetal, com capa de linho trançado, um.
- 100 (cem) travesseiros de 0m,70 x 0m,37, de paima do brejo, com capa de linho trançado, um.
- 20.000 (vinte mil) kilos de arame de ferro zincado, de 0m,004, kilo.
- 120 (cento e vinte) kilos de arame, zincado, de 0m,002, kilo.
- 2.300 (duas mil e trescentos) isoladores "Capanema", n. 2, com pinos, um.
- 1.100 (mil e cem) para-raios para postes de trilhos, um.
- 30 (quarenta) kilos de corda de linho de 1/2", kilo.
- 4 (quatro) pás de bico para alerco, uma.
- 4 (quatro) enxadas com cabos, uma.
- 1 (um) forja de campanha, por.
- 2 (duas) escadas de madeira com 20 degraus, uma.
- 10 (dez) aparelhos telephonicos de magneto, "Ericsson", de mesa, um.
- 10 (dez) aparelhos telephonicos de magneto, "Ericsson", de parede, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preço em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será feita, até 31 de dezembro deste anno nas dependencias da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Cabrá ainda a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, desde que, sempre que se trata de artigo constante do Caderno de Encargos, satisfaça as exigencias desse Caderno, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, cabrá o fornecimento a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, com estampilha federal de \$000, por folha, todas datadas e assignadas, com a indicação ds respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms. Os documentos acima exigidos, serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cuja valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, findo o qual o fornecedor será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar nas mesmas condições acima referidas.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viacao e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte d uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas d vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre proposta mais barata.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 d outubro de 1927. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO**

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO
22º DISTRITO

De convocação

Raphael Antonio Gil, presidente da Junta de Alistamento do 22º distrito (Campo Grande), faz publico que deverão comparecer a essa junta até o dia 28 do mez corrente, além de serem enviados ao ponto de concentração, os seguintes cidadãos:

Agenor Telles de Menezes.
Eugenio Terzi.
Aleixo dos Santos Paulo.
Eslanislão Vertek.
José dos Santos Rodrigues.
Manoel Pereira Martins.
Agostinho Ferreira Machado.
Nelson Domingos Gigante.
André Sacco.
Silverio Francisco de Carvalho.
Luiz Avilla.
Roldão Souza.
Ubaldo Costa.

Campo Grande, 19 de outubro de 1927. — *Raphael Antonio Gil*, presidente da junta.

Campo de Instrução

De accordo com o art. 17 das instruções de pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho, e publicadas no Boletim do Exército n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no poteiro deste campo, em frente á estação de Villa Militar: um cavallo, zaino cafetorrado, estrella, arminho na região direita da fronte, nebulosidade ao longo do chanfro, bebendo entre as narinas, rubicão de dorso, calçado do anterior esquerdo, arminho na região posterior do joelho direito e região anterior dos corvillhões, marca -A 5- no terço médio da coxa esquerda, cascos rajados, 1m.42 de altura e 16 annos de idade, recolhido ao referido poteiro em 1 de setembro proximo passado e não reclamado por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de outubro de 1927.
— *Manoel Padron de Azevedo, Pedra*, major director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 24 do corrente mez do outubro, ás 13 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

Seis garrotes holandezes, puros de "pedigrée".

Oito garrotes schwyz, puros de "pedigrée".

Um garrote normando, puro de "pedigrée".

Oito garrotes holandezes de alta mestigação (15/16-31/32).

Nove garrotes mestiços diversos.

Quatro poldros mestiços arabes (3/4-7/8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 10 de outubro de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 3 de novembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das obras e revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 15 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, são convidados os Srs. Mattos Pragana & Comp., a virem dentro de cinco dias a contar da publicação deste, assignar o contracto a ser celebrado para fornecimento do mobiliario que lhe coube fornecer na concorrência publica realizada em 26 de setembro ultimo.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio, 21 de outubro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director.

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootechnico, dos artigos constantes da relação abaixo, de accordo com o artigo 757 do Codigo de Contabilidade Publica, communico aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia vinte e oito do corrente, na secretaria deste estabelecimento, data em que a respectiva commissão de concorrência procederá á abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, no requerimento de inscripção juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

João Cerqueira Reis e Silva, secretario.

Relação do material**Drogas e medicamentos:**

Camphora em tabletes.

Creolina Pearson, lata de um litro.

Extracto de belladona, gramma.

Extracto ethereo de feto macho, gramma.

Gaiacol, gramma.

Gelatina, gramma.

Glycerina, gramma.

Iodophormio, gramma.

Iodureto de potassio, gramma.

Kermes mineral, gramma.

Salicylato de eserina, gramma.

Lanolina, gramma.

Laudans de Sydenhan, gramma.

Chlorhydrato de morphina, gramma.

Pilocarpina, chlorhydrato de, gramma.

Oleo de amendoas portuguez, kilo.

Oxydo de zinco, gramma.

Oxalato de ferro, gramma.

Phenacethina, gramma.

Perchloreto de ferro, gramma.

Quina em pó, gramma.

Ratania, gramma.

Resorsina, gramma.

Rhuibarbo, gramma.

Sulphato de magnesio, gramma.

Salicylato de sodio, gramma.

Salicylato de bismutho, gramma.

Salol, gramma.

Santonina, gramma.

Acido picrico, gramma.

Acido phenico, gramma.

Acido borico, gramma.

Acido citrico, gramma.

Acido chlorhydrico, gramma.

Acido lactico, gramma.

Acido arsenioso, gramma.

Acido siliciclico, gramma.

Aloés, gramma.

Alumen crystalizado, gramma.

Apomorphina, gramma.

Aristol, gramma.

Azotato de potassio, gramma.

Borato de sodio, gramma.

Bromureto de potassio, gramma.

Bromureto de sodio, gramma.

Calomelanos, gramma.

Folhas de camomila, gramma.

Carbonato de bismutho, gramma.

Cafeina, gramma.

Cacodylato de sodio, gramma.

Chloral hydrato, gramma.

Sulphato de sparteina.

Sulphato de cobre, gramma.

Tintura de aconito, gramma.

Tintura de nós vomica, gramma.

Tintura de belladona, gramma.

Tintura de digitalis, gramma.

Tintura de genciana, gramma.

Tintura de aloés, gramma.

Tintura de strophantus, gramma.

Tintura de cantharidas, gramma.

Oleo de Cade, gramma.

Enxofre lavado, gramma.

Ammoniac liquido, kilo.

Carbonato de calcio, kilo.

Vaselina Globo, kilo.

Cereto simples, kilo.

Manteiga de cacao, kilo.

Agua oxygenada, vidro de 250 grammas.

Algodão hydrophilo em pacotes de 100 grammas, pacote.

Alcool a 40º, litro.

Alcool absoluto, litro.

Soro antitetanico, ampola.

Soro antiophidico, ampola.

Soro physiologico, ampola de 500.0.

Gaza para atadura, sortidas, pacote.

Pituitrina, caixa.

Soro antistreptococcico polyvalente, veterinario, ampola.

Material veterinario:

Caixa para autopsia completa, caixa.

Facas systema magarefe, uma.

Material photographico:

Chapas Hauff extra rapid 13 x 18, duzia.

Filmpack Agfa. 13 x 18, um.

Banheiro de vidro, 13 x 18, um.

Papel Bayer retrato, em envelope com 12 folhas, um.

Postal Aza, em envelopes com 12 cartões, um.

Hiposulphito de sodio, kilo.

Sulphito de sodio crystalizado Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.

Sulphito de sodio anhydrido Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.

Carbonato de sodio crystalizado Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.

Carbonato de sodio anhydrido Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.

Metol Hauff, gramma.

Hydroquinona Hauff, gramma.

Bromureto de potassio, gramma.

Chron alum, gramma.

Material para ferraria.

Ferro em barra redonda de 3/4", kilo.

Ferro em barra redonda de 5/8", kilo.

Ferro em barra redonda de 7/16", kilo.

Ferro em barra redonda de 3/8", kilo.

Ferro em barra chato de 3" de largura por 5/8" de grossura, kilo.

Ferro em barra chato de 2" de largura por 4/8" de grossura, kilo.

Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 3/8" de grossura, kilo.

Ferro em barra chato de 1" de largura por 3/8" de grossura, kilo.

Ferro em barra chato de 2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.

Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.

Ferro quadrado em vergalhão de 1 1/2", kilo.

Ferro quadrado em vergalhão de 1", kilo.

Ferro quadrado em vergalhão de 1/2", kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra, de 5/8" de grossura, kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/2" de grossura, kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 7/16" de grossura, kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 3/8" de grossura, kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 5/16" de grossura, kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/4" de grossura, kilo.

Aço oitavado marca Sino 000 especial n. 31, 5/8" de grossura, kilo.

Aço oitavado marca Sino 000, especial n. 31, 1/2" de grossura, kilo.

Porcas para parafusos de 7/8", uma.

Porcas para parafusos de 3/4", uma.

Porcas para parafusos de 5/8", uma.

Porcas para parafusos de 1/2", uma.

Porcas para parafusos de 7/16", uma.

Porcas para parafusos de 1/4", uma.

Carvão de pedra para forja, kilo.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 15 de outubro de 1927 — João Cerqueira, Reis e Silva, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

SINDICATO PROFISSIONAL "COOPERATIVA BENEFICENTE, MUTUA E PREDIAL"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Syndicato Profissional "Cooperativa Beneficente, Mutua e Predial", fundado nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo determinado (30 annos) e tem por fim: crear escolas de ensinos profissionaes e praticas para os associados ou seus filhos, fornecendo gratuitamente ferramentas, materiaes necessarios, livros, para o ensino tecnico e pratico; fazem parte dos mesmos fins as alíneas B a M do art. 2º dos estatutos. E' administrado por uma directoria composta de presidente, thesoureiro e secretario. E' representado pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução e o destino do patrimonio dar-se-hão de accordo com o art. 31 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria julgar conveniente. — A directoria. (7.915)

INSTITUTO DA CRUZ BRANCA NACIONAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fica constituída uma sociedade civil e beneficente sob a denominação de "Instituto da Cruz Branca Nacional", com sede nesta Capital, tendo sido approvados seus estatutos em assembléa geral de 13 de outubro de 1927, tendo por objecto a creação no Districto Federal de um dispensario para diagnosticos e tratamento dos casos incipientes de lepra, hospitalização, protecção e assistencia medica aos leprosos no Brasil, de accordo com o Codigo Sanitario, etc. Será o instituto administrado por uma directoria eleita ou aclamada em assembléa,

pelo prazo de seis annos, composta pelos seguintes membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e director tecnico. Haverá um conselho administrativo, eleito pela assembléa e composto de dez membros; todos socios, que dará seu parecer por escripto sobre os balanços, contas e gastos da directoria. O presidente é o director geral e seu representante legal junto aos poderes constituídos. Compete á assembléa geral reformar os estatutos. Os socios não se responsabilizam subsidiariamente pelas obrigações sociaes. No caso de dissolução da sociedade, os seus bens de raiz ou outros, fundos de reserva e patrimonio passarão a pertencer a outra instituição identica, cujos fins sejam a protecção e assistencia medica aos leprosos, e, no caso de não existir nenhuma outra instituição privada, desse caracter, passarão para o Patrimonio Nacional. Os casos omissos serão regulados pelas leis em vigor. (7.910)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Districto Federal, fundada em 13 de dezembro de 1909, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: prestar soccorros geraes; beneficiar o associado enfermo; conceder empréstimos; fornecer mercadorias de consumo e de uso domestico; afiançar o associado pelo aluguel da casa em que residir; prestar soccorros especiaes; auxiliar o funeral do socio; auxiliar o funeral de pessoa de familia do socio. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 2º vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e conselho fiscal. E' representada pelo presidente activo e passivamente e, em geral, nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir expressa ou intencionalmente em nome da caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 85, paragraho unico, dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados por proposta da directoria. — A directoria. (7.915)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO BRASILEIRO-ALLEMAO

RELATORIO A SER APPRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 25 DE OUTUBRO DE 1927

Senhores accionistas:

O terceiro anno social do nosso banco transcorreu em um periodo de maior calma politica interna que os dois anteriores. O movimento revolucionario que, como é sabido, irrompeu em São Paulo, em julho de 1924, teve um desfecho relativamente rapido, depois de ter assumido o Governo o actual Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira

de Sousa, de maneira que o estado de sitio poudesse ser levantado em toda a União.

Outro tanto não se pôde dizer da situação economica do paiz, que ainda não apresenta sensiveis indicios de melhora. A crise que sobreveio, por occasião da revolução em São Paulo, perdura ainda hoje com quasi a mesma rudeza; na nossa opinião ella é a mais penosa e a mais longa que o Brasil até agora tem atravessado. Especialmente difficil se tornou a situação no decorrer deste anno terceiro exercicio, que um outro banco no seu relatorio commercial denominou, e com razão, de "anno terrivel".

E' fóra de duvida que parte da crise coube aos movimentos subversivos, tanto assim, que largas zonas do nosso paiz tornarani-se perigosas e até incommunicaveis para o transitio commercial, com graves perturbações da sua produção e funesta influencia sobre o resto do paiz.

A par deste factor, grande parte da crise é devida á mudança da politica financeira do Governo transacto, pois, qua após a grande inflação, seguindo-se uma deflação quasi repentina e com demasiado rigor executada, esta contribuiu para que as taxas de juros e descontos no anno de 1925 se elevassem a um nivel até então nunca visto, o que naturalmente produziu seus effectos nocivos sobre a situação economica. Em consequencia disto as fallencias, propostas de concordatas e moratorias nos annos de 1925 e 1926 attingiram proporções inconcebíveis. Verdade é, que a grande cifra da suspensão de pagamentos em parte deve-se attribuir ás nossas leis pouco severas nesse sentido, e assim seria desejavel que o Governo correspondesse urgentemente ás representações do commercio e da industria, instituindo leis mais rigorosas.

Como terceira e, talvez, principal causa da crise deve-se citar a instabilidade cambial do mil réis, que, durante os ultimos tres annos, oscillou entre 4 5/8 d. e 7 15/16 d.

Como estas fortes oscillações cambiais produziram seus effectos ruinosos sobre o progresso do paiz, demonstrase, antes de tudo, pela situação da nossa industria, que prosperava até o anno de 1924, retrocedendo dahi em diante cada vez mais e estando até ha pouco tempo quasi paralisada. Presentemente ainda ha restricções de horas de trabalho e certas fabricas — em virtude do não haver sufficiente procura dos seus productos, pois que a força consumidora no paiz também diminuiu sensivelmente e devido á crise prolongada — vêm-se na contingencia de trabalhar, por bem dizer, para augmento do stock.

Da mesma fôrma foram attingidos o commercio e a lavoura: as constantes subidas e quedas do cambio não offereciam uma base segura para os calculos ou previsões.

Foi assim, que o actual Presidente da Republica, reconhecendo este enorme mal, interessou-se, primeiramente, pela estabilização do cambio, reservando para depois a conversão da moeda. Infelizmente a medida da estabilização é iniciada em uma época em que a balança commercial mostra-se muito desfavoravel, porquanto tendo demonstrado nos annos anteriores saldos de exportação de:

£ 26.766.000 no anno de 1924.

£ 18.432.000 no anno de 1925.

£ 14.378.000 no anno de 1926.

A estatística para os primeiros 4 mezes do anno de 1927 accusa um passivo na balança commercial de £ 1.379.000. Este facto desfavoravel para a apreciação do balanço financeiro tornar-se-ha mais lisonjeiro pelas esperadas maiores exportações de café nos proximos mezes, assim como pelos empréstimos contrahidos no exterior, desde o começo deste anno, por diversos Estados da União, municipios, sociedades anonymas e empresas, ferroviarias, que se elevam a mais ou menos onze milhões de libras esterlinas.

A importação espontanea do ouro ainda não foi possível, porque o cambio, desde que começou a vigorar a lei da estabilização, manteve-se sempre abaixo da paridade do "gold-point".

A par da estabilização deve também estar o reerguimento das finanças da União. O equilibrio dos orçamentos, cujo projecto para o anno de 1928 infelizmente ainda apresenta um deficit, tem de ser conseguido, a divida fluctuante, de cujo valor não se pôde obter dados certos, deve desaparecer, e os empréstimos contrahidos no exterior precisam ter uma applicação mais productiva do que até agora. Faz-se mister também lançar as vistas para a plantação e o cultivo de novos productos de exportação para elevar esta, e tratar de realizar uma redução na importação. Estas condições preliminares devem ser preenchidas para se conseguir uma estabilização satisfactoria e permanente.

E, portanto, de todo louvavel a iniciativa tomada pelos presidentes dos Estados de Minas Geraes e da Bahia nesse sentido, quer reduzindo os direitos de exportação, quer tencionando abolir os inteiramente, medida essa que trará consigo o barateamento dos nossos artigos de exportação, tornando-os assim mais aptos para enfrentar a concorrência.

Neste anno a collocação e o financiamento da safra do café offerece, em virtude do stock e safra ultrapassarem grandemente o consumo, um problema essencialmente difficil de resolver para os Governos dos Estados interessados, e não menos também para o proprio Governo Federal, tratando-se do producto de exportação mais importante do Brasil.

Em virtude desta premente situação economica relatada, é natural que as nossas operações commerciaes também sof-

fressem uma diminuição, reduzindo os lucros em relação aos de annos anteriores, principalmente em vista de fallencias de casas commerciaes que nos acarretaram prejuizos bastante avultados. Não obstante, depois de reservado para prejuizos eventuaes a quantia de 893.957\$018, fica ainda para o anno social findo, um lucro de..... 1.391.112\$919 que propomos á assembléa geral, seja distribuido da seguinte fôrma:

Porcentagem á directoria, gerentes e procuradores.....	400:000\$000	
Para o fundo de reserva 10 %.....	100:000\$000	
4 % de dividendo.....	800:000\$000	1.300:000\$000
A quantia restante de.....		91:112\$919

propomos seja transportada á conta nova.

Fechando este relatorio, consignamos com grande pezar que o nosso companheiro da directoria, o Sr. W. Rupp, após 33 annos de relevantes serviços, por motivos de saúde viu-se obrigado a deixar o nosso banco em 30 de junho do corrente anno, retirando-se á vida privada. Para que possamos também no futuro beneficiar dos seus autorizados conselhos, propomos á assembléa geral a sua eleição como um dos membros do nosso conselho fiscal. No mesmo dia foi convidado para participar da directoria o até então gerente, Sr. Dr. A. Ravache.

Estamos promptos a prestar aos Srs. accionistas quaesquer outros esclarecimentos que nos sejam sociliitados.

Rio de Janeiro, em agosto de 1927. — L. A. Gutschow, director-presidente. — C. A. Baumann. — Dr. A. Ravache, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Brasileiro-Allemao procedeu a detido exame do balanço e contas da sua administração, referentes ao 3º anno social encerrado em 30 de junho ultimo, e pôde constatar não só a perfeita exactidão das suas diversas verbas, em confronto com os lançamentos da escripturação, como a realidade dos valores existentes em caixa.

Pelos motivos de ordem geral, fielmente expostos no relatorio da directoria, deixaram de ser tão lisonjeiros como nos annos anteriores os lucros obtidos no periodo recém-findo; sem que sejam, por isso, merecedores de menores encomios e zelo, competencia e prudencia, com especialidade a prudencia com que forem geridos os negocios do banco e que permittem, ainda assim, a distribuição de um dividendo de 4 %.

O conselho fiscal é, portanto, do parecer que sejam approvados o balanço e contas submettidos ao seu exame.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Joh. Kuenning. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927.

Activo

Letras descontadas.....	33.942:352\$088
Letras em cobrança.....	74.741:323\$108
Empréstimos em contas correntes.....	35.968:606\$393
Valores caucionados.....	21.918:031\$669
Valores depositados.....	91.858:521\$528
Accões do banco, caucionadas.....	60:000\$000
Agencias e filiaes no interior.....	14.589:094\$171
Correspondentes no interior e exterior.....	15.954:507\$440
Edificios e titulos pertencentes ao banco.....	6.144:993\$000
Hypotheas.....	3.758:937\$500
Caixa e depositos em bancos.....	17.039:620\$719
Moveis.....	6\$000
Diversas contas.....	15.017:920\$390
	330:993:914\$306

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Fundo de beneficencia para os empregados.....	174:352\$800
Depositos em contas correntes com e sem juros.....	22.824:181\$696
Depositos a prazo fixo.....	37.993:091\$332
Depositos em conta de cobrança.....	74.741:323\$108

Títulos em caução e em depósito:		Letras a pagar.....	2.126.176\$000
Valor das rubricas seguintes do activo:		Conta de dividendos.....	17.024\$000
Valores caucionados.....	21.918.031\$669	Diversas contas.....	15.017.920\$390
Valores depositados.....	91.838.321\$528	Lucros e perdas:	
Hypotheças.....	13.758.937\$500	Saldo transportado de 1926.....	71.970\$422
		Lucro em 30-6-1927.....	1.319.142\$497
			1.391.112\$919
			330.993.914\$306
Caução da directoria.....	60.000\$000		
Agencias e filiaes no interior.....	16.638.575\$503		
Correspondentes no interior e exterior....	22.074.031\$555		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — L. A. Gutschow, director-presidente. — C. A. Baumann, director. (7.927)

EMPRESA DE ENGENHEIROS EM- PREITEIROS

Rua do Ouvidor, 59—3º andar
ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-
NARIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO
DE 1927

No dia dezeseite de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás dez horas, na sede social da Empresa de Engenheiros Empreiteiros, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos todos os accionistas, abaixo assignados, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Arthur Greenhalgh, que convidou para secretario o Sr. Leopoldo de Carvalho, e por elle foi dito que esta assembleia geral extraordinaria fora convocada, com as formalidades legais, especialmente para deliberar sobre uma proposta da Directoria do teor seguinte: "Propomos que se eleve o capital social a 1.000.000\$ (mil contos de réis), dividido em accções de duzentos mil réis, cada uma, sendo consequentemente substituido pelo seguinte o actual artigo terceiro dos estatutos "O capital social é de 1.000\$000 (mil contos de réis) dividido em cinco mil accções de duzentos mil réis, cada uma. Parágrafo unico: No caso de ser augmentado o capital, os accionistas terão preferencia para a subscrição das novas accções. "Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — Themistocles Freitas, presidente; H. Motta Mendes, secretario-thesoureiro". Essa proposta achou-se apoiada pela seguinte exposiçao da Directoria, que tambem foi lida á assembleia: "Com o pequeno capital de cem contos de réis, fomos obrigados a adquirir machinas e installações de valor a isso muito superior, já inteiramente pagas e em parte amortizadas, mas que não são ainda sufficientes para as novas obras contractadas e outras já em negociações. Além disso, o ataque de varios serviços novos vae exigir um empenho, embora momentaneo, de capital de que não dispomos e que viria sobre-carregar o titulo de juros e descontos, com evidente prejuizo. Assim, solicitamos a vossa permissão para elevar o capital social para mil contos de réis, devendo as entradas de capital ser de cincoenta por cento, cada uma. Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — A directoria: Themistocles Freitas, presidente; H. Motta Mendes, secretario-thesoureiro. Ainda sobre o mesmo assumpto, fez o Sr. presidente ler, pelo secretario, o seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal, attendendo á situação commercial e ás probabilidades do desenvolvimento da nossa empresa, está de pleno accordo em que seja elevado para mil contos de réis o capital social. Rio de Janeiro, tres de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Gastão de Carvalho. Christiano Bahr Vieira Pinto.

Henrique Marques Porto." Finda essa leitura, o Sr. presidente declarou que estava em discussao a proposta da directoria e, ninguno pedindo a palavra, submetteu-a á votaçao, sendo approvada unanimemente. Em seguida, declarou o presidente que suspendia os trabalhos por meio hora para realizaçao do deposito da decima parte do capital augmentado, para subscrição deste capital, e da emenda dos estatutos approvada. Reaberta a assembleia meia hora depois, presentes ainda todos os accionistas, foi apresentado o documento do teor seguinte, que foi lido pelo secretario: "Banco do Brasil, 90:300\$. Recebemos da Sra. Empresa de Engenheiros Empreiteiros a quantia de noventa contos e trescentos mil réis, sendo 90:000\$ correspondente a 10 % do capital da mesma empresa, e 300\$, relativos á n.º commissao. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — Duas assignaturas ilegíveis. Carimbos do Banco do Brasil com a data e os dizeres: isento de sello, art. 28 numero 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920". Tambem foi lida a redacção da emenda approvada, que todos assignaram depois de lida e achada conforme, declarando-a o Sr. presidente definitivamente incorporada aos estatutos, assim como a lista dos subscriptores das novas accções. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta em duplicata, que todos os presentes approvaram e assignam, com a mesa da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — Arthur Greenhalgh. — Leopoldo de Carvalho. — Themistocles Freitas. — Gastão de Carvalho. — Christiano Bahr Vieira Pinto. — H. Motta Mendes. — Augusto Cordovil C. Monteiro. — Por procuração de José Avelino Mendes. H. Motta Mendes. — Arnaldo do Valle Lins. — J. G. Marques Porto. — Henrique Marques Porto.

Emendas aos estatutos da Empresa de Engenheiros Empreiteiros:

Substitue-se pelo seguinte o artigo terceiro:

Art. 3.º O capital social é de réis 1.000.000\$ (mil contos de réis), dividido em 5.000 accções de 200\$, cada uma.

Parágrafo unico. No caso de ser augmentado o capital, os accionistas terão preferencia para as novas accções.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — Themistocles Freitas. — Gastão de Carvalho. — Christiano Bahr Vieira Pinto. — H. Motta Mendes. — Por procuração de José Avelino Mendes. H. Motta Mendes. — Augusto Cordovil C. Monteiro. — Leopoldo de Carvalho. — Arnaldo do Valle Lins. — Arthur Greenhalgh. — J. G. Marques Porto. — Henrique Marques Porto.

Lista da subscrição de accções para o augmento do capital da Empresa de Engenheiros Empreiteiros, de cem contos de réis para mil contos de réis, em accções de 200\$, cada uma:

Accionistas	Numero de accções	Importancia
Themistocles Freitas, engenheiro civil r. Ouvidor, 59-3º	2.260	452.000\$000
Gastão de Carvalho, engenheiro civil, rua Barata		
beiro, 533-I	1.123	224.600\$000
Hernani da Motta Mendes, engenheiro civil, r. Humaytá, 73	1.040	208.000\$000
José Avelino Mendes, funcionario publico, r. Bittencourt, 146, Santos	80	16.000\$000
Total	4.500	900.000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 7.891

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de outubro de 1927, se archivaram nesta repartição sob o n.º 7.891, os seguintes documentos referentes á Empresa de Engenheiros Empreiteiros, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 17 de outubro corrente, que autorizou a elevação do capital social a 1.000 contos de réis; listas dos subscriptores do augmento do capital; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil; e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre 60\$, de estampilhas

federacs: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official). Visto. J. C., em 20 de outubro de 1927. — *Isidoro Campos*, director, (A margem estava o carimbo da Junta Commercial). (7.920)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & COMP., LTD.)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 20 DE SETEMBRO DE 1927

Activo	
Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas ..	157:309\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança exterior	1.401:614\$510
Letras e efeitos a receber em cobrança interior	575:065\$220
Empréstimos em contas correntes	327:754\$190
Valores caucionados ..	330:913\$855
Valores depositados ..	3.950:284\$462
Correspondentes do exterior ..	823:907\$400
Correspondentes do interior	313:809\$176
Caixa em moeda corrente no banco	115:062\$183
Caixa em outras espécies no banco	664\$450
Caixa em outros bancos	709:324\$756
Diversas contas ..	7.808:481\$385
Total activo	17.020:187\$912

Passivo	
Capital ..	1.000:000\$000
Deposito em conta corrente com juros ..	595:954\$183
Deposito em conta corrente limitada ..	402:264\$130
Deposito em conta corrente sem juros ..	594:542\$345
Deposito a prazo fixo ..	155:567\$810
Titulos em caução e em deposito	4.345:713\$137
Correspondentes do exterior ..	798:343\$500
Correspondentes do interior ..	97:542\$325
Ordens a pagar	15:989\$090
Diversas contas	9.014:270\$880
Total passivo	17.020:187\$912

Rio de Janeiro 5 de outubro de 1927.
Sociedade Bancaria do Minho. — *João P. Santos*. — *F. P. Costa*. (7.925)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, na sede social, a avenida Rodrigues Alves n. 303, às 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniência de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *A Directoria*.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

JUROS DE "DEBENTURES"

Em nossa Caixa Geral, á rua do Passeio n. 48, 1º andar, pagaremos, de 1 a 10 de novembro vindouro, os juros do semestre a findar em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
— *A directoria*. (7.923)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

2º DIVIDENDO

Até o fim do corrente mez, se pagará, em nossa caixa geral, á rua do Passeio n. 48, 1º andar, o 2º dividendo, á razão de 18\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
— *A directoria*. (7.923)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, á uma e meia hora da tarde, na sede da companhia, á rua Marquez de Sapucahy numero 200, afim de deliberarem sobre a alienação de bem social.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
— *A directoria*. (7.914)

Declaração

A abaixo assignada, mãe do estudante Gastão Tassano, declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, passado no Externato do Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
— *Andréa Tassano*.

Reconheço a firma de Andréa Tassano.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (7.918)

A' Praça

Antonio Pieroni & Irmão, estabelecidos nesta praça, com negocio de carvão vegetal e lenha, á rua Propicia n. 30, Engenho Novo, communicam á esta praça, ás do interior e a quem mais interessar possa, que nesta data venderam o dito negocio aos Srs. Gonçalves & Paulo, firma estabelecida em Itaguahy, Estado do Rio, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus ou responsabilidade.

Quem se julgar credor queira apresentar suas contas na rua e numero acima, dentro do prazo da lei, afim de serem resgatadas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927.
— *Antonio Pieroni & Irmão*.

Concordamos com a declaração supra.
— *Gonçalves & Paulo*.

Reconheço a firma de Antonio Pieroni & Irmão.

Rio, 20 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (7.893)

Declaração

O abaixo assignado, Manoel Almeida da Encarnação, declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
— *Manoel Almeida da Encarnação*.

Reconheço a firma de Manoel Almeida da Encarnação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (7.899)

Apolices perdidas

Perderam-se treze apolices de um contos de réis cada uma, de ns. 142.573 a 142.585, e mais tres de duzentos mil réis, de ns. 1.915 a 1.917, todas nominativas, uniformizadas, e de juros de cinco por cento ao anno, pertencentes em usufructo á finada Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— A inventariante do espolio, *Aristoteles da Silva*. (7.881)

Companhia Metallurgica Tijuca

Convocam-se os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia vinte e dous do corrente, ás 13 horas na sede á rua Conde de Bomfim n. 1.326, afim de deliberarem sobre uma proposta de incorporação desta sociedade com a Sociedade Anonyma Casa Arens, em virtude do augmento do capital desta.

— *A directoria*. (7.776)

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 9 de novembro do corrente anno, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 21, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos e parecer do conselho fiscal e de deliberarem sobre a eleição de um director. A proposta e o parecer se acham á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927.
— *A directoria*. (7.901)

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLEIA GERAL

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembleia geral, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua o 1º de Março n. 85, para que sejam informados do andamento da liquidação deste Banco, como preceitua o art. 16º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

A assembleia reunir-se-ha com qualquer numero de accionistas presentes, por isso que não será feita nova convocação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927.
— *A comissão liquidante*. (7.876)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Offical" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a accção penal por denuncia; e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2º de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6000
Anno de 1917	10000
Anno de 1918	8000

Anno de 1919	8000
Anno de 1920	8000
Anno de 1921	10000
Anno de 1922	12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	500
---	-----

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924	500
--	-----

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1000
---	------

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias"	1000
--	------

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12000
--	-------

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	500
---	-----

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1000
--	------

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1000
--	------

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1000
---	------

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1000
--	------

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3000
--	------

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	500
---	-----

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	40000
---	-------

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	500
---	-----

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3000
--	------

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)	2000
--	------

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	10000
2º volume	10000
3º volume	10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20000
---	-------

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6000
--	------

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2000
---	------

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3000
--	------

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	5000
--	------

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4000
--	------

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3000
---	------

Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3000
---	------

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2000
---	------

Codigo de Menores	1000
-------------------	------

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)	
---	--

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6000
---	------

Constituição da Republica (Revista)	1000
-------------------------------------	------